

PROPOSTA RELATIVA AO PONTO UM DA ORDEM DE TRABALHOS

O Conselho de Administração da sociedade Grupo Média Capital, SGPS, S.A., no âmbito do Ponto UM da ordem de trabalhos relativamente à apreciação sobre o Relatório de Gestão, as contas individuais e consolidadas e demais documentos de prestação de contas do exercício de 2024, e considerando a proposta apresentada na qual se integram:

- (i) o Relatório de Gestão que incorpora o Relatório de sustentabilidade (demonstração não financeira consolidada);
- (ii) as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, os quais incluem os balanços individual e consolidado, as demonstrações individuais e consolidadas dos resultados, a demonstração consolidada do rendimento integral, as demonstrações individuais e consolidadas dos fluxos de caixa e das alterações no capital próprio e respetivos anexos;
- (iii) o Relatório de Governo da Sociedade (que incorpora o relatório de remunerações);
- (iv) o Relatório e Parecer do Conselho Fiscal;

bem como as Certificações Legais das Contas individuais e consolidadas e o Relatório de Auditoria sobre as referidas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e o Relatório independente de garantia limitada de fiabilidade sobre o relato de sustentabilidade consolidado, conforme emitidas pelo Revisor Oficial de Contas.

Propõe que se delibere a aprovação dos documentos de prestação de contas relativamente ao exercício de 2024, tal como apresentados.

Queluz de Baixo, 24 de abril de 2025

Pelo Conselho de Administração,

RELATÓRIO E CONTAS 2024



Media Capital
Juntos, criamos o futuro

Grupo Média Capital, SGPS, S.A.

 **Media Capital**



- **Relatório de Gestão**

1. Sumário executivo
2. Televisão, Digital e Entretenimento
3. Produção Audiovisual
4. Perspetivas de futuro
5. Disposições Legais
6. Relatório de Sustentabilidade

- **Relatório de Governo de Sociedade**

- **Contas Consolidadas e Contas Individuais**

- **Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria**

- **Relatório independente de garantia limitada de fiabilidade sobre o relato de sustentabilidade consolidado**

- **Relatório e Parecer do Conselho Fiscal**

O presente documento constitui a versão em formato PDF do Relatório e Contas da sociedade Grupo Média Capital, SGPS, S.A. relativo ao exercício de 2024, pelo que não corresponde à versão em formato ESEF. A versão oficial e auditada do Relatório e Contas em formato ESEF, poderá ser consultada em www.cmvm.pt. Em caso de diferenças entre a presente versão em formato PDF e a referida versão em formato ESEF, prevalecerá o conteúdo da versão em formato ESEF.

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



Media Capital
Juntos, criamos o futuro

Grupo Média Capital, SGPS, S.A.



1

Sumário
Executivo

03

2

Televisão
Digital
Entretenimento

14

3

Produção
Audiovisual

37

4

Perspetivas
de futuro

48

5

Disposições
Legais

51

6

Relatório de
Sustentabilidade

58

1. Sumário Executivo



Media Capital
Juntos, criamos o futuro

Mensagem conjunta do Presidente do Conselho de Administração e do Administrador-delegado do Grupo Media Capital

Caros acionistas, colaboradores e parceiros,

O ano de 2024 consolidou a posição do Grupo Media Capital no panorama audiovisual. Reconquistámos a liderança da televisão em sinal aberto e devolvemos à TVI o seu lugar de referência no coração dos portugueses. Como canal mais visto, reafirmámos a nossa identidade sem receios: a TVI é a televisão do povo e o povo gosta das novelas que fazemos, dos *realities* que projetamos e do entretenimento que produzimos. Enquanto marca de informação, o jornalismo da TVI também cresceu e a CNN Portugal reforçou a sua influência e credibilidade na nossa sociedade.

O sucesso da TVI é crucial, mas não define, por si só, a dimensão e a força do Grupo. Cada marca, cada projeto e cada colaborador contribuem para o crescimento sustentável de uma empresa que não se limita a acompanhar o mercado e que quer, antes, liderar a sua evolução. Em 2024, a Media Capital contou com a criatividade e o empenho de dezenas de equipas que, diariamente, deram vida a projetos inovadores, desenvolveram soluções e exploraram modelos de negócio. Foi dessa conjugação de esforços que resultou a aproximação ao público.

No digital, por exemplo, o último ano fez-se de experimentação e crescimento. Desenvolvemos aplicações como o TVI Pass, que pouco a pouco vai transformar a forma como os espectadores interagem connosco, criando uma relação cada vez mais direta e personalizada entre a marca e o consumidor.

Na área da produção audiovisual, as parcerias estratégicas que estabelecemos e o nosso compromisso com a inovação, garantiram ao Grupo, em 2024, o estatuto de *player* versátil e competitivo. Parece-nos o melhor cartão de visita para quem opera num setor em constante transformação. Em termos práticos, os 11 milhões de euros que faturámos à Amazon Prime Video são uma receita irrepetível (pelo menos nos mesmos moldes), mas foram uma alavanca importante para as contas do Grupo e abriram portas a novas colaborações - não só com a Amazon Prime Video, mas também com outras plataformas de *streaming*. A relevância e a qualidade das nossas produções no panorama audiovisual internacional é já inegável e o futuro passará por explorar novas oportunidades estratégicas.

Ainda em matéria de receitas, a aposta em grandes projetos internacionais, como “Cacau” ou “A Fazenda”, foi um risco que valeu a pena. Os elevados custos de produção foram compensados pelo crescimento das audiências e pelo consequente aumento das receitas publicitárias. Em 2024 ultrapassámos o nosso principal concorrente e conquistámos a maior quota de mercado, um feito que reforça a confiança dos anunciantes no nosso ecossistema.

De 2024, importa também destacar a tentativa de compra, não concretizada, da Nowo. Embora o negócio não tenha tido o desfecho desejado, a operação deu-nos uma lição valiosa. É necessário repensar a nossa dependência dos atuais modelos de distribuição. O setor das telecomunicações está em transformação e a entrada de um novo *player* no mercado

tem levado os três operadores tradicionais a reajustar as suas estratégias, o que inclui a implementação de cortes. Se estas empresas enfrentarem dificuldades, o impacto será inevitável na relação comercial que mantemos com elas e, consequentemente, nas nossas receitas. Diante deste cenário, torna-se claro que, no futuro, será essencial ter um maior controlo sobre a distribuição. O comportamento do público está a mudar e os nossos lares são o reflexo dessa transformação. Se antes, no horário nobre, os espectadores permaneciam fiéis a um canal, hoje cada vez mais pessoas optam por conteúdos *on demand* e migram para plataformas de *streaming* que oferecem flexibilidade e personalização.

Este movimento não pode ser ignorado. A capacidade de adaptação a novas formas de consumo será determinante para o crescimento do Grupo Media Capital nos próximos anos. A mensagem interna é clara: queremos manter a liderança da TVI, fazer crescer o V+ TVI, investir em mais coproduções na Plural e impulsionar novas práticas no digital. O sucesso de 2024 não nos pode acomodar – pelo contrário, deve desafiar-nos a ir mais longe. O mercado publicitário não é infinito e o que hoje é certo, amanhã pode ser uma incógnita.

Este documento tem o mérito de nos fazer refletir sobre o passado recente e projetar o futuro próximo. Em 2025, começaremos a recolher os frutos das mudanças estruturais que temos vindo a implementar, incluindo a transição para uma frota de serviço 100% elétrica, que até ao final do ano deverá representar um quarto das nossas viaturas. A nossa visão estende-se, com a mudança da Plural para a nova sede do Grupo, batizada de “Media City”, já em 2026 e, logo de seguida, com a mudança da própria TVI. Não temos dúvidas de que unir todos os colaboradores e toda a operação do Grupo no mesmo espaço resultará em sinergias, valiosas para nós e para os nossos parceiros.

O caminho que temos pela frente exigirá união e coesão da estrutura acionista, bem como um compromisso contínuo com a sustentabilidade da empresa e do setor onde operamos. Mas se há algo que 2024 nos mostrou, é que quando nos desafiamos a ir mais longe, conseguimos.

Que 2025 seja mais um ano de crescimento, inovação e ambição.



MÁRIO FERREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO DO
GRUPO MEDIA CAPITAL



PEDRO MORAIS LEITÃO
ADMINISTRADOR-DELEGADO
DO GRUPO MEDIA CAPITAL

Principais factos em 2024

Grupo de canais TVI foi líder de audiências, com um *share* de 19,9%.

CNN Portugal foi vista, diariamente, por 2 milhões de pessoas e reafirmou a liderança entre os canais de informação.

Novo canal V+ TVI substituiu TVI ficção, com oferta mais alargada.

TVI conquistou a liderança absoluta no ranking nacional Netaudience.

O EBITDA ajustado do Grupo Media Capital atingiu em 2024 €24,4 milhões, superando em €14 milhões o ano de 2023.

Receita de Produção Audiovisual cresceu 17%.

Receitas do Grupo atingiram os €176,9 milhões, 17% de 2023.

Investimentos em CAPEX aumentaram 45%, fruto da aposta do Grupo na modernização e inovação.



Introdução

A sociedade Grupo Média Capital, SGPS, S.A. (“Empresa”, “Sociedade”, “Media Capital”, “Grupo Media Capital” ou “Grupo”), através das suas empresas participadas e associadas, desenvolve a sua atividade nos segmentos de comunicação e de produção de conteúdos – tanto de entretenimento como de informação.

O Grupo tem como único investimento uma participação de 100% na MEGLO – Media Global, SGPS, S.A. (“Meglo”). Através desta participação detém, indiretamente, participações nas empresas indicadas na Nota 4 das notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2024.

As designações completas das empresas incluídas neste relatório têm a devida correspondência nas referidas notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas, que são parte integrante do Relatório e Contas da Empresa.

O Grupo Media Capital

A Media Capital é um dos maiores grupos de comunicação e entretenimento em Portugal, com forte presença nos principais segmentos de media e produção de conteúdos audiovisuais. A estrutura operacional do Grupo reflete a diversidade da sua atuação e está patente no modelo de organização, de carácter horizontal.

Atualmente, a atividade da Media Capital está estruturada da seguinte forma:

- **2 Áreas de Negócio:** - Área de Televisão, Digital e Entretenimento
- Área de Produção Audiovisual
- **1 Unidade de Serviços Partilhados**, que centraliza todas as funções administrativas e centrais (processamento de salários, contabilidade, gestão financeira, tesouraria, serviços gerais, compras e sistemas de informação, entre outros) e serve as restantes empresas do Grupo, incluindo *Holding* e *sub-holdings*.

Qualidade, credibilidade e independência têm sido, nos últimos anos, os pilares da estratégia de liderança do Grupo Media Capital. Em 2024 o objetivo foi alcançado, resultante da incessante procura de produtos que respondam aos gostos e às necessidades dos vários públicos, aliada ao compromisso com o desenvolvimento da informação, da cultura e do entretenimento em Portugal.

Para efeitos de sistematização da informação constante do presente documento, as principais áreas de negócios estão identificadas e organizadas da seguinte forma: **Televisão, Digital e Entretenimento e Produção Audiovisual**.

tvi
internacional

tvipass



iol

tvi
reality

CNN
PORTUGAL



MAISFUTEBOL

mcD
MEDIA CAPITAL DIGITAL

versa

plural
ENTERTAINMENT

V4 tvi

FAROL

tvificção

**SEE MY
DREAMS**
PRODUCTIONS

SELFIE

tvi
player

AWAY magazine

MCENT
PUBLISHING



Enquadramento Económico

Em 2024 verificou-se uma recuperação moderada da economia global, após um período particularmente desafiante, resultado da guerra na Ucrânia e das incertezas geopolíticas no Médio Oriente. Embora o mundo tenha começado a sentir algum alívio naquelas geografias, surgiram novos focos de tensão. A relação do mundo com a China, as eleições nos EUA e o aumento da volatilidade no mercado de energia, trouxeram incertezas contínuas, afetando a economia global.

Na economia portuguesa, assistiu-se a uma aceleração da atividade no final de 2024 devido ao maior dinamismo do consumo privado e à recuperação das exportações, refletindo o aumento do rendimento disponível e o comportamento da procura externa.

O crescimento económico, segundo o relatório do Banco de Portugal¹ estimado em 1,7%, foi impulsionado pela recuperação do consumo privado favorecido por cortes fiscais, atualizações salariais e incrementos nas pensões. No entanto, a economia ainda enfrentou desafios significativos, incluindo o impacto das taxas de juros que, apesar de terem baixado face a 2023, continuaram a pressionar o poder de compra das famílias.

Em 2024, a inflação baixou para os 2,6%. Esta redução resultou, sobretudo, de menores pressões externas sobre a componente de bens, refletida na redução do deflator das importações.

O mercado de trabalho manteve-se robusto, com aumentos de emprego e de salários reais, a par de um desemprego baixo. A intensificação do fluxo líquido migratório tem contribuído para a dinâmica no mercado de trabalho em Portugal, mitigando as dificuldades de contratação em determinados setores de atividade e sustentando o aumento do emprego. A taxa de desemprego, apesar de baixa, diminuiu ligeiramente face a 2023, situando-se nos 6,4%.

Em suma, a economia portuguesa continuou a sua recuperação em 2024, ainda que enfrentando desafios constantes, como a pressão das taxas de juros e as incertezas globais, que continuaram a moldar o dia-a-dia das famílias.

¹ Cf. boletim económico do Banco de Portugal para dezembro de 2024 [Boletim Económico - dezembro de 2024 (bportugal.pt)].

Evolução do mercado publicitário

O mercado publicitário de agências, antes de *rappel*, cresceu 3% face ao ano anterior, registando aquela que é a subida mais moderada desde 2021. Na leitura dos números importa ter presente que, nos últimos anos, os valores foram atípicos por força do contexto pandémico.

O aumento mais significativo em termos absolutos verificou-se nos canais disponíveis em plataformas de subscrição, com um incremento de 9% face ao período homólogo, seguido do segmento de *outdoors*, com um crescimento de 8%, correspondente a cerca de €6,2 milhões.

O segmento de televisão *free-to-air* (televisão em sinal aberto) assistiu a um crescimento reduzido de 1%, o mesmo valor aferido no segmento digital e que ficou muito abaixo dos 17% de crescimento registados em 2023.

Nos restantes segmentos, o cinema obteve uma subida de 19% e a rádio de 12%. No segmento de imprensa, contrariamente à tendência que se verificou nos últimos anos, assistiu-se a um crescimento atípico de 16%. Em sentido inverso, o segmento das magazines registou uma queda no investimento de 23%. Sublinha-se que, no último ano, o Grupo Media Capital não teve qualquer presença nos segmentos de mercado acima mencionados.

Os dados de 2024 demonstram que, a par do crescimento económico moderado, o mercado publicitário português manteve a tendência de crescimento anteriormente verificada.



Breve análise dos Resultados Consolidados

No ano de 2024, os rendimentos operacionais atingiram €176,9 milhões, ou seja, 17% acima do ano de 2023. Este significativo aumento resultou de um crescimento de 7% dos rendimentos com publicidade, assim como do desempenho do segmento de produção audiovisual. Em 2024, ocorreu um ganho não recorrente referente a um processo de tentativa de aquisição de uma operadora de telecomunicações, processo esse que acabou por não se concretizar.

Os gastos operacionais excluídos de amortizações, depreciações, provisões e reestruturações aumentaram 9% face ao período homólogo, resultado do investimento associado ao lançamento de um novo canal (V+TVI), assim como do investimento na qualidade e inovação da produção audiovisual, atingindo, em 2024, €152,5 milhões.

O EBITDA consolidado do Grupo ajustado de gastos líquidos com provisões e reestruturações atingiu, no ano passado, €24,4 milhões. Na prática, verificou-se um aumento muito significativo - 135% - face a 2023, para o qual contribuíram, de forma muito positiva, todos os segmentos de negócio.

O resultado operacional (EBIT) atingiu €15,3 milhões, o que compara muito positivamente com os €1,9 milhões registados em 2023.

Os resultados financeiros (líquidos) atingiram €-3,0 milhões, representando um aumento de 21% em resultado de uma maior utilização de financiamento e de uma evolução das taxas de juro de mercado.

No ano de 2024 a Media Capital atingiu um resultado líquido positivo de €9,3 milhões. O Grupo conheceu uma forte evolução face aos resultados alcançados em 2023 (€0,3 milhões).

Demonstração dos resultados consolidados

Milhares de €	2024	2023	Var %	2S 2024	2S 2023	Var %
Total de Rendimentos Operacionais	176 944	150 855	17%	100 598	81 562	23%
Televisão, Digital e Entretenimento	150 063	142 103	6%	78 535	76 328	3%
Produção Audiovisual	46 864	39 983	17%	26 629	21 621	23%
Outros	20 633	10 476	97%	15 486	4 872	218%
Ajustamentos de Consolidação	(40 616)	(41 707)	3%	(20 052)	(21 260)	6%
Total de Gastos Operacionais, ex-D&A	154 278	141 638	9%	80 364	71 065	13%
Gastos com Provisões e Reestruturações	1 757	1 194	47%	397	977	(59%)
Total de Gastos Operacionais, excl. D&A, Provisões e Reestruturações	152 521	140 443	9%	79 967	70 088	14%
EBITDA	22 666	9 217	146%	20 234	10 497	93%
Margem EBITDA	12,8%	6,1%	6,7pp	20,1%	12,9%	7,2pp
EBITDA Ajustado (1)	24 423	10 411	135%	20 631	11 474	80%
Margem EBITDA s/ Gastos líquidos com Provisões e Reestruturações	13,8%	6,9%	6,9pp	20,5%	14,1%	6,4pp
Televisão, Digital e Entretenimento	14 018	7 224	94%	10 453	9 881	6%
Produção Audiovisual	2 563	1 671	53%	1 997	972	105%
Outros	8 736	1 106	690%	8 579	202	>999%
Ajustamentos de Consolidação	(893)	411	n.a.	(399)	419	n.a.
Depreciações e Amortizações	7 336	7 351	(0%)	3 791	3 802	(0%)
Resultado Operacional (EBIT)	15 330	1 866	721%	16 443	6 695	146%
Resultado Financeiro (Líquido)	(2 991)	(2 478)	(21%)	(1 408)	(1 458)	3%
Resultado Antes de Imposto	12 339	(611)	n.a.	15 035	5 237	187%
Imposto sobre o Rendimento	(3 079)	931	n.a.	(3 105)	(117)	(2547%)
Resultado Líquido do Período	9 260	319	>999%	11 930	5 120	133%

(1) EBITDA Ajustado = EBITDA + Provisões + Indemnizações

Investimento e endividamento

Em 2024, o Grupo Media Capital manteve um nível razoável de endividamento, cifrando-se nos €29,3 milhões. Apesar do ligeiro aumento, face a 2023, o valor ficou dentro das expectativas do Grupo.

Em termos de investimentos em ativos fixos tangíveis, intangíveis e em ativos sob direito de uso, o Grupo registou um *CapEX* de €9,1 milhões, 45% acima do verificado em 2023. Este aumento de investimento é reflexo de uma estratégia de modernização e inovação.

O *cash flow* gerado pelas operações foi de €12,7 milhões, apresentando um crescimento de 29% face a 2023, demonstrando uma solidez financeira.

Cash Flow

Milhares de €	2024	2023	Var %	2S 2024	2S 2023	Var %
Recebimentos	194 048	184 068	5%	102 168	101 394	1%
Pagamentos	(181 343)	(174 230)	(4%)	(88 430)	(88 947)	1%
Fluxos das atividades operacionais (1)	12 705	9 838	29%	13 738	12 447	10%
Recebimentos	130	90	44%	27	90	(70%)
Pagamentos	(4 849)	(5 360)	10%	(3 002)	(2 255)	(33%)
Fluxos das atividades de investimento (2)	(4 719)	(5 270)	10%	(2 975)	(2 165)	(37%)
Recebimentos	269 950	30 950	772%	240 900	17 800	>999%
Pagamentos	(287 376)	(30 833)	(832%)	(250 647)	(17 305)	(1348%)
Fluxos das atividades de financiamento (3)	(17 426)	117	n.a.	(9 747)	495	n.a.
Caixa e equivalentes no início do período	11 920	7 235	65%	1 463	1 143	28%
Var. caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)	(9 441)	4 685	n.a.	1 016	10 776	(91%)
Efeito das diferenças de câmbios	-	-	-	-	-	-
Caixa e equivalentes no final do período	2 479	11 920	(79%)	2 479	11 920	(79%)

Endividamento

milhares de €	dez'24	dez'23	Var %
Dívida financeira	31 788	32 411	(2%)
Empréstimos bancários	27 414	28 286	(3%)
Outro endividamento	4 375	4 125	6%
Caixa & equivalentes	2 479	11 920	(79%)
Dívida líquida	29 309	20 491	43%
Locações operacionais à luz da anterior IAS 17	2 435	2 680	(9%)
Dívida líquida s/ locações operacionais à luz da anterior IAS 17	26 874	17 811	51%

Breve análise dos resultados individuais

Sendo o Grupo Média Capital SGPS, S.A. a *holding* do Grupo, as suas contas são, maioritariamente, o reflexo do apoio prestado à atividade operacional realizada nas empresas participadas, bem como dos dividendos recebidos e distribuídos pelos seus acionistas.

O Grupo atingiu um resultado operacional de €7,9 milhões, montante que representa uma variação bastante positiva de €4,1 milhões quando comparado com o ano de 2023, motivada essencialmente pelo recebimento associado ao processo de tentativa de compra de uma operadora de telecomunicações, a compensar um incremento de custos incorridos com esta operação.

Relativamente aos resultados financeiros, estes atingiram €0,5 milhões, ficaram 57% acima do alcançado em 2023.

Desta forma, o Resultado Líquido de 2024 cifrou-se nos €6,4 milhões, o que resulta num incremento de €2,5 milhões face ao ano anterior pelos principais efeitos descritos.

Em 2024 o Grupo Média Capital SGPS, S.A. distribuiu pelos seus acionistas dividendos no montante aproximado de €10,6 milhões, dos quais €3,5 milhões haviam sido aprovados em 2023.

A atividade futura da empresa será influenciada pelas operações das suas participadas, diretas e indiretas, encontrando-se toda a informação legalmente exigida já descrita neste Relatório de Gestão para cada uma das operações do Grupo.



2. Televisão Digital Entretenimento



Media Capital
Juntos, criamos o futuro



2. Televisão, Digital e Entretenimento

Evolução da atividade em 2024

O segmento Televisão, Digital e Entretenimento inclui a atividade de televisão do Grupo (generalista e no cabo), digital e de entretenimento, nomeadamente no que toca a gestão e venda de direitos musicais.

Milhares de €	2024	2023	Var %	2S 2024	2S 2023	Var %
Rendimentos Operacionais	150 063	142 103	6%	78 535	76 328	3%
Publicidade	105 490	98 673	7%	54 965	54 942	0%
Outros Rendimentos	44 574	43 430	3%	23 570	21 386	10%
Gastos Operacionais, ex D&A	137 263	135 527	1%	68 279	66 977	2%
Gastos com Provisões e Reestruturações	1 218	648	88%	197	530	(63%)
Total de Gastos Operacionais, excl. D&A, Provisões e Reestruturações	136 045	134 879	1%	68 081	66 447	2%
EBITDA	12 800	6 576	95%	10 256	9 352	10%
Margem EBITDA	8,5%	4,6%	3,9pp	13,1%	12,3%	0,8pp
EBITDA Ajustado (1)	14 018	7 224	94%	10 453	9 881	6%
Margem EBITDA s/ Gastos líquidos com Provisões e Reestruturações	9,3%	5,1%	4,3pp	13,3%	12,9%	0,4pp
Depreciações e Amortizações	4 214	4 622	(9%)	2 127	2 367	(10%)
Resultado Operacional (EBIT)	8 586	1 954	339%	8 129	6 985	16%

(1) EBITDA Ajustado = EBITDA + Provisões + Indemnizações

O segmento de Televisão, Digital e Entretenimento viu os seus rendimentos operacionais totais crescerem 6% face a 2023. Este resultado ficou a dever-se, essencialmente, a um incremento das receitas de publicidade.

Os rendimentos de publicidade cresceram 7% no total do ano, atingindo €105,5 milhões, graças a um aumento do investimento, sobretudo no primeiro semestre de 2024, que animou o mercado de televisão – tanto em canal aberto como nos canais de cabo. Os outros rendimentos operacionais (que englobam essencialmente ganhos de cedência de sinal, vendas de conteúdos e serviços multimédia) também registaram um aumento face ao ano anterior.

Os gastos operacionais excluindo amortizações, depreciações, provisões e reestruturações apresentaram um ligeiro aumento de 1% face ao período homólogo, impactados pelo lançamento do canal V+ TVI. O investimento num novo canal permitiu expandir a oferta com garantia de qualidade, diversidade e inovação de conteúdos quer na ficção e entretenimento, quer na informação.

A par do aumento de receita e de uma ligeira subida dos gastos operacionais, o EBITDA ajustado cresceu 94% face a 2023, atingindo os €14 milhões. São números que atestam uma gestão exigente e focada nos resultados.



2.1 Televisão

Em 2024, o conjunto dos canais (TVI, CNN Portugal, V+ TVI e TVI Reality) foi líder da televisão em Portugal em 10 dos 12 meses do ano.

O canal generalista atingiu um *share* de 15,1% no ano de 2024 no *target* Universo. A diferença face ao principal concorrente refletiu-se numa vantagem de 0,8 pontos percentuais, sendo que no final do ano de 2023 atingia -0,6 pp.

No horário nobre a TVI alcançou 16,8% de *share*. A diferença cifrou-se numa vantagem de 0,7 pontos percentuais perante o segundo classificado. No *target* Adultos a TVI obteve 15,7% (total do dia) e 17,2% (*prime-time*).



A TVI foi líder
da televisão em
Portugal



Media Capital
reforça oferta
de ficção e
entretenimento
e informação



Quase 2 milhões
de espectadores
contactaram
diariamente com
a CNN Portugal

Grupo de Canais TVI	Total dia (sh%)		Horário nobre (sh%)	
	UNIVERSO	19,9	ADULTOS	20,9
	ADULTOS	20,6	ABCD 15-54	20,9
	ABCD 15-54	15,3		16,0

A TVI conquistou o público em 2024 e terminou o ano na liderança da televisão em Portugal. Ocupou a primeira posição em dez dos doze meses do ano. Em 2024, a TVI somou um *share* de 15,1%, superando os 14,3% e os 10,9% conquistados pelos dois concorrentes da televisão generalista nacional. No total foram 257 vitórias alcançadas em 366 dias. O ano foi de reforço da oferta de ficção, entretenimento e informação, com estreias que conquistaram os portugueses.

Com um *share* que passou de 13,9% em dezembro de 2023 para 15,3% em dezembro de 2024, a TVI cresceu 9% na audiência média. A vantagem sobre o seu principal concorrente direto aumentou para 1,6pp.



Programação



Ficção Nacional

Marcando o regresso da TVI às grandes produções internacionais, “Cacau” foi a novela favorita do público em 2024. Protagonizada por Matilde Reymão e José Condessa e filmada entre Portugal e o Brasil, “Cacau” chegou mesmo a ser o programa não desportivo mais visto da televisão nacional.

Entre os projetos de ficção que se destacaram em 2024 estão ainda “A Fazenda” e “Festa é Festa”, que fizeram companhia ao público ao serão, e “Morangos com Açúcar”, série que continuou a ser produzida em parceria com a Prime Video e a ser emitida na TVI e na plataforma de *streaming*.

Em 2024, a TVI apostou em projetos de ficção com outras características, designadamente com menos episódios e períodos de transmissão mais concentrados. Logo no fim do primeiro trimestre estreou uma série que deu a conhecer o percurso e o legado de Rui Nabeiro, criador da Delta, empresa que hoje lidera o mercado dos cafés em Portugal. “Sr. Rui” foi líder durante a sua emissão, com 680 mil espectadores em média.

Em maio os espectadores renderam-se à série “A Filha”, com uma audiência média superior a 600 mil indivíduos por episódio. Já a série “Tony”, sobre a vida de Tony Carreira, emitida em dezembro, obteve 16,2% de *share* e 721 mil espectadores, liderando no seu horário de emissão.



Entretenimento

O mês de dezembro de 2024 foi o culminar de uma caminhada feita em conjunto, por todos os profissionais da TVI, para manter a liderança televisiva. Em 31 dias, a TVI venceu 27 dias e a sua Gala Especial, na viragem de 2024 para 2025, foi vista por mais de 1 milhão de espectadores, com uma quota líder de 27,2%.

Os Reality Shows foram uma constante do ano e, indiscutivelmente, o formato de maior sucesso na televisão nacional. As Galas do “Secret Story” destacaram-se como referência nos serões de domingo, ao longo de 16 semanas, com uma média de 921 mil espectadores, e o “Especial” liderou o horário com mais de 917 mil. O sucesso estendeu-se aos espaços diários, com o “Última Hora” e o “Extra” a registarem resultados francamente positivos.

As Galas do “Big Brother” também se destacaram nos serões de domingo, assim como as do “Dilema”.

2024 ficou ainda marcado pelo grande formato televisivo: “Dança com as Estrelas”, que liderou as noites de sábado.

Outro dos sucessos do ano foi o divertido concurso “Vai ou Racha”. De referir também “Em Família”, formato emitido nas tardes de sábado.

A “Sentença”, apresentada por João Patrício, foi uma das grandes revelações do ano, alcançando uma média de 483 mil espectadores por episódio.

Ainda no Entretenimento, o programa “Funtástico” conquistou uma audiência de 578 mil indivíduos nas tardes de domingo. No *daytime*, “Dois às 10” continuou a ser o preferido das manhãs e “Goucha” manteve o bom desempenho no horário da tarde, enquanto o premiado programa “Congela”, acolheu, ao longo do ano, mais de 650 mil espectadores por episódio.

A 6 de dezembro, a “Gala dos Sonhos”, evento organizado anualmente pela Associação Sara Carreira com o objetivo de angariar fundos e homenagear o legado da cantora, cativou o público com uma audiência média de 722 mil indivíduos, tendo liderado durante toda a emissão.

Ainda no último mês do ano, a TVI emitiu “Há Festa no Hospital” e os portugueses mostraram, de novo, a sua preferência. O programa foi líder de manhã, com uma audiência média de 335 mil espectadores (22,2% de *share*). Na tarde, nova vitória com 547 mil espectadores (19,3% de *share*). Foram 9 horas de emissão especial, com uma audiência total de quase 2 milhões de espectadores.



Informação TVI

A Informação da TVI manteve, ao longo do último ano, uma tendência de crescimento. O “TVI Jornal” e o “Jornal Nacional” assumiram variadas vezes a posição cimeira.

A Informação da TVI manteve o foco nos temas relevantes no nosso quotidiano, conservando a sua matriz de investigação, reforçando a sua relação de confiança com os portugueses.

Para além do acompanhamento da atualidade nacional e de alguns trabalhos de investigação, a estação montou uma grande operação televisiva e jornalística. “Europa 24”, assegurou a cobertura das Eleições Europeias, tanto na TVI como na CNN Portugal, e juntou a voz de vários analistas ao trabalho dos repórteres. Desse modo, procurou-se contribuir para o enriquecimento do espaço público e mediático e, bem assim, para um voto esclarecido e informado.

Desporto

Em 2024, a estação deu mais um passo na promoção do desporto feminino em Portugal. Em março, a TVI transmitiu a fase decisiva da “UEFA Women’s Champions League” e os dois jogos registaram uma audiência média superior a 700 mil espectadores.

Já os jogos da “Champions League” obtiveram, em média, 1,260 milhões de espectadores e 25,7% de *share*.

Em junho e julho, a TVI transmitiu quatro jogos do Euro 2024 e o grande destaque foi o jogo que opôs Portugal à Geórgia. Cerca de 3,3 milhões de espectadores seguiram a partida através da TVI.





CNN Portugal

Em 2024, a CNN Portugal liderou todos os dias da semana e em todas as faixas horárias. Com 3 anos de existência é, desde o seu lançamento, o canal de eleição dos portugueses para se informarem acerca do que acontece no país e no mundo.

No último ano, o canal liderou com 2,4% de *share*, a que correspondeu uma audiência média de 52 mil espectadores. Dado talvez ainda mais relevante para avaliação da relação entre a estação e o público: em 2024, quase 2 milhões de espectadores contactaram diariamente com a CNN Portugal.





TVI Internacional

Em 2024 a TVI Internacional continuou a afirmar-se internacionalmente como um canal de referência, disponibilizando o melhor da TVI através de uma programação integralmente em português.

Direcionada especialmente às comunidades emigrantes, lusodescendentes e a todos os falantes da língua portuguesa, a TVI Internacional assegura conteúdos de qualidade, produzidos em Portugal, que abrangem entretenimento, informação em direto e a mais prestigiada ficção produzida pela Plural e See My Dreams.

No âmbito da sua estratégia de distribuição, a TVI Internacional mantém e reforça regularmente as suas parcerias com 21 operadores, garantindo uma presença consolidada numa vasta gama de plataformas, incluindo cabo, IPTV, satélite e TDT. Esta cobertura alargada assegura a transmissão da TVI Internacional em três continentes, com forte presença nos territórios onde se concentra uma significativa comunidade portuguesa, nomeadamente França, Suíça, Estados Unidos, Canadá e Luxemburgo, entre outros.

No último ano, em linha com a crescente tendência global de *cord-cutting* que se tem registado e que tem impactado o setor, verificou-se uma redução de subscritores (aproximadamente 4%). Para responder a este desafio, a TVI Internacional tem vindo a adaptar-se às novas dinâmicas do consumo de conteúdos, apostando em formatos inovadores e na diversificação da sua oferta digital através do TVI Player, garantindo, assim, a sua relevância e sustentabilidade num mercado em constante transformação.



TVI Ficção e V+ TVI

O V+ TVI estreou no dia 9 de agosto de 2024 na posição que, até aí, pertenceu ao TVI Ficção. O objetivo do Grupo Media Capital ao lançar-se neste novo projeto foi diversificar e complementar a oferta televisiva. Com uma programação de matriz generalista, o V+ TVI levou para o cabo alguns formatos de entretenimento que fizeram sucesso no passado e exibiu alguns produtos de ficção inéditos em Portugal. Juntou à grelha o acompanhamento de jogos de futebol e o comentário desportivo, espaços de entretenimento e conversa sobre temas de interesse para diferentes públicos e o resultado foi uma quota de 0,7%.



Da programação do V+ TVI nos 4 meses de vida destacaram-se “Morangos com Açúcar”, “Inspector Max”, “Tony Carreira: 35 anos de canções”, “Querido Mudei a Casa!”, “Para Si” e “A Sentença”.



TVI Reality

O TVI Reality reafirmou o seu bom desempenho no último ano, estando sempre nos primeiros lugares da televisão paga em Portugal, com 1,4% de *share*. O gosto dos portugueses pelos Reality Shows tem expressão nos resultados da audiência na TVI sempre que há

um evento em antena relacionado com o programa e reflete-se igualmente na forma como o público acompanha cada Reality no canal dedicado, ao longo de todo o dia.





TVI Player

Para o TVI Player, 2024 foi o melhor ano de sempre, com mais 54% de consumo de vídeo e 1 milhão de *unique users* mensais. Graças aos programas exibidos na íntegra, aos diretos e aos clipes com os melhores momentos, a oferta TVI Player na plataforma de *streaming* foi uma das mais utilizadas no país.

Mas o sucesso traz consigo responsabilidades e desafios, daí que uma das prioridades da Media Capital no último ano tenha sido melhorar o serviço por subscrição para quem está fora de Portugal. As equipas focaram-se em facilitar e melhorar a experiência, por forma a que os utilizadores possam visionar todos os vídeos sem publicidade.

A maior rapidez para a disponibilização dos conteúdos foi igualmente um objetivo concretizado em 2024. Foi feito um *upgrade* no 1.º trimestre ao sistema de conversão de vídeos que tornou a disponibilização mais rápida da antena TV para digital, de 20 para 5 minutos.

Outras Fontes de Receita

Vendas de Conteúdos

O ano de 2024 foi particularmente relevante para a TVI no que diz respeito às vendas de conteúdos, destacando-se a impressionante trajetória de sucesso internacional da novela “Cacau”. Com uma história envolvente, personagens marcantes e uma produção de alta qualidade, a novela foi adquirida por 80 territórios, assumindo-se como um verdadeiro fenómeno global. Este feito reflete não apenas a crescente valorização da ficção portuguesa a nível internacional, mas também a estratégia bem-sucedida da TVI na exportação dos seus conteúdos para novos mercados.

O percurso internacional de “Cacau” ainda não terminou. A expectativa é que outros territórios se juntem aos 80 que já compraram a novela – e, pelo menos, para esse cenário que aponta o interesse demonstrado por diversas plataformas de televisão e *streaming*.

Nos anos mais recentes, a TVI tem reforçado o seu posicionamento como um dos principais *players* na exportação de novelas em língua portuguesa, contribuindo para a notoriedade da ficção nacional além-fronteiras.

Apesar de anteriores a “Cacau”, outras grandes produções da TVI continuaram a alcançar uma forte receção nos mercados internacionais no último ano. Novelas como “Ouro Verde”, vencedora do Emmy Internacional de Melhor Telenovela, “A Impostora”, “Para Sempre” e “Valor da Vida” conquistaram dezenas de países, provando a capacidade da TVI em criar histórias intemporais e com impacto global em audiências diversificadas.

O compromisso da TVI com a internacionalização dos seus conteúdos passa também pela participação ativa em feiras e mercados audiovisuais internacionais, fortalecendo parcerias estratégicas e expandindo o alcance das suas produções e dos seus profissionais.



Passatempos interativos

A TVI manteve a aposta na promoção do contacto com os espectadores, sobretudo através dos concursos em que voltou a premiar centenas de pessoas, e na interatividade com os seus programas de entretenimento, através das votações.

Tal como nos anos mais recentes, em 2024 sustentou-se a opção pelas manhãs dos dias úteis e pelas tardes de domingo (mesmo com a mudança de formato que teve lugar em novembro). O público assistiu com entusiasmo à chegada de um novo Concurso, o “TVI Dá+”, que levou a alegria dos novos prémios ao final da tarde das quintas-feiras.

A estação promoveu diversos programas que celebraram eventos ou datas especiais, como os Santos Populares ou o Regresso às Aulas, sendo que a TVI fechou o ano com a promoção do maior prémio de sempre da televisão portuguesa: no programa especial “Ano Novo 2025”, um espectador ganhou meio milhão de euros.

Na interatividade expressa através das votações, a participação do público que acompanha os *realities* e programas de entretenimento continuou a ser decisiva no desenrolar desses formatos.

Em 2024 - e enquadrado no objetivo de reforçar a interatividade com os seus públicos e a diversificação das suas fontes de receita -, a TVI e a Media Capital Digital desenvolveram e lançaram a *app* TVI Pass, através da qual passou a ser possível uma maior interação com o universo do Grupo. Recorrendo a uma única porta de entrada, comum, passou a ser possível participar nos concursos e ter experiências de proximidade com os conteúdos e eventos da estação, de que são exemplo as visitas às instalações do canal.

A interatividade manteve-se como um importante eixo no desenvolvimento do negócio do Grupo, contribuindo de forma relevante para o desempenho financeiro da Media Capital. Esse desempenho só foi possível graças à forte articulação entre as várias áreas da TVI e os seus parceiros operacionais, em que se incluem as produtoras e os operadores de telecomunicações.



Inovação e tecnologia

Num setor em constante evolução, a inovação e a tecnologia desempenham um papel essencial na modernização e no sucesso das empresas de media. A digitalização, a automatização e a adoção de novas soluções tecnológicas são determinantes para otimizar processos, elevar a qualidade dos conteúdos e proporcionar ao público experiências mais imersivas e interativas.

Com este objetivo, em 2024 foi concluída a definição da arquitetura dos sistemas de media que suportarão a transformação tecnológica nas áreas de **Digital Newsroom (DNR)**, **Media Asset Management (MAM)**, **Production Asset Management (PAM)** e **Arquivo Digital** – um projeto estruturante que será implementado entre 2025 e 2026 e que permitirá **uma maior integração entre redação, produção e arquivo digital**, otimizando o fluxo de trabalho e garantindo uma gestão mais eficiente dos conteúdos.

Paralelamente, foi iniciada a integração de ferramentas de inteligência artificial em diversas áreas críticas, nomeadamente:

- **Legendagem de conteúdos**, reduzindo o tempo e os custos de produção;
- **Upscaling de conteúdos em SD para HD**, melhorando a qualidade visual de arquivos históricos.

Para além destas iniciativas de carácter mais estratégico, destacam-se outras ações com impacto imediato:

1. **Lançamento do novo canal V+ TVI**, reforçando a oferta de conteúdos para um público diversificado;
2. **Remodelação dos estúdios na TVI**, modernizando infraestruturas para responder às exigências atuais da produção televisiva;
3. **Criação de dois novos estúdios para o *daytime***, permitindo a centralização da produção interna de entretenimento e uma maior flexibilidade na criação de conteúdos;
4. **Instalação de duas novas régies na delegação do Porto**, reforçando a capacidade de produção fora da sede, em Lisboa;
5. **Implementação de um sistema de análise de dados e apoio à decisão.**

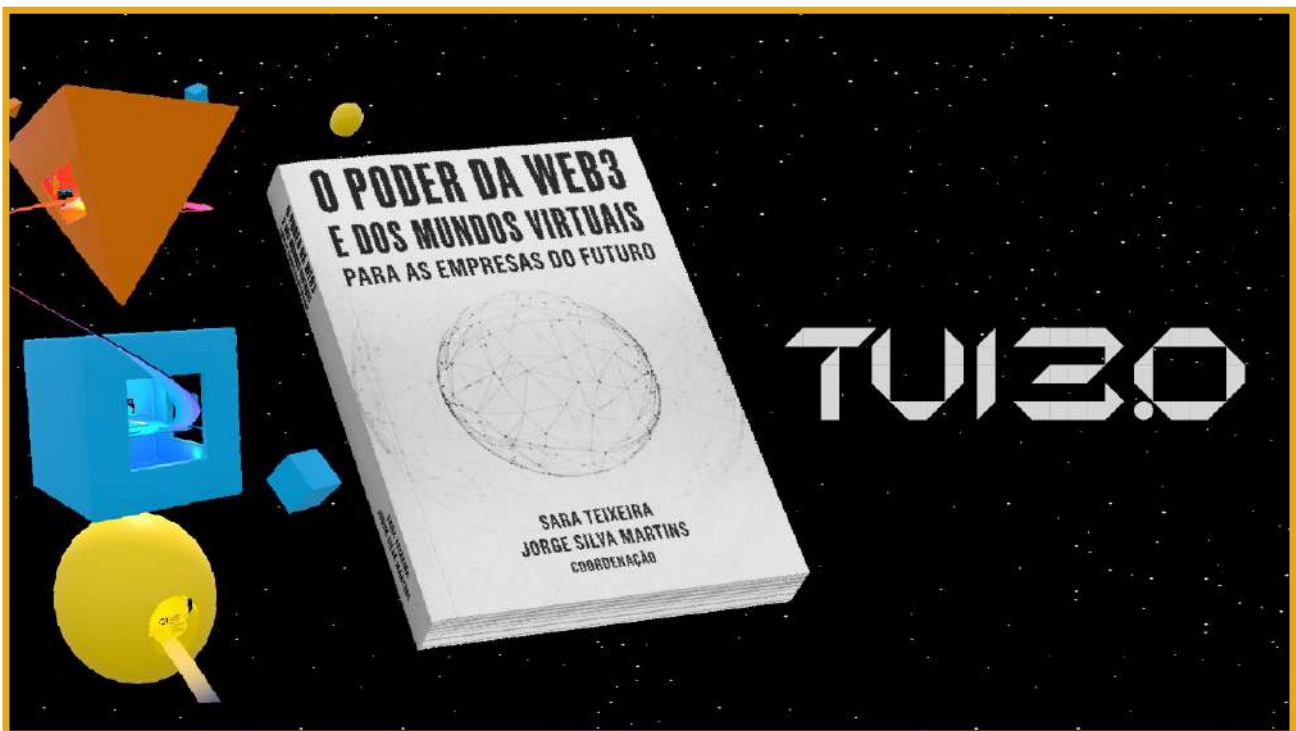
Além da introdução de novas tecnologias, a segurança e resiliência das infraestruturas continuarão a ser uma prioridade em 2025, como foram em 2024. Assim, relativamente à renovação de sistemas desatualizados (ou com *end of support* anunciado), o Grupo Media Capital manterá um esforço contínuo para substituir tecnologias obsoletas, mitigar riscos operacionais e assegurar a continuidade do negócio.

A transformação digital da Media Capital posiciona o grupo na vanguarda da indústria de media, permitindo-lhe capitalizar oportunidades emergentes, reduzir o *gap* tecnológico e manter uma postura adaptativa e inovadora. Com um forte compromisso na qualidade, eficiência e modernização, a empresa reafirma o seu papel como referência no panorama mediático nacional.





2.2 Digital



Na vertente digital, 2024 pode resumir-se numa frase: liderança plena da TVI no ranking nacional Netaudience. Em quase todos os meses do ano, o conjunto de canais do universo TVI (que inclui TVI Player, CNN Portugal e SELFIE) afirmou-se de forma incontestada no digital. Também a nível de Grupo - e somando os restantes *websites* e *sites* parceiros - a Media Capital liderou em vários meses, acima dos 4 milhões de utilizadores em território nacional. 2024 Foi também o ano com as melhores marcas de utilizadores no portal IOL, perto de 1 milhão e meio de utilizadores, e da VERSA, acima de 1 milhão.

A Media Capital Digital foi, de entre todos os grupos de media, o único que sempre se manteve acima dos 4 milhões de utilizadores únicos mensais.

No portal IOL, 2024 foi ano de crescimento de tráfego e de realização de novas parcerias, para além de “Doutor Finanças” e “Link 2 Leaders”. No 4º trimestre arrancou o projeto de afiliados Amazon Prime, que diariamente seleciona pela redação IOL as melhores oportunidades neste grande Marketplace.

Os *realities* vivenciaram mais um ano forte, quer devido ao seu *website* que foi alvo de melhorias editoriais, quer no acompanhamento em *real-time*. Com o “Big Brother - desafio final” e o regresso de “Secret Story” foram também recuperadas ideias de interatividade, como o envio de frases pelos espectadores para a emissão televisiva do canal TVI Reality e a ampla votação via *app* para os espectadores decidirem o rumo dos concorrentes.

Ainda no rescaldo da experiência inovadora TVI3.0 em redor dos 30 anos da TVI, com presença no Metaverso, o projeto foi *case-study* convidado para integrar o livro “O Poder da Web3 e dos Mundos Virtuais para as Empresas do Futuro”, de Sara Teixeira e Jorge Silva Martins.



Em dezembro a ação “Como te sentes?”, da SELFIE, alcançou em poucos dias 600.000 pessoas e quase 2 milhões de visualizações aos vídeos que, em mês de Natal, levou vários famosos a confienciarem à publicação e aos seus leitores que o período de festividades é também de reflexão, partilhando várias histórias pessoais, em estilo confessional.

Por fim, o ano terminou com o lançamento da TVI Pass, uma aplicação que permite entrar e participar no mundo da TVI, ganhando prémios e tendo experiências únicas no ambiente TVI.

Em 2024, a Media Capital Digital aprofundou a área de *branded content*, desde logo com a realização da 2ª temporada da série “Bem Me Quer by BARRAL”, na SELFIE. Este projeto envolveu um forte investimento da marca e os resultados alcançados foram muito positivos para todos os envolvidos.

Foi também lançada uma área dedicada ao *slow journalism*. “Storytelling CNN Portugal” acolheu reportagens de profundidade em 2024 e, em 2025, será *case study* no MediaTech Festival, um evento internacional que terá lugar na Dinamarca.

Ainda na CNN, desenvolveu-se o conceito “Webtalks StandVirtual”, com várias *talks* que reuniram especialistas com o intuito de elucidar os utilizadores em redor dos temas de mobilidade.

Passando o ano em revista, é ainda obrigatória a referência a um projeto que é já uma marca do Grupo e da cidade de Lisboa e que tem existência no digital e na televisão: “Wonderland”.





Inovação e tecnologia

O “Pulsómetro CNN Portugal” foi um marco em 2024, já que, pela primeira vez, uma empresa de media portuguesa aplicou IA (Inteligência Artificial) generativa em digital e televisão. Tratou-se de um conceito inovador, lançado em fevereiro de 2024, que permitiu que em cada debate entre candidatos fosse gerado um quadro de tendências de sentimento positivo ou negativo, bem como os principais tópicos falados nas redes sociais pelos utilizadores durante os debates.

O sucesso foi tal que, no final de 2024, o conceito foi alargado ao Pulsómetro Desporto, no Mais Futebol, para todos os jogos envolvendo Benfica, Porto ou Sporting.

O 3.º aniversário da CNN Portugal, em novembro, trouxe o lançamento da 3.ª versão da *app mobile* que agora permite ir ainda mais além na cobertura noticiosa. Agora, além da versão áudio e CarPlay ou Android Auto para ouvir a emissão e as notícias, há também um novo painel com as últimas novidades sobre as restantes marcas do Grupo Media Capital (Mais Futebol, Selfie, Versa, IOL e TVI).

Em 2024 foram testadas novas dinâmicas de participação nos passatempos. A TVI, numa parceria com a SIBS, ofereceu aos espectadores uma alternativa ao IVR (Interactive Voice Response). De forma mais cómoda e com garantia de segurança, o público pode votar com QR-Codes MB-Way.

Atenta ao contexto internacional e às suas repercussões na realidade nacional, a Media Capital decidiu inovar a resposta ao crescente interesse que os portugueses foram mostrando pelas eleições norte-americanas. Em parceria com a Amazon Cloud Services e com a empresa SyncWords, realizou-se a primeira emissão em direto com tradução, dobragem e legendagem em tempo real, por ocasião do debate que opôs os candidatos à vice-presidência.

Durante o ano, na Media Capital Digital foram desenvolvidas inúmeras ações relacionadas com IA e, em particular, com IA generativa, incluindo dezenas de formações pelas várias equipas da redação, administração e área técnica. Foram igualmente executados 15 projetos-piloto, sendo que 50% deles foram efetivamente colocados em produção.

Cibersegurança

Em 2024, o Grupo Media Capital focou-se na consolidação e otimização do funcionamento do seu Centro de Operações de Segurança (SOC), reforçando as capacidades de gestão de vulnerabilidades, gestão de risco e resposta a incidentes. Este investimento permitiu elevar os níveis de resiliência e reforçar a capacidade de deteção e mitigação de ameaças cibernéticas.

Em continuidade com as iniciativas dos anos anteriores, foram implementadas melhorias na arquitetura de segurança, acompanhadas de políticas e mecanismos adicionais para aumentar a proteção dos sistemas, da informação e dos dados pessoais.

Reconhecendo a importância do fator humano na segurança cibernética, o Grupo Media Capital apostou em ações mais exigentes de sensibilização e formação para os colaboradores, reforçando a consciencialização sobre boas práticas e mitigação de riscos.

Além disso, iniciaram-se diligências para análise da maturidade face à Diretiva NIS2, preparando a organização para os desafios regulatórios e reforçando os níveis de governação interna nas áreas de cibersegurança e de proteção de dados.

Com esta abordagem estruturada e proativa, a Media Capital continuou a fortalecer a sua postura de segurança, alinhando-se com as melhores práticas do setor e promovendo uma cultura organizacional robusta e resiliente face às ameaças digitais.





2.3 Entretenimento





Farol

A Farol conseguiu avançar com resultados sólidos na criação e gestão de conteúdo musical, ampliando a sua capacidade de exploração e garantindo que as produções musicais que assina continuam a ser um pilar importante na programação das produções e canais. O contínuo crescimento da rede de autores e parceiros também foi um fator determinante para o sucesso alcançado pela Farol em 2024.

Com um catálogo vasto e diversificado, que inclui tanto produções próprias como licenciamentos digitais, a Farol Música distinguiu-se pela abrangência dos seus géneros: pop, rock, *world music*, fado, hip-hop, jazz e música infantil.

O ano que passou foi marcado por conquistas significativas e uma renovada afirmação no panorama musical, nacional e internacional. Ao longo de 2024, foram lançados 6 EPs, 11 compilações, 18 álbuns e 71 singles, refletindo a aposta contínua na diversidade artística e na qualidade da produção musical.

A descoberta e a promoção de novos talentos mantiveram-se como prioridades estratégicas, resultando na integração de 20 novos artistas e na adição de mais de 462 novos conteúdos áudio e vídeo ao catálogo digital. Este crescimento reflete o compromisso da Farol Música em apoiar artistas emergentes, ao mesmo tempo que oferece uma oferta musical inovadora, criativa e culturalmente relevante.

Entre os momentos mais emblemáticos do ano destacam-se os regressos de André Viamonte, Patrícia Cando e Kiara Timas (Just Girls), com novos trabalhos que conquistaram audiências em Portugal e além-fronteiras.



A música continuou a desempenhar um papel essencial na ficção nacional, com o lançamento do álbum “Morangos com Açúcar – A Reunião”, que reúne êxitos de D’ZRT, 4Taste, Just Girls, Gu! e Mariiana, bem como a inclusão de temas na série “Morangos com Açúcar” e nas telenovelas “Cacau” e “A Fazenda”. Estes projetos reforçam a sinergia entre a música e a televisão, consolidando a Farol Música como um parceiro estratégico na promoção da cultura pop portuguesa.

No espírito de colaboração e inovação, destacou-se também o lançamento exclusivo, nas plataformas digitais, do tema genérico do programa “Funtástico”, interpretado por Toy, ampliando a presença da marca no universo digital.

O reconhecimento internacional foi outro grande marco do ano. O artista Hipots conquistou o Prémio Internacional de Música Portuguesa (em maio, nos Estados Unidos da América) na categoria de Rap, Hip-Hop & Dance, graças ao sucesso do *single* “Vem Comigo”. Este feito sublinha não apenas a excelência dos artistas representados pela Farol Música, mas também o seu impacto crescente no mercado global.

A Farol Música mantém-se como uma referência no setor, inspirando públicos e promovendo a riqueza e a diversidade artística, enquanto continua a expandir a sua presença e relevância na indústria musical.





MC Entertainment

A MC Entertainment firmou a sua posição em 2024 na gestão e exploração de Direitos de Autor (Publishing) e direitos de sincronização para as produções audiovisuais da Plural e da See My Dreams. O ano foi marcado por uma significativa produção musical, com diversas obras que contribuíram para o enriquecimento da programação e ampliaram o portfólio.

A produção da novela “Cacau” foi um dos principais destaques, com a criação de um genérico que uniu dois artistas de renome - Syro (Portugal) e Giulia Be (Brasil). A banda sonora da novela também foi enriquecida por um *score* original, composto especialmente para a produção, o que resultou numa sonoridade única que reforçou a identidade da novela.

O *reality show* “Dilema” estreou na TVI e não deixou ninguém indiferente. O formato trouxe novas emoções ao público e gerou uma receção positiva, destacando-se na programação pela sua proposta inovadora e pelo uso de temas musicais impactantes. A estreia de “Funtástico”, apresentado por Manuel Luís Goucha, também foi um sucesso, trazendo um tema fresco e animado, contribuindo para a renovação da programação da TVI nas tardes de domingo.

A criação da identidade sonora do novo canal V+ TVI também foi uma das conquistas de 2024. Desenvolveram-se, propositadamente para o canal, todos os separadores, genéricos e temas principais, criando uma linha sonora consistente e envolvente. O regresso de “Os Batanetes”, com novos episódios, foi acompanhado por uma renovação do genérico e separadores, totalmente produzidos internamente pela equipa, reforçando a ligação entre a música e o conteúdo audiovisual.

A produção de instrumentais exclusivos para a última temporada de “Festa é Festa” contribuiu para a personalização da trilha sonora da novela, garantindo uma atmosfera sonora que se alinhou perfeitamente com a narrativa. Para a série “Tony”, também houve temas musicais especialmente criados para refletir o enquadramento temporal e o ambiente da série.

Ao longo de 2024 intensificou-se a captação de novos autores e projetos musicais, ampliando o catálogo e proporcionando novas oportunidades de exploração. Esta estratégia de expansão foi complementada pela gestão e parceria com um dos maiores catálogos de música de livraria nacional, cuja utilização tem crescido de forma constante, promovendo a diversificação da oferta musical.



3.

Produção Audiovisual



Media Capital
Juntos, criamos o futuro



3. Produção Audiovisual



Evolução da Atividade em 2024

O ano de 2024 foi de consolidação da qualidade da produção audiovisual, potenciada pela solidificação da parceria com a Amazon Prime Video. Esta parceria marcou um novo capítulo na história do audiovisual português, com a primeira novela (“A Fazenda”) em exibição diária numa plataforma de *streaming*.

A aliança com a *Amazon Prime Video* foi também o motor do forte crescimento e afirmação da See My Dreams, que produziu quatro séries, com várias temporadas, levando ao público produções inovadoras, envolventes e de elevado nível técnico.

Sempre com foco na excelência, a Plural e a See My Dreams firmaram a sua posição de referência no setor, unindo talento, experiência e um compromisso inabalável com histórias que conquistam emocionalmente os espectadores.

Este conjunto de eventos refletiu-se nos resultados financeiros, com uma melhoria expressiva face ao ano anterior. Os rendimentos operacionais apresentaram um aumento de 17% para €46,9 milhões, essencialmente motivado pela parceria com a *Amazon Prime Video*.

Os custos operacionais líquidos de amortizações, depreciações, provisões e reestruturações cifraram-se em €44,3 milhões, representando um aumento de 16% face a 2023, decorrente do aumento da atividade.

O EBITDA ajustado cifrou-se em €2,6 milhões, registando um aumento de 53% (€0,9 milhões) face ao ano anterior.

Milhares de €	2024	2023	Var %	2S 2024	2S 2023	Var %
Rendimentos Operacionais	46 864	39 983	17%	26 629	21 621	23%
Publicidade	-	-	-	-	-	-
Outros Rendimentos	46 864	39 983	17%	26 629	21 621	23%
Gastos Operacionais, ex D&A	44 747	38 595	16%	24 820	20 832	19%
Gastos com Provisões e Reestruturações	446	282	58%	187	183	3%
Imparidade de Goodwill	-	-	-	-	-	-
Total de Gastos Operacionais, excl. D&A, Provisões e Reestruturações	44 302	38 313	16%	24 632	20 649	19%
EBITDA	2 117	1 389	52%	1 809	789	129%
Margem EBITDA	4,5%	3,5%	1,0pp	6,8%	3,7%	3,1pp
EBITDA Ajustado (1)	2 563	1 671	53%	1 997	972	105%
Margem EBITDA s/ Gastos líquidos com Provisões e Reestruturações	5,5%	4,2%	1,3pp	7,5%	4,5%	3,0pp
Depreciações e Amortizações	2 669	2 423	10%	1 425	1 262	13%
Resultado Operacional (EBIT)	(552)	(1 034)	47%	385	(473)	n.a.

(1) EBITDA Ajustado = EBITDA + Provisões + Indemnizações

2024 foi um ano de forte empenho e exigência da Plural na produção de novelas.

Com foco numa aposta na melhoria contínua e inovação dos seus produtos, a Plural continuou a produção do sucesso “Festa é Festa” assim como “Cacau”. Para além disso, foi iniciada a superprodução “A Fazenda”, gravada entre Portugal e Angola que, a par das outras produções em exibição na TVI, apresentou excelentes resultados.

O ano de 2024 foi marcado também pelo regresso do programa de entretenimento “Dança com as Estrelas”, que durante o primeiro trimestre do ano foi um sucesso nas noites ao fim de semana.



Plural Entertainment Portugal

Prosseguindo a sua estratégia, iniciada em 2022, de melhoria constante na qualidade dos seus produtos e otimização de processos de forma a conseguir reduzir custos e melhorar margens, a Plural teve em 2024 produções de excelência e de elevado valor de produção.

Continuou, até agosto, a produção da novela “Festa é Festa”, que teve início em fevereiro de 2021 e vai continuar em exibição na antena da TVI em 2025, com cerca de 1200 episódios produzidos.

“Cacau”, uma novela cuja narrativa decorre entre Portugal e Brasil, foi gravada nos 2 países e representou um regresso da Plural às superproduções, às histórias épicas, com uma narrativa complexa, envolvente e comovente. Foi integralmente exibida pela TVI em 2024, tendo sido líder de audiência desde o primeiro episódio e durante cerca de 11 meses. Além de ter conquistado a preferência dos espectadores, “Cacau” foi um projeto especial também para as equipas, já que representou uma subida de patamar na qualidade de luz, imagem, narrativa e interpretação. Foi vendida para 90 países, o que, se dúvidas houvesse, traduz o reconhecimento internacional da sua qualidade.

Ainda em novembro de 2024, estreou a nova superprodução “A Fazenda”, gravada em Portugal e Angola. A novela rapidamente se tornou num cartão de visita daquele país africano, com imagens espetaculares que realçam a sua beleza e diversidade paisagística. Com um elenco de luxo, destacou-se desde a primeira hora pela narrativa envolvente e pela qualidade das interpretações. Até hoje, tem cativado o público não só pela história rica em emoções e reviravoltas, mas também pelas belas imagens, qualidade de fotografia e estilo de realização. Uma vez mais, a parceria com a Amazon Prime Video tem sido um enorme sucesso, com a novela “A Fazenda” a ser o conteúdo mais visto na plataforma desde o dia de estreia.





See My Dreams

A consolidação da parceria com a Amazon Prime Vídeo permitiu à See My Dreams crescer e ter em 2024 o seu melhor ano de sempre, tendo produzido cerca de 3.400 minutos de séries audiovisuais.

A série juvenil “Morangos com Açúcar” continuou a ser acarinhada pelo público da TVI e da Amazon Prime Video e, em 2024, a See My Dreams produziu 3 novas temporadas, das quais a primeira foi exibida em 2024 e as outras duas estarão em exibição em 2025. Olhando para o que foi feito no último ano, pode afirmar-se sem reservas que o trabalho da produtora assume já uma importância fulcral na atividade de todo o Grupo Media Capital.

A See My Dreams produziu ainda a série “Tony”, que retrata a ascensão do maior cantor romântico português, Tony Carreira. A série que, pela história de superação e pela estética cuidada e sensibilidade conquistou o público da TVI, foi líder de audiências no seu horário e teve também excelentes resultados de exibição na Amazon Prime Video.

A *sitcom* “Vizinhos para Sempre”, uma adaptação da aclamada série espanhola “La que se avecina”, foi produzida em 2024 e estreou em janeiro de 2025 tanto na TVI como na Amazon Prime Video. Tem sido, desde a estreia, líder destacado de audiências na TVI e tem estado no topo das preferências dos espetadores da plataforma de *streaming*. Trata-se de uma história cativante que retrata, com um humor irreverente, as peripécias de um condomínio de luxo onde as personagens enfrentam disputas absurdas, amores impossíveis e alianças inesperadas, abordando temas como a crise na habitação e os típicos conflitos entre vizinhos.

A última grande série produzida em 2024 foi “Ninguém como Tu”, um *remake* em 20 episódios da novela de grande sucesso de 2005. Será emitida em 2025 na TVI e na Amazon Prime Video e é uma homenagem a uma das novelas de maior sucesso da televisão portuguesa, assinalando os 20 anos da sua estreia original. A narrativa apaixonante, centrada na personagem Luísa Albuquerque, uma das maiores vilãs da história da ficção nacional, e o elevado valor de produção e qualidade estética e de realização, permitem que esta série ambicione elevar o nível de produção em Portugal.



EMAV – Empresa de meios audiovisuais

Em 2024, a EMAV consolidou a gestão integrada de operações e meios do Grupo Media Capital, reforçando a sua capacidade produtiva e operacional. O plano estratégico de centralização avançou significativamente, garantindo maior eficiência e autonomia das equipas.

Um dos marcos do ano foi a descentralização geográfica, com o pleno funcionamento das novas instalações da TVI e do V+ TVI no Porto, que passaram a operar de forma autónoma, sem necessidade de apoio das régies em Queluz. Esta mudança reforçou a flexibilidade das operações e melhorou a capacidade de resposta da empresa.

A centralização das equipas de manutenção foi concluída, permitindo uma gestão mais integrada e eficaz dos recursos técnicos, reduzindo tempos de resposta e otimizando os processos de trabalho.

Prosseguindo o plano anteriormente traçado e assentando no caminho percorrido em 2024, o próximo ano será marcado pela expansão da digitalização com os seguintes objetivos estratégicos:

- Aprofundamento do uso de inteligência artificial na produção audiovisual;
- Implementação de tecnologia de transmissão e sincronização de sinais para fortalecer a produção remota;
- Criação de um moderno centro de controlo, elevando a eficiência operacional;
- Aquisição de novos equipamentos de captação e transmissão, garantindo maior autonomia tecnológica;
- Adoção de *workflows* de produção e controlo de equipamentos mais rápidos e otimizados, impulsionados por IA.

A aposta constante na renovação tecnologia dos últimos anos permite à EMAV olhar para o futuro de uma forma otimista e, sobretudo, sustentável.





Meios Técnicos

A modernização tecnológica manteve-se como um eixo prioritário em 2024, com investimentos estratégicos para melhoria da eficiência e competitividade nas nossas áreas de produção. Entre as principais iniciativas destacam-se:

- Unidades Móveis – A sua adaptação para transmissões em progressivo avançou significativamente, posicionando a empresa na vanguarda da tecnologia de Broadcast;
- Câmaras robotizadas – Foram introduzidas em operações específicas, reduzindo custos de produção e aumentando a eficiência;
- **LEDWALL** e produção virtual – O investimento em novos ecrãs de LED permitiu mais autonomia criativa, além da formação especializada das equipas na sua operação.
- Captação e transmissão avançadas – Em 2024, praticamente todas as emissões externas passaram a utilizar transmissão via 4G e testes piloto em 5G, reduzindo a dependência de satélite e fibra;
- Inteligência artificial e automação – A empresa iniciou a exploração do controlo de equipamentos por IA, com vista à otimização de *workflows* de captação e pós-produção.

Para 2025, a EMAV prevê aprofundar a implementação da IA na produção audiovisual, expandindo a utilização desta tecnologia no controlo de equipamentos.

A sustentabilidade foi outra preocupação central da EMAV em 2024, com medidas concretas para reduzir o consumo de energia e a dependência de combustíveis fósseis:

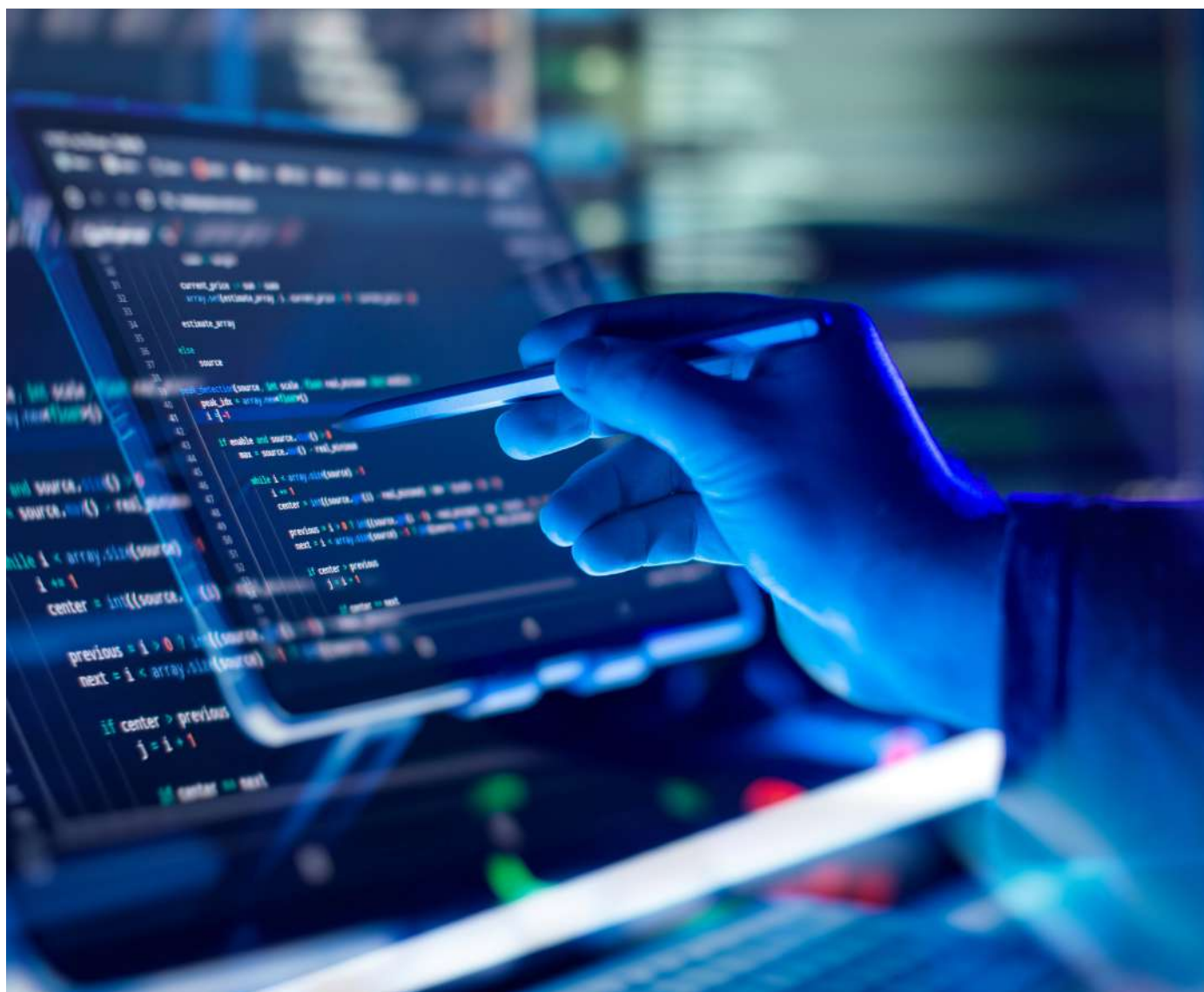
- Expansão da iluminação LED: A implementação desta tecnologia reduziu a necessidade de grupos geradores em produções exteriores e começou a ser estendida às operações de estúdio;

- Tecnologia de envio: Foi possível substituir, em grande parte das emissões externas, o envio de sinal via satélite ou fibra por 4G e experiências piloto com 5G, permitindo operações mais flexíveis e sustentáveis;
- Eficiência Energética: A modernização de equipamentos e a otimização dos processos de produção contribuíram para uma redução expressiva da pegada ecológica da empresa.

Estas iniciativas consolidam o compromisso da EMAV com a inovação sustentável, garantindo um crescimento alinhado com as melhores práticas ambientais.

Em suma, 2024 foi um ano de consolidação da autonomia operacional, modernização tecnológica e de compromisso com a sustentabilidade. Em 2025, a empresa continuará a investir na digitalização, inteligência artificial e produção virtual, posicionando-se como uma referência no mercado audiovisual.

A combinação de eficiência, inovação e sustentabilidade será o motor do crescimento da EMAV nos próximos anos, garantindo um setor audiovisual mais competitivo e dinâmico.





EPC – Empresa Portuguesa de Cenários

No decurso de 2024, a Empresa Portuguesa de Cenários (EPC) respondeu a pedidos e executou projetos para vários *players* no mercado, dentro e fora do segmento de televisão.

Por razões estratégicas, continuou a posicionar-se no segmento de Eventos e Exposições, tendo como projetos principais:

- NOS Alive (Rua EDP, Palco Heineken, Stand Novo Banco e Sporting)
- Fundação Champalimaud em parceria com a Plural
- Rock In Rio (Stand Nobre, Sporting, Tranquilidade, FCP, Cenografia “DJ Cabelinho” e Luiza Sonza)
- Bolsa de Turismo de Lisboa (Stand Loulé)
- Madrid (Stand Ramalhos)
- Frankfurt Stand Norma Group
- Evento Final do Campeonato Nacional de Futebol
- Gala das Quinas
- Encontro Internacional da Toyota na FIL
- CNN Summit
- Gala Sara Carreira



O segmento de Entretenimento para Televisão em Portugal e Espanha enfrentou um contexto complexo no último ano, não tendo existido projectos novos - apenas remontagens de cenários construídos em 2023:

- "Mental Samurai" (Warner Espanha)
- "Maestros de La Costura" (Shine Espanha)
- "RIR" e "Hells Kitchen" (Shine Portugal)
- "Vale Tudo" (Shine; Canal SIC)

No Segmento de Teatro destacou-se:

- "Bela e o Monstro" e "Fátima" para o Teatro Politeama.

No Segmento de Ficção, a EPC foi responsável pela construção cenográfica das novelas produzidas pela Plural e pela See My Dreams, exibidas pela TVI e pela Prime Video.







4. Perspetivas de futuro

Evolução esperada da atividade em 2025

As projeções de dezembro de 2024 do Boletim Económico do Banco de Portugal, apontam para um crescimento económico de 2,2% em 2025, bastante superior ao registado em 2024 (que se cifrou em 1,7%). As previsões estão baseadas num enquadramento mais favorável devido à melhoria das condições financeiras, à aceleração esperada da procura externa e a maior entrada de fundos da União Europeia. Contudo, este enquadramento externo está sujeito a riscos de natureza económica e geopolítica difíceis de antecipar e controlar.

Ao nível do mercado de trabalho, também é esperado que se mantenha robusto, com aumentos de emprego e de salários reais, a par de um desemprego baixo.

Espera-se que a inflação mantenha a trajetória descendente já verificada em 2024, reduzindo a níveis à volta dos 2,1% e com uma estabilização nos 2% em 2026-2027, não havendo diferencial de inflação face à área do euro.

O investimento deverá recuperar dinamismo em 2025, com a melhoria das condições financeiras e das perspetivas globais, sem esquecer o estímulo associado aos fundos europeus, refletindo a redução das taxas de juro. O investimento público deverá acelerar em 2025 com a maior execução esperada dos fundos europeus.

Com este enquadramento, ainda que considerando o realismo e a prudência necessários a qualquer projeto empresarial, está dado o mote para que 2025 seja um ano de evolução e crescimento. O Grupo continuará a sua aposta em produtos diferenciadores, assim como em mercados em crescimento - como o mercado de *streaming*.

O Grupo Media Capital pretende continuar a aliar a produção e emissão de conteúdos de qualidade ímpar, reconhecidos a nível nacional e internacional, com uma necessária resiliência financeira e uma obrigatória eficiência na gestão dos seus recursos humanos e económicos.

Continuará, igualmente, a sua aposta na marca de informação, mantendo o rigor, a notoriedade e a credibilidade de que gozam as notícias por si veiculadas, valores que a tornam numa referência.



A consolidação da produção com a Amazon Prime Video, ocorrida em 2024, mostra como o Grupo está preparado para produzir qualquer produto, ainda que com complexidade técnica, mantendo a qualidade. A contínua aposta e procura da Amazon Prime Video, que cada vez mais procura as empresas da Media Capital para a concretização de projetos audiovisuais, é um selo de garantia de qualidade no mercado mundial. Em 2025 o Grupo contará com o reforço das parcerias internacionais com plataformas de *streaming*.

No segmento da produção audiovisual, os desafios passam por continuar a superar os níveis de qualidade e a conquistar cada vez mais espaço no mercado nacional e internacional, tanto na produção como na prestação de serviços de cenografia e fornecimento de meios, onde a EPC e a EMAM têm condições para dar as melhores respostas.

O ano de 2025 vai reforçar a antena da TVI com grandes produções como é o caso de “A Fazenda” ou “A Protegida”. É também o ano em que o campeonato nacional de futebol volta à antena da TVI, com a emissão dos jogos em casa do Moreirense.

Também o canal V+ TVI deverá solidificar a sua matriz, com uma aposta em conteúdos inovadores e diferenciadores para alargar a oferta disponível aos seus espectadores.

Na área digital, a aposta continua no aumento dos conteúdos e na melhoria da experiência do utilizador no TVI Player, assim como no reforço do papel da inteligência artificial. Como forma de transformar a maneira como o público interage com a TVI, 2025 é o ano de divulgação da App TVI Pass, com acesso a conteúdos reservados, passatempos exclusivos, votações imperdíveis e outras funcionalidades interativas.

O Grupo Media Capital está preparado para os desafios futuros, fruto da aprendizagem adquirida nos últimos anos, à medida que as dificuldades e os projetos foram surgindo e sendo superados. O Grupo tem consciência do contributo e compromisso dos seus stakeholders, o que obriga a uma gestão atenta e cuidada do dia-a-dia, com foco no controlo de custos, garantindo a adequada alocação de recursos aos projetos.

Graças à solidez alcançada, à resiliência demonstrada e à diversidade de áreas em que toca, o Grupo superou 2024 e enfrenta 2025 com maturidade e confiança. A Media Capital sabe de onde vem e para onde quer ir.

5.

Disposições Legais



Media Capital
Juntos, criamos o futuro



5. Disposições Legais

Ações próprias

Nos termos do disposto nos artigos 66.º e 324.º do Código das Sociedades Comerciais, informamos que durante o ano de 2024 não foram adquiridas ou alienadas ações próprias representativas do capital social da Sociedade, pelo que em 31 de dezembro de 2024 não eram detidas quaisquer ações próprias.



Lista de Participações Qualificadas (conhecidas a 31 de dezembro de 2024)

De acordo com as informações transmitidas pelos acionistas, as participações qualificadas a que sejam imputáveis direitos de voto correspondentes a, pelo menos, 5% dos direitos de voto inerentes ao capital social da Sociedade conhecidas a 31 de dezembro de 2024 são as seguintes:

Acionista	Nº de ações detidas	Percentagem do capital social	Número de direitos de voto	Percentagem de capital com direitos de voto
Pluris Investments, S.A.	31.312.931	37,05 %	313.129	37,05%
Triun, SGPS, S.A.	19.438.031	23%	194.380	23%
BIZ Partners, SGPS, S.A.	10.118.339	11,9725%	101.183	11,9725%
CIN – Corporação Industrial do Norte, S.A.	9.465.476	11,20%	94.654	11,20%
Zenithodyssey – Lda.	8.451.318	10%	84.513	10%





Valores mobiliários emitidos pela sociedade e detidos pelos órgãos sociais

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais, comunicamos serem as seguintes as participações dos membros dos órgãos sociais no capital social da Sociedade por referência a 31 de dezembro de 2024:

Membros do Conselho de Administração

	Nº Ações 31-12-24	Nº Obrigações 31-12-24	Movimentos em 2024			
			Aquisições	Alienações	Preço Unitário (€)	Data
Mário Nuno dos Santos Ferreira	31.312.931 (1) (indiretamente)	N/A	374.605		€ 0,90	10.01.2024
			957.597		€ 1,11	12.03.2024
			79.052		€ 1,37	12.03.2024
			(2)		(3)	
	0 (4) (diretamente)	N/A		79.052 (5)	€ 1,37	Alienação a 12.03.2024
Paulo Alexandre Francisco Gaspar	19.438.031 (6)	N/A				
Pedro Zañartu Gubert Morais Leitão	0	N/A				
Avelino da Mota Francisco Gaspar	0	N/A				
Cristina Maria Jorge Ferreira	2.112.830 (7)	N/A				
João Luís Baldaque da Costa Serrenho	0	N/A				
Paula Cristina Domingues Paz Dias Ferreira	31.312.931 (8)	N/A	374.605		€ 0,90	10.01.2024
			957.597		€ 1,11	12.03.2024
			79.052		€ 1,37	12.03.2024
			(9)		(3)	
Alfredo José Machado Alves Pereira (10)	8.451.318 (11)	N/A				
José Nuno Martins Santana (12)	10.118.339 (13)	N/A				
Miguel Maria Bragança Cunha Osório (14)	10.118.339	N/A				
Rui Armindo da Costa Freitas (15)	8.451.318	N/A				

(1) Detidas indiretamente, através da sociedade Pluris Investments, S.A., sociedade da qual o referido membro é titular de ações representativas de 89,99799% do respetivo capital social, desempenhando também funções de Presidente do Conselho de Administração.

(2) Aquisições realizadas conforme comunicados ao mercado de transações de Dirigente realizados a 2 de fevereiro de 2024, 1 e abril de 2024 e 11 de abril de 2024

(3) Preços médios ponderados conforme divulgado nos comunicados ao mercado de transações de Dirigente realizados a 2 de fevereiro de 2024, 1 e abril de 2024 e 11 de abril de 2024.

(4) Conforme comunicados ao mercado a 11 de abril de 2024, Pluris Investments, S.A. adquiriu a Mário Nuno dos Santos Ferreira a totalidade das 79.052 ações a 12 de março de 2024, pelo que este deixou de deter diretamente ações representativas do capital social da Sociedade.

(5) Conforme comunicado ao mercado a 11 de abril de 2024, Mário Nuno dos Santos Ferreira deixou de deter, diretamente e em nome pessoal, ações representativas do capital social da Sociedade, tendo alienado a totalidade das 79.052 ações a 12 de março de 2024, à sociedade Pluris Investments, S.A.

(6) Detidas indiretamente, através da sociedade Triun, SGPS, S.A., sociedade da qual o referido membro é titular de ações representativas de, aproximadamente, 33,33% do respetivo capital social, desempenhando também funções de Presidente do Conselho de Administração.

(7) Detidas indiretamente, através da sociedade DoCasal Investimentos, Lda., sociedade da qual o referido membro é sócia majoritária e gerente.

(8) Detidas indiretamente, através da sociedade Pluris Investments, S.A., sociedade da qual o referido membro é titular de ações representativas de 10% do respetivo capital social, desempenhando também funções de Vice-Presidente Conselho de Administração.

(9) Aquisições realizadas conforme comunicados ao mercado de transações de Dirigente realizados a 2 de fevereiro de 2024, 1 de abril de 2024 e 11 de abril de 2024.

(10) O membro do Conselho de Administração foi cooptado, para o mandato em curso, por deliberação do Conselho de Administração de 18 de abril de 2024. A cooptação foi ratificada pela Assembleia Geral que se realizou a 23 de maio de 2024.

(11) Detidas indiretamente, através da sociedade Zenithodyssey - Lda sociedade da qual o referido membro é titular de uma participação através da sociedade da qual também é administrador Alfredo & Carlos - Imobiliária, S.A. detentora de uma participação de 20,0%.

(12) O membro do Conselho de Administração foi cooptado, para o mandato em curso, por deliberação do Conselho de Administração de 23 de maio de 2024. A cooptação foi ratificada pela Assembleia Geral que se realizou na mesma data.

(13) Detidas indiretamente, através da sociedade BIZ Partners, SGPS, S.A. sociedade da qual o referido membro é titular de uma participação através da sociedade por si controlada a PUBLITHINGS, Unipessoal, Lda, detentora de uma participação de 24,9430%.

(14) O membro do Conselho de Administração cessou, entretanto, funções no mandato em curso, com efeitos a 23 de maio de 2024. À data da cessação de funções, as participações conhecidas eram detidas indiretamente, através da sociedade BIZ Partners, SGPS, S.A. sociedade da qual o referido membro era titular de uma participação através da sociedade por si controlada a HIPER GO, S.A., de 33,4049%.

(15) O membro do Conselho de Administração cessou, entretanto, funções no mandato em curso, com efeitos a 5 de abril de 2024. À data da cessação de funções, as participações conhecidas eram detidas indiretamente, através da sociedade Zenithodyssey - Lda., sociedade da qual o referido membro era titular de uma participação através da sociedade da qual era beneficiário efetivo e gerente, a ZafGest - Imobiliária, Unipessoal, Lda. de 20,0%.

Membros do Conselho Fiscal

	Nº Ações 31-12-24	Nº Obrigações 31-12-24	Movimentos em 2024			
			Aquisições	Alienações	Preço Unitário (€)	Data
Sofia Salgado Cerveira	0	N/A				
Filipe Caldeira Santos	0	N/A				
Marisa Alexandra Torresmo Costa Brito	0	N/A				

Revisor Oficial de Contas

	Nº Ações 31-12-24	Nº Obrigações 31-12-24	Movimentos em 2024			
			Aquisições	Alienações	Preço Unitário (€)	Data
PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (efetivo)	0	N/A				
Carlos José Figueiredo Rodrigues (suplente)	0	N/A				

Negócios dos membros do Conselho de Administração com a Sociedade

Durante o exercício de 2024, não ocorreram negócios diretos entre membros do Conselho de Administração e o Grupo. Ocorreram negócios entre empresas detidas ou em que os membros do Conselho de Administração exercem cargos e o Grupo, conforme reportado na nota 29 das partes relacionadas do anexo às demonstrações financeiras.

Proposta de Aplicação de Resultados

No exercício de 2024, a sociedade Grupo Média Capital, SGPS, S.A. apresenta nas contas individuais, preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia, resultado líquido do exercício positivo de Euro 6.426.237, enquanto que o resultado líquido consolidado é positivo em Euro 9.260.021.

O Conselho de Administração propõe que seja deliberada a transferência do resultado líquido individual do exercício nos termos seguintes:

- i. Dando cumprimento ao disposto na lei e nos estatutos, seja transferido para Reserva Legal, o montante de Euro 321.312, correspondente a 5 % do resultado líquido individual do exercício;
- ii. O remanescente do resultado líquido de Euro 6.104.925 seja transferido para Reservas Livres;

Declaração de responsabilidade

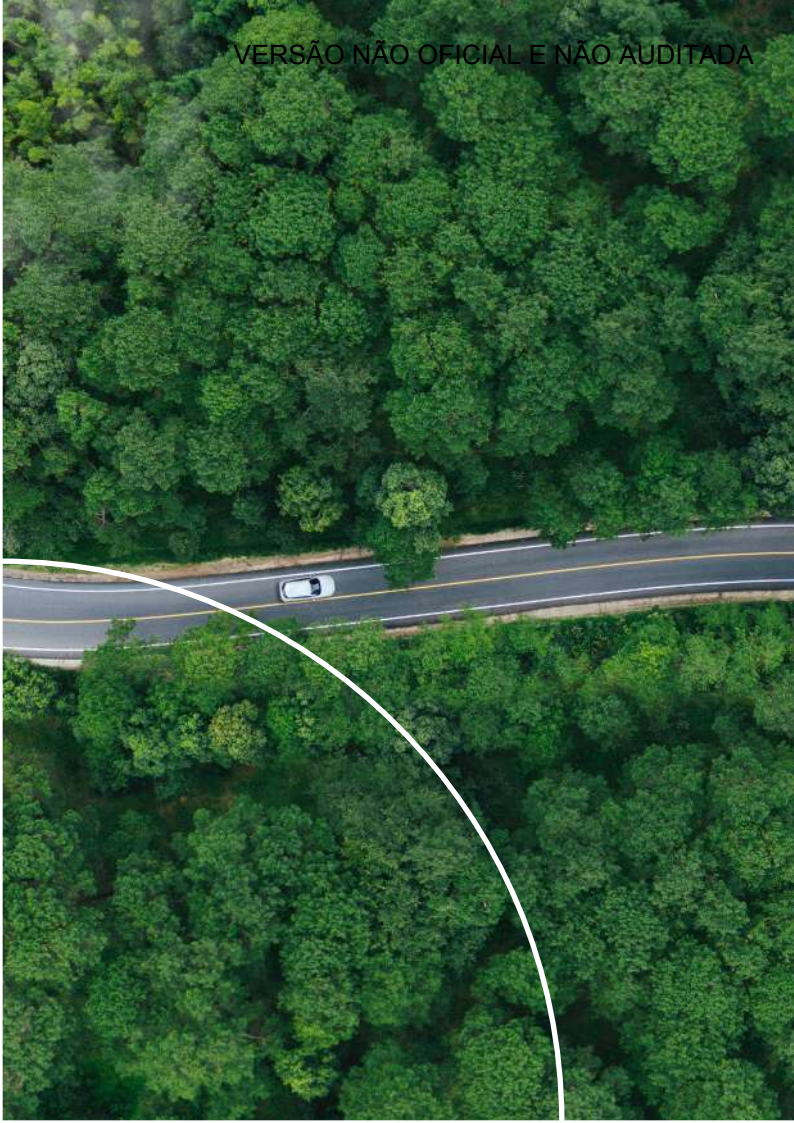
De acordo com o disposto no artigo 29.º-G, n.º1 alínea c) do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho de Administração da Sociedade declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante do Relatório de Gestão e dos demais documentos de prestação de contas foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Sociedade e das empresas incluídas no perímetro da consolidação. Mais declaram que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Sociedade e das empresas incluídas no perímetro da consolidação e contém a descrição dos principais riscos e incertezas com que os negócios se defrontam.

Agradecimentos

Não queremos terminar sem um agradecimento a todos os colaboradores que com a sua contribuição direta ou indireta participaram no desenvolvimento deste Grupo, aos nossos parceiros e fornecedores, pelos serviços prestados, aos nossos acionistas, pelo apoio constante, aos nossos espetadores e utilizadores pela preferência demonstrada ao longo do ano e aos nossos anunciantes e clientes pela confiança em nós depositada.

O Conselho de Administração

Relatório de Sustentabilidade



Media Capital
Juntos, criamos o futuro

Índice

I. Introdução	61
1. Sobre o Relatório	62
2 <i>Overview</i> das prioridades estratégicas	63
II. O Grupo Media Capital	66
1.1 Missão e valores	67
1.2 O Grupo Media Capital	69
Presença Internacional	70
Cadeia de valor	71
Informação financeira	72
1.3 Modelo de <i>Governance</i>	73
Órgãos Sociais	74
Gestão de Risco	76
III. Demonstração de sustentabilidade	78
1. Abordagem à sustentabilidade	79
1.1 Contexto de Sustentabilidade do Grupo	79
1.2 Envolvimento dos <i>Stakeholders</i>	81
1.3 Análise de Dupla Materialidade	82
Metodologia	82
Controlos internos e responsabilidade de tomada de decisão	83
Resultados	83
2. Informação geral de sustentabilidade	85
Base geral para a elaboração da demonstração de sustentabilidade	86
Divulgação em relação a circunstâncias específicas	86
Papel dos órgãos de administração, de direção e de supervisão	87
Informações prestadas e questões de sustentabilidade abordadas pelos órgãos de administração, de direção e de supervisão da empresa	88
Integração do desempenho em matéria de sustentabilidade nos regimes de incentivos	89
Declaração sobre o dever de diligência	89
Gestão de riscos e controlos internos do relato de sustentabilidade	89
Descrição dos processos de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais	89
Requisitos de divulgação constantes de ESRS abrangidas pela declaração de sustentabilidade da empresa	89
Interesses e pontos de vista das partes interessadas	90
Impactos, riscos e oportunidades materiais e a sua interação com a estratégia e modelo de negócio	90

Overview das políticas e planos, ações, métricas e metas do Grupo	90
3. Informação Ambiental	93
3.1 Taxonomia Europeia	93
Análise de Elegibilidade	95
Análise de Alinhamento	97
3.2 Alterações climáticas	101
3.3 Poluição	106
3.4 Água e recursos marinhos	106
3.5 Biodiversidade e ecossistemas	107
3.6 Uso de recursos e Economia circular	107
4. Informação Social	108
4.1 Mão de Obra Própria	108
4.2 Comunidades afetadas	119
4.3 Consumidores	123
4.3.4 Outros temas relacionados com os consumidores e utilizadores	127
5. Informação de Governance	129
5.1 Cultura Empresarial	130
5.2 Proteção de Denunciantes	132
5.3 Envolvimento Político e Atividades de <i>Lobbying</i>	133
IV. Outros aspetos de governance	134
V. Anexos	137
1. Requisitos de divulgação e inserção por remissão	138
2. Informação complementar – Análise de dupla materialidade	147
3. Notas de Taxonomia	153
4. Notas metodológicas	165
Emissões de GEE	165
5. Decreto-Lei nº 89/2017	167



I. Introdução

1. Sobre o Relatório

O Grupo Media Capital (“GMC” ou “Grupo”), publica o seu Relatório de Sustentabilidade em conformidade com os requisitos de reporte das *European Sustainability Reporting Standards* (ESRS), no âmbito da diretiva europeia *Corporate Sustainability Reporting Directive* (CSRD), que altera a *Non-Financial Reporting Directive* (NFRD).

O Relatório divulga os principais dados de atividade consolidada de todas as empresas que compõem o Grupo, sendo consistente com o perímetro de consolidação das demonstrações financeiras. O relatório apresenta os indicadores de desempenho e as iniciativas mais relevantes realizadas ao longo do período em análise, de 1 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Este documento encontra-se estruturado em três secções. Na primeira consta o enquadramento da entidade e das suas atividades; na segunda é apresentada a abordagem à sustentabilidade, com foco nos resultados do exercício de dupla materialidade, são apresentados os dados relativos à informação ambiental, social e de *governance*; na terceira parte são apresentados outros aspectos relevantes de *governance* de acordo com os princípios da materialidade e requisitos dos ESRS.

A informação de sustentabilidade que consta neste Relatório, detalhada no “Anexo 1 - Requisitos de divulgação e inserção por remissão”, foi preparada de acordo com os ESRS e de acordo com o disposto no artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais (divulgação de informação não financeira) e no artigo 29.º-H, nº1, al. q) do Código dos Valores Mobiliários (divulgação da política de diversidade relativamente aos órgãos de administração e de fiscalização), dando resposta às exigências do Decreto-Lei n.º 89/2017, que transpõe a Diretiva 2014/95/EU, conforme ilustrado através da Tabela Decreto-Lei n.º 89/2017 em anexo (Anexo 5). A informação apresentada é complementada pela informação disponível nas secções referentes ao Relatório e Contas de 2024, o qual inclui, entre outros, o Relatório de Governo de Sociedade conforme os requisitos de divulgação de remissão. A informação de sustentabilidade constante no relatório foi sujeita a verificação externa independente.

Com o objetivo de melhoria contínua na divulgação de informações de sustentabilidade, o GMC disponibiliza o contacto ESG@mediacapital.pt - para qualquer questão ou sugestão relacionada com o Relatório.

2 Overview das prioridades estratégicas

As principais prioridades estratégicas do GMC - a nível ambiental, social e de *governance* - são orientadas pelos temas materiais identificados no exercício de dupla materialidade, realizado de acordo com as normas ESRS, e pelos temas específicos associados às atividades do Grupo.

 AMBIENTAL	
Prioridades	
Redução das emissões de gases com efeito de estufa Redução do consumo de energia	
Principais KPIs	Principais iniciativas
+1% de variação no consumo de energia apesar do aumento de atividade de produção e emissão	Promoção de medidas de eficiência energética e redução do consumo de energia
-15% de consumo de energia não renovável	Aumento do peso de fontes renováveis

 SOCIAL	
Prioridades	
Valorização e retenção do Capital Humano Igualdade de tratamento e oportunidades Promoção do desenvolvimento sustentado da comunidade Informação com rigor, ética e responsabilidade Acesso dos consumidores a conteúdo de qualidade Promoção da segurança e inclusão dos consumidores	
Principais KPIs	Principais iniciativas
1.099 Número Total de Colaboradores	Adesão ao Pacto Mais e Melhores Empregos para os Jovens
100% de colaboradores abrangidos por consultas médicas e de psicologia gratuitas	Apoio a Instituições de Solidaridade e ONG's
13,1% Índice de disparidade salarial por género	Conferências CNN sobre temas de sustentabilidade
0 Casos de Discriminação	Promoção de iniciativas no âmbito da Saúde, Educação, Empreendedorismo e Cultura
3.373 Horas de emissão com teletexto/legendagem automática	Criação e Divulgação de Conteúdos Responsáveis
1.534 Horas de emissão de programas com utilização de linguagem gestual	Inovações dirigidas ao Consumidor

GOVERNANCE	
Prioridades	
Ética Transparência Regulação e <i>Compliance</i> Reputação e Valorização da Marca Proteção de Propriedade Intelectual e Direitos de Autor Proteção de denunciantes Contexto político e atividades de representação de grupos de interesse Segurança e Proteção de Dados Inovação, Digital e Tecnologia	
Principais KPIs	Principais iniciativas
0 Casos de Corrupção	Conclusão do ciclo de formações acerca da Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas
0 Ações Judiciais relativas a comportamentos anti concorrenciais, <i>antitrust</i> e práticas de monopólio	Inovações para Melhoria do Desempenho Interno
0 Casos de não conformidade com a segurança dos dados	Otimização do Centro de Operações de Segurança
19,9% share do grupo de canais TVI	Solidificação dos órgãos de <i>governance</i> em temas de sustentabilidade



II. O Grupo Media Capital

1.1 Missão e valores

O Grupo Media Capital tem como propósito ser uma força influente na sociedade, comprometendo-se a defender causas relevantes com impacto positivo na vida das pessoas, promovendo uma conexão próxima e autêntica, ouvindo as suas necessidades e aspirações.



Visão

Na Media Capital procuramos todos os dias aliar a excelência dos nossos profissionais às necessidades e exigências dos consumidores em todos os segmentos de negócio em que estamos presentes, sempre com o forte compromisso ético que tão bem nos caracteriza. É com este pensamento que nos posicionamos para ser a escolha número 1, a nível nacional e internacional.

Valores

O Grupo Media Capital está comprometido com o seu papel na sociedade, como promotor da cultura, consciente da grande influência da sua plataforma de comunicação. Está firmemente empenhado no fomento da comunicação social como pilar de uma sociedade democrática, mais justa, que estimula a educação e a consciencialização para temas sociais e ambientais.

Este compromisso materializa-se não só na difusão de informação e projetos de interesse público, mas também na promoção do bem-estar das pessoas que impactamos, tal como na mitigação dos impactos ambientais causados pelas nossas atividades. Esta visão encontra-se suportada num conjunto de valores e princípios que norteiam, de forma transversal, a conduta organizacional e as atividades de todo o Grupo:

Integridade, honestidade, rigor e dedicação no exercício da sua atividade		Responsabilidade, compromisso e transparência
Pluralismo e respeito de todas as ideias, crenças, culturas e pessoas	Criatividade e inovação no desenvolvimento do negócio	Gestão responsável, eficiente e sustentável, geradora de valor para os acionistas e para a sociedade
Melhoria contínua das nossas práticas para maximizar a sustentabilidade ambiental, social e económica		

As atividades do Grupo Media são norteadas por princípios fundamentais de qualidade, credibilidade e independência, que sustentam o seu compromisso com todos os seus públicos-alvo. Estes princípios não definem apenas a forma como o Grupo se relaciona com o seu público, mas também influenciam diretamente o modo como as suas atividades são desenvolvidas. Na área da informação, o Grupo tem como objetivo fornecer conteúdos precisos e imparciais, garantindo que as notícias são apresentadas de forma ética e responsável. No que diz respeito à cultura e ao entretenimento, o Grupo procura oferecer uma programação diversificada e envolvente, que atende às variadas preferências e interesses do seu público.

1.2 O Grupo Media Capital

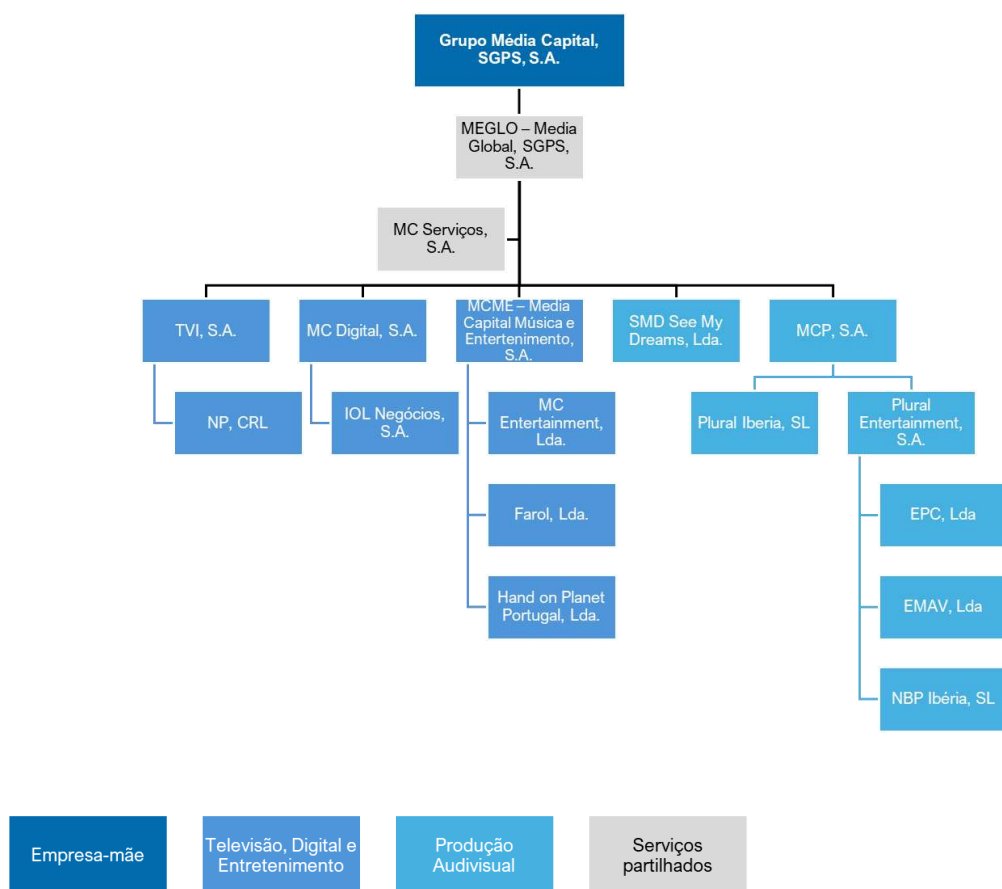
A Grupo Média Capital, SGPS, S.A. é uma empresa listada na bolsa de valores *NYSE Euronext* Lisboa, atuando nos setores de comunicação e produção de conteúdos de entretenimento e informação, com sede em Queluz de Baixo, Portugal.

Em termos organizacionais, o Grupo Media Capital encontra-se estruturado por segmentos de negócio, que correspondem aos diferentes mercados de media em que opera, estando identificados os segmentos de Televisão, Digital e Entretenimento, de Produção Audiovisual e Outros, que incorpora a atividade da *Holding* e os serviços partilhados do Grupo. A sua estrutura operacional reflete a diversidade de atividades, abrangendo os negócios da televisão, produção audiovisual, digital e todas as áreas de suporte.

O GMC agrega serviços de produção audiovisual (essencialmente nas áreas de ficção e entretenimento), emissão televisiva em FTA (*Free to Air* ou canais generalistas de televisão em sinal aberto) e *pay-tv* e presença digital.

Adicionalmente, desempenha também a sua atividade em Portugal na área de produção de cenários, assim como, prestação de serviços de apoio à produção. Por último, possui áreas de apoio, transversais a toda a atividade do GMC.

A organização do Grupo Media Capital é estruturada da seguinte forma¹:



¹ Quotas de detenção equivalem a 100%, com a exceção da “NP,CRL” e da “Hands On Planet”, que apresentam quotas equivalentes a 3,75% e 50%, respetivamente.

Presença Internacional

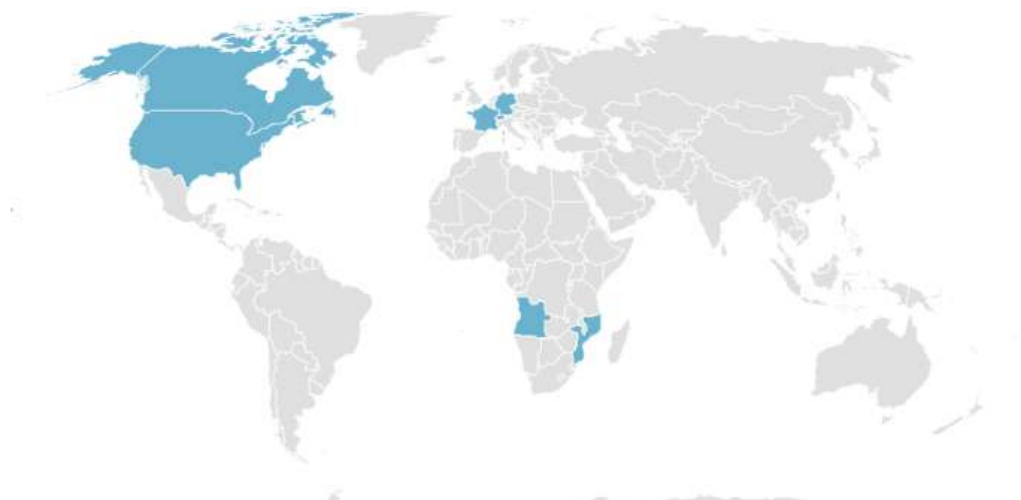
O Grupo Media Capital tem as suas principais atividades em Portugal, onde desempenha um papel de destaque no desenvolvimento e na divulgação de conteúdos.

No entanto os conteúdos do Grupo têm uma vasta distribuição internacional através de dois eixos fundamentais:

A venda de conteúdos (séries e novelas) para outros canais ou plataformas, já tendo a esta data feito a ficção portuguesa chegar a 156 países ou territórios, em 16 diferentes línguas.



A distribuição internacional dos canais TVI Interacional, V+TVI e CNN Portugal, com programação integralmente em português, especialmente direccionada às comunidades emigrantes, lusodescendentes e a todos os falantes da língua portuguesa. Esta distribuição abrange, na sua totalidade, 3 continentes e 11 territórios através de 23 plataformas internacionais.



Cadeia de valor

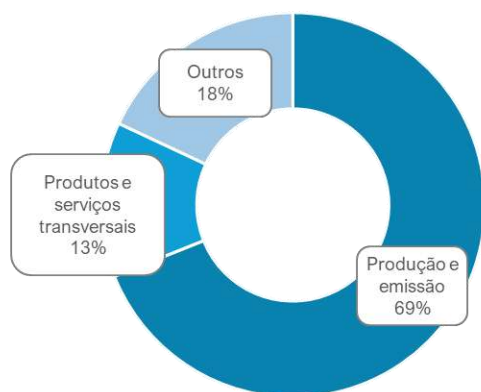
O mapeamento da cadeia de valor é um aspeto crítico para garantir uma gestão eficaz e responsável de toda a cadeia de fornecimento e o desenvolvimento das atividades do Grupo.

A cadeia de valor do Grupo pode ser descrita da seguinte forma:



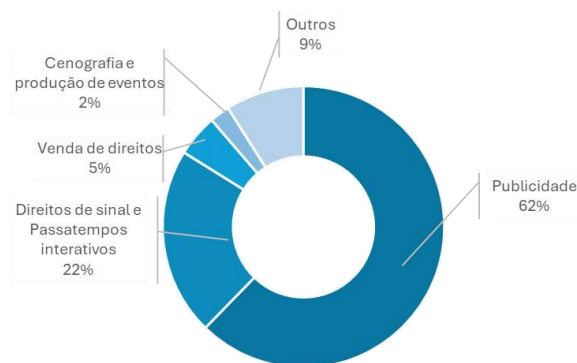
No que respeita à relação com a cadeia de fornecedores, a montante na cadeia de valor do Grupo Media Capital, a Direção de Compras adota um conjunto de normas e diretrizes com vista à implementação de processos rigorosos e transparentes de *procurement*, incluindo a avaliação e seleção de fornecedores de produtos e serviços.

De forma a mitigar os riscos inerentes nesta atividade, o Grupo tem vindo a implementar elementos orientadores como o Código de Ética de Compras, Política de Compras e Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas. Adicionalmente, a Direção de Compras é norteada por uma lógica de melhoria contínua e inovação, de acordo com as melhores práticas de mercado em matéria de qualidade e *Total Cost of Ownership* (TCO).



O Grupo Media Capital interage com uma multiplicidade de fornecedores para a aquisição dos seus bens e serviços, de forma que as operações próprias sejam possíveis.

Como principais rúbricas, em volume de compras, destacam-se os fornecedores de Produção e Conteúdos, Fornecedores de Serviços de IT, Fornecedores de Comunicações e Fornecedores de *Rent e Facilities*.



Relativamente aos clientes do Grupo, estes agregam-se essencialmente em 6 grupos, decorrente da sua atividade de produção. Os clientes mais relevantes a nível de impacto financeiro são as agências de meios e anunciantes diretos (que compram espaço publicitário), operadoras de telecomunicações (que adquirem direitos para a emissão dos canais), canais de televisão e operadores de *streaming* (que compram direitos dos

programas produzidos pelo Grupo), empresas de eventos (que adquirem cenografia e a quem são prestados serviços de produção audiovisual).

Informação financeira

Conforme referido no Relatório e Contas, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Grupo atingiu um volume de negócios de 176.943.856 euros, o que representou um acréscimo de, aproximadamente, 26,1 milhões de euros face ao exercício anterior.

A Nota 6 – Relato por segmentos, das Notas Anexas às Demonstrações Financeiras Consolidadas em 31 de dezembro de 2024, detalha a identificação de segmentos reportáveis assim como a informação financeira relevante.

Adicionalmente, é de salientar que não se espera que o impacto no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa seja materialmente relevante no próximo período de relato decorrente dos riscos e oportunidades materiais identificados. Desta forma, não se antecipam impactos financeiros materiais decorrentes do processo de transição energética.

1.3 Modelo de *Governance*

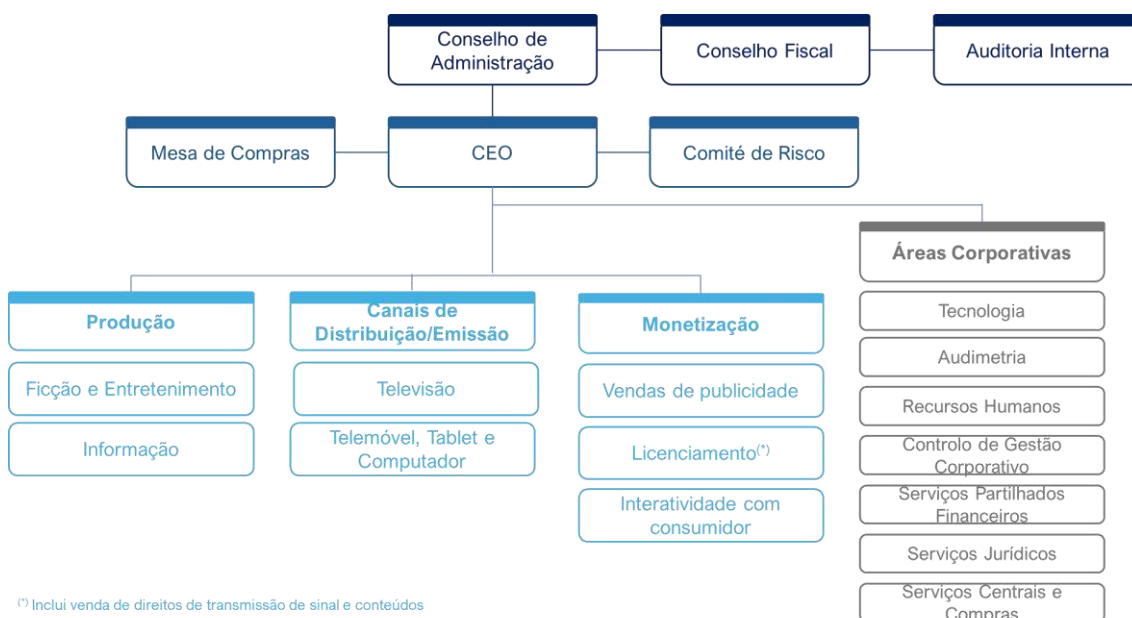
O modelo de *Governance* do Grupo Media Capital garante a supervisão de todos os temas relevantes para a gestão do Grupo, incluindo a gestão de sustentabilidade.

A sociedade Grupo Média Capital, SGPS, S.A., enquanto *holding* do Grupo, é responsável pelas grandes linhas orientadoras das várias áreas de negócio e pelo seu desenvolvimento estratégico, designadamente no que respeita ao seu processo de expansão, bem como pela gestão global do conjunto das diferentes áreas de negócio, servindo como polo orientador no processo de tomada de decisão.

Cada área de negócio funciona segundo princípios de autonomia de gestão corrente a qual é levada a cabo pelo administrador executivo ou pelos diretores de cada uma das áreas de negócio. O funcionamento operacional é regulado no quadro de um sistema de controlo de gestão conduzido pela *holding*, onde se procede, em permanência, ao controlo da execução orçamental.

A sua estrutura tem como prioridade a implementação das práticas de gestão de forma robusta e alinhadas com os valores éticos que beneficiam os interesses a longo-prazo de todos os *stakeholders*, dos acionistas aos espectadores. A implementação das práticas de conduta empresarial do GMC, apoiadas nos principais compromissos do Grupo, são da responsabilidade dos órgãos de administração, gestão e supervisão.

O modelo de *governance* da organização inclui todos os segmentos de negócio (produção, canais de distribuição/emissão e monetização) e áreas corporativas, que abrangem os serviços partilhados e funções centrais e administrativas do Grupo e é estruturado da seguinte forma:



^(*) Inclui venda de direitos de transmissão de sinal e conteúdos

Órgãos Sociais

Por deliberação da Assembleia Geral, a 18 de maio de 2023, para o mandato de 2023 a 2025, os órgãos de administração, direção e supervisão são compostos do seguinte modo:

	Conselho de Administração		Conselho Fiscal		Comissão de Remunerações (*)		Total	
Composição por função								
Executivos	1	11%	0	0%	0	0%	1	7%
Não executivos	8	89%	3	100%	2	67%	13	93%
Composição por independência								
Membros dependentes	9	100%	0	0%	2	67%	11	79%
Membros independentes	0	0%	3	100%	0	0%	3	21%
Composição por gênero								
Feminino	2	22%	2	67%	0	0%	4	29%
Masculino	7	78%	1	33%	2	67%	10	71%
Total	9	100%	3	100%	2	100%	14	100%

(*) A Comissão de Remunerações é constituída por 3 membros, sendo que 1 deles é também membro do Conselho de Administração (não executivo, do sexo masculino e dependente).

O GMC desenvolve a sua atividade, essencialmente, no mercado nacional – com exceção das vendas internacionais de produtos de ficção produzidos para o mercado português. Os membros da Administração, apesar de possuírem *backgrounds* distintos, demonstram um forte conhecimento do mercado em que atuam, contando com uma vasta e reconhecida experiência na gestão de empresas (para mais detalhe consultar o Anexo I do Relatório de Governo de Sociedade).

O GMC não inclui representação de trabalhadores assalariados ou outros trabalhadores nos seus órgãos de administração, gestão e supervisão.

Estes órgãos estão organizados da seguinte forma:

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é a principal entidade com poderes de decisão do Grupo, exceto para questões reservadas para a Assembleia Geral. Este órgão supervisiona as atividades do Grupo, com vista ao sucesso a longo prazo, avaliando a exposição aos riscos para atingir os objetivos estratégicos e mantendo um sistema de controlo interno efetivo. A gestão diária do Grupo Media Capital é atribuída ao Administrador-Delegado. O Conselho de Administração dispõe dos poderes consagrados na lei e nos estatutos para o exercício das suas competências. Nos termos do disposto no artigo 9.º do Regulamento do Conselho de Administração, competem ao Conselho de Administração os poderes de, entre outros, i) definição de políticas e estratégias gerais da sociedade, ii) definição da estrutura empresarial do grupo.

O Conselho de Administração é constituído por oito membros não executivos e um membro executivo, sendo o Presidente do Conselho de Administração um membro não executivo.

O Conselho de Administração, em 31 de dezembro de 2024, é constituído pelos seguintes membros:

Cargo	Nome	Estatuto
Presidente	Mário Nuno dos Santos Ferreira	Não executivo
Vice-Presidente	Paulo Alexandre Francisco Gaspar	Não executivo
Administrador-Delegado	Pedro Zañatu Gubert Morais Leitão	Executivo
Vogal	Avelino da Mota Francisco Gaspar	Não executivo
Vogal	Alfredo José Machado Alves Pereira	Não executivo
Vogal	Cristina Maria Jorge Ferreira	Não executivo
Vogal	João Luís Baldaque da Costa Serrenho	Não executivo
Vogal	José Nuno Martins Santana	Não executivo
Vogal	Paula Cristina Domingues Paz Dias Ferreira	Não executivo

Apenas um membro do Conselho de Administração, o CEO do Grupo – Dr. Pedro Morais Leitão –, possui competências executivas, que lhe foram delegadas pelo próprio Conselho. O Conselho de Administração é nomeado ou substituído de acordo com os termos do disposto no Código das Sociedades Comerciais.

No que diz respeito à gestão de sustentabilidade, o Conselho de Administração supervisiona a gestão nos domínios da sustentabilidade e aprova o Relatório de Sustentabilidade, juntamente com outras informações financeiras e de governança. O Grupo não dispõe de uma área técnica ou funcional designada exclusivamente para a gestão de sustentabilidade, sendo as questões de sustentabilidade tratadas de forma descentralizada pelas direções responsáveis na gestão de cada tema material no Grupo. Estas áreas comunicam o desempenho e reportam as situações críticas à Administração.

O Grupo designou ainda um PMO (*Project Management Office*) de Sustentabilidade focado na coordenação e centralização da informação de sustentabilidade, que cumulativamente dá resposta aos crescentes requisitos regulatórios na área da sustentabilidade aplicáveis ao GMC. Adicionalmente, o Conselho de Administração pode delegar poderes de gestão, mantendo a responsabilidade última pelo desempenho registado. Informação mais detalhada sobre os poderes do Conselho de Administração pode ser consultada no Relatório de Governo de Sociedade e na Política de Delegação de Competências vigente.

Comissão de Remuneração

O desempenho do membro executivo do Conselho de Administração é avaliado anualmente pela Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais, que estabelece os critérios de avaliação. A comissão avalia o desempenho individual com base no cumprimento do plano estratégico e resultados do Grupo, garantindo o alinhamento destes com os interesses de longo prazo do Grupo. O Conselho de Administração

também avalia o desempenho do membro executivo através de atualizações regulares sobre a execução do plano estratégico e do orçamento. Contudo, não existem regimes de incentivo baseados em temas de sustentabilidade.

A Comissão de Remunerações é constituída, em 31 de dezembro de 2024, pelos seguintes membros:

Cargo	Nome	Independente
Presidente	Avelino da Mota Francisco Gaspar	Não
Vogal	Alfredo José Machado Alves Pereira	Não
Vogal	Stephane Rodolphe Picciotto	Não

A Política de Remuneração do Grupo foi submetida a aprovação da Assembleia Geral a 18 de maio de 2023².

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal monitoriza as atividades da empresa e supervisiona a administração, incluindo a preparação e divulgação de informações financeiras e de sustentabilidade. O Conselho Fiscal tem poder para efetuar recomendações e garantir que as leis e os estatutos são cumpridos. Acresce ainda a responsabilidade de verificar a precisão das contas e garantir que os princípios contabilísticos aplicados resultaram na correta avaliação de ativos e resultados da empresa.

O Conselho Fiscal, em 31 de dezembro de 2024, é constituído pelos seguintes membros:

Cargo	Nome	Independente
Presidente	Sofia Salgado Cerveira	Sim
Vogal	Filipe Caldeira Santos	Sim
Vogal	Marisa Alexandra Torresmo Costa Brito	Sim

O Conselho Fiscal é o principal interlocutor do Revisor Oficial de Contas da Sociedade, tendo a incumbência da fiscalização da independência, em particular no que diz respeito à prestação de serviços adicionais.

Gestão de Risco³

O Grupo Media Capital reconhece a importância de gerir os riscos de forma eficaz para fortalecer a resiliência do negócio. A gestão de risco é um processo colaborativo, com responsabilidades partilhadas entre as várias empresas e funções do Grupo.

A criação, avaliação e supervisão do sistema de controlo interno e de gestão de risco são da responsabilidade do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Para apoiar este processo, são utilizados instrumentos como o Plano Estratégico, o Orçamento Anual, os Relatórios e Contas, o Relatório de Informação Não Financeira,

² Informação mais detalhada sobre as políticas de remuneração pode ser consultada no Relatório de Governo de Sociedade e no Relatório de Remunerações.

³ Existe, como complemento à presente informação apresentada, informação complementar sobre os processos de gestão de risco aplicados aos temas de sustentabilidade em III 1.3 – Análise de Dupla Materialidade.

juntamente com um conjunto de indicadores de desempenho e reuniões de acompanhamento.

O Comité de Risco, enquanto órgão consultivo interno, tem como missão assessorar o Conselho de Administração, adotando práticas prudentes e em conformidade com a legislação e as melhores práticas de mercado. Este Comité apoia a identificação, mensuração e mitigação dos principais riscos de negócio, de mercado e operacionais que afetam o Grupo.

O Comité de Risco é constituído pelos diretores ou representantes designados das seguintes áreas ou funções:

- Direção de Auditoria Interna;
- CFO (Chief Financial Officer);
- Direção dos Serviços Partilhados Financeiros;
- Direção de Procurement;
- Direção de Tecnologia;
- Direção de Recursos Humanos;
- Direção de Serviços Jurídicos;
- CISO (Chief Information Security Officer);
- DPO (Data Protection Officer).

O Comité de Risco apresenta a seguinte desagregação:

Comité de Risco		
Composição por função		
Executivos	8	100%
Não executivos	0	0%
Composição por independência		
Membros dependentes	8	100%
Membros independentes	0	0%
Composição por género		
Feminino	6	75%
Masculino	2	25%
Total	8	100%

Adicionalmente, o Grupo dispõe de uma Direção de Auditoria Interna que avalia a eficácia dos sistemas de controlo e sugere melhorias com base nos resultados das auditorias. A gestão de risco apoia-se no modelo das “3 linhas de defesa”, implementado de acordo com as melhores práticas de Auditoria e Controlo Interno, e segue a abordagem do *Enterprise Risk Management - Integrated Framework*, desenvolvido pelo COSO.



III. Demonstração de sustentabilidade

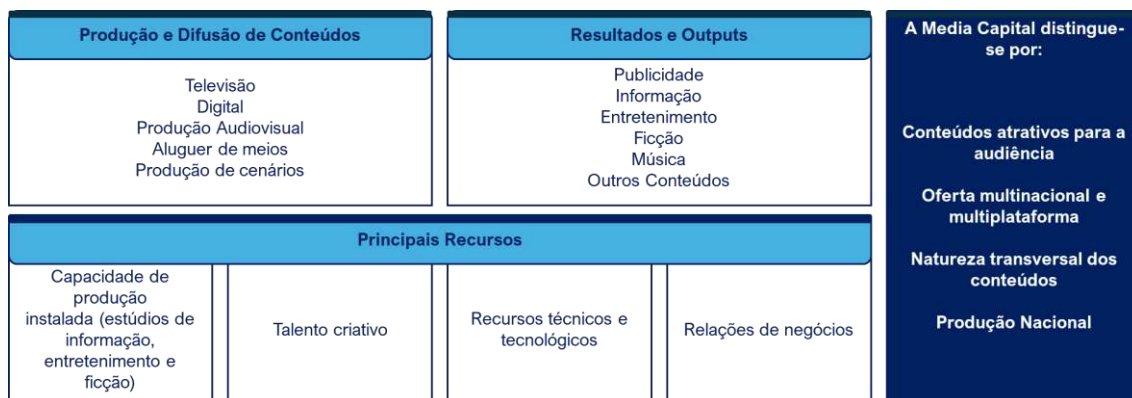


1. Abordagem à sustentabilidade

1.1 Contexto de Sustentabilidade do Grupo

No contexto atual, em que as matérias de sustentabilidade se tornaram pilares fundamentais para o desenvolvimento das organizações, o Grupo Media Capital tem vindo a integrar estes aspetos nas suas atividades e operações. A crescente consciencialização sobre questões ambientais, sociais e de governança (ESG) tem levado as empresas a reavaliar as suas práticas e a adotar modelos de negócio mais sustentáveis.

A atividade do Grupo representa um papel fundamental de acesso à informação e entretenimento na sociedade, existindo uma relação de grande interdependência. Esta proximidade aumenta a responsabilidade do Grupo para agir de forma consciente do ponto de vista económico, social e ambiental, com vista à criação de valor a longo prazo.



O modelo de criação de valor do Grupo assenta na transformação de recursos em difusão de conteúdos de vários formatos, através das diferentes unidades de negócio que o constituem. Ao atuar no setor da comunicação enfrenta desafios significativos em matérias determinantes para a coesão social e opinião pública, que moldam o contexto global atual, em particular a nível da digitalização e da pressão por uma maior fiabilidade na informação e transparência nas práticas empresariais. Adicionalmente, a nível ambiental, as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) resultantes do consumo de energia, ou a nível social, as condições de trabalho e igualdade de oportunidades são áreas críticas que são endereçadas na gestão diária do Grupo.

O Grupo Media Capital está comprometido com a promoção de um desenvolvimento sustentável nas suas operações, reconhecendo a importância de alinhar as práticas empresariais com os desafios globais. Este compromisso reflete-se na forma como o Grupo opera internamente, mas também na forma como interage com os seus públicos de interesse, incluindo os consumidores, colaboradores, parceiros e comunidade, através da promoção de conteúdos que contribuam para uma sociedade mais consciente.

A *Corporate Sustainability Reporting Directive* (CSRD), representa uma oportunidade para aumentar a transparência da informação e compromisso das empresas em relação à gestão dos seus aspetos de sustentabilidade. Neste sentido, o Grupo Media Capital tem vindo a trabalhar no alinhamento do seu reporte com as exigências e requisitos da Diretiva. A implementação da CSRD e das respetivas *European Sustainability Reporting Standards* (ESRS) implica uma revisão e desenvolvimento do processo e divulgação da informação de sustentabilidade, exigindo assim o alinhamento das suas operações e objetivos com as melhores práticas de sustentabilidade. Desta forma, os efeitos dos impactos, riscos e oportunidades materiais na estratégia e modelo de negócio do Grupo e como estes são adaptados, podem ser remetidos para os capítulos temáticos ao longo do reporte.

Neste enquadramento, o Grupo pretende desenvolver a sua estratégia de sustentabilidade e nesse âmbito encontra-se em processo de definição de objetivos e metas relacionadas com a sustentabilidade, prevendo-se que as mesmas sejam estabelecidas num horizonte temporal de 3 anos para objetivos de médio longo prazo e 1 ano para objetivos de curto prazo.

1.2 Envolvimento dos *Stakeholders*

O Grupo Media Capital tem como objetivo o envolvimento ativo dos seus *stakeholders*, reconhecendo a importância destas partes interessadas na criação de valor para o Grupo. Os vários grupos de interesse estão mapeados e existem canais específicos designados para a comunicação entre as partes. Através de uma auscultação contínua e diversificada, o grupo procura entender as opiniões, necessidades e expectativas dos *stakeholders* principais, integrando as informações obtidas no seu modelo de negócio.

A implementação destes canais de comunicação promove uma interação mais regular e significativa, facilitando a troca de informação e *feedback*, que, consequentemente reforça as suas relações. Apesar de não terem existido alterações à estratégia e/ou modelo de negócio decorrentes dos pontos de vista dos *stakeholders*, o Grupo mantém-se atento às tendências de mercado, assim como aos interesses dos seus clientes, consumidores e demais *stakeholders*, conforme descrito na ficha de reporte.

Os grupos de *stakeholders* mais relevantes, os meios de comunicação disponíveis e a frequência de contacto são aqui apresentados:

CLIENTES • Contactos telefónicos • Contacto pessoal • Canais Digitais • TVI Media / Newsletters <i>Frequência: Diária</i>	COLABORADORES • Focus Group • Reuniões • Intranet • Questionários <i>Frequência: Semanal e Mensal</i>	CONSUMIDORES • Contacto telefónico • Redes Sociais • Canais Digitais • Focus Group <i>Frequência: Diária e Pontual</i>	INVESTIDORES • Contacto telefónico • Redes Sociais • Canais Digitais <i>Frequência: Diária</i>
FORNECEDORES • Contacto Pessoal • Contacto Telefónico • Reuniões • Canais Digitais <i>Frequência: Diária</i>	SINDICATOS • Reuniões <i>Frequência: Pontual</i>	ENTIDADES PÚBLICAS • Contacto Telefónico • Canais digitais • Reuniões <i>Frequência: Mensal e Pontual</i>	ASSOCIAÇÕES SECTORIAIS • Contacto Telefónico • Canais digitais • Redes Sociais <i>Frequência: Pontual</i>
PARCEIROS • Agências • Canais Digitais • Pressroom <i>Frequência: Mensal</i>	SOCIEDADE • Iniciativas de responsabilidade social • Apoios, Parcerias e Protocolos • TVI Media / Newsletters <i>Frequência: Pontual</i>	REGULADORES • Contacto telefónico • Canais digitais • Reuniões <i>Frequência: Diária</i>	ENTIDADES DE GESTÃO DE DIREITOS • Contacto telefónico • Canais digitais <i>Frequência: Mensal</i>

No que se refere à avaliação de impactos, riscos e oportunidades, foram envolvidos *stakeholders* internos, isto é, colaboradores, sendo que não existiu envolvimento formal dos restantes *stakeholders* no processo de avaliação referido.

O Grupo Media Capital dispõe de um Canal de Denúncias gerido por uma entidade externa e independente. Este Canal está disponível para todas as entidades, individuais ou coletivas, internas e externas, para que possam transmitir, de forma direta e confidencial, qualquer alegada irregularidade ocorrida. Pode ser encontrada informação mais detalhada sobre o desempenho do Canal de Denúncias em III. 5 – Informação de *Governance*.

Assim, recorrendo a este Canal e aos restantes meios de comunicação mencionados, o Grupo tem um envolvimento contínuo com estas partes interessadas, contribuindo para o alinhamento das suas operações com as expectativas e interesses dos seus clientes e restantes *stakeholders*. Deste modo, ainda que não tenham à data existido alterações à estratégia e/ou modelo de negócio decorrentes dos pontos de vista dos *stakeholders*, o Grupo mantém-se atento às tendências de mercado, assim como aos interesses dos seus clientes, consumidores e demais *stakeholders*.

1.3 Análise de Dupla Materialidade

A abordagem de dupla materialidade é um conceito fundamental na elaboração do relato de sustentabilidade no âmbito dos ESRS. Este princípio reconhece que as empresas devem considerar a materialidade nas suas duas dimensões:

- i) A materialidade de impacto - referente aos impactos que as suas operações têm sobre o ambiente e a sociedade (perspetiva *inside-out*); e
- ii) A materialidade financeira – relativa aos riscos e as oportunidades que as questões de sustentabilidade representam para seus negócios (perspetiva *outside-in*).

Em 2024, o Grupo Media Capital realizou uma revisão ao seu exercício de materialidade de forma a responder aos requisitos dos ESRS, transformando o exercício de acordo com o conceito da dupla materialidade.

Metodologia

Para realização do exercício foram seguidas as diretrizes estabelecidas pelos ESRS e pelo “*Implementation Guidance for the materiality assessment*” publicado pela *European Financial Reporting Advisory Group* (EFRAG). A estruturação do processo foi fundamental para assegurar que a abordagem adotada estivesse em conformidade com a diretiva e as melhores práticas de reporte. A metodologia detalhada é descrita no “Anexo 2 - Informação complementar – Análise de dupla materialidade”. As principais fases da análise foram as seguintes:

- 1) Definição do âmbito de análise e mapeamento da cadeia de valor do Grupo Media Capital. Subsequentemente, foi realizado um processo de *desk-research*, que incluiu uma análise de *benchmarking* e a identificação de tendências de temas relevantes no setor. Este exercício proporcionou um entendimento sobre as atividades do Grupo e das suas relações comerciais, de forma a garantir o mapeamento dos impactos, riscos e oportunidades (IRO);
- 2) Mapeamento dos IRO atuais e potenciais associados a cada tópico dos ESRS, com base no conhecimento dos impactos de sustentabilidade das atividades consolidadas do Grupo, numa abordagem *top-down*, identificando os horizontes temporais e a localização na cadeia de valor, correspondentes a cada um dos IRO identificados. Foram para este efeito analisadas todas as localizações e atividades comerciais.
- 3) Avaliação dos IRO de forma quantitativa aplicada individualmente a critérios pré-estabelecidos para obtenção de uma pontuação agregada final, numa escala entre 1 e 5. Após definição do *threshold* de materialidade, todos os IRO pontuados de forma igual ou superior ao mesmo, foram considerados materiais para o Grupo, assim como o respetivo tópico ou subtópico ESRS.
- 4) Validação dos tópicos materiais através da realização de uma auscultação de *stakeholders* internos, conduzida em 16 reuniões direcionadas ao escrutínio especializado de IRO, sobre os quais os *stakeholders* internos teriam uma opinião fundamentada. O objetivo foi obter um maior rigor na compreensão e avaliação dos temas mais relevantes. Não tendo sido realizado o envolvimento de *stakeholders* externos no processo de validação, a identificação dos *stakeholders* internos considerou a sua relação próxima e individual com os aspetos críticos a ser avaliados em cada IRO.

Os resultados destas etapas foram posteriormente submetidos a validação e aprovação por parte da Administração, reforçando a propriedade sobre os resultados e promovendo que as futuras decisões estratégicas estejam alinhadas com os temas materiais do Grupo Media Capital.

Controlos internos e responsabilidade de tomada de decisão

O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal são responsáveis por definir, avaliar e monitorizar a eficácia do sistema de controlo interno, assegurando um nível adequado de supervisão face aos riscos identificados.

O Grupo Media Capital conta ainda com uma Direção de Auditoria Interna, que avalia a eficiência do sistema de controlo interno nos processos de governo, negócio e tecnologia, propondo melhorias com base nos resultados das auditorias realizadas.

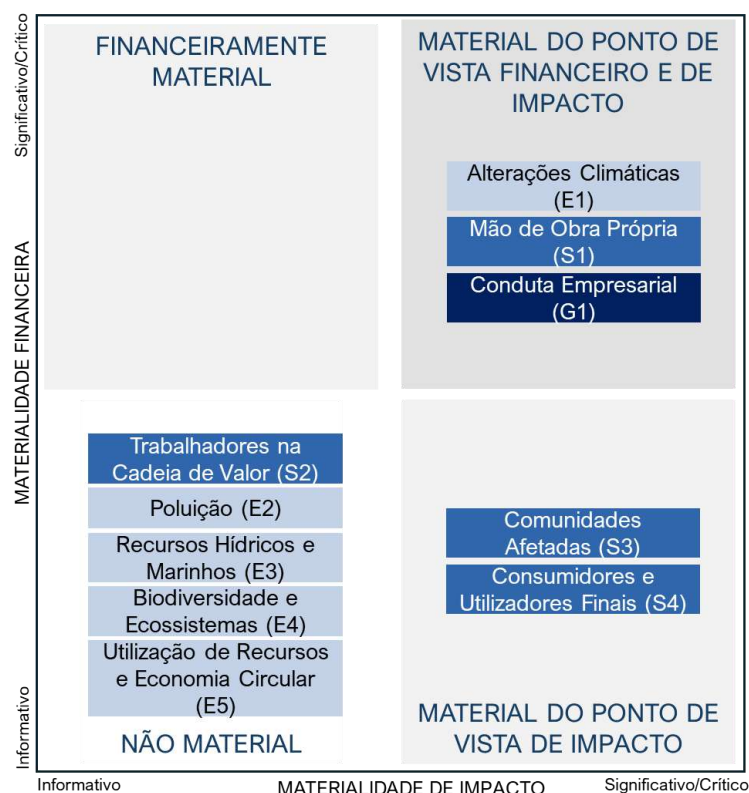
A Política de Gestão de Riscos Corporativos do Grupo será revista em 2025 para integrar, conforme a sua materialidade, os riscos de sustentabilidade e definir processos de informação associados, não tendo existido nenhuma priorização na relação de análise entre os riscos de sustentabilidade e os restantes riscos.

A identificação, avaliação e gestão de oportunidades ESG são da responsabilidade do Conselho de Administração, enquanto as Direções asseguram a implementação da estratégia e o cumprimento dos objetivos. A monitorização do processo cabe à Direção de Auditoria Interna, ao Comité de Risco e ao Conselho Fiscal.

Mais detalhes podem ser consultados na secção C.III do Relatório de Governo de Sociedade.

Resultados

Do exercício de dupla materialidade resultaram os temas materiais apresentados abaixo. Estes temas constituem as prioridades na ação de sustentabilidade do Grupo Media Capital e estruturam a divulgação das informações de sustentabilidade deste relatório. O posicionamento dos temas em cada quadrante informa sobre a natureza de materialidade do tema (exclusivamente *financeiramente material*; exclusivamente *material do ponto de vista de impacto* ou ambos). O posicionamento relativo dentro de cada quadrante não representa qualquer hierarquização da relevância associada a cada tema.



Do exercício conduzido resultou uma lista de **5 tópicos materiais**, desagregados em **11 subtópicos materiais**, dos quais, dois estão associados ao pilar Ambiental, seis ao pilar Social e três ao pilar de *Governance*, que definem a narrativa de desempenho detalhada na declaração de sustentabilidade. Para maior detalhe dos impactos, riscos e oportunidades, consultar “Anexo 2 - Informação complementar – Análise de dupla materialidade”.

Os impactos materiais identificados pelo Grupo referem-se essencialmente a impactos atuais e recorrentes. Com exceção do tópicos relacionados com o ambiente, nomeadamente, o aumento de custos operacionais decorrentes das flutuações dos custos de energia no qual o horizonte temporal em que pode ocorrer um impacto é incerto, o qual o Grupo acompanha tempestivamente, os restantes impactos são recorrentes.

O Grupo Media Capital não espera um impacto material no seu desempenho financeiro e nos fluxos de caixa decorrente dos riscos e oportunidades materiais identificados, no próximo ano de relato, considerando que se manterão as atuais condições de mercado.

Na presente data não são igualmente antecipados impactos materiais no seu desempenho financeiro e nos fluxos de caixa decorrente dos riscos e oportunidades materiais identificados nos horizontes de médio e longo prazo.

O Grupo ainda não dispõe à data do presente relato de uma análise formal à resiliência da estratégia e do modelo de negócio no que diz respeito à capacidade de lidar com impactos e riscos materiais e de tirar partido de oportunidades materiais.



2. Informação geral de sustentabilidade

Esta secção é o primeiro segmento da demonstração de sustentabilidade do Grupo Media Capital, sendo a informação ambiental, social e de *governance* apresentada nos capítulos seguintes. A estrutura da demonstração segue as orientações previstas pela ESRS 1, no âmbito da *Corporate Sustainability Reporting Directive* (CSRD). Os requisitos de divulgações gerais presentes na ESRS 2 são apresentados de seguida.

As entidades individuais que constituem o GMC, as quais se encontram descritas na Nota 4 das Notas Anexas às Demonstrações Financeiras Consolidadas em 31 de dezembro de 2024, não se encontram sujeitas do ponto de vista individual à emissão de relatórios de sustentabilidade, contudo, dadas as características da *holding* (entidade de interesse público que agrega em termos de grupo mais de 500 colaboradores), existe dever de divulgação de forma consolidada, conforme previsto no art. 508.º do Código das Sociedades Comerciais.

Adicionalmente, para a realização do presente reporte, não foi realizada uma análise de resiliência da estratégia e modelo de negócio do Grupo, pelo que as conclusões tiradas

sobre a capacidade de gestão dos impactos e riscos materiais foi baseada no conhecimento de negócio.

Para mais detalhe sobre Estratégia, Modelo de negócio e cadeia de valor deve ser consultada a secção **II. O Grupo Media Capital**.

Base geral para a elaboração da demonstração de sustentabilidade

Para a preparação do presente relatório, foi utilizada a base de consolidação descrita em “I.1 Sobre o Relatório”, abrangendo as entidades inseridas no Grupo Media Capital. As divulgações incluem as atividades mais relevantes da cadeia de valor do Grupo. A identificação dos impactos, riscos e oportunidades abrangeu uma análise às operações a montante, jusante e operações próprias. Os dados publicados ao longo da demonstração dizem respeito apenas às operações próprias do Grupo, sendo enquadrada a sua relação com outras partes da sua cadeia de valor.

Para o relatório, não foi omitida informação específica relativa a propriedade intelectual, *know-how*, inovação ou a matérias em curso de negociação.

Divulgação em relação a circunstâncias específicas

Horizontes temporais

A menos que seja indicada outra informação na divulgação, as definições de horizontes temporais de curto, médio e longo prazo utilizadas são as definidas pela ESRS 1, *i.e.*:

- (a) Para o horizonte temporal de curto prazo: o período adotado pela empresa como período de relato nas suas demonstrações financeiras;
- (b) Para o horizonte temporal de médio prazo: a partir do final do período de relato de curto prazo definido na alínea a) até cinco anos;
- (c) Para o horizonte temporal de longo prazo: mais de cinco anos.

Uso de estimativas na cadeia de valor, fontes utilizadas e incerteza associada

Nas situações onde são utilizadas estimativas referentes a informação da cadeia de valor, as fontes utilizadas e a respetiva incerteza associada são divulgadas juntamente com o tópico em questão, no entanto, o foco da informação divulgada ao longo do relatório abrange as operações próprias o Grupo.

Alterações e erros do período anterior

Qualquer alteração face ao ano anterior, relativa a abordagens, metodologias ou pressupostos aplicáveis aos temas materiais abordados na Demonstração de Sustentabilidade é divulgada juntamente com o tópico em questão. A nível de âmbito de reporte, este é o primeiro ano de alinhamento com os requisitos dos ESRS, resultando numa estrutura de reporte em conformidade com o previsto na ESRS 1. Com a introdução deste novo formato de reporte, houve a necessidade de garantir a comparabilidade dos dados apresentados. Nesse sentido, nas situações que estejam identificadas e justificadas no relatório, o GMC procedeu à uniformização dos critérios em conformidade com os requisitos atuais. Adicionalmente, o GMC tem vindo a proceder a um amadurecimento e reforço de capacidade de recolha da informação de sustentabilidade, o que permitiu obter informação mais completa e fiável, quer em relação ao ano corrente quer aos períodos apresentados como comparativos. No contexto desta melhoria contínua, foram efetuadas alterações à metodologia de cálculo e correções específicas aos dados de consumos de energia reportados para 2023:

- O consumo de eletricidade foi ajustado para refletir os valores constantes das faturas dos fornecedores, em vez dos dados dos relatórios de contadores, eliminando a discrepância de datas anteriormente existente.
- O factor de conversão utilizado para determinados combustíveis foi ajustado para refletir a referência indicada pelos fornecedores de combustíveis, corrigindo a utilização de um fator previamente adotado cuja origem não estava devidamente especificada.
- Foram removidos da contabilização os consumos de óleos e AdBlue (670 litros), anteriormente incluídos indevidamente no reporte de 2023, dado que não são considerados no âmbito da categoria de combustíveis reportada.
- A leitura total de litros de combustível foi corrigida, com uma redução de 746 litros face ao valor inicialmente reportado, na sequência da deteção de um erro interno de consolidação.
- Foi alterada a metodologia de medição de emissões geradas pela frota automóvel, passando a utilizar os litros de combustível consumidos em vez dos quilómetros percorridos.
- Foi retificada a informação relativa aos carregamentos de gases fluorados de 2023, uma vez que a informação reportada no ano anterior era referente à totalidade de gases existentes no parque de equipamentos e não aos carregamentos desse ano.
- Existiram alterações face ao exercício de 2023, com a inclusão de mais uma agência de viagens e uma empresa de transporte de passageiros para o cálculo das emissões neste âmbito. Esta alteração de âmbito e a mudança de fornecedor preferencial para deslocações curtas de um fornecedor que não dispunha de dados sobre emissões, para um que tem esses dados disponíveis garante uma maior completude do cálculo da Categoria 6 – Viagens de Negócio.

Divulgações decorrentes de outras normas de reporte

Informação disponível no “Anexo 1 - Requisitos de divulgação e inserção por remissão”.

Inserção por remissão

Certos requisitos de divulgação dos ESRS são respondidos através da remissão para outros capítulos ou secções do relatório tal como o Relatório e Contas, o qual inclui o Relatório de Governo de Sociedade, sendo essas situações identificadas. Esta informação está disponível no “Anexo 1 - Requisitos de divulgação e inserção por remissão”.

Introdução progressiva

Os requisitos que são omitidos com base na opção de introdução progressiva, de acordo com o previsto pelo Apêndice C da ESRS 1, são identificados no “Anexo 1 - Requisitos de divulgação e inserção por remissão”.

Papel dos órgãos de administração, de direção e de supervisão

Para além dos órgãos mencionados em II. 1.3 – Modelo de *Governance* e devido à crescente necessidade responsabilização na gestão de temas de sustentabilidade, bem como para cumprir as novas exigências regulatórias, o Grupo Media Capital designou órgãos com responsabilidades de implementar, monitorizar e gerir eficazmente os seus temas de sustentabilidade:

Comité de Risco: Criado em 2023, o Comité de Risco tem a missão de assessorar o Conselho de Administração e apoiar o Administrador-Delegado na monitorização e

mitigação dos principais riscos. Este órgão opera segundo as boas práticas de mercado e regulamento próprio, contribuindo para uma gestão prudente dos riscos existentes.

PMO (Project Management Office) de Sustentabilidade: Os PMO de sustentabilidade colaboram com o Conselho de Administração na definição e implementação de políticas internas específicas para a gestão de impactos, riscos e oportunidades, integrando também os riscos de sustentabilidade. Este apoio é fundamental para a evolução da Política de Gestão de Riscos Corporativos, a qual será revista em 2025.

Direção de Auditoria Interna: Internamente, a Direção de Auditoria Interna monitoriza a atividade corrente do Grupo, assegurando a conformidade e eficácia dos processos internos.

Juntas, estas entidades e equipas formam um sistema integrado de supervisão e gestão, garantindo que o Grupo opera de forma ética, transparente e alinhada com as melhores práticas de mercado.

Adicionalmente, o Grupo possui uma Política de Gestão de Riscos Corporativos que define os princípios e principais riscos a que está exposto. Juntamente com uma matriz de riscos e controlos internos, aplicada a todas as entidades, esta política encontra-se em revisão para incorporar os temas materiais identificados na análise de dupla materialidade.

No âmbito da sustentabilidade, o Grupo está a definir métricas específicas, contando com consultores externos para facilitar a implementação dos ESRS, a realização da análise de dupla materialidade e a definição de planos de ação que integrem as temáticas de sustentabilidade nas operações e decisões diárias.

O compromisso com a sustentabilidade é reforçado pela experiência do CEO, que já liderou um *player* relevante no setor de energia, e pelas formações dos PMO de sustentabilidade, focadas na criação de valor a longo prazo e gestão de matérias ESG. Adicionalmente, o Grupo recorre a consultorias externas especializadas para mitigar lacunas internas, enquanto a diversidade e a experiência dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal fortalecem as decisões estratégicas e a gestão global.

Para além do referido acima, o Grupo encontra-se em fase de definição de responsabilidades de gestão de impactos, riscos e oportunidades, assim como da elaboração de políticas internas específicas para a gestão, sendo que no ano de reporte a mesma foi assegurada pelo Conselho de Administração com apoio do Comité de Risco e pelos PMO de sustentabilidade do Grupo.

Informações prestadas e questões de sustentabilidade abordadas pelos órgãos de administração, de direção e de supervisão da empresa

Os órgãos de administração, direção e supervisão integraram a análise de dupla materialidade e são responsáveis pela supervisão das questões de governança. Durante 2024, o Administrador-Delegado comunicou todas as medidas relevantes e participou em todas as decisões importantes no contexto da implementação dos ESRS. Em 2025, o Conselho de Administração acompanhará a definição de metas ESG, com monitorização periódica.

A análise de dupla materialidade, juntamente com os impactos, riscos e oportunidades identificados, foi discutida pelo Administrador-Delegado e pelo Conselho Fiscal. O Comité de Risco avalia os temas relevantes apontados por cada Direção do Grupo.

O Conselho Fiscal, por sua vez, supervisiona a Administração e a divulgação das informações financeiras e de sustentabilidade, recomenda ações e assegura o cumprimento das leis, estatutos e princípios contabilísticos, garantindo a correta avaliação dos ativos e resultados.

Integração do desempenho em matéria de sustentabilidade nos regimes de incentivos

Neste momento não se encontram a ser incluídos indicadores de sustentabilidade, nomeadamente referentes ao clima, associados ao modelo de remuneração de cargos técnicos ou executivos. Outras competências e divulgações sobre as responsabilidades no desempenho de sustentabilidade são abordadas em II. 1.3 – Modelo de *Governance*.

Declaração sobre o dever de diligência

O Grupo Media Capital não possui um procedimento estruturado de *due diligence*.

Gestão de riscos e controlos internos do relato de sustentabilidade

O GMC está a formalizar o processo de controlo interno relativo à informação de sustentabilidade, aplicando princípios de segregação de funções (diferenciação entre a recolha e a validação dos dados) e recorrendo, sempre que possível e adequado, a fontes externas e independentes para garantir a fiabilidade do processo.

Para além disso, o Grupo instituiu um processo de análise de riscos e dispõe de uma Política de Gestão de Riscos Corporativos, que define os princípios e as responsabilidades da gestão de risco – conforme descrito na seção C.III do Relatório de Governo de Sociedades.

A avaliação de riscos e controlos internos é monitorizada pela Direção de Auditoria Interna e pelo Comité de Risco, que acompanham a implementação e adequação das medidas, partilhando as conclusões com os órgãos de Administração e Fiscalização do Grupo. A Direção de Auditoria Interna reporta os resultados ao Conselho Fiscal e, quando relevante, comunica-os ao Administrador-Delegado, que, por sua vez, informa o Conselho de Administração.

Paralelamente, foi realizada a análise de impactos, riscos e oportunidades, que serviu como base para a dupla materialidade do Grupo, cujos riscos materiais podem ser consultados no “Anexo 2 - Informação complementar – Análise de dupla materialidade”.

Descrição dos processos de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais

O processo de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades no âmbito da análise de dupla materialidade é apresentada em “III. 1.3 Análise de Dupla Materialidade” e “Anexo 2 - Informação complementar – Análise de dupla materialidade”.

Requisitos de divulgação constantes de ESRS abrangidas pela declaração de sustentabilidade da empresa

Informação disponível nas secções “III. 1.3 Análise de Dupla Materialidade” e “Anexo 2 - Informação complementar – Análise de dupla materialidade”.

Interesses e pontos de vista das partes interessadas

Informação geral sobre o processo de envolvimento das partes interessadas, canais disponíveis e principais resultados podem ser consultados em “III. 1.2 Envolvimento dos *stakeholders*”. Para as questões específicas deste requisito, relacionadas com o envolvimento dos colaboradores, das comunidades afetadas e dos consumidores, consultar as respetivas secções, apresentadas em III. 3. Informação Ambiental, III.4 Informação Social e III. 5. Informação de *Governance*.

Impactos, riscos e oportunidades materiais e a sua interação com a estratégia e modelo de negócio

Informação disponível no “Anexo 2 - Informação complementar – Análise de dupla materialidade”.

Overview das políticas e planos, ações, métricas e metas do Grupo

As políticas que abordam e gerem cada um dos temas materiais identificados foram concebidas para prevenir, mitigar e remediar impactos atuais e potenciais, abordar riscos e promover oportunidades para o Grupo. Não existe um processo formal através do qual o Grupo considera os interesses dos *stakeholders* para a definição e elaboração de políticas. No entanto, as mesmas são apoiadas por normas e procedimentos que documentam processos relevantes dentro do Grupo.

As políticas são detalhadas nos seus respetivos capítulos temáticos e são as seguintes:

Política e procedimentos	Principais conteúdos	Âmbito	Responsável
Código de Ética e de Conduta	Direitos Humanos e Liberdades Públicas; Igualdade de Oportunidades e a Não-Discriminação; Proteção do Ambiente e os Princípios Deontológicos	Grupo, fornecedores, prestadores de serviços	Direção Jurídica
Política de Delegação de Competências	Clarifica a delegação realizada pelo órgão de administração a outro interveniente nomeado a autoridade para a execução das ações ou responsabilidades necessárias; Estabelece as principais responsabilidades que os intervenientes nomeados podem exercer para determinadas matérias, a fim de garantir que estejam em linha com os objetivos e limites de risco aceitáveis.	Grupo	Direção de Auditoria Interna
Política de Gestão de Riscos Corporativos	Estabelece princípios, orientações e responsabilidades a serem observados no processo de gestão de riscos corporativos, de forma a possibilitar a adequada identificação, avaliação, tratamento, monitorização e comunicação dos riscos que possam afetar os objetivos operacionais e estratégicos do Grupo	Grupo	Direção de Auditoria Interna
Plano de Cumprimento Normativo	Sistematização de elementos de resposta ao Regime Geral de Prevenção da Corrupção	Grupo	Direção de Auditoria Interna
Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas	Resposta ao Regime Geral de Prevenção da Corrupção, elegando responsáveis, metodologia de identificação e classificação de riscos e detalhe de riscos de corrupção e infrações conexas	Grupo	Direção de Auditoria Interna
Política de Comunicação de Irregularidades	Definição de regras e procedimentos internos no que respeita à receção, registo, tratamento, seguimento e conservação comunicações recebidas ao abrigo da comunicação de irregularidades	Grupo e público em geral	Direção de Serviços Jurídicos
Política Comercial	Estabelece princípios e as regras a cumprir no processo de negociação e contratação de publicidade e comunicação comercial, na concessão de descontos comerciais, na atribuição de prémios de produção anual ("rappel"), na atribuição de bónus em espaço, na emissão de notas de crédito e na gestão de permutas.	Grupo	Direção Comercial e Direção de Auditoria Interna
Política de Compras	Estabelece princípios e as orientações a cumprir e identificar as responsabilidades dos intervenientes no processo de negociação, contratação e aquisição de bens e serviços (Processo de Compra) das Unidades Orgânicas do Grupo	Grupo	Direção de Procurement
Código de Ética de Compras	Clarifica os princípios e valores essenciais que pautam a atuação da Media Capital, bem como as normas de conduta a que os seus colaboradores se encontram sujeitos na relação com os seus fornecedores, agentes, distribuidores.	Grupo e Fornecedores	Direção de Procurement
Política Geral de Segurança da Informação	Estabelece um conjunto de orientações no âmbito de Segurança da Informação, nomeadamente, estabelecimento de princípios e responsabilidades.	Grupo	Direção de Tecnologia
Política de Proteção de Dados Pessoais	Define e visão estratégia da GMC, elegando os princípios, direitos e obrigações no tratamento de dados pessoais.	Grupo	Direção de Serviços Jurídicos
Política de Propriedade Intelectual	Descreve os princípios gerais e normas básicas de conduta a serem observadas pelas empresas do Grupo GMC para a correta implementação (i) da proteção, exploração e defesa dos Direitos de Propriedade Intelectual do Grupo GMC e (ii) da aquisição e exploração de Direitos de Propriedade Intelectual de Terceiros por Unidades do Grupo GMC	Grupo	Direção de Serviços Jurídicos
Política de Transações com Partes Relacionadas	Estabelece as regras relativas aos procedimentos internos de controlo de transações Grupo com Partes Relacionadas e define os procedimentos de identificação de partes relacionadas	Grupo	Direção de Auditoria Interna
Política de Serviços de Auditoria	Define as linhas gerais de orientação para a seleção e designação do Revisor Oficial de Contas (ROC) ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) e de contratação de Serviços Distintos de Auditoria do Grupo	Grupo	Direção de Auditoria Interna
Processo de Avaliação de Parcerias e apoios	Visa garantir que todas as colaborações e parcerias estejam alinhadas com os valores e objectivos estratégicos de responsabilidade corporativa da empresa.	Grupo	Direção de Comunicação
Processo de produção jornalística	Tem o objetivo primordial garantir a qualidade dos conteúdos desenvolvidos, os quais devem obedecer aos mais restritos padrões de ética e imparcialidade. Visa clarificar o processo de produção jornalística, os critérios de cobertura de eventos políticos, bem como os princípios de seleção de painéis de comentário. Adicionalmente são também elencadas as formas de acompanhamento e proteção de jornalistas em cenários de risco.	TVI	Direção de Informação
Processo de seleção e categorização de conteúdos	Visa clarificar como é realizada a seleção e categorização dos conteúdos a emitir, assim como é tida em consideração a promoção da acessibilidade e inclusão na difusão e desenvolvimento de conteúdos. Adicionalmente, resume as obrigações legais da TVI relativas à emissão de conteúdos	TVI	Direção Geral Direção de Antena e Research
Política de Gestão de Desempenho	Clarifica os princípios gerais do modelo de gestão de desempenho, o âmbito de aplicação, linhas orientadoras, classificação de desempenho, papéis e responsabilidades e cronogramas de aplicação	Grupo	Direção de Recursos Humanos
Política de Remuneração	Sistematiza de forma clara e simples os aspetos fundamentais relativos à atribuição de remunerações fixas e variáveis	Grupo	Direção de Recursos Humanos
Plano de Carreiras	Estrutura do Plano de Carreiras do Grupo Media Capital	Grupo	Direção de Recursos Humanos
Norma sobre Recrutamento e Seleção	Regulamentação do processo de recrutamento e selecção de novos colaboradores	Grupo	Direção de Recursos Humanos
Plano para a Igualdade	Visa clarificar medidas implementadas no âmbito da igualdade	Grupo	Direção de Recursos Humanos
Política de Formação	Regulamenta o processo de gestão da formação.	Grupo	Direção de Recursos Humanos

Relativamente a ações, o Grupo implementa e desenvolve diversas ações de forma a mitigar os seus impactos negativos e promover os positivos relativamente aos seus temas identificados como materiais. Para muitas delas, os objetivos não são mensuráveis, uma vez que são ações contínuas e que envolvem diversos parceiros e outras entidades.

Em 2024, o Grupo desenvolveu as seguintes ações, que são abordadas com maior detalhe nos respetivos capítulos temáticos:

Ação	Principais conteúdos	Âmbito	Horizonte temporal	Recursos financeiros presentes e futuros
Melhoria de eficiência energética	Substituição de toda a iluminação por LED e substituição de equipamentos AVAC por modelos mais eficientes.	Todas as instalações do GMC.	Término destas alterações em 2025	Recursos presentes: 218.545€ Recursos futuros: em análise
Aumento do recurso a energia de fontes renováveis	Instalação de postos de carregamento automóvel nas instalações.	Todas as instalações do GMC.	Término destas alterações em 2025 ou 2026	Recursos presentes: 90.688€ Recursos futuros: em análise
Promoção da saúde e segurança dos colaboradores	Implementação e utilização do Sistema de Gestão de Saúde e Segurança do Grupo e inclusão dos colaboradores num Seguro de Saúde e de Acidentes de Trabalho.	Colaboradores	Ação sem horizontes temporais definidos	Recursos presentes: 684.285€ Recursos futuros: sem variação material expectável
Iniciativas de promoção de saúde e segurança	Ações de consciencialização, capacitação e disponibilização de consultas.	Colaboradores	Ação sem horizontes temporais definidos	Imaterial
Consolidação do compromisso com igualdade e inclusão	Adesão ao Fórum Empresas Para a Igualdade de Género.	Grupo	Ação sem horizontes temporais definidos	Não quantificável
Implementação e utilização do Canal de Denúncias	Utilização e promoção do canal, tal como o seguimento dos casos reportados.	Colaboradores Consumidores Comunidades	Ação sem horizontes temporais definidos	Imaterial
Ações de responsabilidade corporativa	Parcerias e ações de apoio que beneficiam as comunidades.	Comunidades	Ação sem horizontes temporais definidos	Não quantificável
Compromisso com a ética jornalística, responsabilidade editorial e qualidade de informação	Implementação e seguimento de processos que garantam o alinhamento do conteúdo disseminado pelo Grupo com os seus valores.	Consumidores	Ação sem horizontes temporais definidos	Não quantificável

Apesar de o Grupo possuir direção no tipo de impactos que procura ter no ambiente e nas pessoas, sejam estas os seus colaboradores, comunidades que impactam ou consumidores, não existem metas objetivas que possam ser quantificáveis. Assim, o Grupo procura definir estas metas e objetivos no espaço de 3 anos, mesmo horizonte em que pretende ter estabelecido um Plano de Transição Climática.

Não se antecipa que um futuro Plano de Transição venha a ter impactos materiais ou relevantes na mão-de-obra própria.



3. Informação Ambiental

3.1 Taxonomia Europeia

No contexto do Pacto Ecológico Europeu⁴, torna-se necessário investir em projetos e atividades sustentáveis, de forma a cumprir com os objetivos climáticos e ambientais estabelecidos pela Comissão Europeia. Com este intuito, o Regulamento da Taxonomia da União Europeia (UE) emergiu, no qual foi definido um sistema de classificação de atividades económicas sustentáveis. A proposta visa redirecionar os fluxos de capital para projetos/atividades sustentáveis, além de garantir a transparência e consistência das informações divulgadas por cada empresa, evitando, assim, o *greenwashing*.

Segundo a Taxonomia da UE, prevista no Regulamento (UE) 2020/852 de 18 de junho de 2020, para que uma atividade possa ser considerada sustentável, a mesma deve cumprir com os seguintes critérios:

⁴Pacote de iniciativas estratégicas que têm como objetivo potenciar a transição ecológica na União Europeia e alcançar a neutralidade climática até 2050.

1. **Contribuir substancialmente (CS)** para um ou mais dos seis objetivos, através da conformidade com os respetivos critérios:
 - Mitigação das alterações climáticas;
 - Adaptação às alterações climáticas;
 - Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos;
 - Transição para a economia circular;
 - Prevenção e controlo da poluição;
 - Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas.
2. Não causar danos significativos a nenhum dos outros objetivos ambientais (“**Não prejudicar significativamente**” (NPS));
3. Assegurar as **Salvaguardas Mínimas (SM)**.

O exercício de reporte de 2024 seguiu a regulamentação da Taxonomia da UE⁵, avaliando a elegibilidade das suas atividades com base nos seis objetivos estabelecidos. Como resultado, foram identificadas 9 atividades elegíveis que contribuem para os objetivos de Adaptação, da Mitigação e da Economia Circular.

Em 2024, o reporte da Taxonomia Europeia do GMC destaca-se pela expansão do âmbito de elegibilidade, avaliando as atividades de suporte, para além das suas atividades principais.

As atividades reportadas são somente elegíveis, uma vez que não foi possível cumprir com todos os critérios de alinhamento a nível corporativo (*i.e.*, Apêndice A e SM). Por esta razão, não se avançou com a avaliação dos critérios de alinhamento específicos para cada atividade, pretendendo realizar esta análise no decorrer dos próximos anos.

A Taxonomia define três principais indicadores de desempenho (KPIs), Volume de Negócios (VN), despesas operacionais (OpEx) e despesas de capital (CapEx), que devem ser reportados para as atividades elegíveis e alinhadas, assim como somente para as atividades elegíveis. A tabela seguinte apresenta os KPIs do Grupo Media Capital para 2024:

KPI	Total (€)	Proporção de atividades económicas elegíveis na taxonomia (%)	Proporção de atividades económicas alinhadas na taxonomia (%)
VN	165 967 407 €	99,64 %	0 %
OpEx	3 327 885 €	43,98 %	0 %
CapEx	9 075 618 €	76,16 %	0 %

O Grupo continuará a monitorizar os desenvolvimentos regulatórios, relacionados com o Regulamento da Taxonomia da UE, nomeadamente eventuais alterações e/ou ajustes aos atos delegados, com o objetivo de melhorar, continuamente, o exercício conduzido.

⁵ Regulamento Delegado (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de junho de 2020; Regulamento Delegado (UE) 2021/2178 da Comissão de 6 de julho de 2021; Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 da Comissão de 4 de junho de 2021; Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão de 9 de março de 2023; Regulamento Delegado (UE) 2023/2485 da Comissão de 27 de junho de 2023; Regulamento Delegado (UE) 2023/2486 da Comissão de 27 de junho de 2023 e os *Frequently Asked Questions (FAQs)*.

Análise de Elegibilidade

Tendo em conta a informação da Taxonomia da UE e os seis objetivos mencionados, foram analisadas as atividades do Grupo Media Capital para 2024, com o objetivo de avaliar a sua elegibilidade.

Em relação a 2023, observou-se um aumento significativo nos esforços, incluindo a reavaliação das descrições das atividades da Taxonomia da UE e o seu enquadramento no Grupo Media Capital. Identificaram-se como elegíveis três atividades principais e seis atividades de suporte. Note-se que foram sinalizadas três atividades de suporte adicionais (EC5.4, MAC5.5 e MAC7.5), que foram desconsideradas para 2024, uma vez que não foram consideradas materiais.

As atividades principais estão associadas ao objetivo de “Adaptação às Alterações Climáticas”, enquanto o segundo conjunto, que abrange as atividades de suporte, está relacionado com o objetivo de “Mitigação das Alterações Climáticas” e de “Economia Circular”.

Para o Grupo Media Capital, as atividades elegíveis encontram-se descritas na seguinte tabela:

Código	Atividade	Descrição da atividade do Grupo Media Capital
AAC8.3.	Atividades de programação e radiodifusão	As atividades do Grupo incluem a criação e aquisição de direitos de distribuição de conteúdos, como programas de televisão, espetáculos e notícias, além da aquisição de filmes e outros direitos relacionados a produções cinematográficas. Para apoiar essas iniciativas, o Grupo investe em equipamentos e <i>softwares</i> que facilitam o desenvolvimento dos serviços associados a essas atividades.
AAC13.1.	Atividades criativas e artes e espetáculos	As atividades do Grupo incluem a prestação de serviços a clientes no domínio institucional, cultural e dos espetáculos. Abrangem a produção e promoção, bem como a participação em espetáculos, eventos ou manifestações ao vivo para exibição pública e oferta de competências artísticas, criativas ou técnicas para a produção de produtos artísticos e de espetáculos ao vivo.
AAC13.3.	Atividades de produção de filmes, vídeos e programas de televisão, gravação de som e edição musical	O Grupo realiza produção audiovisual, incluindo edição, distribuição de séries e novelas. Além disso, realiza serviços de gravação de som, produção de áudio original, promoção e distribuição, bem como edição musical. Para apoiar essas iniciativas, o Grupo investe em equipamentos e <i>softwares</i> que facilitam o desenvolvimento da atividade.

MAC6.5.	Transporte em motocicletas, veículos ligeiros de passageiros e veículos comerciais ligeiros	O Grupo adquiriu veículos, realizou contratos de <i>leasing</i> e de <i>renting</i> de viaturas, no âmbito da eletrificação e redução das emissões do atual parque automóvel. Embora o Grupo possua rendas de curto prazo elegíveis, não foi possível extrair esse valor dos custos operacionais de forma fiável. Adicionalmente, incorre em custos de manutenção com a frota. Os veículos elegíveis pertencem às categorias M1 e N1 e seguem o Euro 6.
MAC6.6.	Serviços de transporte rodoviário de mercadorias	O Grupo adquiriu veículos, realizou contratos de <i>leasing</i> e de <i>renting</i> de viaturas, no âmbito da eletrificação e redução das emissões do atual parque automóvel. Embora o Grupo possua rendas de curto prazo elegíveis, não foi possível extrair esse valor dos custos operacionais de forma fiável. Adicionalmente, incorre em custos de manutenção com a frota. Os veículos elegíveis pertencem à categoria N2 e seguem o Euro VI.
MAC7.2./ EC3.2.	Renovação de edifícios existentes	O Grupo Media Capital procedeu a obras de renovação, maioritariamente associadas aos estúdios.
MAC7.3.	Instalação, manutenção e reparação de equipamentos dotados de eficiência energética	O Grupo Media Capital procedeu à instalação e renovação dos equipamentos de AVAC e à substituição da iluminação por luminárias LED.
MAC7.4.	Instalação, manutenção e reparação de postos de carregamento de veículos elétricos montados em edifícios (e lugares de estacionamento associados a edifícios)	O Grupo Media Capital procedeu à instalação de 27 postos de carregamento elétrico no edifício de Queluz de Baixo.
MAC7.7.	Aquisição e propriedade de edifícios	O Grupo incorreu em gastos associados ao aluguer de edifícios e espaços de produção, assim como gerou receita com a gestão das infraestruturas.

Análise de Alinhamento

No exercício de alinhamento, o Grupo manteve uma abordagem centrada na avaliação dos critérios corporativos, nomeadamente no Apêndice A e nas Salvaguardas Mínimas, essenciais para garantir o alinhamento das atividades elegíveis.

Apêndice A

O cumprimento do Apêndice A, ou seja, a identificação detalhada dos riscos e vulnerabilidades climáticas relevantes (AVRC), juntamente com um plano para a implementação de soluções de adaptação, constitui um requisito indispensável para o alinhamento das atividades elegíveis, tanto como critério de CS para as atividades de adaptação do Grupo, quanto como critério de NPS nas restantes atividades de mitigação.

Em 2024, o Grupo Media Capital ainda não dispõe de uma identificação e avaliação formal dos riscos climáticos. O Grupo considera estratégico o desenvolvimento da análise de riscos climáticos e a criação de um plano de soluções de adaptação, pretendendo debruçar-se sobre este assunto nos próximos 3 anos.

Salvaguardas Mínimas

Para que exista alinhamento, o Grupo Media Capital tem de assegurar o cumprimento das SM, garantindo o alinhamento da sua conduta com um conjunto de normas, nomeadamente:

- As diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE);
- Os princípios orientadores das Nações Unidas, sobre Empresas e Direitos Humanos, incluindo os princípios e direitos estabelecidos nas oito convenções fundamentais, identificadas na Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho;
- A Carta Internacional dos Direitos Humanos.

Segundo o *Final Report On Minimum Safeguards*⁶, divulgado pela Plataforma de Finanças Sustentáveis da Comissão Europeia, em outubro de 2022, as SM dividem-se em quatro tópicos principais – Direitos Humanos, Corrupção, Concorrência Justa e Tributação. É crucial que as organizações tenham procedimentos adequados de identificação, prevenção, mitigação e reparação contínua dos impactos adversos relevantes, reais e potenciais ao longo de toda a sua cadeia de valor.

Direitos Humanos

O Grupo Media Capital ainda não possui uma Política de Direitos Humanos, estando esta em desenvolvimento e prevista para 2025. Não obstante, o Grupo mantém um **Código de Ética e Conduta**, em conformidade com o Regime Geral de Prevenção da Corrupção e com as boas práticas em vigor no mercado. Este Código reflete os valores do Grupo Media Capital, que estão alinhados com os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, e incorpora tanto compromissos do GMC para com os seus colaboradores, como compromissos e deveres dos colaboradores.

⁶ Comunicação sobre a interpretação e aplicação de determinadas disposições jurídicas do Regulamento Taxonomia e as ligações com o Regulamento de Divulgação de Finanças Sustentáveis (SFDR), de 16 de junho de 2023.

O Código de Ética e Conduta serve de quadro orientador para a conduta pessoal e profissional dos colaboradores, estabelecendo padrões de comportamento ético e responsável que cada indivíduo deve adotar no exercício das suas funções. Deste modo, é vinculativo e aplica-se a todos os profissionais do Grupo, independentemente da sua responsabilidade e modalidade contratual, sendo também extensível a terceiros, como fornecedores, contratantes, colaboradores ou clientes. Este documento é revisto de três em três anos pela Direção Jurídica e divulgado pela Direção de Recursos Humanos, tendo a última revisão ocorrido em 2023.

O Código define explicitamente o comportamento esperado de diversos *stakeholders*, incluindo membros de órgãos de administração, quadros dirigentes, trabalhadores e terceiros que mantenham vínculos com o Grupo. Assim, todos estes profissionais comprometem-se a agir com integridade, lealdade e transparência, respeitando as normas legais e a confidencialidade das informações.

O Grupo baseia-se no respeito pela diversidade e pelos direitos de cada indivíduo, assegurando a não discriminação em função de sexo, raça, origem étnica, religião, deficiência, idade, orientação sexual ou nacionalidade, especialmente em recrutamento, promoção e cessação de relações laborais. No seguimento deste dever, o GMC tem implementado um **Plano para a Igualdade de Género**, que visa promover a equidade entre géneros em todas as áreas da organização.

O Grupo Media Capital dispõe de um Código de Ética das Compras, de aceitação obrigatória para todos os fornecedores ao abrigo da Política de Compras, que orienta o processo de contratação de forma imparcial e objetiva. A seleção de fornecedores e colaboradores independentes deve basear-se em critérios de qualidade e custo, evitando conflitos de interesse e preferências injustificadas. O processo de avaliação de risco de terceiros, implementado desde novembro de 2024, inclui a análise de notícias adversas e sanções, permitindo identificar situações de incumprimento. Este processo faz parte do Procedimento de Avaliação de Terceiros do Grupo, que visa garantir o cumprimento do previsto no Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas.

Por último, note-se ainda que o Grupo possui um canal de denúncias, acessível a todos os *stakeholders*, incluindo fornecedores. Pode ser encontrada mais informação sobre o canal de denúncias na secção “III. 4. Informação Social” e “III. 5. Informação de Governance” do relatório, mais especificamente em “III. 5.2. Proteção de denunciantes”.

Em 2024, não foram identificados casos de não conformidade para com o respeito pelos Direitos Humanos no Grupo Media Capital, nem chegaram ao conhecimento do GMC situações envolvendo a sua cadeia de valor.

Atualmente, o Grupo não possui procedimentos e mecanismos para a avaliação dos riscos e impactos sobre os Direitos Humanos nas suas operações e cadeias de valor, nem se debruçou ainda sobre a criação de um Plano de Ação em matéria de Direitos Humanos. Nesse sentido, ainda não existe um processo de *Due Diligence* em Direitos Humanos implementado, o que abrange a aprovação de políticas e a definição de mecanismos para a avaliação de impactos e riscos. O Grupo está ciente da importância dessas medidas, e pretende a médio prazo avançar nesse sentido, para estar em total conformidade com as melhores práticas e fortalecer o seu compromisso com os Direitos Humanos. Este é um dos requisitos fundamentais em matéria de Direitos Humanos e fulcral na avaliação da Taxonomia de UE.

Corrupção

O Grupo Media Capital abstém-se de oferecer, prometer ou dar vantagens pecuniárias ou outras indevidas a funcionários públicos ou a empregados de parceiros comerciais. Conforme descrito no Código de Ética e Conduta, os profissionais não devem oferecer ou aceitar, de forma direta ou indireta, presentes ou qualquer outra oferta a clientes, fornecedores ou a qualquer outra entidade, com o objetivo de influenciar a relação comercial ou profissional. A prática de corrupção é, portanto, inadmissível. Adicionalmente, a organização não solicita, concorda ou aceita vantagens indevidas de funcionários públicos ou de parceiros comerciais, reafirmando a sua política de não aceitação de tais práticas. O Grupo não recorre a terceiros para canalizar vantagens indevidas para funcionários públicos ou para empregados dos seus parceiros de negócios.

Os compromissos referidos estão vertidos na forma de um **Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (“Plano”)**, que visa identificar, avaliar e gerir os riscos identificados. O Grupo realiza uma avaliação interna dos riscos de Corrupção e Suborno, conforme o Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas. Esta análise, documentada no plano, identifica e avalia os riscos, categorizando as áreas sujeitas a risco relevante, implementando medidas de mitigação, prevenção e remediação em caso de risco elevado. Caso sejam identificadas situações que colidam com os princípios do Grupo, as mesmas podem ser reportadas através do Canal de Denúncias.

Para além disto, o Grupo possui procedimentos de controlo interno para a gestão da temática da Corrupção e Suborno, conforme o Plano, sendo sujeito a auditorias anuais com relatórios publicados no site institucional e comunicados às entidades competentes. Complementarmente, existem procedimentos formais implementados para o registo de queixas e casos de não conformidade, sendo que, durante o ano de 2024, não foram registados casos nesta matéria.

Concorrência Justa

O Grupo Media Capital defende um mercado livre de corrupção, caracterizado por um ambiente competitivo e transparente, desenvolvendo a sua atividade em conformidade com os requisitos nacionais de Concorrência Justa. O Grupo compromete-se a garantir a livre concorrência em benefício dos seus clientes, telespectadores e do público, assegurando que não existem condutas que possam resultar em conluio ou abuso. Qualquer publicidade enganosa ou difamação de terceiros serão punidas, promovendo assim a livre concorrência.

Apesar do Grupo não possuir políticas formalizadas e análises de risco para a gestão desta a temática, existem procedimentos formais implementados para o registo de queixas e casos de não conformidade. Acrescenta-se ainda que, durante o ano de 2024, não foram registados casos de não conformidade em matéria de Concorrência Justa.

Tributação

O Grupo Media Capital prioriza o cumprimento da legislação fiscal vigente em Portugal, seguindo um regime de contabilidade organizada, com a presença obrigatória de um Contabilista Certificado, conforme descrito no Relatório e Contas.

O Grupo assegura o cumprimento da tributação vigente através dos seus dois Contabilistas Certificados, e particularmente do Responsável Técnico, registados como tal na Ordem dos Contabilistas Certificados. Estes, para além de terem total autonomia de acordo com a **Política de Delegação de Competências** do Grupo, têm deveres de

regularidade técnica, incluindo a responsabilidade de assegurar que as declarações fiscais que assinam estão em conformidade com a legislação e as normas técnicas em vigor, sendo o Relatório e Contas auditado. Além disso, a organização promove a formação contínua dos colaboradores sobre questões tributárias, com especial atenção aos Contabilistas Certificados, que recebem formação pela Ordem dos Contabilistas Certificados, garantindo assim a atualização e o cumprimento das melhores práticas na área fiscal.

O Canal de Comunicação de Irregularidades é uma ferramenta fundamental para reportar eventuais casos, ainda que, em 2024, não tivessem sido registadas ações indevidas relacionadas com a tributação, conforme indicado no Reporte de Processos Jurídicos. Não foram apresentados casos de incumprimento com as imposições tributárias vigentes em sede de inspeção fiscal ou em correções tributárias, em 2024, estando identificados processos decorrentes de inspeções fiscais do passado aos exercícios de 2006 a 2014, conforme descrito na Nota 12 das Notas Anexas às Demonstrações Financeiras Consolidadas do Grupo.

3.2 Alterações climáticas

A produção de conteúdos audiovisuais é marcada pela intensa dependência de tecnologias que requerem um consumo energético intensivo, seja pela iluminação dos estúdios, pela necessidade contínua de eletricidade durante todo o processo de produção, ou pela frequente utilização de diversos meios de transporte.

A emissão de gases com efeito de estufa (GEE) provenientes da frota de veículos utilizados nas operações representam uma preocupação crescente, evidenciando a urgência de uma transição para alternativas de transporte mais sustentáveis. Além disso, o aumento dos custos de energia, agravado pela dependência de fontes fósseis, não eleva apenas as despesas operacionais, mas também pressiona o Grupo a adotar práticas mais eficientes e ambientalmente responsáveis. Dessa forma, o Grupo Media Capital reconhece a importância de promover a eficiência energética através do investimento em equipamentos e sistemas mais eficientes e progressiva conversão da frota como prioridades para reduzir a sua pegada de carbono.

Na data de reporte, o Grupo encontra-se em fase de desenvolvimento das políticas relacionadas com a mitigação e adaptação às alterações climáticas, não tendo as mesmas sido adotadas à data. As mesmas serão desenvolvidas no âmbito do Plano de Transição Climática.

3.2.1 Estratégia e gestão dos impactes, riscos e oportunidades

O Grupo Media Capital encontra-se a desenvolver um Plano de Transição Climática, com um horizonte de três anos para objetivos de médio e longo prazo e de um ano para metas de curto prazo. Este plano surge da necessidade de consolidar uma abordagem estruturada à mitigação dos impactes climáticos, estando a sua implementação dependente da disponibilidade de recursos financeiros.

Apesar de ainda não existir um plano formal, o Grupo já implementou diversas iniciativas para reduzir os seus impactes ambientais e mitigar os riscos associados às alterações climáticas. As ações futuras e previstas no âmbito das alterações climáticas serão desenvolvidas em conjunto com o Plano de Transição do Grupo.

O Grupo não desenvolveu, à data, uma análise específica considerando cenários climáticos. Foram, no entanto, identificados os riscos físicos e de transição no âmbito do processo da análise de dupla materialidade, associados às atividades do Grupo e atividades da cadeia de valor.

Esta análise identificou riscos de transição relacionados com o aumento dos custos operacionais decorrentes das flutuações nos preços da energia. Estes riscos, sendo relevantes para o Grupo, estão associados à necessidade de adaptação a uma economia de baixo carbono, podendo resultar de regulamentos ambientais mais exigentes e da implementação de impostos sobre as emissões de GEE.

Além dos riscos de transição, foram também considerados os riscos físicos associados a eventos climáticos extremos e variações de temperatura e precipitação, assim como fatores económicos, como a inflação e o impacto nos preços dos bens e serviços adquiridos pelo Grupo. A análise incluiu ainda aspetos regulatórios, nomeadamente novas legislações ambientais e políticas de precificação de carbono, e tendências de mercado, como a crescente valorização da sustentabilidade por parte dos consumidores. Foram igualmente avaliadas inovações tecnológicas relacionadas com eficiência energética e energias renováveis. No geral, a precisão desta análise é influenciada pela disponibilidade e credibilidade dos dados, pela incerteza dos

pressupostos assumidos e por limitações de recursos, como tempo e *know-how* da equipa.

Por outro lado, os custos energéticos podem ser influenciados pelos investimentos em infraestrutura de energia renovável e pela volatilidade dos preços dos combustíveis fósseis. Nesse sentido, o Grupo tem vindo a direccionar a sua estratégia para a redução do consumo energético, apostando em medidas que diminuam a dependência de fontes externas de energia, seja através da eficiência energética ou da produção e autoconsumo de energia renovável.

3.2.2 Ações de mitigação dos impactes negativos e promoção dos impactes positivos

Independentemente do desenvolvimento do Plano de Transição Climática que será desenvolvido num horizonte de três anos, o Grupo já implementa um conjunto de iniciativas para mitigar os impactes ambientais da sua atividade. Em 2022, iniciou-se o processo de investimento nestas ações, nomeadamente na substituição de toda a iluminação por LED e substituição gradual de equipamentos AVAC por modelos mais eficientes. Em 2024, foram desenvolvidas ações de mitigação adicionais com investimentos relacionados com CAPEX de 90.668€ para a instalação de postos de carregamentos automóvel e 218.545€ de substituição para iluminação LED, prevendo-se a continuidade destas em 2025.

Relativamente às emissões, o Grupo Media Capital reconhece a existência de emissões “*locked-in*”, ajustando a sua estratégia no âmbito de mitigar os impactes possíveis. Estas emissões estão associadas a:

- Infraestruturas de longo prazo que ainda dependem de fontes de energia não renováveis (sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC) obsoletos);
- Equipamentos de baixa eficiência;
- Frota movida a combustíveis fósseis (embora esteja em processo de eletrificação);
- Geradores – usados apenas em emergências ou para manutenção, mas que continuam a consumir combustíveis fósseis, existindo já planos concretos para substituir estes consumos.

Em 2024, foram desenvolvidas ações para mitigar estes impactes, que estão estruturadas nos dois pilares mais relevantes para o Grupo: redução de emissões diretas e maior eficiência energética. Dentro destes eixos, o Grupo implementou várias iniciativas, reforçando o compromisso com a sustentabilidade e com a transição para um futuro de menor intensidade carbónica. Entre estas iniciativas destacam-se as seguintes ações:

Renovação de equipamentos de AVAC.	Transição progressiva para iluminação LED.	Início da instalação de postos carregamentos para a renovação da frota automóvel.	Aumento progressivo do peso de fontes renováveis no mix de fornecimento de energia.

Atualmente o GMC não desenvolve ou investe em projetos de remoção de GEE ou considera a atenuação dos GEE através de créditos de carbono. O GMC não aplica regimes internos de fixação de preços do carbono.

3.2.3 Métricas e metas relacionadas com as alterações climáticas

Apesar de não existirem ainda metas estabelecidas, as alavancas de descarbonização previstas já estão definidas. Os objetivos quantitativos serão definidos no Plano de Transição.

Emissões de GEE ⁷

Emissões de GEE	Unidade	2023	2024	Varição
Âmbito 1				
Emissões de GEE de âmbito 1	tCO ₂ eq	1 479	1 521	3%
Âmbito 2				
Emissões de GEE de âmbito 2 - método <i>location-based</i>	tCO ₂ eq	595	310	-48%
Emissões de GEE de âmbito 2 - método <i>market-based</i>	tCO ₂ eq	1 716	1 302	-24%
Âmbito 3				
Categoria 1: Bens e serviços adquiridos	tCO ₂ eq	9 340	10 917	17%
Categoria 2: Bens de capital	tCO ₂ eq	2 131	3 373	58%
Categoria 3: Atividades relacionadas a combustível e energia	tCO ₂ eq	654	661	1%
Categoria 4: Transporte e distribuição a montante	tCO ₂ eq	57	31	-46%
Categoria 5: Resíduos gerados nas operações	tCO ₂ eq	Não foram incluídas estimativas das emissões da C5 uma vez que a categoria foi considerada imaterial, tendo em conta o conhecimento do negócio e análise de <i>benchmark</i> aos <i>peers</i> realizada		
Categoria 6: Viagens de negócio	tCO ₂ eq	298	354	19%
Categoria 7: Deslocamento de funcionários	tCO ₂ eq	2 115	2 053	-3%
Categoria 8: Ativos alugados a montante	tCO ₂ eq	1 355	1 216	-10%
Categoria 9: Transporte e distribuição a jusante	Não foram incluídas estimativas de emissões das categorias <i>downstream</i> (C9 a C15) uma vez que foram consideradas imateriais, tendo em conta o conhecimento do negócio e análise de <i>benchmark</i> aos <i>peers</i> realizada			
Categoria 10: Processamento de produtos vendidos				
Categoria 11: Uso de produtos vendidos				
Categoria 12: Tratamento de fim de ciclo dos produtos vendidos				
Categoria 13: Ativos alugados a jusante				
Categoria 14: Franquias				
Categoria 15: Investimentos				
Emissões totais de Âmbito 3	tCO₂eq	15 951	18 606	17%
Total de Emissões				
Emissões totais de GEE - método <i>location-based</i>	tCO ₂ eq	18 025	20 437	13%
Emissões totais de GEE - método <i>market-based</i>	tCO ₂ eq	19 146	21 429	12%

O Grupo realiza anualmente o seu inventário corporativo de emissões de GEE⁸, contabilizando as emissões diretas (Âmbito 1), indiretas associadas ao consumo de

⁷ Os fatores de emissão utilizados para o cálculo das emissões de Âmbito 1 tiveram como fontes os dados dos fornecedores, Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e o DEFRA. Neste Âmbito estão incluídos CO₂, CH₄ e NO₂ e consumos de R-407-C, R-410A e R-32. Para o Âmbito 2 utilizaram-se os fatores indicados pelos fornecedores de energia para o método *market-based* e os valores indicados na APREN para o método *location-based*. Para o cálculo das emissões de âmbito 3 do Grupo, a abordagem adotada baseou-se na utilização de fatores de emissão obtidos da DEFRA, relativos ao ano 2021 e dados financeiros da empresa, sendo que 2% do total de emissões de GEE no Âmbito 3 advém de fontes primárias.

⁸ Não representado no quadro de emissões de GEE, estão as emissões de âmbito 1 provenientes de sistemas de comércio de licenças de emissão que são inexistentes. Não existem também emissões biogénicas associadas à combustão ou biodegradação de biomassa, não incluídas no âmbito 1, 2 e 3. A totalidade das emissões do Grupo referentes ao Âmbito 2 *market-based* foram calculadas com base no fator de emissão disponibilizado pelo fornecedor de eletricidade, tendo em consideração a distribuição de energia renovável específica do tipo de contrato.

energia (Âmbito 2) e emissões indiretas associadas à sua cadeia de valor (Âmbito 3), sendo que para os exercícios de 2023 e 2024, foram apenas calculadas as emissões de Âmbito 3 de operações *upstream*, devido à incerteza e dificuldade de definição de pressupostos que levaria a valores com baixa fiabilidade. A informação prestada por todos os fornecedores reporta à data de relato do Grupo.

Em 2024 o Grupo emitiu um total de 20.437 tCO₂eq, das quais 7,4% correspondem a emissões de Âmbito 1, 1,5% de Âmbito 2 e as restantes de Âmbito 3 (relativo a valores *location-based*). Conforme se registou em anos anteriores, a maioria das emissões de GEE relacionadas às emissões das operações próprias do Grupo são emissões diretas da atividade (Âmbito 1), que são associadas ao consumo de combustíveis da frota, consumo de combustíveis nas infraestruturas e emissões fugitivas das recargas de gases fluorados.

As emissões totais de GEE em 2024 aumentaram 13% em comparação com o ano anterior. Este valor está interligado com o ligeiro aumento de consumo de energia resultante de uma maior atividade de produção e emissão de conteúdos. Adicionalmente, houve um aumento do consumo de gases fluorados que se deve à aquisição de aparelhos AVAC para novos estúdios, bem como à substituição de equipamentos mais antigos, garantindo maior eficiência energética e adequação às necessidades operacionais, que se reflete num aumento nas emissões de Âmbito 1. O aumento do consumo total também reflete a instalação de novos equipamentos nos estúdios do parque e na régie de robótica, resultando num acréscimo da necessidade de climatização e regulação térmica. Estas variações são esperadas face à evolução da infraestrutura do Grupo e ao reforço das condições operacionais dos espaços técnicos.

As emissões de Âmbito 3 aumentaram 17% face a 2023. Para o cálculo das várias categorias foi seguido o método identificado no Anexo 4 Notas Metodológicas. As categorias maioritariamente responsáveis por este aumento são a Categoria 1, Categoria 2 e Categoria 6, com aumentos de 17%, 58% e 19%, respetivamente. Relativamente às duas primeiras, estas devem-se ao aumento da atividade do Grupo, que levou a maiores gastos e devido ao método de cálculo (*spend-based*), este aumento de investimento vai ser refletido nestas categorias. Adicionalmente, relativamente à Categoria 6 – Viagens de negócio, existiu um aumento de milhas percorridas em viagens aéreas, resultante da cobertura de eventos de conflito e de produções de ficção no estrangeiro, nomeadamente no Brasil e em Angola.

Intensidade carbónica	Unidade	2023	2024	Variação
Total de emissões de GEE (<i>location-based</i>)	tCO ₂ eq	18 025	20 437	
Total de emissões de GEE (<i>market-based</i>)	tCO ₂ eq	19 146	21 429	
Receita líquida	M€	148	163	
Intensidade carbónica (<i>location-based</i>)	tCO₂eq/ M€	122	125	3%
Intensidade carbónica (<i>market-based</i>)	tCO₂eq/ M€	130	131	1%

Relativamente à intensidade carbónica, este valor aumenta 1%, o que reflete que apesar das emissões terem aumentado em 12% (método *market-base*) o aumento desta métrica acontece devido ao aumento da atividade do Grupo.

Para efeitos do cálculo da intensidade carbónica, o valor da receita líquida considerado é o mesmo que o apresentado nas demonstrações financeiras – o correspondente à Nota 7 nas Notas Anexas às Demonstrações Financeiras Consolidadas em 31 de dezembro de 2024.

Descrição (R&C)	31-12-2023	31-12-2024	Obs.
Publicidade em televisão	93 412 604 €	99 408 899 €	TVI
Publicidade em outros meios	5 249 095 €	6 096 105 €	Digital
Serviços de produção	6 956 719 €	14 852 108 €	Produção
Outras prestações de serviços	1 816 519 €	2 657 299 €	Digital
Outras prestações de serviços	529 713 €	547 193 €	Entretenimento
Outras prestações de serviços	366 263 €	238 984 €	Outras prestações de serviços
Serviços de multimédia	15 328 022 €	16 446 502 €	Serviços multimédia
Cedência dos canais de televisão	19 489 252 €	20 646 913 €	Cedência de sinal
Outros rendimentos operacionais	4 370 226 €	2 243 941 €	Venda de direitos
Receita líquida	147 518 413 €	163 137 944 €	
Outras receitas	3 336 307 €	13 805 912 €	
Receitas totais	150 854 720 €	176 943 856 €	

Energia

Em 2024 as atividades do Grupo consumiram um total de 12.836 MWh de energia⁹, verificando-se um aumento de 1% face a 2023¹⁰. Este aumento deve-se ao aumento de consumo de energia resultante do aumento da atividade do Grupo – maior utilização do gerador devido ao conteúdo emitido durante as eleições nacionais e maior consumo de combustível devido a uma maior atividade de estúdio, decorrente de novos programas e do lançamento do Canal V+ TVI.

Consumos de energia e mix energético	Unidade	2023	2024	Variação (%)
Consumo total de energia de fontes fósseis	MWh	9 812	8 327	-15%
Percentagem de energia proveniente de fontes fósseis no consumo total de energia	%	77%	65%	-
Consumo proveniente de fontes nucleares	MWh	584	730	25%
Percentagem de consumo proveniente de fontes de energia nuclear no consumo total de energia	%	5%	6%	-
Consumo de combustível de fontes renováveis, incluindo biomassa (incluindo também resíduos industriais e urbanos de origem biológico, biogás, hidrogénio renovável, etc.)	MWh	0	0	0%
Consumo de eletricidade, calor, vapor e arrefecimento comprados ou adquiridos provenientes de fontes renováveis	MWh	2 287	3 779	65%
Consumo de energia renovável não proveniente de combustíveis gerada pelo próprio	MWh	0	0	0%
Consumo total de energias renováveis	MWh	2 287	3 779	65%
Percentagem de energia proveniente de fontes renováveis no consumo total de energia	%	18%	29%	-
Consumo total de energia	MWh	12 683	12 836	1%

⁹ Informação prestada pelos fornecedores de energia e combustível.

¹⁰ O consumo de energia referente ao ano de 2023, apresentado no período de relato anterior, foi estimado, na parte referente ao 4º trimestre com base nos trimestres anteriores devido à ausência da informação do fornecedor para esse período. Assim, para efeitos comparativos, os dados referentes a 2023 foram obtidos em 2024, tendo sido realizada a reexpressão.

Apesar deste aumento de consumo energético, a componente de renováveis aumentou 65% relativamente ao ano anterior, atingindo em 2024, 29% do consumo energético do Grupo¹¹.

O principal consumo de energia provém do consumo de eletricidade e corresponde maioritariamente à utilização de equipamentos técnicos dos estúdios, iluminação, equipamentos informáticos e ar condicionado. No que se refere aos consumos energéticos decorrente da utilização de combustíveis em 2024, estes estão relacionados maioritariamente na frota própria do Grupo, pelo consumo de gasóleo e gasolina. O consumo de combustível na frota própria manteve-se semelhante face ao ano anterior.

Durante o ano de 2024 o GMC desenvolveu um estudo e plano para renovação de frota que resultará na substituição gradual de veículos a combustão por veículos elétricos, que irá iniciar em 2025.

3.3 Poluição

O processo para identificar impactes negativos ou positivos, atuais ou potenciais, riscos ou oportunidades relacionados com a poluição é descrito em III. 1.3 Análise de Dupla Materialidade, incluindo a forma como foram tidas em conta as operações próprias e as atividades da cadeia de valor.

Neste âmbito, o GMC não considerou necessário proceder à análise das suas localizações ou realizar uma consulta específica às potenciais comunidades afetadas.

O processo de consulta aos *stakeholders* associado ao tema está descrito em III. 1.2 Envolvimento dos *Stakeholders*.

A avaliação de dupla materialidade, conforme descrita no capítulo respetivo determinou que a ESRS E2 - Poluição não é considerada material.

3.4 Água e recursos marinhos

O processo para identificar impactes negativos ou positivos, atuais e potenciais, riscos ou oportunidades relacionados com a água e recursos marinhos é descrito em III. 1.3 Análise de Dupla Materialidade, incluindo a forma como foram tidas em conta as operações próprias e as atividades da cadeia de valor.

Neste âmbito, o GMC não considerou necessário realizar uma consulta específica às potenciais comunidades afetadas.

¹¹ A energia renovável consumida é dada pela proporção de energia renovável proveniente da rede (eletricidade) no total de energia consumido pelo Grupo. Em 2024, o Mix energético do fornecedor de energia registou 55% de energia renovável.

O processo de consulta aos *stakeholders* associado ao tema está descrito em III. 1.2 *Envolvimento dos Stakeholders*.

A avaliação de dupla materialidade, conforme descrita no capítulo respectivo determinou que a ESRS E3 – Água e recursos marinhos não é considerada material.

3.5 Biodiversidade e ecossistemas

O processo para identificar impactes negativos ou positivos, atuais e potenciais, riscos ou oportunidades relacionados com a biodiversidade e ecossistemas é descrito em III. 1.3 *Análise de Dupla Materialidade*, incluindo a forma como foram tidas em conta as operações próprias e as atividades da cadeia de valor.

O GMC não possui localizações na proximidade ou em áreas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade, não estando identificadas e previstas medidas de mitigação nesse sentido. O GMC não considerou necessário realizar uma consulta específica às potenciais comunidades afetadas.

O processo de consulta aos *stakeholders* associado ao tema está descrito em III. 1.2 *Envolvimento dos Stakeholders*.

A avaliação de dupla materialidade, conforme descrita no capítulo respectivo determinou que a ESRS E4 – Biodiversidade e ecossistemas não é considerada material.

3.6 Uso de recursos e Economia circular

O processo para identificar impactes negativos ou positivos, atuais e potenciais, riscos ou oportunidades relacionados com o uso de recursos e economia circular é descrito em III. 1.3 *Análise de Dupla Materialidade*, incluindo a forma como foram tidas em conta as operações próprias e as atividades da cadeia de valor.

Neste âmbito, o GMC não considerou necessário realizar uma consulta específica às potenciais comunidades afetadas.

O processo de consulta aos *stakeholders* associado ao tema está descrito em III. 1.2 *Envolvimento dos Stakeholders*.

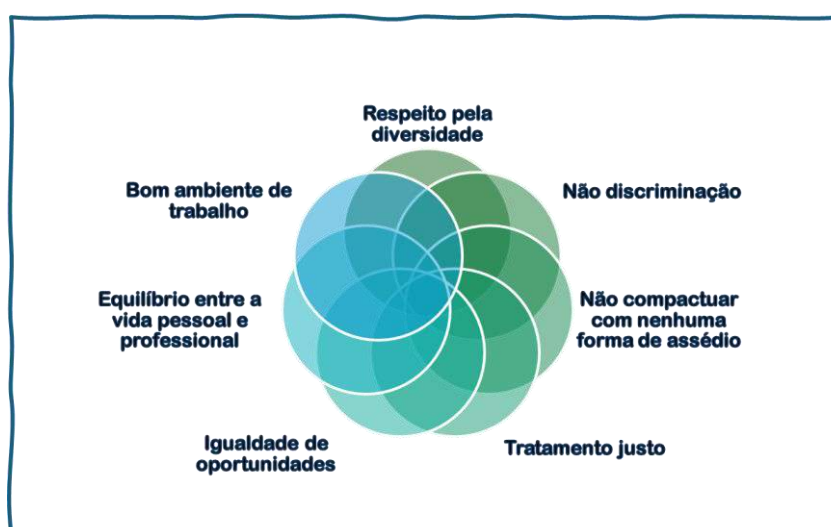
A avaliação de dupla materialidade, conforme descrita no capítulo respectivo determinou que a ESRS E5 – Uso de recursos e Economia circular não é considerada material.



4. Informação Social

4.1 Mão de Obra Própria

Compromissos com os profissionais do Grupo Media Capital¹²



¹² Conforme descritos no Código de Ética e Conduta do Grupo, os quais se encontram em respeito com o previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos, estando os mesmos conjugados com o sector de atividade e especificidades das operações do Grupo Media Capital.

Os colaboradores do Grupo Media Capital são a base do seu sucesso, sendo valorizados como parte fundamental da sua trajetória e crescimento. Neste sentido, o Grupo procura garantir um ambiente de trabalho seguro, saudável e equilibrado, onde as condições oferecidas promovam o bem-estar dos colaboradores e garantam uma experiência positiva para quem faz parte do Grupo.

4.1.1 Estratégia e gestão dos impactos, riscos e oportunidades

- Condições de trabalho

Ciente da importância de um ambiente de trabalho justo e equilibrado, o GMC reconhece que o setor da criação e difusão de conteúdos é frequentemente marcado por situações de instabilidade laboral, devido à frequente existência de vínculos temporários, em função da evolução da atividade e projetos de produção e emissão de conteúdos. Por isso, destaca o seu impacto pela adoção de uma abordagem inclusiva e responsável, garantindo condições de trabalho dignas para todos, incluindo aqueles que não são colaboradores diretos. Isto inclui também a promoção e respeito pelos direitos humanos, salvaguardados pela divulgação e aplicação do Código de Ética e Conduta.

Todos os colaboradores assalariados do GMC encontram-se abrangidos pelos programas públicos e nas condições previstas no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. Adicionalmente, o Grupo tem contratado para todos os colaboradores assalariados um Seguro de Acidentes de Trabalho com as coberturas do mesmo de acordo com o previsto no Regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais.

Por outro lado, os colaboradores do GMC estão por vezes expostos a impactos negativos específicos, relacionados com a componente de transmissão e difusão de informação noticiosa em zonas de guerra ou eventos desportivos de grande escala. Há uma dificuldade acrescida na mitigação destes riscos, devido à natureza da atividade e de desafios adicionais causados por fatores externos ao GMC.

No que se refere à saúde física dos colaboradores, o número de acidentes de trabalho registou um ligeiro decréscimo face ao ano anterior, ainda que o total de dias perdidos devido a acidentes tenha sofrido um acréscimo em função da natureza dos acidentes ocorridos em 2024. Também a saúde mental tem sido uma preocupação para o Grupo, estando disponíveis a todos os colaboradores consultas de psicologia de forma gratuita, assim como outras atividades e protocolos de promoção da saúde física e mental. A importância destas matérias exige uma abordagem personalizada para cada colaborador, com prioridade na implementação de medidas preventivas, sempre que possível.

- Igualdade de Tratamento e de Oportunidade para Todos

O processo de recrutamento no Grupo Media Capital é baseado no mérito e talento dos colaboradores. Os aspetos de diversidade como o género, a religião ou a idade não são fatores relevantes que contribuam para esse processo. No entanto, a diferenciação da representatividade de género por área acaba por ser uma realidade, denotando-se uma maior prevalência de mulheres na área da produção e nas *régies*, sendo as áreas mais técnicas maioritariamente compostas por homens. Apesar desta distribuição, o Grupo promove a inclusão social e o respeito mútuo, por forma a garantir um bom desempenho nestas temáticas, promovendo o impacto das suas práticas de igualdade, diversidade e

inclusão. Adicionalmente, o investimento na capacitação dos colaboradores é uma oportunidade que pode beneficiar os colaboradores, melhorando a qualidade e produtividade ao longo da cadeia de valor.

No âmbito da criação de conteúdos, um dos principais impactos negativos potenciais identificados está relacionado com a possibilidade de comportamentos de assédio, violência ou abuso de poder, especialmente durante filmagens. O GMC adota uma postura de zero tolerância em relação a esses comportamentos, e as equipas responsáveis pela supervisão da produção incorporam obrigações de prevenção, deteção e denúncia, estabelecendo regras que devem ser seguidas por todos os colaboradores e prestadores de serviço. Em 2024 não foi registado nenhum caso confirmado de assédio nas empresas do Grupo.

No que se refere à mão de obra própria, o Grupo não identifica nenhum grupo com especificidades ou vulnerabilidades acrescidas.

O Grupo enquadra estes tópicos no seu Código de Ética e Conduta e no Plano de Carreiras, não dispondo de políticas ou procedimentos específicos, por considerar adequado e suficiente a normativa existente para resposta aos temas de discriminação.

Políticas relacionadas com os trabalhadores próprios

O Grupo tem trabalhadores com diversos tipos de contrato - trabalhadores assalariados (isto é, com contrato de trabalho com o Grupo de acordo com a legislação em vigor), prestadores de serviços, trabalhadores por conta própria e trabalhadores fornecidos por empresas externas – uma vez que todos os referidos podem ser impactados pelas atividades do Grupo, torna-se necessária a existência de políticas sociais específicas.

Assim, para mitigar os impactos e riscos associados aos trabalhadores próprios, estão implementadas as seguintes políticas, disponíveis na *Intranet*, e que se aplicam a todos os que contribuem para as operações do Grupo:

- **Código de Ética e Conduta** – inclui os princípios em matéria de direitos humanos, onde está também indicado o alinhamento com os ODS relevantes;
- **Política de Gestão de Desempenho;**
- **Plano de Carreiras;**
- **Norma sobre Recrutamento e Seleção;**
- **Política de Remuneração;**
- **Política de Comunicação de Irregularidades** – prevê a proteção do denunciante através do enquadramento legal do funcionamento do canal de denúncias, disponível para todos os colaboradores.
- Relativamente ao **trabalho infantil**, a atividade de produção prevê a utilização de trabalho infantil, sempre dependente do parecer favorável da CPCJ em conformidade com a legislação em vigor. As situações desta natureza são pontuais e sujeitas a acompanhamento e supervisão do cumprimento legal muito próximas, pelo que não existe política formal, sendo seguidas todas as diretrizes legais.

Os documentos acima fazem parte do leque de informação interna elencados em III. 2. Informação Geral de Sustentabilidade que rege o Grupo.

Relativamente à prevenção de acidentes de trabalho, um dos impactos identificados neste âmbito, o Grupo não tem à data nenhum plano específico ou política implementados, no entanto existem regularmente ações de capacitação que abordam a prevenção e segurança e que são ministradas por entidades externas especializadas em Medicina e Segurança no Trabalho, aos grupos de colaboradores mais expostos a riscos físicos.

A nível da promoção da igualdade e oportunidades para todos, para além do previsto no **Código de Ética e Conduta**, o qual determina a não discriminação em função de sexo, raça, cor ou origem étnica ou social, características genéticas, língua, religião ou convicções, opiniões políticas ou outras, pertença a uma minoria nacional, riqueza, deficiência, idade, orientação sexual ou nacionalidade, o GMC elaborou as seguintes políticas, de forma a garantir comportamentos éticos e prevenir a existência de qualquer tipo de prática, procedimento ou comportamento que possa ser tido como discriminatório:

- **Plano para a Igualdade de Género;**
- **Plano de Carreiras** – que prevê a não discriminação em termos de género, idade, sexo, étnico-cultural ou outros fatores;
- **Política de Formação** – são incluídas formações sobre o tópico de não discriminação.

Processos de diálogo

De forma a envolver os seus colaboradores na operacionalização do modelo de negócio, existem processos de diálogo formalmente instituídos. São realizadas reuniões trimestrais entre a Comissão de Trabalhadores, a Direção de Recursos Humanos, a Direção-Geral e a Administração, sendo privilegiado o contacto presencial. Adicionalmente, existe a possibilidade de contacto sempre que surjam circunstâncias específicas que o justifiquem e existe abertura para a comunicação de qualquer preocupação. O administrador-delegado é o responsável por assegurar que estes processos de diálogo se realizem com frequência.

A Comissão de Trabalhadores é constituída por 5 membros efetivos, 2 do sexo feminino e 3 do sexo masculino. Embora não exista um acordo formal, os representantes dos trabalhadores são consultados em matérias relacionadas com direitos humanos. No entanto, não está ainda implementada uma avaliação formalizada da eficácia desse diálogo.

4.1.2 Ações de mitigação dos impactos negativos e promoção dos impactos positivos

A mitigação dos impactos negativos identificados, passa pela implementação de um conjunto de iniciativas e planos direcionados para a melhoria das condições de trabalho, e da igualdade de tratamento e oportunidades.

A nível da saúde e segurança, o Grupo implementou um sistema de gestão de saúde e segurança no trabalho com o apoio de uma empresa externa. Na ótica do bem-estar e promoção da saúde mental, o GMC proporciona formação, consultas de medicina geral e psicologia a todos os trabalhadores, seguro de saúde (facultativo - só colaboradores) e consultas de nutrição e estética através de parcerias estabelecidas com um conjunto

alargado de entidades que permitem o acesso a bens e serviços em condições mais vantajosas.

A consciencialização e promoção de uma cultura ética e igualdade em todo o Grupo é assegurada pela Direção de Recursos Humanos, com o objetivo de implementar o Plano para a Igualdade, assim como a sua monitorização, acompanhamento e continuidade. Adicionalmente, de forma a consolidar o compromisso para a igualdade profissional, o GMC aderiu ao Fórum Empresas Para a Igualdade de Género, promovido pela CITE (Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego).

Um ponto crucial na mitigação dos potenciais impactos resultantes de casos de discriminação, é a utilização do Canal de Denúncias. O canal assegura total privacidade e anonimato, permitindo uma filtragem e avaliação proativa das denúncias, e o correto seguimento para as áreas responsáveis, de acordo com prazos estabelecidos e com a legislação aplicável. A Direção de Recursos Humanos do Grupo, adota ainda uma "Política de Porta Aberta", permitindo que qualquer colaborador partilhe, a qualquer momento, as suas perspetivas ou necessidades, através do Canal de Denúncias, e-mail, telefone ou de forma presencial.

O Canal de Denúncias do GMC encontra-se em funcionamento, nos atuais termos que respondem legislação em vigor, desde 2023. O Canal de Denúncias, gerido por uma empresa externa e independente, o que assegura privacidade e anonimato total durante todo o processo. Após receção da denúncia a entidade avalia o seu conteúdo e classifica-as como "enquadrada" ou "não enquadrada", de acordo com os seus termos de aplicação.

No caso de ser catalogada como "não enquadrada" é realizado um contacto direto com o denunciante. As denúncias "enquadradas" são tratadas pela Direção de Auditoria Interna, que realiza o procedimento de avaliação e investigação com o devido sigilo. Todas as denúncias enquadradas são devidamente analisadas e investigadas, sendo desenvolvido um relatório que documenta a investigação e respetiva conclusão. Adicionalmente, a informação consolidada sobre este mecanismo é disponibilizada ao Conselho Fiscal e à Administração.

Apesar da operacionalização deste canal próprio para a comunicação de denúncias, o Grupo continua a recebê-las por outras vias, nomeadamente, e-mail, chamadas telefónicas e mensagens. Não obstante de constituírem comunicações descentralizadas, o Grupo não deixa de dar sequência às situações comunicadas através destes meios, desenvolvendo uma investigação interna e cumprindo os prazos e o tratamento legal previsto.

Têm vindo a ser feitas formações aos colaboradores, sobre o tema da Prevenção da Corrupção, no qual é abordada a utilização do Canal de Denúncias. Foi feita uma comunicação geral no âmbito da Política de Comunicação de Irregularidades sobre os objectivos e modo de funcionamento desse mecanismo. Não existe ainda, de momento, uma metodologia para avaliar o grau de confiança dos colaboradores nestes mecanismos de comunicação de preocupações.

Na vertente da segurança dos trabalhadores, o Grupo Media Capital trabalha na ótica de implementar mecanismos que mitiguem os impactos negativos identificados, como disponibilizar um Seguro de Saúde e um Seguro de Acidentes de Trabalho para todos os trabalhadores assalariados, bem como, um Seguro de Responsabilidade Civil que abranja todas as pessoas que circulem nas instalações. O Grupo realiza avaliações de riscos profissionais e investiga acidentes de trabalho para identificar causas e

desenvolver medidas corretivas. Adicionalmente, são ainda realizadas auditorias anuais de riscos profissionais por uma empresa externa e formações regulares em primeiros socorros, combate a incêndios e formações em ergonomia. Em cenários de risco são fornecidos equipamentos de segurança, seguros específicos e proteção individual (e.g. capacetes ou coletes anti-bala) consoante a avaliação feita.

Capacitação do colaboradores em temas de Saúde e Segurança

A capacitação dos trabalhadores, promovida regularmente por ações de prevenção e segurança ministradas por entidades externas especializadas é um pilar fundamental na mitigação dos riscos.

Em 2024 teve lugar uma formação e certificação de técnicos sobre o acesso a estruturas e resgate, formação para trabalho em altura e plataformas elevatórias.

A capacitação dos trabalhadores para as ações a tomar perante os riscos também é um pilar do processo de mitigação dos mesmos. Nesse sentido, existem regularmente ações de capacitação, dinamizadas pela Direção de Recursos Humanos e Consultores de Higiene e Segurança no Trabalho, que abordam a prevenção e segurança e que são ministradas por entidades externas especializadas em Medicina e Segurança no Trabalho.

No contexto do trabalho por turnos, o Grupo planeia o mesmo de forma a distribuir o esforço de forma justa e equitativa. Na procura do equilíbrio entre a vida profissional e pessoal, o GMC permite aos trabalhadores a prestação de trabalho remoto nas funções em que tal é possível, até um máximo de 3 dias por semana.

Associado a estas iniciativas, o Grupo realiza inquéritos periódicos a todos os trabalhadores, que resulta num relatório de análise de riscos que orienta ações e estratégias de mitigação a implementar. Adicionalmente, monitoriza continuamente alterações nos riscos ou condições de trabalho, assegurando respostas rápidas para minimização de impactos.

Em 2026 espera-se que, no âmbito da operacionalização do Portal de Colaborador, que se encontra em fase de implementação, se desenvolva um procedimento de avaliação formal da eficácia das iniciativas desenvolvidas.

4.1.3 Métricas e metas relacionadas com os trabalhadores próprios

Composição do GMC, métricas de diversidade e acidentes de trabalho

O Grupo Media Capital é composto por 1099 colaboradores¹³ assalariados, segmentados entre as funções de pessoal diretivo, quadros intermédios e pessoal técnico que trabalham nas instalações de Queluz de Baixo e Bucelas.

¹³ O número total de colaboradores teve por base o número total de colaboradores a 31 de dezembro de 2024 e a 31 de dezembro de 2023 para os valores relativos ao exercício de 2024 e 2023, respetivamente, culminando no *headcount*. Esta abordagem foi utilizada para os restantes indicadores, que utilizem o número de colaboradores, ou uma variação



Em 2024, houve 317 entradas e 305 saídas de colaboradores assalariados, sendo que a taxa de rotatividade foi de 27,75%. Este valor foi calculado tendo em conta o número de colaboradores a 31 de dezembro de 2024, por extração do sistema de recursos humanos.

77%

Contratos sem termo

A indústria da criação e difusão de conteúdos caracteriza-se tipicamente pela frequente existência de contratos temporários, em função da evolução da atividade e projetos de produção e emissão de conteúdos. Decorrente desse contexto, o Grupo apresenta 23% dos seus trabalhadores assalariados com contratos a termo certo ou incerto.

O Grupo privilegia uma relação duradoura, o que se reflete em vínculos sem termo para 77% do universo de trabalhadores assalariados.

Para além dos trabalhadores assalariados, que são todos os que têm contrato de trabalho com alguma das empresas do Grupo, o Grupo contava no final de 2024, com 124 trabalhadores não assalariados, dos quais 92 são trabalhadores independentes e os restantes estão ligados a empresas externas. Entre estes trabalhadores estão editores, repórteres, jornalistas e outros que apoiam o funcionamento das atividades do Grupo.

100%

Colaboradores assalariados abrangidos por proteção social contra perda de rendimentos

Nas condições previstas no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social

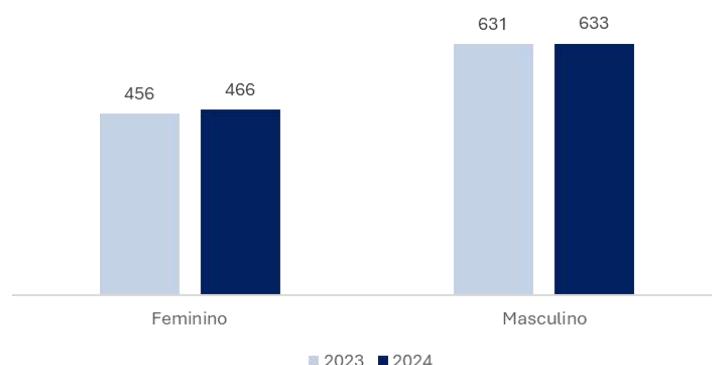
Colaboradores assalariados abrangidos por Seguro de acidentes de trabalho

De acordo com o previsto no Regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais (Lei 98/2009 de 4 de setembro)

A nível de diversidade, e considerando apenas os trabalhadores assalariados, verifica-se uma proximidade na distribuição entre géneros nas várias categorias profissionais e no total de trabalhadores do Grupo Media Capital, que conta atualmente com 42% de mulheres e 58% de homens.

destes, como por exemplo, o valor total de colaboradores por género. Foi apenas considerado Portugal, visto que somente tem atividade neste país, apesar dos seus conteúdos se difundirem internacionalmente.

Número de colaboradores por género



Nos últimos três anos, o Grupo Media Capital tem registado uma nivelção gradual da representatividade dos géneros, como pode ser observado no gráfico relativo aos exercícios de 2023 e 2024.

Relativamente à gestão de topo do GMC, esta é composta pelo conjunto de todas as pessoas com autoridade e responsabilidade para planear, dirigir e controlar as atividades da empresa, direta ou indiretamente, incluindo qualquer administrador, executivo ou não executivo. Segundo a interpretação desta norma por parte do GMC, as pessoas que reúnem estas características são os membros executivos do Conselho de Administração das empresas do Grupo ou órgão diretivo equivalente e alguns quadros responsáveis por direções com importância estratégica. Os quadros superiores do Grupo têm a seguinte composição:

Composição dos quadros superiores do Grupo	Membros masculinos dos quadros superiores do Grupo				Membros femininos dos quadros superiores do Grupo			
	2023		2024		2023		2024	
Assalariados	20	91%	21	91%	9	82%	9	82%
Não assalariados	2	9%	2	9%	2	18%	2	18%
Total	22	100%	23	100%	11	100%	11	100%

Adicionalmente, em termos de disparidade salarial, o Grupo possui um rácio de remuneração anual de 12,57¹⁴. No que toca a disparidade de remuneração de género, existe também uma diferença significativa que reforça a necessidade de manter a estratégia de aumento da equidade salarial.

¹⁴ O rácio de remuneração total anual é obtido dividindo a remuneração total anual do membro mais bem pago do Grupo pela mediana da remuneração total anual dos colaboradores assalariados, excluindo esse membro. Foram considerados os valores de 321.315 € para o membro mais bem pago e a mediana do Grupo de 25 563€ para os restantes colaboradores assalariados do Grupo, excluindo este elemento.

Disparidade salarial e remuneração total	Remuneração horária média (€/h)		Disparidade salarial (%)	
	2023	2024	2023	2024
Disparidade salarial por género			13,1%	13,1%
Feminino	8,14	8,46	-	-
Masculino	9,37	9,73	-	-
Disparidade salarial por categoria profissional				
Pessoal técnico			8,0%	7,5%
Feminino	7,57	7,92	-	-
Masculino	8,23	8,56	-	-
Quadros intermédios			14,4%	20,4%
Feminino	11,07	10,95	-	-
Masculino	12,93	13,75	-	-
Quadros superiores			17,1%	15,6%
Feminino	29,27	30,17	-	-
Masculino	35,30	35,74	-	-
Disparidade salarial por país				N/A
Não aplicável, uma vez que todas as operações do GMC estão localizadas em Portugal.				

12,57

Rácio de remuneração anual

É importante destacar que o Grupo Media Capital está ciente da disparidade existente e comprometido em promover a igualdade de género. O Grupo está a implementar iniciativas que visam apoiar o desenvolvimento de carreiras femininas, como programas de mentoria e ações de sensibilização com o objetivo de criar um ambiente mais inclusivo e acolhedor, onde o género não seja um fator que afete as oportunidades para ascender a posições de liderança.

O rácio de remuneração total anual do GMC reflete a relação entre a remuneração total do membro mais bem pago do Grupo e a mediana da remuneração total anual dos colaboradores assalariados. Para o período em análise, este rácio foi de 12,57. Este indicador permite avaliar a equidade salarial dentro da organização e acompanha as tendências de compensação entre diferentes níveis hierárquicos.

0

Casos de discriminação ou violação dos Direitos Humanos confirmados

Em 2024, o Grupo Media Capital recebeu quatro denúncias de assédio moral ou sexual, sendo que nenhuma das quais, após investigação, se veio a confirmar.

Não existiram denúncias de outros incidentes enquadráveis como discriminação ou violação dos direitos humanos, pelo que não foram impostos

pagamentos de sanções, multas ou danos relacionados com incidentes de discriminação.

Na vertente da segurança dos trabalhadores, em 2024, o número total de acidentes de trabalho reduziu-se de 37 para 36, dois dos quais com consequências graves (mais um do que no ano anterior, sendo que um destes acidentes se registou no percurso casa-trabalho).

Saúde e segurança	Trabalhadores assalariados		Trabalhadores não assalariados	
	2023	2024	2023	2024
Número de trabalhadores abrangidos pelo sistema de gestão de saúde e segurança	1 087	1 099	24	32
Percentagem de trabalhadores abrangidos pelo sistema de gestão de saúde e segurança	100%	100%	23%	26%
Número de dias perdidos devido a acidentes de trabalho e doenças profissionais	238	875	-	-
Acidentes de trabalho				
Número acidentes de trabalho sem consequência grave	36	34	-	-
Número acidentes de trabalho com consequência grave	1	2	-	-
Número de óbitos resultantes de acidente de trabalho	0	0	-	-
Taxa de acidentes de trabalho (*)	8,3	9,3		
Doenças profissionais				
Número de casos de doenças profissionais registados	0	0	-	-
Número de óbitos resultantes de doenças profissionais	0	0	-	-

(*) Número de acidentes em serviço com ausência/fatalidades, por milhão de horas trabalhadas

O sistema de gestão de saúde e segurança do Grupo Media Capital inclui um conjunto de colaboradores não assalariados que beneficiam de seguro de saúde.

Os acidentes de trabalho mais frequentes registados em 2024 são principalmente acidentes relacionados com quedas ou entorses, não existindo incidentes que estejam associados ao esforço exagerado de trabalho manual.

Formação e gestão do desempenho

No âmbito da gestão de desempenho dos trabalhadores, o Grupo Media Capital adota um Modelo de Gestão de Desempenho que valoriza o talento interno e promove a igualdade de oportunidades. Integrado num processo de melhoria contínua, este modelo é essencial para fortalecer a cultura de mérito e desenvolvimento dos trabalhadores em todas as unidades de negócio.

Os principais objetivos do modelo incluem:

- Fomentar uma gestão orientada para resultados, com planos de desenvolvimento previamente definidos;
- Promover uma comunicação eficaz entre hierarquias, com a reunião de *feedback* anual como elemento central;

- Incentivar o crescimento profissional, identificando necessidades de formação a incluir nos planos de desenvolvimento das equipas.

100%

De colaboradores assalariados abrangidos pelo processo de avaliação de desempenho

A avaliação de desempenho é, assim, um instrumento fundamental para impulsionar o desenvolvimento dos colaboradores e garantir um ambiente de trabalho mais equitativo.

Formação	Média de horas de formação	
	2023	2024
Trabalhadores assalariados		
Feminino	0,8	6,0
Masculino	0,8	3,8
Total	0,8	4,7
Trabalhadores não assalariados		
Feminino	-	2,0
Masculino	-	1,9
Total	-	1,9

Alinhado com os objetivos do Modelo de Gestão de Desempenho, o Grupo estrutura um conjunto de formações, revistas anualmente, que visa atender às necessidades dos colaboradores e das suas áreas de atuação.

Em 2024, as formações a nível do Grupo tiveram um foco especial nas áreas técnicas, inglês, temas

de Sustentabilidade ESG e Saúde e Segurança no Trabalho.

Em 2024, o Grupo ampliou significativamente a oferta formativa, aumentando as horas de formação¹⁵ e mantendo a utilização de plataformas digitais, como o *LinkedIn Learning*, para disponibilizar conteúdos personalizados por área e carreira. Além disso, foram promovidas ações externas – como as formações do Doutor Finanças e 30 horas de inglês com certificação – e uma oferta adaptada a cada função, atendendo a pedidos específicos das chefias. O Grupo também fortaleceu parcerias com instituições de ensino de renome, destacando a 12ª edição da Pós-Graduação em Jornalismo ISCTE/Media Capital, o que reforça o compromisso com a especialização avançada e a atração de jovens talentos para o setor dos media.

Adicionalmente, o Grupo está a avaliar os principais objetivos com o propósito de definir metas claras e estratégicas no âmbito de todas as temáticas mencionadas. Este processo, conduzido pela Direção de Recursos Humanos, Administração e PMO de Sustentabilidade, encontra-se em desenvolvimento e prevê-se a sua conclusão num horizonte de dois anos.

¹⁵ As horas médias foram calculadas relativamente ao número total de trabalhadores, separando por tipologia de trabalhadores (assalariado e não assalariado). A média de horas de formação foi calculada de acordo com a seguinte fórmula: Número total de horas de formação disponibilizadas aos trabalhadores / Número total de trabalhadores

A média de horas de formação por género foi calculada de acordo com a seguinte fórmula: Número total de horas de formação disponibilizadas aos trabalhadores por género / Número total de trabalhadores do género em análise

4.2 Comunidades afetadas

O Grupo Media Capital assume um compromisso ativo com a promoção do bem-estar, da cultura e desenvolvimento das comunidades onde está inserido. Foram identificados impactos positivos nas comunidades afetadas pelas atividades do Grupo, através do investimento em iniciativas que valorizam o bem-estar da comunidade e a cultura e a identidade local.

4.2.1 Estratégia e gestão dos impactos, riscos e oportunidades

As comunidades afetadas englobam tanto os indivíduos e grupos que interagem com as iniciativas e conteúdos promovidos pelo Grupo Media Capital, como com as instituições e organizações que beneficiam das parcerias e apoios concedidos, especialmente em áreas como solidariedade, saúde, educação, cultura ou desporto.

O Grupo Media Capital está comprometido com o seu papel na sociedade, consciente da grande influência das suas plataformas de comunicação. O Grupo pretende afirmar-se como um pilar da sociedade e está fortemente empenhado no desenvolvimento sustentado da comunidade que integra e no apoio a causas sociais, educativas, ambientais e culturais.

Beneficiando da vasta audiência dos seus meios de comunicação e do seu impacto, o Grupo tem decidido apoiar através da divulgação causas sociais específicas junto da população portuguesa, contribuindo assim não apenas para a angariação de fundos, mas também para o aumento da credibilidade, conhecimento e visibilidade dos projetos selecionados.

Dado o contacto próximo com a comunidade, o Grupo Media Capital tem uma responsabilidade acrescida em cumprir os princípios dos Direitos Humanos, conforme descritos no **Código de Ética e de Conduta**, nas suas operações e na cadeia de valor, enquanto exemplo social, mas também para garantir a sua credibilidade enquanto instituição. Paralelamente, esta proximidade permite que o Grupo desenvolva ou apoie iniciativas e estabeleça parcerias com vista ao impacto positivo na sociedade.

No ano de reporte não se verificaram problemas graves de direitos humanos e incidentes relacionados com as comunidades afetadas.

O Grupo coloca ao serviço da comunidade os seus canais, tanto televisivos como digitais, procurando mobilizá-los para temas diversificados com um objetivo final comum: a promoção de comportamentos que revertam num impacto positivo na vida coletiva.

Políticas relacionadas com as comunidades

As políticas do GMC relativas às comunidades afetadas estão refletidas na sua missão, nos seus valores e no **Código de Ética e Conduta do Grupo**, as quais se encontram descritas em **II. 1.1. Missão e valores**. Tais documentos orientam a concessão de apoios e parcerias, garantindo a transparência e o alinhamento pretendido com os ODS das Nações Unidas. Note-se que não existem disposições específicas para povos indígenas, por se considerarem não aplicáveis ao contexto geográfico da atividade Grupo.

O Grupo Media Capital define o seu plano de iniciativas, parcerias e apoios através de uma análise de projetos que se enquadram com os valores, objetivos e missão do Grupo, tendo em conta as solicitações, pedidos de apoio e colaboração que lhe são endereçados por parceiros, instituições e comunidades.

Está definido um **Processo de Avaliação de Parcerias e Apoios** (conforme referido em III. 2. Informação Geral de Sustentabilidade) que define e regula a sua forma de avaliação e aprovação, numa colaboração transversal a várias áreas do Grupo e critérios claramente definidos que garantem um processo de decisão alinhado com os compromissos de sustentabilidade e os interesses comerciais da empresa, bem como com o impacto pretendido na comunidade.

À semelhança do verificado no ano anterior, em 2024 observou-se uma tendência crescente de solicitações para apoios e parcerias na esfera da sustentabilidade, reflexo da crescente proeminência destes temas na sociedade.

Processos de diálogo

Para fomentar um diálogo contínuo e eficaz com as comunidades afetadas, o qual ocorre diretamente com as mesmas, o GMC dispõe de múltiplos canais de comunicação.

- A TVI conta com um **Gabinete de Relações Públicas** responsável por registar e processar todos os contactos provenientes do exterior e das comunidades afetadas;
- São disponibilizados **canais de comunicação permanentes** – como redes sociais, contactos telefónicos e endereços de e-mail– que asseguram a receção de contributos, pedidos de esclarecimento e *feedback* por parte das comunidades. Alguns dos canais acessíveis ao público encontram-se disponíveis nos *websites* institucionais ou nas redes sociais e podem ser consultados em:
 - <https://www.mediacapital.pt/p/495/contactos/>
 - <https://tvi.iol.pt/contactos>
 - <https://www.instagram.com/tvioficial/>
 - <https://www.mediacapital.pt/p/535/canal-de-denuncias/>
- O acesso ao Canal de Denúncias permite que as comunidades afetadas expressem as suas preocupações de forma confidencial e em conformidade com o RGPD e outras políticas institucionais de proteção de dados.

4.2.2 Ações de promoção dos impactos positivos

A nível de ações, o Grupo Media Capital estrutura o seu plano de iniciativas, parcerias e apoios a eventos a partir da análise de projetos que se alinham com os seus valores, objetivos e missão, considerando ainda as solicitações e propostas de colaboração apresentadas por parceiros, instituições e comunidades. Para assegurar uma avaliação rigorosa e transparente, foi implementado um **Processo de Avaliação de Parcerias e Apoios**, que envolve a colaboração de diversas áreas do Grupo e utiliza critérios definidos, garantindo decisões em linha com os compromissos de sustentabilidade, os interesses comerciais da empresa e o impacto social pretendido. Tal como observado no ano anterior, **2024 registou um crescimento nas solicitações de apoio e parcerias** na área da sustentabilidade, refletindo a crescente importância destes temas na sociedade.

Principais iniciativas desenvolvidas em 2024	
Banco Alimentar	Fundação de Serralves
Divulgação de campanha de recolha de alimentos.	Apoio na divulgação das iniciativas culturais da Fundação.
APSI (Associação para a Promoção da Segurança Infantil)	Liga Portuguesa contra o Cancro (LPCC)
Campanha de prevenção de afogamentos em crianças e jovens.	Divulgação de diversas campanhas: prevenção solar, peditório nacional e Dia do Não Fumador.
ACNUR	AMI 40 anos
Divulgação de campanha focada na crise climática, seu impacto na fome e no aumento da pobreza.	Participação e divulgação das comemorações dos 40 anos da AMI, dando visibilidade ao trabalho da instituição.
Campanha de Natal da Cruz Vermelha Portuguesa	Campanha MCSorrido 2024
Divulgação da campanha de Natal, promovendo a solidariedade durante as festividades.	Divulgação no digital e angariação de fundos para a Fundação Ronald McDonald's.
Dia Paralímpico Jovem	Global Teacher Prize
Apoio na divulgação digital.	Parceria com esta iniciativa que contribui para o investimento na educação dos jovens.
Semana da Mama 2024	Todos os Passos Contam
TVI e CNN Portugal foram Media Partners desta campanha de sensibilização para o cancro da mama.	A iniciativa uniu diversas empresas na missão de doar um milhão de refeições a famílias carenciadas, objetivo que foi alcançado em 2024 com o apoio da comunidade e de diversas entidades.
NATAL A MEIAS	Há Festa no Hospital
A TVI e a Calzedonia angariaram 324 713€ para a Liga dos Bombeiros Portugueses, financiando 3 ambulâncias, 5 desfibriladores e 147 equipamentos de proteção.	emissão especial com angariação de fundos para a Unidade Local de Saúde de São José. Foi angariado um total de 109 711€.
MISSÃO CONTINENTE	Conferência "Digital with Purpose"
A TVI apoiou a Missão Continente na campanha "Quando ajudamos, todos recebem mais", beneficiando 750 instituições e 100.000 pessoas.	CNN Portugal foi media partner da 3ª edição desta cimeira que promove o debate sobre soluções digitais verdes e sustentáveis.

Para a definição de cada iniciativa, é implementado um processo colaborativo envolvendo diversas áreas do Grupo – entre as quais a Direção de Comunicação, Direção de Entretenimento e Ficção, Direção de Antena e *Research*, Gabinete de Passatempos Interativos - e a coordenação do Diretor de Comunicação, que assegura a articulação dos processos de produção, organização e promoção das mesmas.

Após a conclusão de cada ação e sempre que solicitado e necessário, realizam-se **avaliações do impacto** atingido para aferir a sua eficácia. Estas avaliações são feitas juntamente com as entidades envolvidas, considerando a participação, o alcance e os resultados de forma a ajustar as estratégias e maximizar os impactos positivos. De notar que a avaliação do impacto nem sempre é quantificável. Embora os objetivos específicos não sejam quantificados, o GMC definiu metas estratégicas futuras para garantir que pelo menos 80% do espaço destinado a pro-bonos e parcerias seja direcionado para iniciativas ligadas à sustentabilidade ambiental, social e económica. Este compromisso abrange tanto a promoção ativa dos temas – como solidariedade, educação, saúde e cultura – quanto a procura constante por oportunidades que permitam uma gestão eficaz dos riscos materiais.

O GMC procura responder atempadamente a todos os pedidos de apoio ou parceria, informando em caso de resposta negativa sobre os motivos pelo qual não é possível a concessão do apoio, seja por falta de disponibilidade de espaço em antena ou nos seus meios, seja por falta de enquadramento do tema nos princípios ou prioridades estabelecidas pelo Grupo.

Adicionalmente, o GMC promove um conjunto de iniciativas direcionadas à promoção de práticas sustentáveis e bem-estar da comunidade, como conferências e debates temáticos. Através da **ligação a instituições** - o Grupo Media Capital em 2024 fortaleceu a sua rede de parcerias institucionais através de protocolos e colaborações estratégicas. Entre estas, este ano destacam-se:

- A realização da 12ª edição da **Pós-Graduação em Jornalismo em parceria com o ISCTE**;
- A colaboração institucional estabelecida com a **FIL** – baseada na responsabilidade social e na criação de valor mútuo;
- O acordo com o **Teatro da Trindade**;
- A parceria da TVI com a **Associação Sara Carreira**, que apoia jovens na sua formação através da atribuição de bolsas de estudo;
- **Conferências da CNN Portugal** - a CNN Portugal organizou conferências que abordaram temas cruciais para a sustentabilidade e inovação. As discussões abrangeram tópicos como a sustentabilidade no ambiente e na saúde, inovações no setor da saúde, o futuro do setor automóvel (com o "*Automotive Summit: O carro do futuro*"), mobilidade sustentável, economia verde, entre outros.

Em 2023, o Grupo Media Capital aderiu ao “Pacto Mais e Melhores Empregos para os Jovens”, que visa apostar no emprego dos jovens. Este reúne 50 empresas e conta com o Alto Patrocínio do Presidente da República, tendo como missão operar uma mudança real no atual contexto de vulnerabilidade associado ao emprego dos jovens. Com esta parceria, o Grupo Media Capital compromete-se até 2026, a reforçar a aposta na contratação e retenção de jovens trabalhadores, promoção de emprego de qualidade para os jovens e da sua formação e desenvolvimento.

Adicionalmente, o Grupo apoia ou atua como *Media Partner* ao longo do ano em diversas iniciativas de promoção em áreas como a solidariedade, saúde e bem-estar, governação, mobilidade, energia, ciência e inovação, água e ambiente, resíduos, e segurança eletrónica.

Não se verificaram problemas graves de direitos humanos e incidentes relacionados com as comunidades afetadas.

4.2.3 Métricas e metas relacionadas com as comunidades

No ano de reporte não existem métricas e metas estabelecidas que permitam avaliar o impacto e o desempenho do Grupo neste âmbito, sendo que estão a ser avaliados os principais objetivos e metas, que deverão ser enquadrados num processo integrado para todos os temas de sustentabilidade.

O GMC definiu como meta a implementar a partir de 2025 garantir que pelo menos 80% do espaço destinado a pro-bonos e parcerias seja direcionado para iniciativas ligadas à sustentabilidade ambiental, social e económica.

4.3 Consumidores

O Grupo Media Capital tem como missão assegurar o acesso à informação e ao entretenimento, direcionando as suas operações para os consumidores e utilizadores finais e reafirmando o seu investimento na liberdade de expressão, conforme previsto no Artigo 19 da **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Essa postura significa que, ao difundir informação, o Grupo não se limita apenas a transmitir, mas sim a promover um debate aberto e plural, garantindo que o direito à livre manifestação de ideias seja preservado.

Na sua atividade o Grupo procura não só comunicar, mas também mitigar a ocorrência de disseminação de conteúdos tendenciosos e o seu impacto nos consumidores, que pode comprometer o livre pensamento e fomentar a polarização social. Esse compromisso ético alia-se à proteção de crianças e audiências sensíveis e à inclusão de todos, por meio de iniciativas como a implementação de língua gestual, audiodescrição e legendagem. Dessa forma, o Grupo consolida um ambiente mediático inclusivo, seguro e verdadeiramente democrático.

4.3.1 Estratégia e gestão dos impactos, riscos e oportunidades

O Grupo Media Capital assume um papel fundamental no acesso à informação e entretenimento dos seus consumidores, *i. e.* os visualizadores dos conteúdos produzidos, exibidos ou publicados pelo Grupo. Neste âmbito, o Grupo procura alinhar os seus conteúdos e atividades com os valores de ética, transparência e *compliance*.

Para mitigar os potenciais impactos negativos identificados, o Grupo foca-se na criação de conteúdos relevantes para seus consumidores e utilizadores finais, trabalhando em colaboração com parceiros e entidades que partilham dos mesmos princípios, valores e orientação ética, e utilizando diversos mecanismos de verificação da origem da informação.

Adicionalmente, os impactos, riscos e oportunidades são monitorizados principalmente ao nível da produção e distribuição de conteúdos pelos seus canais e plataformas ou meios digitais, ou através da venda dos direitos de produtos produzidos a outros canais ou plataformas. Existe uma preocupação adicional dedicada aos grupos mais vulneráveis, como crianças e menores.

Estes processos orientam as suas atividades nas áreas de informação, cultura e entretenimento, respondendo às expectativas dos *stakeholders* e seguindo as melhores práticas do setor.

Relativamente aos seus clientes, *i. e.* agências de meios e anunciantes diretos, operadoras de telecomunicações e *streaming*, canais de televisão ou empresas de eventos, o Grupo não identifica impactos, riscos ou oportunidades significativos sobre os mesmos.

Políticas relacionadas com os consumidores

O Grupo Media Capital tem vindo a desenvolver orientações internas para fomentar a gestão adequada de temas relacionados com os consumidores e utilizadores finais, as quais fazem parte do conjunto de normativos que regem o GMC, conforme descritos em III. 2 Informação Geral. Estas políticas e procedimentos consistem em:

- **O Estatuto Editorial e o Processo de Produção Jornalística:** regulam, orientam e garantem a independência e qualidade da informação.

- **Processo de Seleção e Categorização de Conteúdos:** relacionado com a programação com foco especial na adequação para crianças e menores, bem como na inclusão de públicos com necessidades especiais.
- **Direitos Humanos através do Código de Ética e de Conduta:** em todas as ações do Grupo, é assegurada a conformidade com estes princípios, o alinhamento pretendido com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que se aplica a todos os colaboradores e parceiros.

As políticas referidas não sofreram quaisquer alterações significativas durante o ano de reporte.

Adicionalmente, o Grupo disponibiliza diversos **canais de comunicação** – telefone, e-mail, canal de denúncias, redes sociais e outros meios digitais – para um contacto direto e transparente com os seus consumidores. Todas as suas políticas e princípios são partilhados com as partes interessadas através do Relatório e do site corporativo, garantindo uma gestão ética e acessível da informação. Adicionalmente está disponível um conjunto abrangente de informação através da sua rede de sites, em que se inclui o Estatuto Editorial dos vários canais que compõem a sua oferta televisiva.

Processos de diálogo

De modo a aferir as prioridades, o Grupo Media Capital disponibiliza diversos canais de comunicação permanentes para os seus consumidores e utilizadores finais. Estes canais estão publicamente disponíveis são também referidos no capítulo das Comunidades Afetadas. Estes canais incluem:

- Telefone;
- E-mail;
- Canal de denúncias;
- Redes sociais;
- Outros meios digitais.

Através destes canais, é possível enviar contributos, pedidos de informação, reclamações e solicitações, os quais são analisados e registados, podendo influenciar decisões de programação. As perspetivas dos consumidores são analisadas e registadas e podem vir a ser consideradas em decisões de programação, caso apropriado. Todo o *feedback* recebido é tratado com privacidade e confidencialidade pela Direção de Comunicação e pela Direção de Informação - áreas responsáveis principais pelo diálogo direto com o público, e ambas reportam à Direção Geral.

Como parte do compromisso de transparência, o GMC também oferece canais públicos para denúncias de irregularidades, como o Canal de Denúncias, e respeita as orientações do RGPD para garantir a proteção de dados. Além **disso Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC)** dispõe de um canal publicamente acessível, onde pode ser feita a apresentação de exposições relativas à identificação de alguma situação suscetível de configurar uma violação de direitos, liberdades e garantias, ou de quaisquer outras normas legais ou regulamentares aplicáveis às atividades de comunicação social enquadradas no âmbito das atribuições e competências da ERC.

O diálogo com o público ocorre de forma direta, diária e contínua, liderado pelas Direções de Comunicação e de Informação, que reportam à Direção Geral. Não existe, contudo, uma avaliação formal da eficácia deste diálogo nem medidas proativas para captar as opiniões de grupos específicos.

4.3.2 Ações de mitigação dos impactos negativos e promoção dos impactos positivos

Na ótica de mitigação, os canais de comunicação são uma ferramenta essencial para a elaboração e planificação de ações de mitigação dos impactos negativos identificados. Desta forma, apesar de o Grupo não ter canais de comunicação que sejam apoiados ou exigidos através das suas relações comerciais, os canais descritos acima e todos os contributos, pedidos de informação ou esclarecimento, preocupações, reclamações ou solicitações feitas diretamente pelos utilizadores ou consumidores ao Grupo, são registadas e tratadas em primeira instância pelo Departamento de Relações Públicas.

Caso se entenda, necessário, as mesmas são reencaminhadas para a Direção competente a qual dará o apoio necessário para a elaboração de uma resposta sempre que tal se justifique. No caso de pedidos ou reclamações vindas diretamente da Entidade Reguladora, a mesma e consoante o tema, envia a solicitação diretamente para Direção respetiva, sendo a solicitação sempre analisada de forma conjunta com os serviços jurídicos do Grupo.

A eficácia das ações que são implementadas é apenas avaliada de forma indireta, através do volume de queixas ou reclamações recebidas de forma direta através dos canais próprios do Grupo, ou de forma indireta através das comunicações que recebe da Entidade Reguladora.

Ética Jornalística e Responsabilidade Editorial

O Grupo Media Capital tem como base da sua matriz de atuação, a ética e a responsabilidade editorial, bem como a garantia que a informação difundida é verídica e informativa. Para atingir este objetivo, apoia-se em princípios de Ética Jornalística e Responsabilidade Editorial. O Grupo apoia-se numa estrutura organizacional robusta e numa equipa dedicada a estes temas, que assegura elevados padrões de qualidade e rigor jornalístico.

Na redação existem reuniões diárias de editores com a direção, onde se definem as diretrizes dos temas sobre os quais será feita uma cobertura editorial e a abordagem para o dia em questão através das diferentes plataformas, sempre com respeito pelos princípios da ética e responsabilidade editorial.

Também para mitigar impactos negativos, o Grupo definiu um conjunto de processos que dão o enquadramento necessário à forma e critérios de produção e difusão de informação para a sua emissão. Cada canal possui um **Estatuto Editorial**, disponível publicamente, que estabelece as regras, os objetivos e os valores que orientam a programação de cada canal do Grupo.

Paralelamente, o Grupo adota um **Processo de Produção Jornalística**. Este processo detalha todas as etapas de criação e produção de notícias, garantindo que cada informação seja elaborada com rigor, independência, imparcialidade e pluralidade. Além disso, assegura o cumprimento da legislação e do Código Deontológico dos Jornalistas, reforçando a credibilidade dos conteúdos produzidos.

No que diz respeito à programação não jornalística, o Grupo utiliza um **Processo de Seleção e Categorização de Conteúdos**. Este processo é desenvolvido em colaboração entre diversas áreas - como a Direção-Geral, a Direção de Entretenimento e Ficção, a Direção de Informação e a Direção de Antena e *Research* - para definir que conteúdos devem ser incluídos na programação. Também estabelece critérios para classificar os conteúdos, assegurando que a oferta de cada canal seja harmoniosa, coerente e alinhada com os objetivos editoriais, além de promover a acessibilidade e inclusão.

Para além de prevenir a disseminação de informação incorreta, caso aconteça – seja internamente identificada ou por terceiros (público ou entidades reguladoras) - o Grupo procede à retificação pública, em antena e/ou nos seus meios digitais, garantindo o direito de resposta e de retificação, conforme previsto na lei. Adicionalmente, todos os canais e meios do Grupo, emitem ou publicam sempre que exigido, o **Direito de Resposta e de Retificação**. Esta prática reforça a confiança dos leitores e espectadores e a credibilidade do meio de comunicação.

Qualidade de Informação

Adicionalmente, considerando o risco inerente a cada tipo de fonte de informação, é despoletado um processo de validação do conteúdo noticioso. No caso de fontes de informação indiretas, existe um esforço acrescido para cruzar a informação obtida com outras fontes oficiais. O Grupo tem em vigor um **Processo de Produção Jornalística**, no qual se encontra estabelecido um processo interno de validação de fontes e aprovação do conteúdo jornalístico e **fact-checking** (ou verificação de factos) nas redações jornalísticas. Estes mecanismos asseguram que os critérios de independência, imparcialidade e pluralidade sejam sempre respeitados, conforme definido no Estatuto Editorial e no Processo de Produção Jornalística mencionados anteriormente.

Tendências do Setor

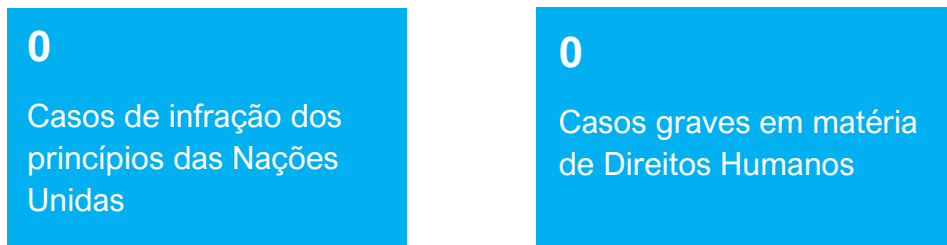
Para manter-se alinhado com as exigências e inovações do setor, o Grupo e as suas empresas associam-se a organizações setoriais e especializadas e subscrevem as principais iniciativas coletivas em Portugal. Embora os consumidores e utilizadores finais não participem diretamente na conceção e execução dos programas, os seus interesses, preferências e opiniões são considerados no desenvolvimento dos processos internos.



Atualmente, não existe um processo formal de avaliação dos resultados alcançados na mitigação de impactos negativos, nem os processos destinados a produzir impactos positivos estão diretamente concebidos para apoiar os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**.

4.3.3 Métricas e metas relacionadas com os consumidores

Em 2024, não foram reportadas infrações às normas éticas do Grupo, nem violações dos princípios das Nações Unidas ou da Declaração da OIT. A comunicação com o público é facilitada através de diversos canais (telefone, e-mail, redes sociais e plataformas digitais), assegurando transparência e acessibilidade.



O Grupo recolhe e analisa sugestões e reclamações para integrar o *feedback* na produção e emissão de conteúdos. Adicionalmente, não foram registadas situações graves em matéria de direitos humanos ou incidentes relacionados com os seus consumidores. Atualmente, não existe um processo formal para avaliar os resultados na mitigação de impactos negativos sobre os consumidores e utilizadores finais.

O Grupo não estabeleceu nem prevê adotar metas específicas para a mitigação de impactos negativos sobre consumidores e utilizadores finais. No entanto, recolhe e analisa sugestões e reclamações recebidas através dos canais disponíveis, integrando-as no processo de produção e emissão de conteúdos. Apesar deste acompanhamento, ainda não existe um processo formal de avaliação da eficácia e dos resultados dessas medidas.

4.3.4 Outros temas relacionados com os consumidores e utilizadores

Qualidade e Acessibilidade dos Conteúdos

Ciente da responsabilidade que a atividade de produzir e difundir conteúdos engloba, o Grupo procura garantir que parte significativa dos seus conteúdos estão acessíveis a todos os espectadores. A acessibilidade inclui não só a participação de pessoas com deficiência, como também a consideração das suas condicionantes, nomeadamente através da integração de legendas nos programas e a utilização de língua gestual em benefício do público com limitações auditivas.

Em 2024, o Grupo manteve a programação com suporte de língua gestual, com áudio descrição e legendagem em teletexto em diversos programas da TVI e CNN Portugal, nomeadamente os programas noticiosos.

Canais GMC	TVI	CNN	TVI FICÇÃO/V+	TVI REALITY	TOTAL
% Programas originariamente em língua portuguesa	96,6%	95,8%	95,6%	100,0%	
Número de programas com utilização de língua gestual	7	7	4	N.A.	18
Número de episódios com utilização de língua gestual	600	380	112	N.A.	1 092
% programas com utilização de língua gestual	15%	4%	0	N.A.	0
Horas de emissão com utilização de língua gestual	1 052	349	133	N.A.	1 534
Horas de emissão com teletexto/legendagem automática	1 532	590	1 251	N.A.	3 373
Horas de emissão com áudio descrição	51	N.A.	N.A.	N.A.	51

A TVI está a cumprir o **Plano Plurianual de Acessibilidades 2022-2025**, que impõe requisitos de Língua Gestual, Teletexto e Audiodescrição. A obrigatoriedade de Língua Gestual no canal V+TVI (inexistente na antiga TVI Ficção) exigiu realocação de recursos, resultando numa diminuição do número de episódios e respetivas durações de 2023 para 2024. No caso do Teletexto, a dificuldade em encontrar programas compatíveis e o facto de não ser aplicável a conteúdos em direto dificultaram o cumprimento em algumas semanas de 2024. Relativamente à Audiodescrição, a escassez de conteúdos adequados motivou uma gestão mais criteriosa, reservando produções para trimestres seguintes assim que a quota esteja cumprida.

Considerando o acima referido, perspetiva-se como de difícil concretização o estabelecimento de metas que vão além do definido pelo regulador.

Canais GMC	TVI	CNN	TVI FICÇÃO/V+	TVI REALITY	TOTAL
Horas de emissão de adaptações de ficção literária portuguesa	70	N.A.	N.A.	N.A.	70
Horas de emissão de programas culturais	44	N.A.	N.A.	N.A.	44
Horas de emissão de programas dedicados a minorias	27	N.A.	N.A.	N.A.	27

O Grupo também tem uma grande responsabilidade em garantir o acesso à cultura e entretenimento, pelo que este tema é um dos pilares do negócio. A tabela acima apresenta a distribuição das horas de emissão, por canal do Grupo Media Capital, dedicadas a adaptações de ficção literária portuguesa, programas culturais e programas dedicados a minorias.

Quanto à proteção de audiências sensíveis, nomeadamente crianças e jovens, a Comissão Multidisciplinar Interna do Grupo é responsável pela classificação etária da programação. Em simultâneo, a TVI assegura a classificação etária da sua emissão e a marcação da mesma, através de simbologias definidas em sede de autorregulação, para destacar determinadas características de certos programas, como é o caso de comunicações comerciais audiovisuais associadas e a sua classificação etária.



5. Informação de Governance

O Grupo Media Capital tem um compromisso com a ética, a integridade, a transparência e a responsabilidade empresarial no desempenho de todas as suas atividades, sendo fundamentais para preservar a confiança da audiência e manter uma reputação sólida no mercado. As suas práticas têm particular relevância devido à visibilidade pública e escrutínio dos reguladores, que refletem a importância social da atividade.

Parte da informação de *governance*, no que diz respeito aos requisitos de divulgação associados à ESRS G1 – GOV-1 e IRO-1, é já mencionada em “II. 1.3 Modelo de Governance” e “III. 2 Informação geral de sustentabilidade” deste relatório. Adicionalmente, nesta secção são respondidos os requisitos G1-1 e G1-5, relativos à promoção da cultura empresarial e respetivas políticas e ao envolvimento político e atividades de *lobbying*. São ainda abordados temas de *governance* específicos considerados relevantes pelo GMC.

5.1 Cultura Empresarial

O Grupo Media Capital enfrenta diariamente desafios financeiros, comerciais e éticos, sendo fundamental uma gestão eficaz com vista à mitigação de riscos para garantir a continuidade e sustentabilidade do negócio. Os principais riscos identificados estão relacionados com a produção de conteúdos que não estejam alinhados com o posicionamento do Grupo, bem como o uso indevido da sua propriedade intelectual por entidades externas, que possam comprometer a reputação da marca. Esses riscos são particularmente relevantes no contexto das áreas de produção de conteúdos e na gestão de informação sensível, podendo gerar um impacto negativo a nível financeiro ou reputacional. Assim, a forma como estes temas são geridos é crucial para proteger o valor da marca. Por outro lado, o GMC identifica oportunidades para impactar positivamente a sociedade e as suas próprias atividades, particularmente a nível da **promoção da ética jornalística**, da **cibersegurança** e dos **processos de avaliação e gestão de risco** do Grupo. Mais detalhes sobre os impactos, riscos e oportunidades identificados durante a análise de Dupla Materialidade podem ser consultados “Anexo 2 - Informação complementar – Análise de dupla materialidade”.

Gestão da cultura empresarial

O Grupo Media Capital implementa políticas internas maduras, como o **Código de Ética e de Conduta**, que orienta os colaboradores em diversos aspetos da cultura empresarial e promove uma atuação responsável e ética. O documento estabelece os princípios e valores que devem ser considerados por colaboradores, membros da administração e outros cargos de liderança, assim como por terceiros associados ao Grupo. Adicionalmente, foi desenvolvido um **Plano de Cumprimento Normativo** e um **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas** enquadrados com o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, que detalham os diversos riscos e medidas preventivas e corretivas, reforçando a transparência e a integridade nas operações do Grupo.

Além do Código, o Grupo Media Capital tem em vigor um conjunto de Políticas Internas que orientam as interações com os diversos *stakeholders* da sua cadeia de valor, incluindo mecanismos para a comunicação de preocupações. O **Canal de Denúncias** permite que as partes internas ou externas comuniquem potenciais práticas ilícitas ou contrárias ao Código de Ética e Conduta. Adicionalmente o GMC dispõe de uma **Política de Comunicação de Irregularidades** onde se encontram detalhados os princípios de comunicação destes factos e onde se prevê o enquadramento da proteção do denunciante, detalhado na próxima secção.

O Conselho de Administração e/ou o Conselho Fiscal são os órgãos responsáveis por gerir os riscos de ética e *compliance* e por promover os valores e a cultura estipulados dentro do Grupo.

Embora não haja, por enquanto, processos formais de avaliação da cultura empresarial, o objetivo é garantir que a ética seja um alicerce fundamental nas operações do Grupo. A auditoria anual do Plano de Prevenção da Corrupção e a publicação de relatórios transparentes são passos importantes para assegurar a conformidade e compromisso com as melhores práticas, promovendo a confiança dos *stakeholders* e protegendo a imagem do Grupo a longo prazo.

Formação em matérias de prevenção da corrupção

O GMC tem vindo a desenvolver, ainda neste âmbito, ações de formação sobre ética, prevenção da corrupção e conduta empresarial. A formação é transversal ao Grupo, ainda que se privilegiem as funções de liderança e/ou gestão ou direções em que o risco de contacto com matérias mais sensíveis seja superior.

O ano 2023 marcou o início do ciclo plurianual, com o primeiro Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas do Grupo Media Capital, o qual exigiu uma sensibilização para estas temáticas. Em 2024, o Grupo terminou o ciclo de formação dos seus quadros diretivos e de administração, na qual também foram envolvidos outros colaboradores interessados em aprofundar o conhecimento nestas temáticas.

Proteção da Propriedade Intelectual e Direitos de Autor

Os conteúdos produzidos e transmitidos são da responsabilidade exclusiva do Grupo Media Capital. Face ao alcance do Grupo, existe um risco elevado de disseminação desses conteúdos por entidades externas sem o devido direito. A utilização imprópria das marcas próprias do GMC é uma preocupação central, pois pode comprometer a integridade da marca e a confiança dos *stakeholders*.

Para reduzir esse risco, o Grupo adotou um conjunto de normas, princípios e diretrizes que asseguram o respeito pelos direitos autorais e outros ativos de propriedade intelectual, como marcas, nomes comerciais, desenhos, patentes e modelos de utilidade. Nesse contexto, são utilizadas políticas internas, incluindo a **Política de Propriedade Intelectual**, que se aplicam a todos os colaboradores e visam salvaguardar tanto os ativos do Grupo Media Capital quanto sua reputação.

Na ótica de defesa dos direitos de propriedade intelectual, o Grupo contribui para a *AudioGest*, Sociedade Portuguesa de Autores (SPA) e GEDIPE - Associação para a Gestão Coletiva de Direitos de Autor e de Produtores Cinematográficos e Audiovisuais, através das remunerações pagas a título de Direitos de Autor e Conexas e Direitos de Cópia Privada.

Digitalização, segurança e proteção de dados

O Grupo tem progredido numa crescente digitalização dos seus processos e na implementação de soluções de otimização do desempenho das suas atividades.

Estas soluções que promovem melhorias organizacionais também resultam num risco acrescido de potenciais crimes *online* e ciberataques¹⁶. Este risco torna-se ainda mais relevante no desenvolvimento e manutenção de medidas de proteção de dados no Grupo. A evolução exige um quadro de segurança capaz de garantir a integridade, disponibilidade, confidencialidade e controlo de acesso aos seus ativos de informação e nos serviços prestados.

Para mitigar os riscos destes casos, o Grupo desenvolveu a **Política de Proteção de Dados Pessoais** e a **Política Geral de Segurança da Informação**, que delinea as melhores práticas relacionadas com a proteção de dados para a promoção, controlo e redução do risco.

¹⁶ S&P Global (2023) - Sustainability Yearbook.

0

Casos de não conformidade com a segurança dos dados

Relativamente à cibersegurança, o Grupo tem direcionado investimentos significativos para capacitar os seus colaboradores nas matérias de cibersegurança, assegurando a preparação de todos para proteger dados sensíveis e garantir a segurança da informação.

Em 2024, o Grupo continuou com o objetivo de reforço da maturidade relativamente à proteção de dados e cibersegurança. O Comité de Risco manteve o acompanhamento próximo destes temas, verificando a evolução dos vários projetos em desenvolvimento e garantindo o envolvimento dos diversos *stakeholders* internos, assim como a relevância e acompanhamento de resultados das ações tomadas.

O ano de 2024 foi um ano de consolidação e otimização do Centro de Operações de Segurança (SOC), que tem vindo a permitir reforçar as capacidades de gestão de vulnerabilidades, gestão de risco e resposta a incidentes. Como complemento, decorreram trabalhos de consultoria em regime permanente sobre estas matérias, para garantir o cumprimento legal e garantia de atuação de acordo com as melhores práticas.

Ainda neste ano, iniciaram-se as diligências para análise de maturidade face à Diretiva NIS2, preparando a organização para os desafios regulatórios e reforçando os níveis de governação interna nas áreas de cibersegurança e proteção de dados.

5.2 Proteção de Denunciantes

Associado a este tópico material, o GMC tem implementados procedimentos robustos que permitem a gestão das denúncias de forma transparente e objetiva e que levam ao aumento da confiança na organização por parte dos colaboradores e parceiros de negócio.

O Grupo tem associado um risco potencial relativo às repercussões jurídicas, multas e sanções decorrentes de práticas ou casos de incumprimento na proteção de denunciantes, que é mitigado, em parte, pela existência de uma Política de Comunicação de Irregularidades e um Procedimento de Gestão de Denúncias, que prevê a proteção do denunciante, conforme previsto na legislação em vigor. O Grupo Media Capital dispõe ainda de um Canal de Denúncias, que foi revisto em 2023.

Canal de Denúncias

Gerido por uma empresa externa e independente que assegura a privacidade e anonimato total durante todo o processo, de acordo com a legislação aplicável. Na eventualidade de denúncia, o conteúdo da mesma é avaliado e classificado e é posteriormente encaminhado para a Direção de Auditoria Interna. Esta Direção é responsável por todo o processo de investigação, reporte e comunicação ao Conselho Fiscal e à Administração.

O Grupo Media Capital caracteriza-se por ser uma entidade sujeita a muita exposição, o que intensifica a necessidade de existirem processos de filtragem e avaliação de denúncias concisos, que permitam uma análise interna mais proativa.

Apesar da operacionalização do canal próprio para a comunicação de denúncias, o Grupo continua a recebê-las por outras vias, nomeadamente, e-mail, chamadas telefónicas e mensagens. Não obstante de constituírem comunicações

descentralizadas, o Grupo não deixa de dar seguimento às situações comunicadas através destes meios, desenvolvendo uma investigação interna e cumprindo os prazos e o tratamento legal previsto.

5.3 Envolvimento Político e Atividades de *Lobbying*

Dada a visibilidade pública do Grupo Media Capital, existe a possibilidade de moldar e influenciar a tomada de decisões de uma parte considerável dos seus espectadores, pelo que existe uma responsabilidade acrescida de validação e gestão dos convidados e comentadores políticos presentes nos conteúdos desenvolvidos pelo Grupo. Uma representatividade de apenas uma corrente de pensamento enviesada a informação do consumidor, podendo reduzir a capacidade de avaliação imparcial dos espectadores do GMC, com ligação aos comportamentos destes, enquanto indivíduos numa comunidade.

O Grupo Media Capital não dispõe de um representante para a supervisão de influência política ou das atividades de *lobbying*. Essa função é assegurada pelo Conselho de Administração, enquanto órgão responsável pela gestão.

Enquanto grupo cuja principal atividade é desenvolvida no sector de Media, o Grupo Media Capital assume a sua independência como primeira e principal natureza. É membro de diversas associações setoriais como a OBERCOM – Observatório da Comunicação, PMP Plataforma de Meios Privados, ARP ASSOCIAÇÃO DA AUTO REGULAÇÃO PUBLICITÁRIA. Os meios de difusão do GMC não se subordinam a quaisquer poderes políticos, económicos, sociais, religiosos ou outros, comprometendo-se com regras estritas de honestidade, de isenção, de imparcialidade, de pluralismo, de objetividade e de rigor, bem como pelo respeito da deontologia e da ética profissional dos jornalistas, nomeadamente, nos programas de informação.

O GMC não se encontra inscrito no Registo de Transparência da União Europeia ou equivalente.

O Grupo Media Capital e as suas participadas não realizam contribuições financeiras ou em espécie para organizações políticas.



IV. Outros aspetos de *governance*

Reputação e valorização da Marca

As marcas que o Grupo detém nas atividades de televisão ou na produção audiovisual, são um dos ativos mais relevantes. Nesse sentido, a sua valorização e credibilidade é fundamental. A qualidade dos produtos apresentados nos canais televisivos é sempre orientada pelos princípios do GMC assim como pelas três principais premissas da televisão generalista: Informar, Entreter e Educar.

Em 2024, o grupo de canais TVI liderou com 19,9% de *share*, representando um valor que simboliza o impacto nos consumidores, nos temas de difusão de informação e entretenimento.

				
Share (%)	15,1	2,4	1,0	1,4
Audiência Média por Dia	333 mil	52 mil	23 mil	30 mil
Audiência Média em Prime-Time	723 mil	80 mil	28 mil	48 mil
Portugueses Impactados Todos os Dias	3,3 milhões	1,8 milhões	484 mil	585 mil

No mesmo ano, existiram diversos marcos no digital, a destacar:

- A TVI foi considerada a marca digital líder, tendo o conjunto de websites e aplicações da TVI, TVI Player, CNN Portugal e SELFIE liderado em Portugal na maioria dos meses.
- A nível das novas tecnologias no digital, a Media Capital Digital desenvolveu 15 projetos-piloto com recurso a Inteligência Artificial em 2024 e no final do ano ocorreu o lançamento da nova app TVI Pass.
- O conjunto de propriedades digitais da TVI (TVI, TVI Player, SELFIE, CNN Portugal), medidas no *Ranking Netaudience*, alcançou 3,5X mais *pageviews* que o seu concorrente mais direto em 2024 e foi líder em 10 dos 12 meses.
- A VERSA reforçou a posição de vice-líder no ranking *Netaudience* no segmento *Lifestyle*. A CNN Portugal marcou a inovação nos media digitais na Inteligência Artificial com o projeto “Pulsómetro Legislativas” ultrapassando mais de 1 milhão de visitas.

Relação com as entidades reguladoras

As atividades do Grupo Media Capital são regidas por leis e regulamentos que orientam as operações e os conteúdos difundidos. Estas normas abrangem aspetos como a emissão, renovação e transferência de licenças de difusão, a programação e o conteúdo das transmissões, bem como a publicidade comercial. Em especial, a atividade da TVI é supervisionada por diversas entidades, incluindo reguladores e autoridades judiciais, que exigem mecanismos de conformidade. A licença do serviço de programas "TVI" foi validada e renovada em 2022, permanecendo válida até 2037.

O GMC garante a conformidade com as legislações em vigor através da colaboração com as seguintes entidades reguladoras e do setor:

Conformidade com as obrigações legais estabelecidas pelo Estado e Entidades Reguladoras

Colaborando com instituições como:

- Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC)
- Autoridade Nacional das Comunicações (ANACOM)
- Instituto do Cinema e do Audiovisual
- Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)
- Autoridade de Concorrência
- Direção-Geral do Consumidor

Reporte à Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Anualmente, o Grupo Media Capital comunica à Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) informações sobre a titularidade, gestão e financiamento das suas empresas de comunicação social, como a TVI e a Media Capital Digital.

Em 2024, a ERC abriu 23 procedimentos decorrentes de queixas relacionadas com a atividade jornalística e programação da TVI, sem que esses procedimentos tenham evoluído para processos contraordenacionais. Contudo, a ERC notificou a TVI para a abertura de 4 processos contraordenacionais, dos quais dois resultaram em condenações e pagamento de coimas por contraprogramação, publicidade não identificada e incumprimento de acessibilidade. No que diz respeito à acessibilidade para pessoas com necessidades especiais, não foram instaurados procedimentos por irregularidades. Além disso, a ERC tratou de conflitos sobre direito de resposta e pedidos de retificação: foram apresentados 4 recursos em 2024, resultando em 2 condenações com emissão dos respetivos direitos de resposta, enquanto os outros 2 foram arquivados; ainda, um direito de resposta foi emitido em decorrência de um recurso de 2023 que teve decisão em 2024.



V. Anexos

1. Requisitos de divulgação e inserção por remissão

A tabela seguinte lista todos os requisitos de divulgação presentes na ESRS 2 e as 5 normas temáticas que foram identificadas como materiais para o Grupo Media Capital. Os requisitos de divulgação dos ESRS E2, E3, E4, E5 e S2 foram omitidos por não terem sido considerados materiais.

Requisito de divulgação		Secção	Pág.	Informação adicional
Normas transversais				
ESRS 2 – Divulgações gerais				
BP-1	Base geral para a elaboração da declaração de sustentabilidade	II - 1. Sobre o Relatório; III - 2. Informação geral de sustentabilidade	62; 86	-
BP-2	Divulgações em relação a circunstâncias específicas	III - 1.3 Análise de Dupla Materialidade; III - 2. Informação geral de sustentabilidade; V. Anexos – 1. Requisitos de divulgação e inserção por remissão	82-83; 86; 138	-
		Ao longo do relatório, associado às métricas	-	-
GOV-1	Papel dos órgãos de administração, de direção e de supervisão	II - 1.3 Modelo de <i>Governance</i> ; III - 2. Informação geral de sustentabilidade	73; 87	-
GOV-2	Informações prestadas e questões de sustentabilidade abordadas pelos órgãos de administração, de direção e de supervisão da empresa	II - 1.3 Modelo de <i>Governance</i> ; III - 2. Informação geral de sustentabilidade	73; 88	-
GOV-3	Integração do desempenho em matéria de sustentabilidade nos regimes de incentivos	II - 1.3 Modelo de <i>Governance</i>	73	-
GOV-4	Declaração sobre o dever de diligência	III - 2. Informação geral de sustentabilidade	89	-
GOV-5	Gestão de riscos e controlos internos sobre o reporte de informações de sustentabilidade	III - 2. Informação geral de sustentabilidade	89	-
IRO-1	Descrição dos processos de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais	III - 1.3 Análise de Dupla Materialidade	82-83	-
IRO-2	Requisitos de divulgação constantes de ESRS abrangidas pela declaração de sustentabilidade da empresa	V. Anexos – 1. Requisitos de divulgação e inserção por remissão; V. Anexos - 2. Informação complementar – Análise de dupla materialidade	138; 146-151	-
SBM-1	Estratégia, modelo de negócio e cadeia de valor	II - 1.2 O Grupo Media Capital; III - 1.1 Contexto de sustentabilidade do grupo	69; 79	-
SBM-2	Interesses e pontos de vista das partes interessadas	III - 1.2 Envolvimento dos <i>stakeholders</i>	81	-
		Ao longo de relatório, associado aos processos de comunicação	-	-
SBM-3	Impactos, riscos e oportunidades materiais e a sua interação com a estratégia e modelo de negócio	III - 1.1 Contexto de sustentabilidade do grupo; V. Anexos – 2. Informação complementar – Análise de dupla materialidade	79; 146-151	-

Requisito de divulgação	Secção	Pág.	Informação adicional	
Normas ambientais				
ESRS E1 – Alterações Climáticas				
ESRS 2, GOV-3	Integração do desempenho relacionado com a sustentabilidade nos regimes de incentivo	II - 1.3 Modelo de <i>Governance</i>	73	-
E1-1	Plano de transição climática	III - 3.2 Alterações Climáticas	101	-
ESRS 2, SBM-3	Impactos significativos, riscos e oportunidades e sua interação com a estratégia e o modelo de negócio	III - 3.2 Alterações Climáticas	101-102	-
ESRS 2, IRO-1	Descrição dos processos de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais relacionados com o clima	III - 1.3 Análise de Dupla Materialidade	82	-
E1-2	Políticas relacionadas com a mitigação e adaptação às alterações climáticas	III - 3.2 Alterações Climáticas	101	-
E1-3	Ações e recursos relacionados com as políticas em matéria de alterações climáticas	III - 3.2 Alterações Climáticas	102	-
E1-4	Metas relacionadas com a mitigação e adaptação às alterações climáticas	III - 3.2 Alterações Climáticas	102	-
E1-5	Consumos de energia e mix energético	III - 3.2 Alterações Climáticas	105	-
E1-6	Emissões brutas de GEE de âmbito 1, 2, 3 e emissões totais de GEE	III - 3.2 Alterações Climáticas	102-105	-
E1-7	Projetos de remoção de GEE e de mitigação dos GEE financiados através de créditos de carbono	-	-	Não aplicável ao GMC
E1-8	Fixação interna do preço do carbono	-	-	Não aplicável ao GMC
E1-9	Efeitos financeiros previstos dos riscos materiais físicos e de transição e potenciais oportunidades relacionadas com o clima	-	-	Esta informação pode ser omitida no primeiro ano de elaboração da declaração de sustentabilidade

Requisito de divulgação		Secção	Pág.	Informação adicional
Normas sociais				
ESRS S1 – Mão de obra própria				
ESRS 2, SBM-2	Interesses e pontos de vista das partes interessadas	III - 1.2 Envolvimento dos <i>Stakeholders</i>	81	-
ESRS 2, SBM-3	Impactos significativos, riscos e oportunidades e sua interação com a estratégia e o modelo de negócio	III - 4.1 Mão de Obra Própria	108-110	-
S1-1	Políticas relacionadas com a mão de obra própria	III - 4.1 Mão de Obra Própria	110-111	-
S1-2	Processos de diálogo com os próprios trabalhadores e os seus representantes sobre os impactos	III - 4.1 Mão de Obra Própria	111	-
S1-3	Processos para corrigir impactos negativos e canais para os próprios trabalhadores expressarem preocupações	III - 4.1 Mão de Obra Própria	111-113	-
S1-4	Adoção de medidas sobre os impactos materiais na mão de obra própria e abordagens para mitigar os riscos materiais e procurar oportunidades materiais relacionadas com a própria força de trabalho, bem como a eficácia de tais medidas	III - 4.1 Mão de Obra Própria	111-113	-
S1-5	Metas relacionadas com a gestão de impactos materiais negativos, a promoção de impactos positivos e a gestão de riscos e oportunidades materiais	III - 4.1 Mão de Obra Própria	118	-
S1-6	Características dos trabalhadores assalariados da empresa	III - 4.1 Mão de Obra Própria	114	-
S1-7	Características dos trabalhadores não assalariados na mão de obra própria da empresa	III - 4.1 Mão de Obra Própria	114	-
S1-8	Cobertura de negociação coletiva e diálogo social	-	-	Não material para o GMC
S1-9	Métricas de diversidade	III - 4.1 Mão de Obra Própria	114-115	-
S1-10	Salários adequados	-	-	Não material para o GMC
S1-11	Proteção social	III - 4.1 Mão de Obra Própria	114	-
S1-12	Pessoas com deficiência	-	-	Não material para o GMC
S1-13	Métricas de formação e desenvolvimento de competências	III - 4.1 Mão de Obra Própria	118	-
S1-14	Métricas de saúde e segurança	III - 4.1 Mão de Obra Própria	117	-
S1-15	Métricas de equilíbrio entre a vida profissional e a vida privada	-	-	Não material para o GMC
S1-16	Métricas de compensação (disparidade salarial e compensação total)	III - 4.1 Mão de Obra Própria	116	-
S1-17	Incidentes, queixas e impactos graves e incidentes de desrespeito dos direitos humanos	III - 4.1 Mão de Obra Própria	116	-

Requisito de divulgação	Secção	Pág.	Informação adicional	
Normas sociais				
ESRS S3 – Comunidades afetadas				
S3 SBM-2	Interesses e pontos de vista das partes interessadas	III - 1.2 Envolvimento dos <i>Stakeholders</i>	81	-
S3 SBM-3	Impactos significativos, riscos e oportunidades e a sua interação com a estratégia e o modelo de negócio	III - 4.2 Comunidades afetadas	119	-
S3-1	Políticas relacionadas com as comunidades afetadas	III - 4.2 Comunidades afetadas	119-120	-
S3-2	Processos de diálogo com as comunidades afetadas sobre impactos	III - 4.2 Comunidades afetadas	120	-
S3-3	Processos para remediar impactos negativos e canais para as comunidades afetadas expressarem preocupações	III - 4.2 Comunidades afetadas	120-122	-
S3-4	Adoção de medidas sobre impactos materiais nas comunidades afetadas e abordagens para gerir riscos materiais e procurar oportunidades materiais relacionadas às comunidades afetadas, bem como a eficácia dessas ações	III - 4.2 Comunidades afetadas	120-122	-
S3-5	Metas relacionadas com a gestão de impactos materiais negativos, a promoção de impactos positivos e a gestão de riscos e oportunidades materiais	III - 4.2 Comunidades afetadas	122	-

Requisito de divulgação	Secção	Pág.	Informação adicional	
Normas sociais				
ESRS S4 – Consumidores e utilizadores finais				
S4 SBM-2	Interesses e pontos de vista das partes interessadas	III - 1.2 Envolvimento dos Stakeholders	81	-
S4 SBM-3	Impactos, riscos e oportunidades materiais e sua interação com a estratégia e o modelo de negócio	III - 4.3 Consumidores	123	-
S4-1	Políticas relacionadas com consumidores e utilizadores finais	III - 4.3 Consumidores	123-124	-
S4-2	Processos para dialogar com os consumidores e utilizadores finais sobre impactos	III - 4.3 Consumidores	124	-
S4-3	Processos para corrigir os impactos negativos e canais para os consumidores e utilizadores finais poderem expressar preocupações	III - 4.3 Consumidores	125-126	-
S4-4	Adoção de medidas sobre impactos significativos nos consumidores e utilizadores finais, e abordagens para gerir riscos materiais e procurar oportunidades materiais relacionadas com consumidores e utilizadores finais, e a eficácia destas ações	III - 4.3 Consumidores	125-126	-
S4-5	Metas relacionadas com a gestão de impactos materiais negativos, a promoção de impactos positivos e gestão de riscos e oportunidades materiais	III - 4.3 Consumidores	127-128	-

Requisito de divulgação		Secção	Pág.	Informação adicional
Normas de <i>governance</i>				
ESRS G1 – Conduta empresarial				
ESRS 2, GOV-1	O papel dos órgãos de administração, de gestão e de supervisão	II - 1.3 Modelo de <i>Governance</i> ; III - 2. Informação geral de sustentabilidade	73; 85	-
G1-1	Políticas de conduta empresarial e cultura empresarial	III - 5.1 Cultura Empresarial	130	-
G1-2	Gestão das relações com os fornecedores	-	-	Não material para o GMC
G1-3	Prevenção e deteção de corrupção e suborno	-	-	Não material para o GMC
G1-4	Casos de corrupção ou suborno	-	-	Não material para o GMC
G1-5	Influência política e atividades de <i>lobbying</i>	III - 5.3 Envolvimento Político e Atividades de <i>Lobbying</i>	113	-
G1-6	Práticas de pagamento	-	-	Não material para o GMC

Datapoints que derivam de outras legislações da UE

O quadro seguinte inclui todos os *datapoints* que derivam de outra legislação da UE, tal como enumerados no apêndice B do ESRS 2, indicando onde os pontos de dados podem ser encontrados no nosso relatório e quais os pontos de dados avaliados como “Não materiais”, “Informação omitida” ou “Não aplicável ao GMC” pois não se aplica às suas atividades.

Requisito de divulgação	Datapoint	Informação divulgada	Referência SFDR	Referência Pillar 3	Referência Benchmark regulation	Referência EU Climate Law	Página
ESRS 2 GOV-1	21 (d)	Diversidade de género no Conselho de Administração	X		X		
ESRS 2 GOV-1	21 (e)	Percentagem de membros do Conselho de Administração independentes			X		
ESRS 2 GOV-4	30	Divulgação de <i>due diligence</i>	X				
ESRS 2 SBM-1	40 (d) i	Envolvimento em atividades relacionadas com combustíveis fósseis	X	X	X		Não aplicável ao GMC
ESRS 2 SBM-1	40 (d) ii	Envolvimento em atividades relacionadas com produção de químicos	X		X		Não aplicável ao GMC
ESRS 2 SBM-1	40 (d) iii	Envolvimento em atividades relacionadas com armas controversas	X		X		Não aplicável ao GMC
ESRS 2 SBM-1	40 (d) iv	Envolvimento em atividades relacionadas com cultivo e produção de tabaco			X		Não aplicável ao GMC
ESRS E1-1	14	Plano de Transição para alcançar a neutralidade climática em 2050				X	
ESRS E1-1	16 (g)	Entidades excluídas de índices de referência alinhados com o Acordo de Paris		X	X		
ESRS E1-4	34	Objetivos de redução de emissões de GEE	X	X	X		

ESRS E1-5	38	Consumo de energia de fontes fósseis desagregado por fontes (apenas setores com elevado impacto climático)	X				
ESRS E1-5	37	Consumo de energia e <i>mix</i> energético	X				
ESRS E1-5	40-43	Intensidade energética associada a atividades em setores com elevado impacto climático	X				
ESRS E1-6	44	Emissões totais de GEE e discriminadas por Âmbito 1, 2 e 3	X	X	X		
ESRS E1-6	53-55	Intensidade das emissões brutas de GEE	X	X	X		
ESRS E1-7	56	Remoção de GEE e créditos de carbono				X	Não aplicável ao GMC
ESRS E1-9	66	Exposição da carteira do índice de referência a riscos físicos relacionados com o clima			X		Informação omitida
ESRS E1-9	66 (a); 66 (c)	Desagregação dos montantes monetários por risco físico agudo e crónico; Localização dos ativos significativos com risco físico material		X			Informação omitida
ESRS E1-9	67 (c)	Repartição do valor contabilístico dos seus ativos imobiliários por classes de eficiência energética		X			Informação omitida
ESRS E1-9	69	Grau de exposição da carteira a oportunidades relacionadas com o clima			X		Informação omitida
ESRS E2-4	28	Quantidade de cada poluente enumerado no anexo II do Regulamento RETP (Registo de Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes) emitida para o ar, a água e o solo	X				Não material
ESRS E3-1	9	Água e Recursos Marinhos	X				Não material
ESRS E3-1	13	Política específica	X				Não material
ESRS E3-1	14	Oceanos e mares sustentáveis	X				Não material

ESRS E3-4	28 (c)	Água reciclada ou reutilizada total	X				Não material
ESRS E3-4	29	Consumo total de água em m3 por receita líquida das próprias operações	X				Não material
ESRS 2- SBM 3 - E4	16 (a) i		X				Não material
ESRS 2- SBM 3 - E4	16 (b)		X				Não material
ESRS 2- SBM 3 - E4	16 (c)		X				Não material
ESRS E4-2	24 (b)	Práticas ou políticas sustentáveis no domínio da terra/agricultura	X				Não material
ESRS E4-2	24 (c)	Práticas ou políticas sustentáveis para os oceanos/mares	X				Não material
ESRS E4-2	24 (d)	Políticas para combater a desflorestação	X				Não material
ESRS E5-5	37 (d)	Resíduos não reciclados	X				Não material
ESRS E5-5	39	Resíduos perigosos e resíduos radioativos	X				Não material
ESRS S1-1	20	Compromissos em matéria de política de direitos humanos	X				
ESRS S1-1	21	Políticas em matéria de <i>due diligence</i> sobre questões abordadas pelas Convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho 1 a 8			X		
ESRS S1-1	22	Processos e medidas de prevenção do tráfico de seres humanos	X				
ESRS S1-1	23	Política de prevenção de acidentes de trabalho ou sistema de gestão	X				
ESRS S1-3	32 (c)	Mecanismos de tratamento de reclamações/queixas	X				

ESRS S1-14	88 (b) and (c)	Número de mortes e número e taxa de acidentes relacionados com o trabalho	X		X		
ESRS S1-14	88 (e)	Número de dias perdidos devido a lesões, acidentes, mortes ou doença	X				
ESRS S1-16	97 (a)	Disparidades salariais não ajustadas entre homens e mulheres	X		X		
ESRS S1-16	97 (b)	Rácio de remuneração excessiva dos diretores executivos	X				
ESRS S1-17	103 (a)	Incidentes de discriminação	X				
ESRS S1-17	104 (a)	Desrespeito dos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos e Linhas Diretrizes da OCDE	X		X		
ESRS 2-SBM3 – S2	11 (b)	Risco significativo de trabalho infantil ou trabalho forçado na cadeia de valor	X				Não material
ESRS S2-1	17	Compromissos da política de direitos humanos	X				Não material
ESRS S2-1	18	Políticas relacionadas com os trabalhadores da cadeia de valor	X				Não material
ESRS S2-1	19	Desrespeito dos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos e Linhas Diretrizes da OCDE	X		X		Não material
ESRS S2-1	19	Políticas em matéria de <i>due diligence</i> sobre questões abordadas pelas Convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho 1 a 8			X		Não material
ESRS S2-4	36	Questões e incidentes em matéria de direitos humanos relacionados com a sua cadeia de valor a montante e a jusante	X				Não material
ESRS S3-1	16	Compromissos em matéria de política de direitos humanos	X				

ESRS S3-1	17	Desrespeito dos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, dos princípios da OIT e das diretrizes da OCDE	X		X		
ESRS S3-4	36	Questões e incidentes relacionados com os direitos humanos	X				
ESRS S4-1	16	Políticas relacionadas com os consumidores e os utilizadores finais	X				
ESRS S4-1	17	Desrespeito dos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos e das diretrizes da OCDE	X		X		
ESRS S4-4	35	Questões e incidentes relacionados com os direitos humanos	X				
ESRS G1-1	§10 (b)	Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção	X				
ESRS G1-1	§10 (d)	Proteção dos autores de denúncias	X				
ESRS G1-4	§24 (a)	Coimas por violação da legislação anti-corrupção e anti-suborno	X		X		Não material
ESRS G1-4	§24 (b)	Normas de combate à corrupção e ao suborno	X				Não material

2. Informação complementar – Análise de dupla materialidade

Âmbito

Para as operações próprias, foram identificados e avaliados impactos positivos e negativos (atuais e potenciais) nas pessoas e no ambiente, tal como os riscos e oportunidades (atuais e potenciais) para o Grupo. A abrangência da cadeia de valor teve em conta os fornecedores mais significativos do Grupo e os principais *stakeholders* a jusante – espectadores e comunidade.

Avaliação quantitativa dos impactos, riscos e oportunidades

Os impactos positivos e negativos (materialidade de impacto) foram avaliados com base nos seguintes critérios:

- **Escala:** Quão grave é o impacto negativo ou até que ponto o impacto positivo é benéfico para as pessoas ou ambiente

Escala	Positivo	Negativo
0 - Nulo	O impacto positivo não é reconhecível. Não impacta a sociedade e ambiente.	O impacto negativo não é reconhecível. Não impacta a sociedade e ambiente.
1 - Mínimo	O impacto positivo tem um efeito mínimo.	O impacto negativo tem um efeito mínimo.
2 - Baixo	O impacto positivo tem um efeito reduzido.	O impacto negativo tem um efeito reduzido.
3 - Médio	O impacto positivo tem um efeito moderado nas pessoas ou no ambiente.	O impacto negativo tem um efeito moderado nas pessoas ou no ambiente.
4 - Elevado	O impacto positivo tem um efeito elevado nas pessoas ou no ambiente.	O impacto negativo tem um efeito elevado nas pessoas ou no ambiente.
5 - Absoluto	O impacto positivo tem um efeito muito elevado nas pessoas ou no ambiente.	O impacto negativo tem um efeito muito elevado nas pessoas ou no ambiente.

- **Âmbito:** Quão disseminados estão os impactos negativos ou positivos. No caso de impactes ambientais, o âmbito pode ser entendido como a extensão dos danos ambientais ou no perímetro geográfico. Em caso de impactos nas pessoas, o âmbito pode ser entendido como o número de pessoas afetadas negativamente

Âmbito	Positivo	Negativo
0 - Nulo	O impacto positivo não afeta as pessoas nem o ambiente.	O impacto negativo não afeta as pessoas nem o ambiente.
1 - Limitado	O impacto positivo é limitado a poucas pessoas, tem uma baixa contribuição ambiental ou abrange um perímetro geográfico limitado.	O impacto negativo é limitado a poucas pessoas, tem uma baixa contribuição ambiental ou abrange um perímetro geográfico limitado.
2 - Concentrado	O impacto positivo afeta um grupo concentrado/específico de pessoas ou um abrangimento de perímetro geográfico ou contribuição concentrados.	O impacto negativo afeta um grupo concentrado/específico de pessoas ou um abrangimento de perímetro geográfico ou contribuição concentrados.
3 - Local	O impacto positivo afeta algumas pessoas, abrange um perímetro geográfico ou contribuição ambiental moderados.	O impacto negativo afeta algumas pessoas, abrange um perímetro geográfico ou contribuição ambiental moderados.
4 - Nacional	O impacto positivo afeta um número grande de pessoas, abrange um perímetro geográfico grande ou resulta em contribuição ambiental.	O impacto negativo afeta um número grande de pessoas, abrange um perímetro geográfico grande ou resulta em contribuição ambiental.
5 - Global	O impacto positivo afeta um número muito grande de pessoas a nível global, tem uma abrangência global ou tem uma contribuição ambiental muito significativa.	O impacto negativo afeta um número muito grande de pessoas a nível global, tem uma abrangência global ou tem uma contribuição ambiental muito significativa.

- **Carácter irremediável:** Se, e em que medida, os impactos negativos podem ser corrigidos, e.g. capacidade de repor o estado em que anteriormente se encontrava o ambiente ou as pessoas afetadas (apenas aplicado aos impactos negativos)

Irremediabilidade	Positivo	Negativo
0 - Nulo	N/A	A remediação do impacto é fácil.
1 - Fácil remediação	N/A	A remediação do impacto é fácil a curto-prazo (1 ano).
2 - Remediável com esforço	N/A	O impacto é remediável mas com esforço (tempo e custo).
3 - Difícil de remediar/ A médio-prazo	N/A	A remediação do impacto é difícil ou é necessário um processo a médio-prazo (2-5 anos).
4 - Muito difícil de remediar/ A longo prazo	N/A	A remediação do impacto é muito difícil ou é necessário um processo a longo-prazo (mais de 5 anos).
5 - Irreversível	O impacto não é reversível.	O impacto não é reversível.

- **Probabilidade:** No caso de impactos atuais a materialidade dos mesmos é definida pelos critérios mencionados acima. Nos impactos potenciais, a severidade do impacto também considera a probabilidade de ocorrência do mesmo. Nota: Para a avaliação de impactos negativos, caso este impacto afete os direitos humanos, a gravidade prevalecia sobre a sua probabilidade

Probabilidade	Positivo	Negativo
0 – Nunca	Não há impacto positivo.	Não há impacto negativo.
0,2 – Improvável	O impacto positivo tem baixa probabilidade de acontecer ou nunca ocorre.	O impacto negativo tem baixa probabilidade de acontecer ou nunca ocorre.
0,4 – Possível	O impacto positivo tem a possibilidade de ocorrer ou nunca ocorre.	O impacto negativo tem a possibilidade de ocorrer ou nunca ocorre.
0,6 – Provável	O impacto positivo tem a possibilidade de ocorrer mas é incomum.	O impacto negativo tem a possibilidade de ocorrer mas é incomum.
0,8 – Muito provável	O impacto positivo tem probabilidade de acontecer ou é recorrente.	O impacto negativo tem probabilidade de acontecer ou é recorrente.
1 – Garantido	O impacto positivo tem elevada probabilidade de acontecer ou ocorre com frequência.	O impacto negativo tem elevada probabilidade de acontecer ou ocorre com frequência.

Os riscos e oportunidades (materialidade financeira) foram avaliados com base nos seguintes critérios:

- **Magnitude:** A magnitude representa a dimensão dos efeitos financeiros na entidade

Magnitude	Oportunidade	Risco
0 – Nulo	O impacto não tem efeito financeiro.	O impacto não tem efeito financeiro.
1 – Superficial	O impacto tem um efeito financeiro superficial.	O impacto tem um efeito financeiro superficial.
2 – Mínimo	O impacto tem um efeito financeiro mínimo.	O impacto tem um efeito financeiro mínimo.
3 – Moderada	O impacto tem um efeito financeiro moderado.	O impacto tem um efeito financeiro moderado.
4 – Elevado	O impacto tem um efeito financeiro elevado.	O impacto tem um efeito financeiro elevado.
5 – Catastrófica	O impacto tem um efeito financeiro catastrófico.	O impacto tem um efeito financeiro catastrófico.

- **Probabilidade:** A probabilidade descreve a probabilidade do efeito financeiro acontecer

Probabilidade	Positivo	Negativo
0 – Nunca	Não há impacto positivo.	Não há impacto negativo.
0,2 – Improvável	O impacto positivo tem baixa probabilidade de acontecer ou nunca ocorre.	O impacto negativo tem baixa probabilidade de acontecer ou nunca ocorre.
0,4 – Possível	O impacto positivo tem a possibilidade de ocorrer ou nunca ocorre.	O impacto negativo tem a possibilidade de ocorrer ou nunca ocorre.
0,6 – Provável	O impacto positivo tem a possibilidade de ocorrer mas é incomum.	O impacto negativo tem a possibilidade de ocorrer mas é incomum.
0,8 – Muito provável	O impacto positivo tem probabilidade de acontecer ou é recorrente.	O impacto negativo tem probabilidade de acontecer ou é recorrente.
1 – Garantido	O impacto positivo tem elevada probabilidade de acontecer ou ocorre com frequência.	O impacto negativo tem elevada probabilidade de acontecer ou ocorre com frequência.

Threshold de materialidade

Para a consolidação dos impactos, riscos e oportunidades materiais, foi estabelecido o *threshold* de 3 (numa escala de 0 a 5), de modo a destacar os principais temas a serem trabalhados nesta fase inicial de implementação dos ESRS.

Descrição dos IRO materiais identificados no processo de Dupla Materialidade

As seguintes tabelas apresentam os impactos, riscos e oportunidades materiais identificados por cada um dos temas dos ESRS. Para além do impacto, risco ou oportunidade, encontra-se também a sua natureza, localização na cadeia de valor, horizonte temporal e descrição para um entendimento melhor. Para a natureza, deve utilizar-se a seguinte legenda:

	Impacto negativos	Impactos positivos	Riscos	Oportunidades
Atual	A	A	A	A
Potencial	P	P	P	P

Alterações Climáticas

IRO	Natureza	Cadeia de valor e horizonte temporal	Descrição
Mitigação das alterações climáticas			
Emissões de gases com efeito de estufa	A	Montante Operações próprias Longo-prazo	A frota própria do GMC percorre grandes distâncias anualmente e de forma recorrente. Esta frota é altamente dependente de combustíveis fósseis, sendo a fonte direta (âmbito 1) de emissões de gases com efeito de estufa (GEE) mais significativa do Grupo. As emissões antropogénicas de GEE estão na origem das alterações climáticas e têm um impacto negativo global. O esforço e recursos para a sua remediação a longo-prazo é muito elevado.
Energia			
Aumento dos custos operacionais, decorrentes das flutuações dos custos de energia	P	Operações próprias Curto-prazo	A crescente tendência de digitalização do Grupo tem levado a um aumento dos consumos de energia. Esta dependência associada às flutuações de preço da energia geram um risco financeiro relevante para a empresa.
Utilização de fontes de energia fóssil	A	Montante Operações próprias Jusante Longo-prazo	As atividades do Grupo Media Capital, tanto na produção como difusão de conteúdos são altamente dependentes do consumo de eletricidade e suportadas por uma frota dependente de combustíveis fósseis. Esta dependência tem impactos negativos na disponibilidade de recursos não renováveis.

Mão de Obra Própria

IRO	Natureza	Cadeia de valor e horizonte temporal	Descrição
Condições de Trabalho			
Assegurar as condições contratuais dignas, inclusive dos trabalhadores não colaboradores	A	Operações próprias Curto-prazo	A indústria da criação e difusão de conteúdos é um setor que, frequentemente, enfrenta desafios relacionados com a estabilidade laboral. Na operação do GMC existe alguma diversidade na tipologia das relações laborais, mas é essencial que as condições laborais dignas sejam asseguradas em todas as situações, inclusive dos trabalhadores não colaboradores. O GMC oferece condições de trabalho e benefícios básicos a todos os colaboradores, independentemente do seu regime contratual. O tema é de elevada importância e as práticas ao nível da contratação e da gestão interna impactam todos os trabalhadores do GMC, incluindo não colaboradores.
Riscos de segurança e saúde inerentes à cobertura de eventos em locais de risco elevado	A	Operações próprias Curto-prazo	À componente de transmissão e difusão de informação noticiosa está associado o envio de equipas de reporte para locais de maior risco à segurança individual (e.g. zonas de guerra e jogos de futebol). No caso de dano potencial à saúde e/ou segurança, os efeitos são dificilmente ou plenamente remediados. Apesar da existência de medidas de mitigação do risco em vigor, o risco inerente a esta atividade é potenciado pela multiplicidade de fatores fora do controlo do GMC.
Efeitos do trabalho na segurança e saúde dos trabalhadores	A	Operações próprias Curto-prazo	A saúde mental pode afetar negativamente o trabalhador, tendo o GMC atividades de promoção da mesma, sendo disponibilizadas consultas de psicologia de forma gratuita e feita divulgação interna regular de notícias sobre saúde mental, ações de sensibilização e prevenção de <i>burnout</i> e gestão de <i>stress</i> . Tal demonstra que são temas de elevada importância para o GMC que devem ser geridos. Estes efeitos são dificilmente remediados, visto que têm que ser personalizados para cada colaborador e deve ser dada prioridade às medidas de prevenção.

IRO	Natureza	Cadeia de valor e horizonte temporal	Descrição
Igualdade de tratamento e de oportunidades para todos			
Não discriminação (e.g. assegurar a igualdade de género e remuneração igual para trabalho igual)	A	Operações próprias Curto-prazo	O processo de recrutamento é baseado no mérito e no talento, sendo que fatores como género, religião, idade, entre outros não são critérios relevantes. No entanto, a diferenciação da representatividade de género por área acaba por ser uma realidade para o Grupo Media Capital, existindo uma maior prevalência natural de mulheres na área da produção e nas próprias régies, enquanto que as áreas mais técnicas são maioritariamente compostas por homens. A criação de métodos para assegurar a não discriminação potencia a inclusão social, bem como o desenvolvimento de uma comunidade mais compreensiva com base no respeito mútuo tem efeito nos indivíduos como colaboradores e como indivíduos dentro das suas comunidades, tendo uma escala de impacto moderada. A exposição do GMC enaltece o possível impacto das práticas de igualdade, diversidade e inclusão.
Ocorrência de comportamentos não éticos no local de trabalho (e.g. violência e assédio no local de trabalho)	P	Operações próprias Curto-prazo	O sector de atividade de criação de conteúdos, pode apresentar um maior potencial de ocorrência de comportamentos considerados não éticos no local de trabalho. O GMC tem uma postura de não tolerar este tipo de comportamentos quando detetados pelos seus responsáveis. Qualquer benevolência existente em relação a estes temas pode se transpor na benevolência geral da indústria, tornando comportamentos não éticos como normais, perpetuando o seu impacto. Este tipo de impacto afeta negativamente a nível mental e emocional os intervenientes destas situações, dificultando a remediabilidade após tais ocorrências, pois são necessárias medidas de nível cultural, dificultando a ação de curto prazo.
Aumento do capital humano decorrente da capacitação dos colaboradores (e.g. formações)	A	Operações próprias Médio-prazo	A capacitação dos trabalhadores tem um efeito positivo no capital humano da entidade, promovendo a qualidade e produtividade do trabalho ao longo da cadeia de valor.

Comunidades afetadas

IRO	Natureza	Cadeia de valor e horizonte temporal	Descrição
Direitos económicos, sociais e culturais das comunidades			
Promoção e investimento em iniciativas direcionadas ao bem-estar da comunidade	A	Operações próprias Jusante Médio-prazo	O GMC utiliza a sua visibilidade para ajudar a desenvolver e a promover uma série de iniciativas de apoio a causas sociais, educativas, ambientais e culturais. Os impactos que ocorrem são difundidos por todo o país.
Promoção e investimento em iniciativas direcionadas à promoção da cultura	A	Operações próprias Jusante Médio-prazo	A atividade principal do GMC permite a cobertura de acontecimentos de carácter cultural de relevo e promove locais de índole cultural nas suas antenas em regime <i>pro bono</i> . Desta forma, o GMC dá visibilidade a iniciativas de carácter cultural, fomentando a formação pessoal, moral e intelectual dos espectadores e o desenvolvimento das comunidades. O impacto é de âmbito nacional, com acontecimentos transmitidos em todas as regiões do país e espectadores dispersos por várias nações, mas maioritariamente concentrados em Portugal.

Consumidores e Utilizadores Finais

IRO	Natureza	Cadeia de valor e horizonte temporal	Descrição
Impactos relacionados com a informação para os consumidores e/ou utilizadores finais			
Liberdade de expressão	A	Operações próprias Jusante Curto-prazo	Como difusor de informação, o GMC deve assegurar a liberdade de expressão de forma a não colocar em causa as liberdades e direitos individuais e coletivos da sociedade. A transparência e credibilidade da informação difundida impactam não só a população portuguesa como a população mundial pela garantia dos direitos humanos.
Disseminação de informações tendenciosas	P	Operações próprias Jusante Curto-prazo	A possibilidade de difusão de informação tendenciosa é um impacto negativo potencial para a sociedade, agudizado pela pressão existente na indústria de “dar a notícia primeiro” e criar incentivos para que os espectadores tenham preferência pelos meios de Media do Grupo. A informação falsa, incorreta ou tendenciosa incentiva visões enviesadas, gerando polarização social ou pondo em causa a liberdade de pensamento dos espectadores. Pela capacidade multiplicadora da partilha noticiosa, estes efeitos podem afetar não só a população portuguesa como a população mundial. Este tipo de impactos é dificilmente remediado.
Segurança pessoal dos consumidores e/ou utilizadores finais			
Proteção de crianças e audiências sensíveis relativamente aos conteúdos	A	Operações próprias Jusante Curto-prazo	Os programas do GMC são categorizados de acordo com a legislação nacional para proteger as audiências sensíveis, enquadrando o conteúdo difundido com a características da audiência. O impacto é concentrado nos espectadores e expandido às suas redes de apoio.
Inclusão social dos consumidores e/ou utilizadores finais			
Acessibilidade de conteúdos	A	Operações próprias Jusante Curto-prazo	A consideração da acessibilidade de conteúdos permite ultrapassar limitações físicas no acesso aos conteúdos criados. O GMC difunde a sua programação com suporte de língua gestual, com áudio descrição e legendagem em teletexto nos programas da TVI e CNN Portugal, nomeadamente os programas noticiosos.

Conduta Empresarial

IRO	Natureza	Cadeia de valor e horizonte temporal	Descrição
Cultura empresarial			
Otimização da cibersegurança associada à implementação de medidas e processos	A	Operações próprias Médio-prazo	O GMC tem vindo a canalizar investimento no tema da cibersegurança, incluindo sessões de capacitação dos colaboradores. Estas medidas são cruciais para a proteção da informação sensível dos seus clientes consumidores (e.g. proveniente das suas apps) e das informações internas, relativas aos seus colaboradores e à informação financeira do grupo. A demonstração de um compromisso sério com a segurança cibernética protege e assegura a confiança dos stakeholders, especialmente dos que permitem a gestão por parte da entidade dos seus dados pessoais.
Medidas de avaliação e gestão de risco das entidades do GMC	A	Operações próprias Médio-prazo	O GMC tem vindo a reforçar os seus sistemas de gestão de risco. A implementação de tais medidas visa permitir a proteção da entidade e dos seus trabalhadores, garantir a conformidade regulatória assim como a reputação e a confiança dos stakeholders. Adicionalmente, a gestão de risco permite que o GMC esteja capaz de resistir e recuperar de forma mais rápida de adversidades. Estes impactos centram-se nos colaboradores e stakeholders do GMC, tendo um âmbito de impacto moderado.
Danos reputacionais associados à utilização imprópria de propriedade intelectual externa ao GMC	P	Operações próprias Curto-prazo	A nível interno, o desenvolvimento de conteúdos que não se enquadram com as marcas do GMC, ou a nível externo o uso sem autorização prévia constituem potenciais riscos para a reputação da marca. Estes fatores podem afetar negativamente o estado financeiro da empresa, uma vez que podem gerar custos em disputas legais ou custos associados à reposição da reputação do grupo.
Boas práticas jornalísticas, com base na ética jornalística	A	Operações próprias Jusante Curto-prazo	A ética jornalística é essencial para a credibilidade e qualidade noticiosa e é uma componente central da conduta de ação do Grupo Media Capital, com especial foco para a área de Informação e Comunicação. A garantia da ética jornalista gera impactos positivos na sociedade. Estes impactos têm uma escala elevada pois constituem uma base essencial dos estados democráticos, e abrangem as audiências que estão dispersas a nível nacional e internacional e as suas comunidades próximas.

IRO	Natureza	Cadeia de valor e horizonte temporal	Descrição
Proteção de denunciantes			
Gestão de confiança de denúncias com a implementação de um canal de denúncias e de medidas de proteção dos denunciantes	A	Operações próprias Jusante Médio-prazo	O GMC tem implementado um canal de denúncias e medidas de tratamento das mesmas que levam ao aumento da confiança na organização por parte dos colaboradores e parceiros de negócio. Desta forma as denúncias são geridas de forma transparente e objetiva. Este canal facilita a identificação de situações irregulares e a resolução das mesmas, com impacto positivo nos colaboradores, espectadores e comunidade.
Repercussões jurídicas, multas e sanções decorrentes de práticas ou casos incumprimento na proteção de denunciantes	P	Operações próprias Curto-prazo	As possíveis repercussões legais que decorrem de algum tratamento irregular das denúncias existentes podem levar a repercussões jurídicas e sanções com uma expressão relevante, constituindo um possível risco para o negócio.
Contexto político e atividades de representação de grupos de interesse			
Os meios de comunicação social como plataforma de visibilidade para comentadores políticos	A	Operações próprias Jusante Curto-prazo	Dada a visibilidade pública do Grupo Media Capital, existe a possibilidade de moldar e influenciar a tomada de decisões de uma parte considerável dos seus espectadores, pelo que existe uma responsabilidade acrescida de validação e gestão dos convidados e comentadores políticos presentes nos conteúdos desenvolvidos pelo Grupo. Uma representatividade de apenas uma corrente de pensamento envia a informação do consumidor, podendo reduzir a capacidade de avaliação imparcial dos espectadores do GMC, com ligação aos comportamentos destes, enquanto indivíduos numa comunidade.

Temas não materiais

Todos os tópicos e subtópicos dos ESRS foram avaliados e impactos, riscos e oportunidades foram mapeados. Após a avaliação dos mesmos, obtiveram-se os resultados e os seguintes temas não foram considerados como materiais para o Grupo.

ESRS e sub-tópico		Resultado da análise de dupla materialidade
E1: Alterações climáticas		
Adaptação às alterações climáticas	Não material	A adaptação às alterações climáticas não é material para o Grupo Media Capital, pois a sua atividade não depende significativamente de fatores climáticos ou ambientais.
E2: Poluição		
Todos os tópicos da ESRS E2	Não material	A poluição não é material para o Grupo Media Capital, pois a sua atividade tem um impacto ambiental reduzido, sem emissões significativas ou processos industriais poluentes.
E3: Recursos Hídricos e Marinhos		
Todos os tópicos da ESRS E3	Não material	Os recursos hídricos e marinhos não são materiais para o Grupo Media Capital, pois a sua atividade não depende de um consumo significativo de água nem impacta diretamente a sua disponibilidade ou qualidade.
E4: Biodiversidade e Ecossistemas		
Todos os tópicos da ESRS E4	Não material	A biodiversidade e os ecossistemas não são materiais para o Grupo Media Capital, pois a sua atividade não envolve impactos diretos sobre habitats naturais ou a conservação da vida selvagem.
E5: Utilização de Recursos e Economia Circular		
Todos os tópicos da ESRS E5	Não material	A utilização de recursos e a economia circular não são materiais para o Grupo Media Capital, pois a sua atividade não depende intensivamente de matérias-primas nem gera resíduos significativos que exijam uma gestão complexa.
S1: Mão de Obra Própria		
Outros direitos relacionados com o trabalho	Não material	Não foi considerado material uma vez que os temas relevantes foram identificados nos restantes subtópicos da ESRS S1.
S2: Trabalhadores da Cadeia de Valor		
Todos os tópicos da ESRS S2	Não material	Os trabalhadores da cadeia de valor não são materiais para o Grupo Media Capital, pois a maioria das suas operações depende de serviços especializados e não de uma cadeia de fornecimento com riscos significativos relacionados a condições laborais.
S3: Comunidades Afetadas		
Direitos civis e políticos das comunidades	Não material	Os direitos civis e políticos das comunidades não são materiais para o Grupo Media Capital, pois as suas operações não afetam diretamente esses direitos.
Direitos dos povos indígenas	Não material	Não aplicável às atividades do GMC
G1: Conduta Empresarial		
Bem-estar animal	Não material	O bem-estar animal não é material para o Grupo Media Capital, pois a sua atividade não envolve a utilização ou exploração direta de animais, e no caso do recurso aos mesmos, existem procedimentos robustos.
Relação com fornecedores	Não material	A relação com fornecedores não é material para o Grupo Media Capital, pois o Grupo não depende de uma cadeia de fornecimento com riscos significativos.
Corrupção e suborno	Não material	A corrupção e o suborno não são materiais para o Grupo Media Capital, pois o Grupo adota políticas internas de conformidade e transparência para evitar práticas ilícitas nas suas operações.

3. Notas de Taxonomia

Volume de Negócios

Segundo a Taxonomia da UE, a proporção do Volume de Negócios (VN) equivale ao peso do volume de negócios líquido, proveniente de produtos ou serviços associados a essas atividades elegíveis (numerador) sobre o VN líquido total (denominador). O denominador considera o valor total das vendas de produtos e serviços, do qual é feita a dedução de descontos e abatimentos, do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) e de outros eventuais impostos diretamente relacionados. Em 2024, o denominador do KPI VN foi de 165.967.407€, o que corresponde ao volume de negócios que se encontra na Nota 7 das Notas Anexas às Demonstrações Financeiras Consolidadas de 31 de dezembro de 2024, expurgado dos efeitos dos subsídios à exploração e investimento que totalizam 976.449€ e a compensação de 10.000.000€ recebida decorrente do término das negociações com a proprietária do operador de cabo Nowo.

Para o numerador, foi considerado o VN associado às atividades elegíveis não alinhadas, conforme descrito na tabela A. Relativamente aos numeradores das atividades elegíveis, foram tidas em conta as seguintes atividades:

Atividade	Considerações adicionais
AAC13.3.	Contabilizou-se a receita associada a serviços de produção.
AAC8.3.	Foram consideradas as receitas associadas à publicidade, serviços de multimédia, cedências dos canais de televisão, prestações de serviços (nomeadamente às rádios) e venda de direitos.
AAC13.1.	Considerou-se a receita da prestação de serviços e outros proveitos suplementares, associados ao segmento do entretenimento.
MAC7.7.	Foi considerada a receita gerada pela cedência de espaços.

Importa salientar que os valores reportados foram alocados a apenas uma atividade, de modo a evitar o risco de dupla contabilização. Este princípio foi considerado para todos os KPIs.

OpEx

O indicador de OpEx da Taxonomia da UE é definido como o rácio entre o OpEx associado a custos operacionais de atividades elegíveis (numerador) dividido pelo OpEx total (denominador).

Segundo a Taxonomia da UE, o denominador concentra os custos associados a investigação e desenvolvimento, medidas de renovação de edifícios, manutenção e reparação, locações a curto prazo e outras despesas diretas relacionadas com a manutenção diária dos ativos fixos tangíveis.

Em 2024, o valor relativo ao denominador de OpEx resultou em 3 327 885 €, parte do valor apresentado na Nota 9 do Relatório e Contas Consolidadas de 2024, o que equivale ao somatório dos custos associados às seguintes categorias:

Categorias OpEx	Valor (€)
Manutenção e reparação	1 835 683 €
Locações de curto-prazo	1 492 202 €

O numerador consiste no montante associado às atividades elegíveis não alinhadas, detalhado na tabela B, considerando os custos operacionais acima detalhados associados ao desenvolvimento das atividades. Relativamente aos numeradores das atividades elegíveis, foram tidas em conta as seguintes atividades:

Atividade	Considerações adicionais
AAC13.3.	Foram considerados os alugueres com equipamentos, guarda-roupa e adereços que contribuem para o desenvolvimento da atividade.
AAC8.3.	Foram considerados os alugueres com equipamentos e meios técnicos que contribuem para o desenvolvimento da atividade.
MAC6.5.	Foram considerados os gastos de manutenção e reparação das viaturas M1 e N1, classificadas como Euro 6.
MAC6.6	Foram considerados os gastos de manutenção e reparação das viaturas N2, classificadas como Euro VI.
MAC7.2/EC3.2	Foram considerados os gastos de manutenção e reparação de remodelação dos estúdios em Lisboa e no Porto.
MAC7.3	Foram considerados os gastos de manutenção e reparação dos equipamentos AVAC e de luminárias LED.
MAC7.7	Foram contabilizados os gastos com rendas e alugueres de curto prazo associados a edifícios.

Note-se que, para as atividades MAC6.5. e MAC6.6. não foram consideradas rendas e alugueres de curto prazo uma vez não foi possível discriminar os valores por matrícula, de modo a eliminar rendas capitalizadas, por via de direitos de uso (IFRS 16).

CapEx

O indicador de CapEx da Taxonomia da UE é definido como o peso do CapEx associado a atividades económicas elegíveis segundo a Taxonomia da UE (numerador) sobre o valor total de CapEx (denominador).

O denominador tem em conta as adições a Ativos Fixos Tangíveis, Ativos Intangíveis e Direitos de Uso durante o exercício considerado antes da depreciação, amortização e quaisquer novas mensurações, nomeadamente resultantes de reavaliações e imparidades, para o exercício em causa e excluindo as variações de justo valor, tendo em conta os acréscimos aos Ativos Fixos Tangíveis e Ativos Intangíveis resultantes de combinações de negócios. Conforme as demonstrações financeiras apresentadas nas Notas 15, 16 e 17, do Relatório e Contas Consolidadas de 2024, foram considerados os seguintes valores para Ativos Fixos Tangíveis, Ativos Intangíveis e Direitos de Uso. O denominador de CapEx, em 2024, resultou no valor de 9 075 618 €.

Categorias CapEx	Valor (€)
Ativos Fixos Tangíveis - adições	5 422 515 €
Ativos intangíveis - adições	177 266 €
Direitos de Uso - adições	3 475 837 €

Em relação ao numerador, este inclui as despesas de capital associadas a ativos ou processos relacionados com atividades económicas elegíveis segundo a Taxonomia da UE.

Para os numeradores das atividades elegíveis foram consideradas as seguintes atividades:

Atividade	Considerações adicionais
AAC13.3.	Foram reconhecidas as adições ao nível de equipamento básico necessários ao desenvolvimento desta atividade, assim como programas de computador associados à produção cinematográfica.
AAC8.3.	Foram consideradas as adições aos ativos fixos tangíveis (equipamentos) e direitos de uso (<i>softwares</i>) essenciais para a difusão de conteúdo.
MAC6.5.	Inclui adições aos ativos fixos tangíveis e direitos de uso associados às viaturas de categoria M1 e N1 classificadas com Euro 6.
MAC6.6.	Inclui adições aos ativos fixos tangíveis e direitos de uso associados às viaturas de categoria M2 classificadas com Euro VI.
MAC7.2./EC3.2	Foram reconhecidas as obras estruturais desenvolvidas ao nível das infraestruturas.
MAC7.3.	Foram reconhecidos investimentos realizados em equipamentos AVAC e substituição de iluminação por luminárias LED.
MAC7.4.	Foram efetuados investimentos relacionados com a instalação de postos de carregamento elétrico.
MAC7.7.	Associado à gestão do património imobiliário foram reconhecidas as renovações dos contratos resultantes em adições a direitos de uso e, portanto, ativos do grupo.

Notas metodológicas adicionais

O exercício de 2024 distingue-se de 2023 devido a uma abordagem mais rigorosa e precisa, resultante de uma mudança metodológica na seleção das atividades elegíveis. Enquanto em 2023 apenas foram consideradas as atividades principais, levando à alocação dos valores dos KPIs CapEx e OpEx com base numa proporção normalizada fundamentada nos valores do KPI VN, em 2024 mantiveram-se as atividades principais e foram adicionadas as atividades de suporte. Esta metodologia foi também aplicada ao ciclo de reporte de 2023, tendo os valores sido recalculados para este ano. Damos nota que os valores constantes nas Tabelas A, B e C respetivos ao ciclo de reporte 2023 são os valores recalculados.

Tabela A: Proporção do VN de produtos ou serviços associados a atividades económicas alinhadas pela taxonomia — divulgação relativa ao ano 2024

Exercício financeiro 2024	Ano			Critérios de Contributo Substancial						Critérios NPS (“não prejudicar significativamente”)									
Atividades Económicas	Código	Volume de Negócios (€)	Proporção do Volume de Negócios, ano 2024 (%)	Mitigação das alterações climáticas	Adaptação às alterações climáticas	Água	Poluição	Economia circular	Biodiversidade	Mitigação das alterações climáticas	Adaptação às alterações climáticas	Água	Poluição	Economia circular	Biodiversidade	Salvaguardas Mínimas	Proporção do Volume de Negócios alinhado pela taxonomia (A.1) ou elegível para taxonomia (A.2), ano 2023	Categoria – atividade capacitante	Categoria – atividade de transição
A. ATIVIDADE ELEGÍVEL PARA TAXONOMIA																			
A.1. Atividade sustentável do ponto de vista ambiental (alinhadas pela taxonomia)																			
Volume de Negócios das atividades sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhadas pela taxonomia) (A.1)		0 €	0,00%	0%	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	S	S	S	S	S	S	S	0,00%		
Das quais, capacitantes		0 €	0,00%	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	S	S	S	S	S	S	S	0,00%	C	
Das quais, de transição		0 €	0,00%	0 %						S	S	S	S	S	S	S	0,00%		T
A.2. Atividades elegíveis para a taxonomia, mas não sustentáveis do ponto de vista ambiental (atividades não alinhadas pela taxonomia)																			
Atividades de programação e de radiodifusão	AAC 8.3.	149 064 881 €	89,82%	N/E L	EL	N/E L	N/E L	N/E L	N/E L								94,18%		
Atividades criativas e artes e espetáculos	AAC 13.1.	547 193 €	0,33%	N/E L	EL	N/E L	N/E L	N/E L	N/E L								0,35%		

Atividades de produção de filmes, vídeos e programas de televisão, gravação de som e edição musical	AAC 13.3.	15 715 073 €	9,47 %	N/E L	EL	N/E L	N/E L	N/E L	N/E L								5,06%		
Aquisição e propriedade de edifícios	MAC 7.7.	36 000 €	0,02%	EL	N/E L	N/E L	N/E L	N/E L	N/E L								0,05%		
Volume de Negócios das atividades elegíveis para taxonomia, mas não sustentáveis do ponto de vista ambiental (atividades não alinhadas pela taxonomia) (A.2)		165 363 147 €	99,64%	0,02 %	99,6 2%	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %								99,64%		
A. Volume de Negócios das atividades elegíveis para taxonomia (A.1 + A.2)		165 363 147 €	99,64%	0,02 %	99,6 2%	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %								99,64%		
B. ATIVIDADES NÃO ELEGÍVEIS PARA TAXONOMIA																			
Volume de Negócios das atividades não elegíveis pela Taxonomia		604 260 €	0,36%																
Total		165 967 407 €	100,00%																

Proporção do VN/VN totais		
	Alinhada pela Taxonomia, por objetivo	Elegível para taxonomia, por objetivo
MAC	0,00%	0,02%
AAC	0,00%	99,62%
RHM	0,00%	0,00%
EC	0,00%	0,00%
PCP	0,00%	0,00%
BIO	0,00%	0,00%

Tabela B: Proporção do CapEx de produtos ou serviços associados a atividades económicas alinhadas pela taxonomia — divulgação relativa ao ano 2024

Exercício financeiro 2024	Ano			Critérios de Contributo Substancial						Critérios NPS (“não prejudicar significativamente”)						Proporção do CapEx alinhado pela taxonomia (A.1) ou elegível para taxonomia (A.2), ano 2023	Categoria – atividade capacitante	Categoria – atividade de transição
	Código	CapEx (€)	Proporção do CapEx, ano 2024 (%)	Mitigação das alterações climáticas	Adaptação às alterações climáticas	Água	Poluição	Economia circular	Biodiversidade	Mitigação das alterações climáticas	Adaptação às alterações climáticas	Água	Poluição	Economia circular	Biodiversidade	Salvaguardas Mínimas		
Atividades Económicas																		
	A. ATIVIDADE ELEGÍVEL PARA TAXONOMIA																	
	A.1. Atividade sustentável do ponto de vista ambiental (alinhadas pela taxonomia)																	
	CapEx das atividades sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhadas pela taxonomia) (A.1)	0 €	0,00%	0%	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	S	S	S	S	S	S	S	0,00%	
	Das quais, capacitantes	0 €	0,00%	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	S	S	S	S	S	S	S	0,00%	C
	Das quais, de transição	0 €	0,00%	0 %						S	S	S	S	S	S	S	0,00%	T
	A.2. Atividades elegíveis para a taxonomia, mas não sustentáveis do ponto de vista ambiental (atividades não alinhadas pela taxonomia)																	
	Atividades de programação e de radiodifusão	AAC 8.3.	854 604 €	9,42%	N/EL	EL	N/E L	N/E L	N/E L								23,40%	
	Atividades de produção de filmes, vídeos e programas de televisão, gravação de som e edição musical	AAC 13.3.	2 934 260 €	32,33%	N/EL	EL	N/E L	N/E L	N/E L								34,58%	

Transportes em motocicletas, veículos ligeiros de passageiros e veículos comerciais ligeiros	MAC 6.5.	159 726€	1,76%	EL	N/E L	N/E L	N/E L	N/E L	N/E L									1,93%		
Renovação de edifícios existentes	MAC 7.2./ EC 3.2.	463 745 €	5,11%	EL	N/E L	N/E L	N/E L	EL	N/E L									0,56%		
Instalação, manutenção e reparação de equipamentos dotados de eficiência energética	MAC 7.3.	299 726 €	3,30%	EL	N/E L	N/E L	N/E L	N/E L	N/E L									0,48%		
Instalação, manutenção e reparação de postos de carregamento de veículos elétricos montados em edifícios (e lugares de estacionamento associados a edifícios)	MAC 7.4.	90 668 €	1,00%	EL	N/E L	N/E L	N/E L	N/E L	N/E L									0,00%		
Aquisição e propriedade de edifícios	MAC 7.7.	2 109 059 €	23,24%	EL	N/E L	N/E L	N/E L	N/E L	N/E L									21,88%		
CapEx das atividades elegíveis para taxonomia, mas não sustentáveis do ponto de vista ambiental (atividades não alinhadas pela taxonomia) (A.2)		6 911 787 €	76,16%	34,41 %	41,7 5%	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %									82,83%		
A. CapEx das atividades elegíveis para taxonomia (A.1 + A.2)		6 911 787 €	76,16%	34,41 %	41,7 5%	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %									82,83%		
B. ATIVIDADES NÃO ELEGÍVEIS PARA TAXONOMIA																				
CapEx das atividades não elegíveis pela Taxonomia		2 163 831 €	23,84%																	
Total		9 075 618 €	100,00%																	

	Proporção do CapEx/CapEx totais	
	Alinhada pela Taxonomia, por objetivo	Elegível para taxonomia, por objetivo
MAC	0,00%	34,41%
AAC	0,00%	41,75%
RHM	0,00%	0,00%
EC	0,00%	5,11%
PCP	0,00%	0,00%
BIO	0,00%	0,00%

Tabela C: Proporção do OpEx de produtos ou serviços associados a atividades económicas alinhadas pela taxonomia — divulgação relativa ao ano 2024

Exercício financeiro 2024	Ano			Critérios de Contributo Substancial						Critérios NPS (“não prejudicar significativamente”)									
Atividades Económicas	Código	OpEx (€)	Proporção do OpEx, ano 2024 (%)	Mitigação das alterações climáticas	Adaptação às alterações climáticas	Água	Poliuição	Economia circular	Biodiversidade	Mitigação das alterações climáticas	Adaptação às alterações climáticas	Água	Poliuição	Economia circular	Biodiversidade	Salvaguardas Mínimas	Proporção do OpEx alinhado pela taxonomia (A.1) ou elegível para taxonomia (A.2), ano 2023	Categoria – atividade capacitante	Categoria – atividade de transição
A. ATIVIDADE ELEGÍVEL PARA TAXONOMIA																			
A.1. Atividade sustentável do ponto de vista ambiental (alinhadas pela taxonomia)																			
OpEx das atividades sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhadas pela taxonomia) (A.1)		0 €	0,00%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	S	S	S	S	S	S	S	0,00%		
Das quais, capacitantes		0 €	0,00%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	S	S	S	S	S	S	S	0,00%	C	
Das quais, de transição		0 €	0,00%	0%						S	S	S	S	S	S	S	0,00%		T
A.2. Atividades elegíveis para a taxonomia, mas não sustentáveis do ponto de vista ambiental (atividades não alinhadas pela taxonomia)																			
Atividades de programação e de radiodifusão	AAC 8.3.	88 114 €	2,65%	N/EL	EL	N/EL	N/EL	N/EL	N/EL								1,43%		
Atividades de produção de filmes, vídeos e programas de televisão, gravação de som e edição musical	AAC 13.3.	958 522 €	28,80%	N/EL	EL	N/EL	N/EL	N/EL	N/EL								29,27%		

Transportes em motocicletas, veículos ligeiros de passageiros e veículos comerciais ligeiros	MAC 6.5.	353 250 €	10,61%	EL	N/EL	N/EL	N/EL	N/EL	N/EL									8,11%		
Serviços de transporte rodoviário de mercadorias	MAC 6.6.	3 551 €	0,11%	EL	N/EL	N/EL	N/EL	N/EL	N/EL									0,00%		
Renovação de edifícios existentes	MAC 7.2./EC 3.2.	14 860 €	0,45%	EL	N/EL	N/EL	N/EL	EL	N/EL									0,00%		
Instalação, manutenção e reparação de equipamentos dotados de eficiência energética	MAC 7.3.	2 604 €	0,08%	EL	N/EL	N/EL	N/EL	N/EL	N/EL									0,12%		
Aquisição e propriedade de edifícios	MAC 7.7.	42 568 €	1,28%	EL	N/EL	N/EL	N/EL	N/EL	N/EL									5,24%		
OpEx das atividades elegíveis para taxonomia, mas não sustentáveis do ponto de vista ambiental (atividades não alinhadas pela taxonomia) (A.2)		1 463 469 €	43,98%	12,53%	31,45%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%									44,17%		
A. OpEx das atividades elegíveis para taxonomia (A.1 + A.2)		1 463 469 €	43,98%	12,53%	31,45%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%									44,17%		
B. ATIVIDADES NÃO ELEGÍVEIS PARA TAXONOMIA																				
OpEx das atividades não elegíveis pela Taxonomia		1 864 416 €	56,02%																	
Total		3 327 885 €	100,00%																	

	Proporção do OpEx/OpEx totais	
	Alinhada pela Taxonomia, por objetivo	Elegível para taxonomia, por objetivo
MAC	0,00%	12,53%
AAC	0,00%	31,45%
RHM	0,00%	0,00%
EC	0,00%	0,45%
PCP	0,00%	0,00%
BIO	0,00%	0,00%

¹⁷ Legenda – Objetivos Ambientais:

MAC – Mitigação às Alterações Climáticas **ACC** – Adaptação às Alterações Climáticas **RHM** – Recursos Hídricos e Marinhos **PCP** – Prevenção e Controlo da Poluição **EC** – Economia Circular **BIO** – Biodiversidade e Ecossistemas

EL - Atividade elegível para taxonomia para o objetivo em causa **N/EL** - Atividade não elegível para taxonomia para o objetivo em causa

Tabela D: Atividades relacionadas com a energia nuclear e gás fóssil

Atividades relacionadas com a energia nuclear	
1. A empresa realiza, financia ou tem exposições perante atividades de investigação, desenvolvimento, demonstração e implantação de instalações inovadoras de produção de eletricidade que produzem energia a partir de processos nucleares com um mínimo de resíduos do ciclo do combustível.	Não
2. A empresa realiza, financia ou tem exposições perante a construção e o funcionamento seguro de novas instalações nucleares destinadas a produzir eletricidade ou calor industrial, incluindo para fins de aquecimento urbano ou processos industriais, como a produção de hidrogénio, bem como para a melhoria da sua segurança, utilizando as melhores tecnologias disponíveis.	Não
3. A empresa realiza, financia ou tem exposições perante o funcionamento seguro de instalações nucleares existentes que produzem eletricidade ou calor industrial, incluindo para fins de aquecimento urbano ou processos industriais, como a produção de hidrogénio a partir de energia nuclear, bem como a melhoria da sua segurança.	Não
Atividades relacionadas com o gás fóssil	
4. A empresa realiza, financia ou tem exposições perante a construção ou exploração de instalações de produção de eletricidade que produzem eletricidade a partir de combustíveis fósseis gasosos.	Não
5. A empresa realiza, financia ou tem exposições perante a construção, renovação ou exploração de instalações de produção combinada de calor/frio e eletricidade que utilizam combustíveis fósseis gasosos.	Não
6. A empresa realiza, financia ou tem exposições perante a construção, renovação ou exploração de instalações de produção de calor que produzem calor/frio a partir de combustíveis fósseis gasosos.	Não

4. Notas metodológicas

Emissões de GEE

As emissões foram calculadas com base nas indicações definidas pelo *GHG Protocol*.

Âmbito 1

Os Fatores de Emissão utilizados para as emissões relativas aos combustíveis foram obtidos do DEFRA.

Para os gases fluorados, estes foram obtidos a partir do relatório da APA e são os seguintes:

Fator de Emissão (KgCO ₂ eq)
R-407C – 1.773,85
R-410A – 2.087,5
R-417A – 2.346,14
R-422D – 2.729,05
R-453A – 1.765

Âmbito 2

Os Fatores de Emissão utilizados para as emissões de âmbito 2 foram:

Fator de Emissão (gCO ₂ eq/KWh)		
2023	Baseado no mercado	248,03
	Baseado na localização	86
2024	Baseado no mercado	184,63
	Baseado na localização	44

Os fatores baseados no mercado foram obtidos do fornecedor de energia do GMC e os fatores baseados na localização são os constantes da APREN.

Âmbito 3

Para o cálculo das emissões de âmbito 3 do Grupo, a abordagem adotada baseou-se na utilização de fatores de emissão obtidos do DEFRA, relativos ao ano 2021 e dados financeiros da empresa. A Categoria 5 relativa aos resíduos gerados nas operações foi omitida, devido à sua imaterialidade, que foi aferida através de um processo de *benchmarking* e comparação com *peers* setoriais.

O cálculo das emissões foi realizado apenas para as emissões *upstream* e incluíram as seguintes categorias e pressupostos para cada uma:

C1 - Bens e serviços adquiridos: OPEX do grupo, retirando despesas relativas a emissões já contabilizadas noutras categorias (âmbito 1, 2 e 3) e despesas sem GEE associado (intangíveis).

C2 - Bens de capital: CAPEX do grupo associado aos ativos fixos tangíveis (edifícios em construção, equipamento básico, equipamento administrativo, equipamento de transporte próprio e outros).

C3 - Atividades relacionadas a combustível e energia não incluídas no Âmbito 1 e 2: Inclui perdas na distribuição de eletricidade emissões associadas ao consumo energético do Grupo. Foram utilizados os consumos de combustíveis e eletricidade do

Grupo e FE da DEFRA. Para o cálculo de perdas de T&D foi utilizado o fator relativo a Portugal em 2014 do *Data World Bank*.

C4 - Transporte e distribuição *upstream*: Considera emissões relacionadas ao transporte de mercadorias até as instalações da empresa. Como não é possível desagregar os fatores utilizados em C1, incluem os transportes relativos à compra de materiais.

C6 - Viagens de negócios: Esta categoria já era calculada nos exercícios anteriores, a informação é obtida através dos fornecedores, tal como agências de viagem.

C7 - Deslocações dos colaboradores: Estimativa de deslocações casa-trabalho, considerando o nº de colaboradores sem carro da empresa, o raio de deslocação médio por localização, o nº de dias trabalhados não remotos e tipologia de veículo, com base em pressupostos. Foram utilizados os factores de emissão de acordo com o GHG Protocol.

C8 – *Upstream leased assets*: OPEX associado a alugueres de curto-prazo (menos de 1 ano) e CAPEX associado a leasing de veículos.

Os cálculos foram suportados pelos dados financeiros do Grupo, utilizados para extrair os valores de OPEX e CAPEX relevantes, Fatores de emissão (FE) obtidos da DEFRA relativos ao 2021 e ajustados para o ano 2024 e convertidos para euro.

5. Decreto-Lei nº 89/2017¹⁸

Informação a reportar	Localização
PARTE I – INFORMAÇÃO SOBRE AS POLÍTICAS ADOTADAS	
A. Introdução	I. Introdução II. O Grupo Media Capital
B. Modelo Empresarial	II. O Grupo Media Capital > 1.3. Modelo de <i>Governance</i> III. Demonstração de sustentabilidade > 1. Abordagem à sustentabilidade
C. Principais fatores de risco	II. O Grupo Media Capital > 1.3. Modelo de <i>Governance</i> > Gestão de Risco
D. Políticas implementadas	
i. Políticas Ambientais	Não existem.
ii. Políticas Sociais e Fiscais	III. Demonstração de sustentabilidade > 4. Informação Social Relatório e Contas 2024
iii. Trabalhadores e igualdade entre género e não discriminação	III. Demonstração de sustentabilidade > 4. Informação Social
iv. Direitos Humanos	III. Demonstração de sustentabilidade > 4. Informação Social
v. Combate à corrupção	III. Demonstração de sustentabilidade > 5. Informação de <i>Governance</i>
PARTE II – INFORMAÇÃO SOBRE OS STANDARDS/DIRETRIZES SEGUIDOS	
1. Identificação de standards/diretrizes seguidos no reporte de informação não financeira	I. Introdução Anexos
2. Identificação do âmbito e metodologia de cálculo dos indicadores	Anexos

¹⁸ Tabela preparada de acordo com o Modelo de relatório para divulgação de informação não financeira pelas sociedades emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado da CMVM.

RELATÓRIO DE GOVERNO DE SOCIEDADE



Media Capital
Juntos, criamos o futuro

Grupo Média Capital, SGPS, S.A.



Relatório de Governo de Sociedade

INTRODUÇÃO

A sociedade Grupo Média Capital, SGPS, S.A. (doravante designada igualmente por “Media Capital” ou “Sociedade”) apresenta, em anexo ao Relatório e Contas de 2024, o presente Relatório de Governo Societário, nos termos do disposto nos artigos 70.º do Código das Sociedades Comerciais, 29.º-H do Código dos Valores Mobiliários, dos Regulamentos da CMVM n.º 4/2013 sobre o Governo das Sociedades e n.º 5/2008, relativo aos Deveres de Informação das emitentes e ainda nos termos do Código de Governo das Sociedades de 2018, do Instituto Português de *Corporate Governance*, conforme revisto em 2023.

A Sociedade e as suas participadas são designadas conjuntamente como “Grupo” ou “Grupo Media Capital”.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 26.º-G do Código dos Valores Mobiliários, no seu número 8, o Conselho de Administração apresenta em anexo ao presente Relatório de Governo Societário (vd. Anexo 2), o relatório de remunerações atribuídas aos membros do órgão de Administração e de Fiscalização da Sociedade, elaborado tendo em consideração a política de remuneração elaborada em conformidade com o disposto no artigo 26.º-A do Código dos Valores Mobiliários.

PARTE I – INFORMAÇÃO SOBRE A ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE

A. ESTRUTURA ACIONISTA

I. Estrutura de Capital

1. Estrutura de capital (capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das ações não admitidas à negociação, diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa).

A Media Capital é uma sociedade cotada com o capital social emitido de Euro 89.583.970,80, integralmente realizado, constituído por 84.513.180 ações escriturais e nominativas, com o valor nominal de Euro 1,06 cada ação. As ações são escriturais, e encontram-se inscritas em contas abertas junto de intermediários financeiros autorizados pela CMVM, que atuam como depositários de valores mobiliários, e são membros do Sistema Centralizado de Valores Mobiliários (“Central de Valores Mobiliários”) gerido pela Interbolsa, S.A..

Todas as ações da Media Capital estão admitidas à negociação no mercado regulamentado de cotações oficiais Euronext Lisbon sob o código ISIN PTGMC0AM0003.

Todas as ações emitidas são ordinárias e pertencem à mesma categoria.

A sociedade Media Capital não atribuiu quaisquer direitos especiais a categorias de ações emitidas, pelo que todos os acionistas são titulares dos mesmos direitos.

2. Restrições à transmissibilidade das ações, tais como cláusulas de consentimento para a alienação ou limitações à titularidade de ações.

Não existem restrições estatutárias à transmissibilidade das ações, nem limitações estatutárias quanto à titularidade de ações da Media Capital.

3. Número de ações próprias, percentagem de capital social correspondente e percentagem de direitos de voto a que corresponderiam as ações próprias).

A Sociedade não subscreveu ações próprias, não tendo ocorrido durante o ano de 2024 quaisquer aquisições ou alienações de ações próprias.

Relatório de Governo de Sociedade

4. Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, bem como os efeitos respetivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a sociedade, exceto se a sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais.

Tanto quanto é do conhecimento do Conselho de Administração, a Sociedade não celebrou quaisquer acordos significativos que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, para além de financiamentos contratados pelo Grupo junto de instituições financeiras nacionais que preveem vencimento antecipado, não automático, em caso de alteração significativa no controlo da Sociedade em termos e condições habitualmente praticados no mercado bancário, e conforme divulgado nas notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2024.

5. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas.

Nos termos do disposto no artigo 12.º do Contrato de Sociedade da Media Capital, a cada conjunto de 100 (cem) ações da Sociedade com o valor nominal de Euro 1,06 (um euro e seis cêntimos) corresponde 1 (um) voto. Os acionistas, que detenham menos de 100 (cem) ações, podem agrupar as suas ações com o objetivo de intervir e participar na Assembleia Geral, fazendo então representar-se por um deles.

Para além da disposição estatutária referida, não foram adotadas quaisquer outras medidas com o objetivo de limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista de forma individual ou em concertação com outros acionistas.

Não foram adotadas medidas que tenham por efeito prejudicar a livre transmissibilidade das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.

6. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto.

Tanto quanto é do conhecimento da Sociedade e do Conselho de Administração, a 31 de dezembro de 2024 não se encontram em vigor acordos parassociais celebrados entre os acionistas e que contenham restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou quanto aos direitos de voto.

II. Participações sociais e Obrigações detidas

7. Identificação das pessoas singulares ou coletivas que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputável e da fonte e causas de imputação.

Em cumprimento do disposto no artigo 29.º-H do Código dos Valores Mobiliários e considerando as comunicações efetuadas à Sociedade até à referida data, pelos titulares de participações qualificadas relativamente às suas participações e imputação de direitos de voto correspondentes a, pelo menos, 5% dos direitos de voto inerentes ao capital social da Sociedade, informa-se o seguinte:

Acionista	Nº de ações detidas	Percentagem do capital social	Número de direitos de voto	Percentagem de capital com direitos de voto
Pluris Investments, S.A.	31.312.931	37,05 %	313.129	37,05%
Triun, SGPS, S.A.	19.438.031	23,00%	194.380	23,00%
BIZ Partners, SGPS, S.A.	10.118.339	11,9725%	101.183	11,9725%
CIN – Corporação Industrial do Norte, S.A.	9.465.476	11,20%	94.654	11,20%

Relatório de Governo de Sociedade

Zenithodissey – Lda.	8.451.318	10,00%	84.513	10,00%

8. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais, comunicamos serem as seguintes as participações dos membros dos órgãos sociais no capital social da Sociedade por referência a 31 de dezembro de 2024 (sendo informada a sua atualização, por referência à data da emissão do presente Relatório, nas notas infra):

Membros do Conselho de Administração

	Nº Ações 31-12-24	Nº Obrigações 31-12-24	Movimentos em 2024			Data
			Aquisições	Alienações	Preço Unitário (€)	
Mário Nuno dos Santos Ferreira	31.312.931 (1) (indiretamente)	N/A	374.605		€ 0,90	10.01.2024
			957.597		€ 1,11	12.03.2024
			79.052		€ 1,37	12.03.2024
			(2)		(3)	
	0 (4) (diretamente)	N/A		79.052 (5)	€ 1,37	Alienação a 12.03.2024
Paulo Alexandre Francisco Gaspar	19.438.031 (6)	N/A				
Pedro Zañartu Gubert Morais Leitão	0	N/A				
Avelino da Mota Francisco Gaspar	0	N/A				
Cristina Maria Jorge Ferreira	2.112.830 (7)	N/A				
João Luís Baldaque da Costa Serrenho	0	N/A				
Paula Cristina Domingues Paz Dias Ferreira	31.312.931 (8)	N/A	374.605		€ 0,90	10.01.2024
			957.597		€ 1,11	12.03.2024
			79.052		€ 1,37	12.03.2024
			(9)		(3)	
Alfredo José Machado Alves Pereira (10)	8.451.318 (11)	N/A				
José Nuno Martins Santana (12)	10.118.339 (13)	N/A				
Miguel Maria Bragança Cunha Osório (14)	10.118.339	N/A				
Rui Armindo da Costa Freitas (15)	8.451.318	N/A				

(1) Detidas indiretamente, através da sociedade Pluris Investments, S.A., sociedade da qual o referido membro é titular de ações representativas de 89,99799% do respetivo capital social, desempenhando também funções de Presidente do Conselho de Administração.

(2) Aquisições realizadas conforme comunicados ao mercado de transações de Dirigente realizados a 2 de fevereiro de 2024, 1 de abril de 2024 e 11 de abril de 2024

(3) Preços médios ponderados conforme divulgado nos comunicados ao mercado de transações de Dirigente realizados a 2 de fevereiro de 2024, 1 de abril de 2024 e 11 de abril de 2024.

Relatório de Governo de Sociedade

- (4) Conforme comunicados ao mercado a 11 de abril de 2024, Pluris Investments, S.A. adquiriu a Mário Nuno dos Santos Ferreira a totalidade das 79.052 ações a 12 de março de 2024, pelo que este deixou de deter diretamente ações representativas do capital social da Sociedade.
- (5) Conforme comunicado ao mercado a 11 de abril de 2024, Mário Nuno dos Santos Ferreira deixou de deter, diretamente e em nome pessoal, ações representativas do capital social da Sociedade, tendo alienado a totalidade das 79.052 ações a 12 de março de 2024, à sociedade Pluris Investments, S.A.
- (6) Detidas indiretamente, através da sociedade Triun, SGPS, S.A., sociedade da qual o referido membro é titular de ações representativas de, aproximadamente, 33,33% do respetivo capital social, desempenhando também funções de Presidente do Conselho de Administração.
- (7) Detidas indiretamente, através da sociedade DoCasal Investimentos, Lda., sociedade da qual o referido membro é sócia maioritária e gerente.
- (8) Detidas indiretamente, através da sociedade Pluris Investments, S.A., sociedade da qual o referido membro é titular de ações representativas de 10% do respetivo capital social, desempenhando também funções de Vice-Presidente Conselho de Administração.
- (9) Aquisições realizadas conforme comunicados ao mercado de transações de Dirigente realizados a 2 de fevereiro de 2024, 1 de abril de 2024 e 11 de abril de 2024.
- (10) O membro do Conselho de Administração foi cooptado, para o mandato em curso, por deliberação do Conselho de Administração de 18 de abril de 2024. A cooptação foi ratificada pela Assembleia Geral que se realizou a 23 de maio de 2024.
- (11) Detidas indiretamente, através da sociedade Zenithodyssey – Lda sociedade da qual o referido membro é titular de uma participação através da sociedade da qual também é administrador Alfredo & Carlos – Imobiliária, S.A. detentora de uma participação de 20%.
- (12) O membro do Conselho de Administração foi cooptado, para o mandato em curso, por deliberação do Conselho de Administração de 23 de maio de 2024. A cooptação foi ratificada pela Assembleia Geral que se realizou na mesma data.
- (13) Detidas indiretamente, através da sociedade BIZ Partners, SGPS, S.A. sociedade da qual o referido membro é titular de uma participação através da sociedade por si controlada, a PUBLITHINGS, Unipessoal, Lda, detentora de uma participação de 24,9430%.
- (14) O membro do Conselho de Administração cessou, entretanto, funções no mandato em curso, com efeitos a 23 de maio de 2024. À data da cessação de funções, as participações conhecidas eram detidas indiretamente, através da sociedade BIZ Partners, SGPS, S.A. sociedade da qual o referido membro era titular de uma participação através da sociedade por si controlada a HIPER GO, S.A., de 33,4049%.
- (15) O membro do Conselho de Administração cessou, entretanto, funções no mandato em curso, com efeitos a 5 de abril de 2024. À data da cessação de funções, as participações conhecidas eram detidas indiretamente, através da sociedade Zenithodyssey – Lda., sociedade da qual o referido membro era titular de uma participação através da sociedade da qual era beneficiário efetivo e gerente, a ZafGest – Imobiliária, Unipessoal, Lda. de 20%.

Membros do Conselho Fiscal

	Nº Ações 31-12-24	Nº Obrigações 31-12-24	Movimentos em 2024			
			Aquisições	Alienações	Preço Unitário (€)	Data
Sofia Salgado Cerveira	0	N/A				
Filipe Caldeira Santos	0	N/A				
Marisa Alexandra Torresmo Costa Brito	0	N/A				

Relatório de Governo de Sociedade

Revisor Oficial de Contas

	Nº Ações 31-12-24	Nº Obrigações 31-12-24	Movimentos em 2024			
			Aquisições	Alienações	Preço Unitário (€)	Data
PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (efetivo)	0	N/A				
Carlos José Figueiredo Rodrigues (suplente)	0	N/A				

9. Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital, com indicação, quanto a estas, da data em que lhe foram atribuídos, prazo até ao qual aquela competência pode ser exercida, limite quantitativo máximo do aumento do capital social, montante já emitido ao abrigo da atribuição de poderes e modo de concretização dos poderes atribuídos.

O Conselho de Administração dispõe dos poderes consagrados na lei e nos estatutos para o exercício das suas competências.

No que respeita à aprovação de deliberações em matéria de aumento de capital social, o Conselho de Administração dispõe, nos termos do disposto no artigo 7.º do Contrato de Sociedade, após parecer favorável do Conselho Fiscal, da faculdade de aprovar a realização, por uma ou mais vezes, de aumentos de capital em dinheiro, até ao limite máximo de Euro 15.000.000,00, a exercer no prazo de 3 anos, a contar de 24 de novembro de 2020 (data da alteração do Contrato de Sociedade). Na sua deliberação, o Conselho de Administração fixará os termos e as condições de cada aumento de capital, bem como a forma e os prazos de subscrição e realização.

Até 31 de dezembro de 2024, o Conselho de Administração não deliberou qualquer aumento de capital ao abrigo da prerrogativa prevista no Contrato de Sociedade.

10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade.

Durante o ano de 2024, as operações realizadas entre titulares de participações qualificadas e a Sociedade ocorreram no âmbito da atividade corrente da sociedade e foram realizadas em condições normais de mercado encontrando-se divulgadas na competente Nota 29 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2024.

B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

I. ASSEMBLEIA GERAL

a) Composição da mesa de assembleia geral

11. Identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (início e fim).

Os membros da Mesa da Assembleia Geral para o mandato de 2023/2025, e em exercício a 31 de dezembro de 2024 foram designados na Assembleia Geral realizada a 18 de maio de 2023 e são os seguintes:

Presidente: Carlos Manuel de Brito do Nascimento Lucena

Vice-Presidente: André Tiago dos Santos Matias de Almeida

Relatório de Governo de Sociedade

Os membros da Mesa da Assembleia Geral são secretariados pelo Secretário da Sociedade, Mafalda Ordonhas Pais, designado pelo Conselho de Administração da Sociedade.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral dispõe de recursos humanos e logísticos internos adequados às suas necessidades, sendo os meios logísticos e administrativos para a realização da Assembleia Geral disponibilizados pela Sociedade e a respetiva organização supervisionada pelo Presidente da Mesa.

b) Exercício do direito de voto

12. Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial.

Nos termos do disposto no artigo 12.º do Contrato de Sociedade da Media Capital, a cada conjunto de 100 (cem) ações da Sociedade com o valor nominal de Euro 1,06 (um euro e seis cêntimos) corresponde 1 (um) voto. Os acionistas, que detenham menos de 100 (cem) ações, podem agrupar as suas ações com o objetivo de intervir e participar na Assembleia Geral, fazendo então representar-se por um deles. Os titulares de obrigações ou de ações preferenciais sem voto não poderão participar, nem estar presentes nas reuniões da Assembleia Geral.

A Sociedade considera que se encontra devidamente acautelada a possibilidade de participação e intervenção dos acionistas da Sociedade tendo em consideração o baixo valor nominal das ações e a possibilidade de agrupamento dos acionistas para perfazerem um voto (prevista no artigo 11.º do Contrato de Sociedade).

Nos termos do disposto no artigo 23º-C do Código dos Valores Mobiliários, poderão participar e votar na Assembleia Geral os Acionistas (i) que detenham essa qualidade até às 00:00 horas (GMT) do quinto dia de negociação anterior ao da realização da assembleia, (ii) que manifestem a intenção de participação, por escrito, o mais tardar até ao dia anterior à Data de Registo, ao intermediário financeiro onde se encontra aberta a respetiva conta de registo individualizado e (iii) cujo intermediário financeiro tenha enviado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, através de correio eletrónico para o endereço assembleiageral@mediacapital.pt, até ao fim do dia da Data de Registo, informação sobre o número de ações registadas em nome do seu cliente, com referência à Data de Registo.

Nos termos do disposto no artigo 13.º do Contrato de Sociedade, a representação voluntária de qualquer acionista em Assembleia Geral poderá ser cometida a qualquer outro acionista ou a pessoa a quem a lei imperativa o permita. Tratando-se de pessoa coletiva, será representada por pessoa que tenha poderes de representação.

Os acionistas podem participar na Assembleia Geral pessoalmente, ou através de representante.

Aos acionistas é permitido o exercício do seu direito de voto por correspondência, podendo, ainda assim, participar na Assembleia Geral. Em caso de participação do acionista – presencialmente ou por meios telemáticos - considerar-se-á revogado o voto por correspondência emitido. O voto por correspondência é confidencial até ao momento da votação e valerá como voto negativo em relação a propostas de deliberação apresentadas ulteriormente à emissão do voto.

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Contrato de Sociedade, a participação dos acionistas na Assembleia Geral poderá ocorrer por meios telemáticos através de videoconferência, nos termos que sejam divulgados no sítio da Internet da Sociedade (www.mediacapital.pt) com a divulgação da competente convocatória.

A Sociedade tem implementados os mecanismos necessários com vista a assegurar a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações para efeitos de realização das reuniões de assembleia geral através de meios telemáticos, sendo realizado o registo do conteúdo da participação bem como dos respetivos intervenientes em conformidade com o disposto no art. 377.º, n.º 6, al. b) do Código das Sociedades Comerciais.

Relatório de Governo de Sociedade

A Sociedade não estabeleceu mecanismos que provoquem o desfasamento entre o direito de voto e o direito ao recebimento de dividendos ou à subscrição de novos valores mobiliários.

13. Indicação da percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º 1 do art. 20.º.

Para além das previsões estatutárias referidas supra, a Sociedade não prevê qualquer limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, seja de forma individual ou em concertação com outros acionistas com ele relacionados. O Contrato de Sociedade não prevê a existência de limitações quanto à contagem de direitos de voto acima de certo número quando emitidos por um só acionista.

14. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

Nos termos do artigo 15.º do Contrato de Sociedade, a Assembleia Geral pode deliberar em primeira convocação caso estejam presentes ou devidamente representados acionistas que detenham, pelo menos, ações correspondentes a um terço do capital social com direito de voto.

De acordo com o disposto no artigo 16.º do Contrato de Sociedade, as deliberações de Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos apurados sem prejuízo dos casos em que a lei exija ou imponha maioria qualificada, não se prevendo outras matérias que estejam sujeitas a maiorias qualificadas.

O Contrato de Sociedade não prevê regime especial para a alteração dos estatutos da Sociedade pelo que se aplica o disposto no Código das Sociedades Comerciais.

II. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

a) Composição

15. Identificação do modelo de governo adotado.

A Media Capital adota uma estrutura de administração e fiscalização nos termos constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 278.º do Código das Sociedades Comerciais, ou seja, estrutura de administração e fiscalização composta por um Conselho de Administração e um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas.

16. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.

O Conselho de Administração é designado ou substituído nos termos do disposto no Código das Sociedades Comerciais. Na designação do Conselho de Administração poderá, ainda, um grupo de acionistas que detenha uma participação superior a dez por cento e inferior a vinte por cento do capital social da Sociedade propor à Assembleia Geral a eleição de um Administrador como representante das minorias, em conformidade com os números 2 a 5 do Artigo 392.º do Código das Sociedades Comerciais, e conforme previsto no artigo 19.º do Contrato de Sociedade.

De acordo com o disposto no artigo 19.º do Contrato de Sociedade, o Conselho de Administração é composto por um número mínimo de cinco membros e um máximo de onze membros, competido à Assembleia Geral designar o respetivo Presidente. Nos termos do artigo 3.º e seguintes do Regulamento do Conselho de Administração da Sociedade, o Conselho de Administração terá a composição que venha a ser deliberada em Assembleia Geral, sendo presidido pelo respetivo Presidente, escolhido em Assembleia Geral, podendo ser designados um ou mais Vice-Presidentes, que substituirão o Presidente na condução das reuniões, em caso de impossibilidade ou ausência do Presidente do Conselho de Administração.

Relatório de Governo de Sociedade

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do Art.º 289.º do Código das Sociedades Comerciais, as propostas para a eleição dos Administradores (e demais órgãos sociais) indicam as qualificações profissionais e as atividades profissionais exercidas, nos últimos cinco anos, das pessoas cuja eleição é proposta. Tais elementos constituem fundamentação suficiente a respeito da adequação do perfil, conhecimentos e currículo, à função a desempenhar pelos referidos candidatos.

O Contrato de Sociedade prevê, no seu artigo 23.º, a possibilidade de se proceder à substituição de um Administrador, nos termos da lei e caso o Conselho de Administração venha a declarar a falta definitiva desse Administrador, caso o Administrador venha a faltar sem justificação aceite pelo órgão de administração, a mais de três reuniões de forma seguida ou a cinco reuniões de forma interpolada. De acordo com o disposto no Regulamento do Conselho de Administração, os Administradores cessarão as suas funções no termo do mandato para o qual foram designados ou quando o decida a Assembleia Geral, no uso das suas atribuições, conferidas legal ou estatutariamente. Os Administradores devem pôr o seu cargo à disposição do Conselho de Administração e formalizar, se este o considerar conveniente, a correspondente renúncia nos casos previstos na lei e ainda nos descritos naquele Regulamento, no seu artigo 7.º.

De acordo com o disposto na al. q), do n.º 1, do art.º 29.º-H do Código dos Valores Mobiliários, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 89/2017, de 28 de julho, a Sociedade prevê que as propostas que venham a apresentar para os órgãos sociais devem contribuir para a equilíbrio na respetiva composição, considerando requisitos de diversidade, em particular à diversidade de género, na medida em que tal seja compatível com critérios de competência, independência, integridade, e experiência, tendo sempre presente a representatividade da estrutura acionista.

17. Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro.

A Sociedade adota o modelo de governo societário que integra um Conselho de Administração e um Conselho Fiscal. De acordo com o disposto no artigo 19.º do Contrato de Sociedade o Conselho de Administração deve ser composto pelo número de administradores designados em Assembleia Geral, sendo um número mínimo de cinco membros e um máximo de onze membros.

Na Assembleia Geral da Sociedade realizada a 18 de maio de 2023 foram designados os órgãos sociais para o mandato de 2023/2025, o que representa uma recondução dos membros que estavam em exercício no termo do mandato de 2020/2022.

Os membros do Conselho de Administração em exercício a 31 de dezembro de 2024 são os seguintes:

Conselho de Administração	Estatuto	Data da 1ª designação	Data de termo do mandato
Presidente: Mário Nuno dos Santos Ferreira	Não executivo	24-11-2020	31-12-2025
Vice-Presidente Paulo Alexandre Francisco Gaspar	Não executivo	24-11-2020	31-12-2025
Pedro Zañatu Gubert Morais Leitão	Executivo	01-07-2022	31-12-2025
Avelino da Mota Francisco Gaspar	Não executivo	24-11-2020	31-12-2025
Alfredo José Machado Alves Pereira	Não executivo	18-04-2024	31-12-2025
Cristina Maria Jorge Ferreira	Não executivo	24-11-2020	31-12-2025

Relatório de Governo de Sociedade

João Luís Baldaque da Costa Serrenho	Não executivo	24-11-2020	31-12-2025
José Nuno Martins Santana	Não executivo	23-05-2024	31-12-2025
Paula Cristina Domingues Paz Dias Ferreira	Não executivo	24-11-2020	31-12-2025
Miguel Maria Bragança Cunha Osório Araújo (*)	Não executivo (*)	22-09-2022 (*)	31-12-2025(*)
Rui Armindo da Costa Freitas (**)	Não executivo (**)	24-11-2020 (**)	31-12-2025 (**)

(*) O membro do Conselho de Administração apresentou renúncia ao cargo, no mandato em curso, com efeitos a 23 de maio de 2024, conforme comunicado divulgado ao mercado.

(**) O membro do Conselho de Administração apresentou renúncia ao cargo, no mandato em curso, com efeitos a 5 de abril de 2024, conforme comunicado divulgado ao mercado.

18. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão.

O Conselho de Administração da Sociedade é composto por um membro executivo e oito membros não executivos, sendo o Presidente do Conselho de Administração membro não executivo.

A Sociedade considera que a proporção de membros não executivos é a adequada face à dimensão da Sociedade, à estrutura da sua gestão e tendo em consideração a repartição de funções nas sociedades participadas. A existência de um membro executivo é suficiente para assegurar, com eficiência, as funções que lhes estão cometidas. O juízo de adequação teve em conta não só os poderes que lhe são conferidos na delegação de poderes mas também o seu perfil, experiência profissional e conjunto diversificado de competências, essencial para garantir a gestão do grupo e das várias unidades de negócio.

Dos membros que incorporam o Conselho de Administração, conforme indicado supra, apenas o membro executivo é independente, à luz dos critérios constantes da recomendação IV2.4 do Código de Governo das Sociedades do IPCG.

Os restantes Administradores não executivos, embora não sendo independentes, de acordo com os critérios constantes das recomendações do Código de Governo das Sociedades do IPCG, reúnem a necessária idoneidade, experiência e competência profissional comprovada, e que permite assegurar uma fiscalização e avaliação da atividade do membro executivo de modo objetivo e, em simultâneo, a inexistência de conflitos de interesses entre o interesse e posição de acionista e a da Sociedade.

19. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.

As qualificações profissionais e demais elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração podem ser consultadas no Anexo I ao presente Relatório.

20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto.

As relações profissionais ou comerciais mantidas com entidades do Grupo ou com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto podem ser consultadas no Anexo I ao presente Relatório, em conjunto com as qualificações profissionais dos membros do Conselho de Administração.

Relatório de Governo de Sociedade

21. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade.

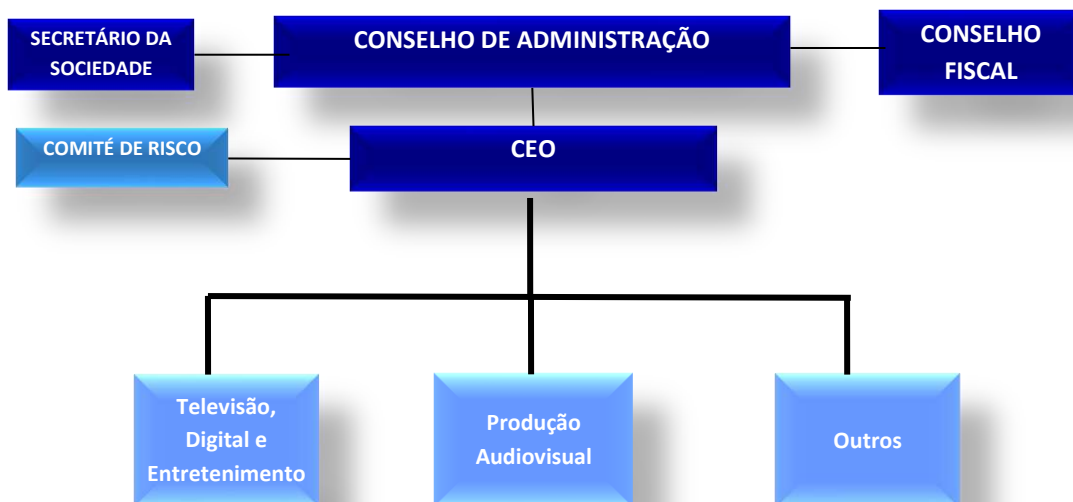
Em matéria de delegação de competências, e para o mandato em curso de 2023-2025 o Conselho de Administração aprovou por deliberação do dia 18 de maio de 2023 a delegação de poderes de gestão corrente da Sociedade no Administrador independente Pedro Zañartu Gubert Moraes Leitão nos termos do disposto no artigo 22.º do Contrato de Sociedade e no Regulamento do Conselho de Administração.

O Conselho de Administração delegou no Administrador-Delegado os poderes delegáveis nos termos da lei e do Regulamento de funcionamento conforme aprovado pelo Conselho de Administração, os quais incluem os poderes de gestão corrente da sociedade, nomeadamente (i) com limitação de até ao montante de Euro 4.000.000,00 (quatro milhões de euros) celebrar, alterar ou cancelar contratos de prestação de serviços, licenciamento, cooperação, mandato, permuta, aluguer, locação financeira, factoring, franquias, comodato e/ou mútuo de ou sobre quaisquer direitos, serviços, produtos ou bens móveis, sujeitos a registo ou não, de arrendamento e subarrendamento de bens imóveis, (ii) aceitar e renunciar a garantias prestadas por terceiros, (iii) proceder a todo o tipo de cobrança de créditos, (iv) emitir faturas, e subscrever recibos ou documentos de quitação, (v) exercer o poder regulamentar, diretivo e disciplinar sobre os trabalhadores, (vi) assinar correspondência e expediente geral, (vii) representar a Sociedade junto de instituições públicas e privadas, (viii) declarar e pagar impostos, taxas e contribuições, (ix) representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo propor, seguir, confessar, desistir, recorrer ou transigir em todo o tipo de processos judiciais e em quaisquer instâncias.

Nos termos do disposto no artigo 9.º do Regulamento do Conselho de Administração, competem ao Conselho de Administração os poderes de, entre outros, i) definição de políticas e estratégias gerais da sociedade, ii) definição da estrutura empresarial do grupo.

Nos termos do disposto no artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais, a delegação de competências no Administrador-Delegado não exclui a competência do Conselho de Administração para tomar resoluções sobre as matérias objeto de delegação, sendo prática adotada pelo Conselho de Administração da Sociedade a aprovação ou ratificação dos atos praticados individualmente pelo Administrador-Delegado.

É a seguinte a estrutura organizativa da Sociedade:



Relatório de Governo de Sociedade

Em termos organizacionais, em 31 de dezembro de 2024, o Grupo Media Capital encontra-se estruturado por segmentos de negócio, que correspondem aos diferentes mercados de mídia em que opera, estando identificados os segmentos de Televisão, Digital e Entretenimento, de Produção Audiovisual, e Outros que incorpora a atividade da *Holding* e os serviços partilhados do Grupo. De notar que as áreas de Digital e Entretenimento, fizeram parte do segmento de Outros em 2022 tendo sido transferidas para o segmento de Televisão tendo em conta a partilha de recursos e complementaridade das atividades, correspondendo à forma como o Conselho de Administração passou a analisar os negócios.

Como *holding* do Grupo, a sociedade Grupo Média Capital, SGPS, S.A., é responsável pelas grandes linhas orientadoras das várias áreas de negócio e pelo seu desenvolvimento estratégico, designadamente no que respeita ao seu processo de expansão, bem como pela gestão global do conjunto das diferentes áreas de negócio, servindo como polo orientador no processo de tomada de decisão. Os serviços da Holding integram um conjunto de direções funcionais que constituem o apoio à gestão das unidades operacionais do Grupo.

Cada área de negócio funciona segundo princípios de autonomia de gestão corrente a qual é levada a cabo pelos administradores executivos ou diretivos de cada uma das áreas de negócio, de acordo com os critérios e orientações que emanam do orçamento anual de cada área, revisto e aprovado anualmente pelas respetivas áreas de negócio e conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Media Capital, órgão responsável pela sua execução, no âmbito do qual se definem, de forma participada e interativa, as orientações estratégicas, operacionais e de investimento dos vários negócios. O funcionamento operacional é regulado no quadro de um sistema de controlo de gestão conduzido pela *holding*, onde se procede, em permanência, ao controlo da execução orçamental.

Para o correto exercício das suas funções, o Grupo Media Capital dispõe de um conjunto de estruturas funcionais de apoio à gestão do Grupo e de prestação de serviços às áreas operacionais das sociedades do Grupo, indicados como serviços partilhados do Grupo, as quais estão incluídas quer na Sociedade quer na sociedade Media Capital – Serviços de Consultoria e Gestão, S.A. (sociedade detida a 100% pela Media Capital). O objetivo destas estruturas compreende não só o fornecimento à *holding* de ferramentas de suporte à decisão operacional, como a prestação, a todo o Grupo, incluindo as respetivas áreas de negócios, de serviços de gestão e assessoria nas áreas administrativa e financeira, de apoio jurídico, de recursos humanos, de planeamento e controlo de gestão, de compras, de serviços gerais, de comunicação e de sistemas de informação.

Embora a Sociedade disponha de um conjunto de ferramentas e soluções tecnológicas eficazes para auxiliar as estruturas funcionais no apoio à gestão do Grupo, não foram utilizados mecanismos de inteligência artificial como instrumento de tomada de decisões por parte de diretivos ou dos órgãos sociais da Sociedade.

O Administrador-Delegado é também apoiado por Comitês específicos que permitem um acompanhamento mais eficaz das matérias e contribuem para o processo de decisão.

Durante o ano de 2023 foi designado o Comité de Risco que tem como missão assessorar, seguindo juízos de uma gestão sã e prudente, bem como a legislação aplicável e boas práticas de mercado, o Conselho de Administração, com o objetivo de apoiar o Administrador Delegado na monitorização e mitigação dos principais riscos.

O Comité de Risco é um órgão consultivo interno do Grupo que tem como principais competências:

- i. Monitorizar o cumprimento da Política de Gestão de Riscos Corporativos do Grupo;
- ii. Rever e, após aprovação do Conselho de Administração, acompanhar a implementação do apetite de riscos;
- iii. Propor e discutir procedimentos e sistemas de mensuração e gestão dos riscos corporativos, tais como os riscos de negócio, os riscos de mercado e os riscos operacionais;
- iv. Aconselhar a revisão de políticas, regulamentos e procedimentos internos do Grupo com impacto nos limites de tolerância do risco e acompanhar o cumprimento desses limites;

Relatório de Governo de Sociedade

- v. Monitorar os principais riscos do Grupo, o nível de exposição efetiva ao risco e potencial evolução;
- vi. Monitorar a eficácia dos planos de mitigação dos principais riscos do Grupo e propor ações que desbloqueiem a sua implementação;
- vii. Reunir com os representantes da auditoria externa da Media Capital a fim de acompanhar os resultados dos trabalhos realizados pelos mesmos no que diz respeito à gestão de riscos e eventuais temas que possam impactar nesta matéria;
- viii. Assegurar que as ações da Media Capital são consistentes com o nível de riscos previamente determinado, e delegar em outros órgãos da estrutura organizacional o acompanhamento permanente destes níveis de forma a garantir que o apetite ao risco não seja excedido;
- ix. Informar regularmente o Conselho de Administração sobre as atividades do Comité e sobre quaisquer alterações relevantes referentes à gestão de riscos;
- x. Acompanhar a atividade legislativa de relevo para a gestão de risco e tomar as medidas necessárias para sua correta aplicação;
- xi. Rever e propor eventuais ajustamentos à estrutura de gestão de risco do Grupo;
- xii. Pronunciar-se e prestar esclarecimentos ao Conselho de Administração, quando solicitado;
- xiii. Promover a disseminação de uma cultura de risco empresarial no Grupo.
- xiv. Analisar e propor melhorias nos processos de controlo de conformidade de atuação da Media Capital dentro de padrões legais, éticos e culturais, considerando as principais tendências no âmbito nacional e nomeadamente: (a) melhorar o relacionamento com os acionistas, clientes, órgãos reguladores ou ainda quaisquer outros terceiros com quem a Media Capital se relacione; (b) Manter a integridade e reputação da Media Capital; (c) Viabilizar a manutenção da conformidade na oferta de novos produtos oferecidos para o mercado; (d) Aprimorar os padrões de tomada de decisões de negócio; e (e) Buscar a manutenção da eficácia sob a perspetiva legal da conformidade na atuação da Media Capital;
- xv. Auxiliar na identificação e gestão de riscos de *compliance*, monitorando as avaliações reportadas pela Direção de Serviços Jurídicos e propondo recomendações de parâmetros de trabalho e elaboração ou ajustamentos aos procedimentos tendo em consideração alterações legislativas, regulatórias ou de atividades;
- xvi. Propor e monitorizar a observância da lei no que respeita a políticas de ética, combate à corrupção, branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo;
- xvii. Acompanhar e avaliar a eficácia dos sistemas de comunicação de irregularidades e da área de prevenção e combate a fraudes conforme implementados no Grupo.

b) Funcionamento

22. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.

O Conselho de Administração da Sociedade aprovou, a 3 de dezembro de 2020, um Regulamento de Funcionamento do Conselho de Administração, o qual se encontra disponível no sítio de internet da Sociedade (em <http://www.mediacapital.pt/p/545/regulamentos-e-estatutos/>).

23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, às reuniões realizadas.

Relatório de Governo de Sociedade

Durante o exercício de 2024, o Conselho de Administração do Grupo Media Capital reuniu regularmente onze vezes no ano, garantindo-se, deste modo, o controlo efetivo da gestão do Grupo. Com exceção de quatro reuniões do Conselho, compareceram a totalidade dos membros do Conselho de Administração. A ausência de diferentes membros do Conselho de Administração a quatro das reuniões realizadas foi devidamente justificada aos restantes membros do Conselho de Administração, tendo sido apresentadas cartas de representação; e em uma das reuniões um dos membros do Conselho de Administração não compareceu em parte da reunião tendo apresentada a devida justificação aos restantes membros do Conselho de Administração.

De todas as reuniões realizadas foram lavradas as competentes atas que se encontram arquivadas na Sociedade.

No exercício de 2024, o Administrador-Delegado, em funções àquela data, prestou em tempo útil todas as informações que foram requeridas pelos membros não executivos do Conselho de Administração ou pelos membros do Órgão de Fiscalização.

24. Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos.

O Conselho de Administração inclui oito membros não executivos de modo a garantir a efetiva capacidade de acompanhamento do desempenho e avaliação da atividade levada a cabo pelo membro executivo.

A avaliação do desempenho do membro executivo do órgão de administração é realizada pela Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais que estabelece os critérios de avaliação de desempenho. Efetivamente, cabe à Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais, no âmbito da Política de Remunerações definida, apreciar o desempenho individual do membro executivo do órgão de administração, com base no cumprimento do plano estratégico da Sociedade e no desempenho efetivo em função dos resultados da Sociedade e das sociedades participadas, aferindo o respetivo alinhamento com os interesses a longo prazo da Sociedade.

Além disso, o Conselho de Administração avalia, através do reporte realizado no âmbito das suas reuniões periódicas o desempenho do membro executivo do órgão de administração, tendo em conta o cumprimento do plano estratégico e do orçamento da Sociedade.

25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos.

A avaliação de desempenho do membro executivo do Conselho de Administração da Sociedade é realizada nos termos previstos na Política de Remuneração dos Órgãos Sociais, conforme aprovada pela Assembleia Geral realizada a 18 de maio de 2023 (a qual se encontra melhor descrita no ponto 69 do presente Relatório), e em função da proposta apresentada pela Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais.

26. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.

O Administrador-Delegado da Sociedade exerce funções na Sociedade e no Grupo Media Capital a tempo inteiro. Os demais membros do Conselho de Administração, todos membros não executivos, têm uma disponibilidade a tempo parcial, desempenhando funções e atividades fora do Grupo Media Capital, conforme referido no Anexo I ao presente Relatório que contém as qualificações profissionais e demais elementos curriculares de cada membro do Conselho de Administração. Os membros não executivos do Conselho de Administração compareceram nas reuniões do Conselho de Administração da Sociedade, tendo acompanhado os assuntos e a ordem de trabalhos das respetivas reuniões.

Relatório de Governo de Sociedade

c) Comissões no seio do órgão de administração ou supervisão e administradores-delegados

27. Identificação das comissões criadas no seio, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento.

No exercício de 2024, não foram criadas comissões no seio do Conselho de Administração.

28. Composição, se aplicável, da comissão executiva e/ou identificação de administrador(es) delegado(s).

A Sociedade não dispõe de uma comissão executiva no seio do Conselho de Administração, tendo em matéria de delegação de competências de gestão, nos termos do disposto no artigo 22.º do Contrato de Sociedade e no Regulamento do Conselho de Administração, delegado poderes no Administrador-Delegado. Os poderes e competências do Administrador-Delegado encontram-se melhor descritos no ponto 21. do presente Relatório.

29. Indicação das competências de cada uma das comissões criadas e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.

Conforme referido supra, no exercício de 2024, não foram criadas comissões no seio do Conselho de Administração.

III. FISCALIZAÇÃO

a) Composição

30. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado.

A Media Capital adota como modelo de administração e fiscalização da Sociedade: a fiscalização da Sociedade é assegurada por um Conselho Fiscal e por um Revisor Oficial de Contas.

31. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 17.

O Conselho Fiscal da Sociedade é composto por um mínimo de três e um máximo de cinco membros e um suplente.

Na Assembleia Geral da Sociedade de 18 de maio de 2023 foram designados os membros que integram o Conselho Fiscal para desempenho de funções no mandato de 2023/2025, o que representa uma recondução dos membros que se encontravam em exercício no mandato anterior de 2020/2022.

A Sociedade fixou a composição do Conselho Fiscal, no mandato em curso, em três membros, considerando ser o número de membros adequado à dimensão da Sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade. O juízo de adequação teve em conta, em particular, a atividade da Sociedade e das suas áreas de negócio, bem como o conjunto de competências diversificadas e a disponibilidade dos membros do Conselho Fiscal para o desempenho das suas funções, e em concreto a sua estreita colaboração o Auditor Externo e Revisor Oficial de Contas.

32. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do art. 414.º, n.º 5 CSC, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 18.

Relatório de Governo de Sociedade

O Conselho Fiscal é, a 31 de dezembro de 2024, composto pelos seguintes membros:

	Independência	Data da 1ª designação	Data de termo do mandato
Presidente			
Sofia Salgado Cerveira	Independente	24-11-2020	31-12-2025
Filipe Caldeira Santos	Independente	24-11-2020	31-12-2025
Marisa Alexandra Torresmo Costa Brito	Independente	24-11-2020	31-12-2025

33. Qualificações profissionais, consoante aplicável, de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros elementos curriculares relevantes, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 21.

As qualificações profissionais e demais elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal podem ser consultadas no Anexo I ao presente Relatório do qual constam qualificações profissionais e demais elementos curriculares de cada membro do órgão de fiscalização.

b) Funcionamento

34. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 22.

O Conselho Fiscal da Sociedade aprovou, a 22 de dezembro de 2020, um Regulamento de Funcionamento do Conselho Fiscal, que foi alterado na reunião de 8 de abril de 2022, o qual pode ser consultado no sítio de internet da Sociedade em <http://www.mediacapital.pt/p/545/regulamentos-e-estatutos/>.

35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade às reuniões realizadas, consoante aplicável, de cada membro do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão para as Matérias Financeiras, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 23.

Nos termos do disposto no Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Fiscal reuniu seis vezes em cumprimento das suas funções, com a participação de todos os seus membros, tendo adotado duas deliberações unânimes por escrito. As reuniões do Conselho Fiscal tiveram a presença de todos os seus membros.

Das reuniões realizadas foram lavradas as competentes atas que se encontram arquivadas na Sociedade.

36. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 26.

Os membros do Conselho Fiscal têm uma disponibilidade a tempo parcial, desempenhando funções e atividades fora do Grupo Media Capital, conforme referido no Anexo I ao presente Relatório com qualificações profissionais e demais elementos curriculares de cada membro do Conselho Fiscal.

Relatório de Governo de Sociedade

c) Competências e funções

37. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.

O Conselho Fiscal é principal interlocutor do Revisor Oficial de Contas da Sociedade, sendo responsável pela fiscalização da independência, em particular no que toca à prestação de serviços adicionais.

Em conformidade com o regime jurídico da supervisão de auditoria aprovado pela Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 35/2018 de 20 de julho e pela Lei n.º 99-A/2021, de 31 de dezembro), que transpõe a Diretiva 2014/56/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril para o ordenamento jurídico nacional, a contratação por uma sociedade de serviços adicionais ao Auditor Externo ou sua contratação a qualquer entidade que com ele se encontre em relação de participação, ou que integre a mesma rede, depende de autorização prévia fundamentada do respetivo órgão de fiscalização.

De acordo com a política interna dos Serviços de Auditoria da Sociedade, em vigor a 31 de dezembro de 2024, a contratação de serviços distintos da auditoria ao auditor externo poderá ocorrer desde que, cumulativamente:

I) seja efetuada uma solicitação de avaliação dos serviços distintos de auditoria ao Conselho Fiscal e que inclua as seguintes referências:

- a. Caracterização do pedido do serviço e respetiva justificação pela Unidade de Serviços Internos;
- b. Indicação dos procedimentos de seleção do Revisor Oficial de Contas, detalhando se existiu concurso ou se foi adjudicação direta, com respetiva fundamentação caso se tenha optado pelo último caso.

II) O Revisor Oficial de Contas emita uma declaração com indicação de que a eventual adjudicação do serviço distinto de auditoria permitido não ameaça a sua independência, nomeadamente de que não potencia situações de interesse pessoal, auto-revisão, representação, familiaridade, confiança ou intimidação.

III) O montante de serviços distintos de auditoria contratados nos últimos três ou mais anos consecutivos é igual ou inferior a 30% do valor total dos serviços de auditoria prestados pelo Revisor Oficial de Contas nos últimos três anos consecutivos.

IV) O Conselho Fiscal emita um parecer favorável fundamentando a prestação de serviços distintos da auditoria permitidos pelo Revisor Oficial de Contas. Para esse efeito o Conselho Fiscal avalia adequadamente as ameaças à independência decorrentes da prestação desses serviços e as medidas de salvaguarda aplicadas, em conformidade com o disposto no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

V) O Conselho de Administração ratifique a decisão do parecer emitido pelo Conselho Fiscal.

O órgão de fiscalização verifica e acompanha a independência do Auditor Externo e Revisor Oficial de Contas, a possibilidade de eventuais serviços prestados pelo Auditor Externo e Revisor Oficial de Contas e monitoriza os serviços prestados e os honorários faturados de modo a garantir a independência do Auditor Externo e do Revisor Oficial de Contas.

Os serviços adicionais prestados à Media Capital em 2024 pelo Auditor Externo e Revisor Oficial de Contas encontram-se descritos nos pontos 46 e 47 do presente Relatório.

38. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.

Durante o exercício de 2024, o Conselho Fiscal desempenhou as respetivas funções de acordo com as competências previstas no art. 420º do Código das Sociedades Comerciais.

De acordo com o regime jurídico aplicável, os Estatutos da Sociedade e o Regulamento de Funcionamento do Conselho Fiscal, este órgão é responsável pela monitorização das atividades

Relatório de Governo de Sociedade

da Sociedade e pela supervisão da administração da Sociedade, nomeadamente, os processos de preparação e divulgação de informação financeira, tendo competência para apresentar recomendações ou propostas para garantir o cumprimento da lei e dos Estatutos da Sociedade. É o órgão responsável pela verificação da exatidão das contas, bem como verificar se os princípios contabilísticos e os critérios de avaliação adotados pela Sociedade levaram à correta avaliação dos seus ativos e resultados.

No âmbito das suas competências, o órgão de fiscalização elabora, anualmente, relatório sobre a sua atividade e apresenta o seu parecer sobre os documentos de prestação de contas conforme apresentados pelo Conselho de Administração e pelo Revisor Oficial de Contas. O Relatório é emitido e divulgado aos acionistas em conjunto com os documentos de prestação de contas.

O órgão de fiscalização, sendo o destinatário dos relatórios emitidos no âmbito dos trabalhos de auditoria desenvolvidos, reúne periodicamente com o Revisor Oficial de Contas no sentido de acompanhar os trabalhos de auditoria por ele efetuados e as conclusões atingidas, fiscalizando os trabalhos desenvolvidos pelo Revisor Oficial de Contas no sentido de salvaguardar a sua independência. No âmbito dos trabalhos de Revisão Legal das Contas, o Revisor Oficial de Contas partilha com o Conselho Fiscal informações no que respeita a questões relevantes relacionadas com o ambiente externo e perfil de risco da Sociedade, governo societário e controlo interno, a capacidade da Sociedade de continuar a exercer a sua atividade, demonstrações financeiras, avaliações de ativos e passivos, bem como quaisquer situações relevantes que tenham sido identificadas nos seus respetivos relatórios ou que tenham surgido durante o processo de supervisão.

De acordo com o Regulamento de Funcionamento do Conselho Fiscal, este órgão é responsável por garantir que sejam estabelecidas condições adequadas para a prestação dos serviços pelo Revisor Oficial de Contas.

O órgão de fiscalização acompanhou diretamente a atividade desenvolvida pelos serviços de auditoria interna das sociedades integradas no Grupo Media Capital recebendo com periodicidade bimensal o reporte da informação e das conclusões alcançadas pelos serviços de auditoria interna no âmbito dos trabalhos realizados.

Durante o ano de 2024, e no exercício das respetivas competências, o Conselho Fiscal tomou conhecimento das linhas estratégicas conforme propostas pelo órgão administração tendo analisado os riscos, previamente à sua aprovação final pelo órgão de administração

O Conselho Fiscal analisou o sistema de controlo interno de gestão de riscos conforme implementado na Sociedade. No exercício das suas competências, o Conselho Fiscal procedeu à fiscalização da eficácia do sistema de controlo interno e de auditoria interna implementados tendo apreciado o seu funcionamento e os respetivos procedimentos internos de controlo e de gestão de riscos. Foram ainda apreciados os principais riscos de corrupção identificados no Grupo Media Capital para efeitos de acompanhamento e de fiscalização da Política de prevenção de corrupção implementada pela Sociedade e do cumprimento do Plano de Prevenção de Corrupção conforme aprovado.

O Conselho Fiscal acompanhou os trabalhos desenvolvidos relativamente à implementação do novo canal de denúncias bem como da divulgação do novo Código de Ética.

Em cumprimento das competências do Conselho Fiscal, relativamente a comunicações de irregularidades o Conselho Fiscal acompanha com regularidade as denúncias recebidas, analisando o número de casos recebidos, a sua natureza, os procedimentos a adotar a cada caso e o seguimento dado a cada comunicação recebida, bem como o tratamento dado às mesmas. Até à data não foram sido detetadas irregularidades no seio da Sociedade que tenham merecido a adoção de procedimentos internos ou de medidas especiais por parte do Conselho Fiscal.

Relatório de Governo de Sociedade

IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

39. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa.

A sociedade PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 183, e no registo de auditores da CMVM sob o n.º 20161485 foi designada como Revisor Oficial de Contas da Sociedade para o mandato de 2023/2025 conforme aprovado na Assembleia Geral da Sociedade realizada a 18 de maio de 2023. O ROC é representado por António Joaquim Brochado Correia (ROC n.º 1076) ou por José Alves Bizarro Duarte (ROC n.º 1957).

40. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo.

O Revisor Oficial de Contas – a PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. exerce funções desde 2020 (tendo sido designado para o mandato de 2020/2022 na Assembleia Geral da Sociedade realizada a 24 de novembro de 2020 e para o mandato 2023/2025 na Assembleia Geral da Sociedade realizada a 18 de maio de 2023).

41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à sociedade.

Para além dos serviços de certificação legal das contas anuais prestados à Sociedade e ainda às sociedades integradas no Grupo, a PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. prestou, no exercício de 2024, serviços de garantia limitada de fiabilidade de informação financeira.

V. AUDITOR EXTERNO

42. Identificação do auditor externo designado para os efeitos do art. 8.º e do sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM.

Com referência a 31 de dezembro de 2024, a auditoria da Sociedade é assegurada pela PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, sociedade registada no registo de auditores da CMVM sob o n.º 20161485, representada por António Joaquim Brochado Correia (ROC n.º 1076) ou por José Alves Bizarro Duarte (ROC n.º 1957).

43. Indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo.

A PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. foi contratada para a realização dos trabalhos de auditoria em 2020 (para o mandato de 2020/2022) tendo sido designada para novo mandato de 2023/2025.

44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções.

A política de rotação do Auditor Externo da Media Capital que tem sido implementada prevê a seleção do Auditor Externo e respetivo sócio Revisor Oficial de Contas ao final de três mandatos, mediante um processo de consulta prévia.

A seleção do Revisor Oficial de Contas baseia-se numa avaliação comercial e numa avaliação técnica, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Conhecimento do negócio do Grupo Media Capital;
- b) Experiência como Revisor Oficial de Contas em empresas cotadas nos mercados nacional e internacional;
- c) Abordagem metodológica do processo contabilístico aplicável à Media Capital;
- d) Planeamento do trabalho/designação de pessoas/articulação com a Media Capital (Conselho Fiscal e Contabilidade);

Relatório de Governo de Sociedade

e) Curriculum Vitae dos responsáveis pela revisão legal de contas e das equipas.

A Assembleia Geral realizada a 18 de maio de 2023 deliberou sobre a recondução de PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. para o mandato 2023/2025.

45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.

Compete ao Conselho Fiscal assegurar, anualmente, em cumprimento dos seus deveres e obrigações, a avaliação do desempenho do auditor externo. O órgão de fiscalização avalia anualmente a atividade, a adequação e a independência do Auditor Externo, avaliando criticamente os relatórios e outra documentação e informação relevante que produza.

46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.

Para além dos serviços de Certificação Legal das Contas anuais prestados pela PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., esta prestou, no exercício de 2024, à Sociedade, incluindo às sociedades integradas no Grupo Media Capital, serviços de garantia limitada de fiabilidade de informação financeira.

A prestação dos serviços distintos de auditoria foi sujeita, pelo Auditor Externo, à prévia avaliação de independência nos termos da Lei 140/2015 de 7 de setembro (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 99-A/2021, de 31 de dezembro), nomeadamente no seu artigo 71º e 77º tendo sido assegurado que os serviços não se enquadravam nos serviços proibidos previstos no artigo 5º do Regulamento UE 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, não ultrapassando os limites dos serviços distintos de auditoria, nos honorários e os serviços propostos. A prestação de serviços distintos dos de auditoria foi objeto das competentes aprovações pelo órgão de fiscalização da Sociedade, em cumprimento do estabelecido na política interna dos Serviços de Auditoria da Sociedade (melhor descritos no âmbito do ponto 37. do presente Relatório), tendo a respetiva contratação sido aprovada por unanimidade dos membros do Conselho Fiscal. A contratação dos serviços justificou-se por razões de necessidade de contratação dos serviços externamente tendo sido devidamente fundamentada a eficiência da sua contratação ao auditor externo.

Os trabalhos desenvolvidos pelo auditor externo para além dos trabalhos de auditoria realizados incluem a verificação de que as remunerações dos órgãos sociais respeitam as políticas de remunerações dos órgãos sociais e as deliberações da competente Comissão e ainda a verificação dos mecanismos de controlo de interno, reportando ao Conselho Fiscal as deficiências ou irregularidades com que se depare.

47. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços.

Em 2024, o Grupo Media Capital suportou um custo total, numa base consolidada, de Euro 396.700 relativos a serviços prestados pela sociedade PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. A discriminação desses serviços é a seguinte:

- Serviços de revisão legal de contas: Euro 228.700 / 57,6%;
- Serviços de garantia limitada de fiabilidade de informação financeira de revisão de rácios financeiros: Euro 1.500 / 0,4%.
- Serviços de revisão da demonstração de sustentabilidade: Euro 40.000 / 10,1%

Relatório de Governo de Sociedade

- Serviços de garantia limitada de fiabilidade de declaração de sustentabilidade e serviços de due diligence: Euro 126.500 / 31,9%.

C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

I. Estatutos

48. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade.

O Contrato de Sociedade não estabelece quaisquer limitações ou restrições à alteração de estatutos da Sociedade. Assim, a alteração de estatutos é, nos termos da lei, matéria sujeita a deliberação da Assembleia Geral exigindo-se maioria qualificada para sua aprovação, nos termos do disposto no artigo 386.º do Código das Sociedades Comerciais.

II. Comunicação de irregularidades

49. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade.

A Política de Comunicação de Irregularidades implementada tem como objetivos assegurar o cumprimento dos requisitos legais a que a Sociedade está obrigada, através da criação de canais específicos de comunicação, bem como a definição de regras e procedimentos internos no que respeita à receção, registo, tratamento, seguimento e conservação comunicações que sejam recebidas pela Sociedade, garantindo os direitos dos denunciantes, nos termos e em conformidade com a Lei nº 93/2021, de 20 de dezembro.

Assim, e de acordo com os princípios de transparência de gestão assente nos princípios de lealdade, correção, e integridade, com pleno respeito pela Lei e pelas melhores práticas internacionais, e tendo em consideração as boas práticas de governo societário, a Sociedade tem ao dispor um Canal de Denúncias que permite a qualquer entidade, pessoa singular ou coletiva, consigo relacionada (incluindo, mas não limitando, clientes, prestadores de serviços, contratantes, subcontratantes e fornecedores - bem como quaisquer pessoas que atuem sob a sua supervisão e direção - colaboradores, estagiários - remunerados ou não remunerados - acionistas e pessoas pertencentes a órgãos sociais, parceiros e demais partes interessadas ou *stakeholders*) comunicar quaisquer situações de irregularidades, infrações ou de desajustamentos institucionais que tenha conhecimento com fundamento em informações obtidas no âmbito da sua atividade profissional, ocorridas no seio da Media Capital bem como das sociedades suas participadas.

Consideram-se irregularidades todos os atos ou omissões, impróprios ou ilícitos, dolosos ou negligentes, incluindo a tentativa da sua ocultação, que sejam razoavelmente previsíveis, estejam a decorrer ou já tenham decorrido em violação de códigos de conduta, políticas ou regulamentos em vigor e/ou das normas legais aplicáveis e relevantes que sejam imputados à conduta de colaboradores ou membros de órgãos sociais, acionistas, clientes, fornecedores, parceiros e demais partes interessadas ou *stakeholders*, em domínios como gestão de recursos humanos, práticas contabilísticas, procedimentos de controlo interno, luta contra a corrupção, conflito de interesses, ou de gestão incluído relativos a práticas de corrupção e branqueamento de capitais.

Consideram-se infrações todos os atos ou omissões cometidos em qualquer um dos seguintes domínios: i) contratação pública; ii) serviços, produtos e mercados financeiros e prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo; iii) segurança e conformidade dos produtos; iv) segurança dos transportes; v) proteção do ambiente; vi) proteção contra radiações e segurança nuclear; vii) segurança dos alimentos para consumo humano e animal, saúde animal e bem-estar animal; viii) saúde pública; ix) defesa do consumidor; x) proteção da privacidade e dos dados pessoais e segurança da rede e dos sistemas de informação; xi) criminalidade violenta, especialmente violenta e altamente organizada; xii) crimes económico-financeiros abrangidos pela legislação em vigor.

Relatório de Governo de Sociedade

As denúncias devem ser realizadas por escrito, diretamente no site institucional da Media Capital (em www.mediacapital.pt), na secção de Governo da Sociedade, através do preenchimento do formulário existente para o efeito, sem prejuízo da possibilidade de poder ser apresentada denúncia verbalmente, devendo, para o efeito, o denunciante indicar que pretende ser contactado para efeitos de agendamento de reunião presencial ou através de meios telemáticos.

No prazo de 7 (sete) dias subsequentes à receção da comunicação, a Media Capital notifica o denunciante da receção da denúncia e informa-o, de forma clara e acessível, dos requisitos, autoridades competentes, forma e admissibilidade de comunicação externa, tal como previstos na lei.

Cada processo de reporte de irregularidades será tratado como confidencial e restrito, garantindo a confidencialidade ou anonimato de quem denuncia e ficando todas as pessoas com acesso a informação constante nos processos de alegadas irregularidades obrigadas a guardar sigilo.

A Media Capital assume o compromisso perante qualquer denunciante de não permitir, por via de tal denúncia, a demissão, a suspensão, o assédio ou a suspensão ou a retenção de pagamentos que lhe sejam devidos.

A proteção conferida ao denunciante é extensível a (i) pessoa singular que auxilie o denunciante no procedimento de denúncia e cujo auxílio deva ser confidencial, incluindo representantes sindicais ou representantes dos trabalhadores; (ii) terceiro que esteja ligado ao denunciante, designadamente colega de trabalho ou familiar, e possa ser alvo de retaliação num contexto profissional; e (iii) pessoas coletivas ou entidades equiparadas que sejam detidas ou controladas pelo denunciante, para as quais o denunciante trabalhe ou com as quais esteja de alguma forma ligado num contexto profissional.

Constitui competência do Conselho Fiscal, enquanto órgão social responsável pela fiscalização da Sociedade, receber as comunicações de irregularidades apresentadas, bem como proceder a todas as verificações, fiscalizações e diligências necessárias com vista à regularização das irregularidades detetadas. Ao Conselho Fiscal da Sociedade compete determinar os recursos, métodos e procedimentos adequados para dar seguimento à investigação da irregularidade comunicada, estando salvaguardada a confidencialidade das informações divulgadas bem como a identidade do denunciante, sempre que assim seja solicitado.

III. Controlo interno e gestão de riscos

50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno.

O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal são responsáveis por estabelecer, avaliar e monitorizar a eficácia do sistema de controlo interno. A sua orientação será a de manter um nível de controlo interno adequado aos riscos identificados.

O Grupo Media Capital possui ainda na sua estrutura de controlo uma Direção de Auditoria Interna, que atua na avaliação da eficácia e eficiência do sistema de controlo interno implementado nos processos de governo interno, de negócio e de sistemas e tecnologias de informação, propondo melhorias para aprimorar o ambiente de controlo interno face aos resultados identificados nas ações de auditoria realizadas.

51. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade.

O compromisso com a integridade, com os valores éticos, bem como com a disseminação da cultura de gestão de riscos da Sociedade, é responsabilidade de todos os colaboradores. Todos são responsáveis também pela gestão de riscos, e podem contribuir para uma gestão de controlo eficaz.

Assim, a estrutura de gestão de riscos da Sociedade considera uma atuação conjunta dos órgãos de administração e de gestão, devidamente assessorados pelo Comité de Risco, e de acordo com o modelo das 3 linhas de defesa:

Relatório de Governo de Sociedade

1ª Linha de Defesa: Refere-se à gestão operacional, representada pelas áreas de negócio, gestores, e demais colaboradores que atuam nas operações das empresas. São responsáveis por:

- Identificar, avaliar, monitorizar e responder aos riscos (tratamento) de acordo com a política de gestão de riscos;
- Implementar ações de remediação e mecanismos de controlos;
- Comunicar/reportar, em tempo útil, informações relevantes relativas a gestão de riscos.

2ª Linha de Defesa: Refere-se às áreas de controlo das empresas, compreendendo as funções de controlo de gestão, área financeira e serviços de *compliance* e jurídicos. Reportam ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal. É responsável por:

- Analisar, avaliar e monitorizar os riscos identificados pela gestão operacional;
- Facilitar e monitorizar a implementação das práticas de gestão de riscos pela gestão operacional;
- Identificar alterações no apetite ao risco definido pela Sociedade;
- Comunicar/reportar, em tempo útil, informações relevantes relativas a gestão de riscos;
- Apoiar na identificação de riscos e no desenvolvimento de processos e controlos;
- Alertar a gestão operacional para questões emergentes e para as alterações no cenário regulatório e de riscos.

3ª Linha de Defesa: Refere-se à atuação da função de auditoria interna na avaliação dos mecanismos de controlo e supervisão e eficácia do processo de gestão de riscos na Sociedade.

Atua de forma independente e objetiva, reportando ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal.

O Conselho de Administração, enquanto órgão responsável pela definição das políticas estratégicas gerais da Sociedade, e em especial pela aprovação dos planos estratégicos ou de negócio, dos objetivos de gestão, orçamentos e projeções financeiras, faz seguimento periódico dos sistemas internos de informação e de gestão dos riscos que permitem identificar a ocorrência dos mesmos, atuando e gerindo os riscos em conjunto com as competentes unidades de negócio, conforme descrito no presente Relatório.

O Conselho de Administração continua a coordenar a sua atuação ao nível do funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos com o Conselho Fiscal de modo a poder o referido Conselho promover a avaliação do funcionamento dos sistemas adotados e sugerir ajustamentos em função das necessidades da Sociedade.

O Conselho Fiscal definiu como compromisso a supervisão dos mecanismos de avaliação e gestão dos riscos e oportunidades que afetam os seus negócios, suportados por um modelo de gestão integrado e transversal, assegurando a implementação de boas práticas de *Corporate Governance* e transparência na comunicação ao mercado e acionistas.

Em resposta aos desafios colocados pela diversidade das áreas de atividade do Grupo Media Capital e no sentido de se manterem adequados e eficazes os procedimentos e mecanismos de controlo interno dos diferentes negócios, a Media Capital tem uma Direção de Auditoria Interna. É responsável pela:

- Gestão dos riscos materialmente relevantes;
- Implementação e operacionalização das ações necessárias para assegurar o controlo adequado dos riscos;
- Avaliação e quantificação do risco residual a que as empresas se encontram expostas;
- Identificação das áreas críticas de exposição e apresentação de ações de mitigação;

Relatório de Governo de Sociedade

- Atualização do Modelo de Gestão de Risco, alertando para novas situações de exposição ou degradação do ambiente de controlo.

52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.

Não existem outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos para além das referidas no ponto anterior.

53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade.

A temática de gestão de riscos é um pilar essencial na condução das atividades correntes, sendo assim presente na cultura do Grupo Media Capital e nos diversos processos existentes, cabendo aos colaboradores das áreas de negócios e das áreas operacionais a responsabilidade inicial de buscar soluções que permitam mitigar os eventos de risco, reduzindo o seu impacto e a sua probabilidade.

De acordo com o estabelecido e identificado, o Grupo Media Capital definiu uma estrutura formal de identificação e mitigação de riscos através do seu sistema de controlo interno, que foi criado com base no modelo internacional Internal Control – Integrated Framework, emitido pelo COSO (*Committee of Sponsorship Organizations of the Treadway Commission*), com as seguintes três categorias de objetivos que se relacionam entre si:

- *Eficácia e eficiência das operações;*
- *Fiabilidade da informação financeira e informação não financeira;*
- *Cumprimento de leis e normas aplicáveis.*

A estrutura formal de controlo interno está assente na existência de documentos corporativos e na implementação de mecanismos de controlo interno, por forma a documentar e uniformizar os procedimentos efetuados pelas diferentes áreas funcionais da Media Capital assegurando a atualização do conjunto de processos e procedimentos seguidos pelas empresas do Grupo Media Capital de modo a que contribuam para uma eficiente estrutura de controlo interno apropriada às características do Grupo.

Para cada ciclo e transações o Grupo Media Capital tem documentado os procedimentos de controlo nos documentos corporativos que suportam o desenvolvimento operacional das atividades. Estes documentos são revistos periodicamente para assegurar a sua atualização face à constante evolução nas transações do Grupo garantindo que a mudança é gerida da melhor forma. Regularmente a efetividade dos procedimentos de controlo é testada e avaliada pela Direção de Auditoria Interna.

O Grupo Media Capital tem a sua estrutura de riscos organizada em três grandes grupos, que inclui os seguintes riscos específicos:

Risco de negócio	Risco financeiro	Risco operacional
• Mercado de Media e concorrência • Envolvente económica • Audiência e <i>market share</i> • Gestão de conteúdos de emissão • Inovação tecnológica • Gestão de talento	• Mercado (taxa de juro e taxa de câmbio) • Crédito • Liquidez	• Tecnologia e continuidade de negócio • Segurança da informação e proteção de dados • Processo • Risco de terceiros (fornecedores e parceiros) • Gestão de projetos • Reputação e imagem • Legal/Regulatório • Litigância • Proteção de propriedade intelectual

Relatório de Governo de Sociedade

De acordo com a análise de risco interna do Grupo, os riscos detalham-se como segue:

1. Risco de Negócio	Riscos associados à definição e implementação da estratégia e à capacidade de resposta a eventos internos e externos que podem afetar significativamente a posição competitiva do Grupo.
Mercado de media e Concorrência	Possibilidade de não existir uma estratégia, de tomar decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente.
Envolvente económica	Possibilidade do desenvolvimento económico do Grupo ser afetado negativamente por situações adversas pela dinâmica de mercado.
Audiência e <i>Market Share</i>	Possibilidade de perda de audiência e/ou a redução de <i>market share</i> podendo afetar negativamente a capacidade de geração de receitas.
Gestão de conteúdos de emissão	Excesso de conteúdos em stock, em combinação com uma estratégia de grelha desajustada e perda de audiência pode fazer com que os conteúdos não sejam emitidos e se tornem obsoletos.
Inovação tecnológica	Possibilidade de não adotar adequadamente e de forma oportuna novas tecnologias.
Gestão de talento	Possibilidade de não conseguir atrair e/ou manter nos quadros colaboradores qualificados e que estejam comprometidos com os valores e objetivos.
2. Risco Financeiro	Riscos associados à gestão financeira do Grupo. São considerados nesta categoria os riscos de crédito, de mercado (de taxa de juro, de taxa de câmbio) e de liquidez.
Mercado	Taxa de juro Possibilidade de existirem movimentos adversos nas taxas de juro de elementos da carteira bancária, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos das taxas de juro, da ausência de correlação entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.
	Taxa de câmbio Possibilidade de existirem movimentos adversos nas taxas de câmbio de elementos da carteira bancária, provocados por alterações nas taxas de câmbio utilizadas na conversão para a moeda funcional ou pela alteração da posição competitiva devido a variações significativas das taxas de câmbio.
Crédito	Possibilidade de uma contraparte não cumprir com os seus compromissos financeiros, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.
Liquidez	Possibilidade de não ter capacidade de dispor de fundos líquidos para cumprir com as obrigações financeiras, à medida que as mesmas vencem.
3. Risco Operacional	Riscos associados à gestão operacional das atividades que podem impactar o normal funcionamento dos processos internos, dos colaboradores e dos sistemas informáticos.
Tecnologia e continuidade de negócio	Possibilidade de existirem falhas devido a inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades, da incapacidade para impedir acessos não autorizados, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade das operações de negócio suportados em sistemas em casos de falha.
Segurança da informação e proteção de dados	Possibilidade de não gerir corretamente os dados que são obtidos no âmbito das atividades desenvolvidas.

Relatório de Governo de Sociedade

Processo	Possibilidade de existirem falhas de análise, no processamento das operações, de existirem fraudes internas ou externas, de processos de decisão ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas físicas.
Risco de terceiros (fornecedores e parceiros)	Possibilidade de trabalhar com fornecedores que não estão comprometidos com os valores e objetivos do Grupo, podendo afetar negativamente a estratégia do Grupo ou que não tenham capacidade de fornecer determinado bem/serviço nas condições necessárias.
Gestão de projetos	Possibilidade de não gerir os projetos de forma adequada e de concluí-los nos prazos previstos, levando a custos adicionais ou incumprimento de objetivos estratégicos.
Riscos de Reputação e Imagem	Possibilidade de existir uma perceção negativa da imagem pública, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos reguladores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral, podendo afetar a capacidade de funcionamento do negócio em que o Grupo atua e a credibilidade do mesmo.
Legal/Regulatório	Possibilidade de existirem violações ou da não conformidade relativamente a legislação, regulamentos, procedimentos internos, contratos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, com fornecedores, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializem em sanções de carácter legal ou na limitação das oportunidades de negócio.
Litigância	Possibilidade que uma ação judicial tenha um desfecho desfavorável, podendo afetar negativamente os objetivos e a estratégia do Grupo.
Proteção de propriedade intelectual	Possibilidade de uso indevido de conteúdos protegidos por leis ou sujeitos a uma autorização prévia.

54. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos.

A administração da Media Capital acredita que é essencial implementar sistemas que permitam à administração da Sociedade (i) Identificar os riscos que a Sociedade enfrenta; (ii) Medir o impacto no desempenho financeiro e no valor da Sociedade; (iii) Comparar o valor em risco com os custos dos instrumentos de cobertura, se disponíveis; (iv) Monitorizar a evolução dos riscos identificados e dos instrumentos de cobertura.

Foram assim implementados no Grupo Media Capital, procedimentos de controlo interno que pretendem minimizar o impacto dos riscos existentes na Media Capital e em todos os detentores de interesses na mesma.

A metodologia de gestão de riscos implementada no Grupo Media Capital segue a abordagem internacional baseada no modelo *Enterprise Risk Management - Integrated Framework*, concebido pelo COSO (*Committee of Sponsorship Organizations of the Treadway Commission*). Neste âmbito, a seguinte estrutura representa o fluxo processual da metodologia:

- Numa primeira fase são identificados e priorizados, junto da gestão da Media Capital, os riscos internos e exógenos que podem afetar de forma materialmente relevante a prossecução dos objetivos estratégicos do Grupo;
- São identificados e aprovados os *Risk Managers* responsáveis pela avaliação dos riscos relevantes;
- São realizadas reuniões com os responsáveis operacionais pela gestão de cada risco, de modo a identificar quais os fatores de risco e eventos que podem afetar as operações e atividades da Media Capital, assim como processos e mecanismos de controlo;
- Adicionalmente é mensurado o impacto e a probabilidade de ocorrência de cada evento de risco, e consoante o nível de exposição ou risco residual, é avaliado e definido o tratamento de resposta adequada ao risco (eliminar, reduzir, transferir ou aceitar);

Relatório de Governo de Sociedade

- Realiza-se o acompanhamento das ações de resposta ao risco que ficaram definidas na fase anterior; e na monitorização da evolução do nível de exposição aos riscos críticos e identificação de novos fatores de riscos. Esta fase contempla a adoção de mecanismos internos de informação e comunicação sobre as diversas componentes do sistema e de alertas de riscos;
- Utilização dos resultados e informação gerada pelo sistema de gestão de riscos para comunicação ao mercado e acionistas dos fatores de risco críticos que podem afetar as operações e atividades da Media Capital.
- Acompanhamento periódico do Comité de Risco na monitorização dos riscos identificados e na identificação de potenciais riscos.

55. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.

O processo de divulgação de informação financeira é acompanhado pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal da Sociedade, nos termos do disposto no Regulamento do Conselho de Administração, sendo os documentos elaborados com base nas informações disponibilizadas pelas unidades de negócio e pelos serviços corporativos. Antes da sua divulgação ao mercado, os documentos são submetidos à apreciação do órgão de fiscalização e aprovados pelo órgão de administração.

O processo de fecho de contas e divulgação de informação financeira considera a avaliação de risco realizada pela Sociedade, sendo concluído pelo correto desenho e eficácia do sistema de controlo interno associado a este ciclo, nomeadamente relativamente a prazos, requerimentos e obrigações do reporte financeiro. São ainda definidas e comunicadas tarefas, responsabilidades e eventos entre as pessoas envolvidas para elaboração de toda a documentação. A aprovação deste reporte inclui a adequada revisão de políticas contabilísticas, considerando transações relevantes ou não usuais sendo sempre identificadas quais as divulgações necessárias a incluir nas demonstrações financeiras, além da documentação para transações que requerem julgamento ou estimativas discriminando o método de cálculo, pressupostos e outras informações aí consideradas. São ainda definidos e documentados os níveis de aprovação de todas as operações em função da sua materialidade, de acordo com as competências das pessoas envolvidas.

Adicionalmente, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal acompanham todo este processo, monitorizando as recomendações efetuadas por auditorias internas ou externas, assim como o cumprimento de toda a regulamentação externa relevante. Para além destes procedimentos garante ainda que são realizadas reconciliações e revisões periódicas de transações pelos envolvidos das diversas direções do Grupo, às suas atividades de forma a identificar novas operações assegurando o seu tratamento adequado.

IV. Apoio ao investidor

56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor, composição, funções, informação disponibilizada por esses serviços e elementos para contato

A Sociedade assegurou durante o exercício de 2024 a existência de um serviço de Relações com Investidores que tem como objetivo de agilizar a comunicação com o mercado financeiro em geral e em particular com os investidores (atuais ou potenciais) e analistas financeiros.

Nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 233.º do Código dos Valores Mobiliários, a Media Capital designou para seu representante, diretamente responsável para as relações com a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, Mafalda Ordonhas Pais, sendo o seu endereço profissional o seguinte:

Rua Mário Castelhana, n.º 40, Queluz de Baixo, 2734 – 502 Barcarena

Telefone: + (351) 21 434 76 03

Relatório de Governo de Sociedade

Fax: + (351) 21 434 59 01

E-mail: ir@mediacapital.pt

57. Representante para as relações com o mercado.

A Media Capital designou para seu representante responsável para as relações com a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, Mafalda Ordonhas Pais.

58. Informação sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação entrados no ano ou pendentes de anos anteriores.

A Media Capital assegura o cumprimento de curtos prazos de resposta aos pedidos de informação solicitados.

Com referência a 31 de dezembro de 2024, não existiam pedidos de informação pendentes, relativamente a anos anteriores.

V. Sítio de internet

59. Endereço(s).

<http://www.mediacapital.pt>.

60. Local onde se encontra informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais.

A Media Capital mantém no seu sítio na Internet em <http://www.mediacapital.pt> toda a informação institucional pública de relevo, disponibilizando a informação tanto em língua portuguesa como em língua inglesa.

61. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões.

A Media Capital mantém toda a informação de relevo no seu sítio na Internet em <http://www.mediacapital.pt/p/545/regulamentos-e-estatutos/>.

62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do Gabinete de Apoio ao Investidor ou estrutura equivalente, respetivas funções e meios de acesso.

A Media Capital providencia, regularmente, no sítio da Sociedade na Internet, na área de Investidores as seguintes divulgações e apresentações:

- Destaques de notícias;
- Comunicados oficiais ao mercado;
- Divulgação dos resultados financeiros;
- Convocatórias da Assembleia Geral e demais informação preparatória e documentos de suporte;
- Relatório e Contas incluindo o Relatório de Governo de Sociedades e Relatório de Sustentabilidade.

63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas, que devem estar acessíveis pelo menos durante cinco anos, bem como o calendário semestral de eventos societários, divulgado no início de cada semestre, incluindo, entre outros, reuniões da assembleia geral, divulgação de contas anuais, semestrais e, caso aplicável, trimestrais.

O sítio da Internet da Sociedade (<http://www.mediacapital.pt>) disponibiliza ainda, em arquivo, a informação financeira da Sociedade relativamente a, pelo menos, os cinco exercícios antecedentes.

Relatório de Governo de Sociedade

64. Local onde são divulgados a convocatória para a reunião da assembleia geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada.

A informação relativa às Assembleias Gerais, nomeadamente as ordens de trabalhos, propostas, deliberações e resultados das votações relativas àquelas reuniões, relativamente aos três anos antecedentes é disponibilizada no sítio da Internet da Sociedade (<http://www.mediacapital.pt>).

65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes

<http://www.mediacapital.pt/p/544/assembleia-geral-de-acionistas/>.

D. REMUNERAÇÕES

I. Competência para a determinação

66. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou Administrador-Delegado e dos dirigentes da sociedade

Nos termos do disposto no Código das Sociedades Comerciais e conforme previsto no artigo 17.º do Contrato de Sociedade, a Assembleia Geral designou uma Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais (na Assembleia Geral realizada a 18 de maio de 2023) que tem como principais competências:

- a) Aprovar as remunerações de cada membro dos órgãos sociais da Sociedade; e
- b) Analisar e propor a política de remunerações dos órgãos sociais da Sociedade.

À Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais compete, ainda, avaliar o desempenho dos membros do órgão de administração.

II. Comissão de remunerações

67. Composição da comissão de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores.

A Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais é constituída por três a cinco membros, eleita em Assembleia Geral.

A Assembleia Geral de 18 de maio de 2023 designou a Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais para exercer funções no mandato de 2023/2025. Na assembleia geral de 23 de maio de 2024 foi designado um novo membro para integrar a referida Comissão, na sequência da renúncia ao cargo, no mandato em curso, com efeitos a 5 de abril de 2024 conforme comunicado divulgado ao mercado, do membro Rui Armindo da Costa Freitas.

A 31 de dezembro de 2024a Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais é composta pelos seguintes membros:

- Presidente: Avelino da Mota Francisco Gaspar;
- Membro: Alfredo José Machado Alves Pereira;
- Membro: Stephane Rodolphe Picciotto.

A Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais é composta por membros não independentes.

Os membros da Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais reúnem sempre que convocados para o efeito, estando ainda presentes ou representados nas reuniões dos órgãos sociais sempre que são tratados temas da sua responsabilidade.

Relatório de Governo de Sociedade

A Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais tem autonomia para contratar, se julgar necessário, serviços de consultadoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções, assegurando a respetiva independência. No entanto, durante o exercício de 2024, a Comissão de Remunerações em exercício não contratou quaisquer entidades para lhe prestar apoio no exercício das suas funções.

68. Conhecimentos e experiência dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações.

Os membros que integram a Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais são executivos com reconhecida experiência no mercado em que trabalham. A Comissão é composta por membros não independentes, considerando-se que a sua falta de independência não põe em causa a sua isenção.

A experiência dos membros que integram a Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais em matérias de gestão, e o respetivo reconhecimento no mercado em que trabalham, conferem-lhes as competências necessárias para o exercício efetivo das respetivas funções na Comissão para a qual foram designados.

A informação curricular dos membros da Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais que são também membros do Conselho de Administração (Avelino da Mota Francisco Gaspar e Alfredo José Machado Alves Pereira) consta do Anexo I ao presente Relatório, e a informação curricular do membro da Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais, Stephane Rodolphe Picciotto, consta da proposta apresentada para efeitos da nomeação dos órgãos sociais (em cumprimento do disposto do artigo 289.º n.º 1 d) do Código das Sociedades Comerciais).

III. Estrutura das remunerações

69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho.

O Conselho de Administração e a Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais apresentaram aos acionistas, na Assembleia Geral realizada a 18 de maio de 2023 uma proposta de política de remuneração dos membros do Conselho de Administração e do órgão de fiscalização da Sociedade. Durante o ano de 2024 a política de remuneração dos membros do Conselho de Administração e do órgão de fiscalização aprovada na Assembleia Geral realizada a 18 de maio de 2023 manteve-se em vigor.

A política apresentada teve em conta o processo de consolidação da estrutura acionista da Sociedade, mas ainda tendo em consideração a necessidade de alinhamento da política de remunerações, e das condições remuneratórias a aplicar às funções executivos do Conselho de Administração, com a estratégia modernizadora definida para o Grupo com vista a acompanhar a evolução tecnológica do sector.

A política de remuneração é baseada no pressuposto de que a relação de confiança, a competência, o esforço e o empenho são os fundamentos essenciais para um saudável desempenho dos negócios da Sociedade, e que só com um bom desempenho é possível assegurar o necessário alinhamento com os interesses da Sociedade e dos seus acionistas.

Tendo em vista o interesse, a cultura e a estratégia de longo prazo da Sociedade, a Política de Remuneração dos Órgãos Sociais do Grupo visa, tal com estabelecido no artigo 26.º-C, n.º 1, do Código dos Valores Mobiliários, “contribuir para a estratégia empresarial da sociedade, para os seus interesses de longo prazo e para a sua sustentabilidade”:

- a) Atrair e reter os melhores profissionais para as funções a desempenhar, proporcionando as necessárias condições de estabilidade no exercício das funções;
- b) Premiar o desempenho, mediante uma remuneração adequada aos mecanismos de defesa dos interesses dos Acionistas, desincentivando a assunção excessiva de riscos, ao prever mecanismos de diferimento da remuneração variável;
- c) Premiar o foco na melhoria contínua, na produtividade e na criação de valor de longo prazo

Relatório de Governo de Sociedade

para os acionistas;

- d) Premiar a sustentabilidade ambiental e a eficiência energética de atividades relevantes da Sociedade e das suas participadas.

A Política está assente em critérios que visam a sustentabilidade da Sociedade e está alinhada com o *benchmarking* comparável, cumprindo os requisitos legais, que assenta nos seguintes vetores:

A. Responsabilidade inerente às funções desempenhadas

As funções desempenhadas e as responsabilidades assumidas por cada membro são, necessariamente, tidas em consideração na definição da remuneração.

Não estão na mesma posição todos os membros entre si o que impõe uma definição cuidadosamente casuística.

Na avaliação do nível de responsabilidade deve-se considerar o tempo de dedicação, a exigência imposta pelas áreas sob a sua supervisão e as funções desempenhadas na Sociedade e nas suas participadas.

B. Situação económica da Sociedade

A definição das remunerações tem que ser compatível com a dimensão e capacidade económica da Sociedade, não deixando de se assegurar a adequada e justa remuneração.

C. Critérios de mercado

A observância de regras de mercado, através de um exercício comparativo ("*benchmark*"), é essencial para retribuir adequadamente e de forma competitiva, tendo em consideração a prática do mercado de referência (a nível nacional e internacional), a atividade desenvolvida e os resultados obtidos.

D. Alinhamento de interesses da gestão com os objetivos estratégicos da Sociedade

A definição das remunerações deve assentar em critérios de avaliação de desempenho e de objetivos, de natureza financeira e não financeira, alinhados com a estratégia empresarial da Sociedade e que assegurem a efetiva sustentabilidade da Sociedade no longo prazo.

Deste modo, a política de remuneração está alinhada com a estratégia empresarial da Sociedade pelo facto de ter em consideração a premiação pela criação de valor, sem, contudo, descurar o contexto económico desfavorável especialmente impactado pelos efeitos da pandemia.

A Política de remuneração definida remunera o membro executivo do Conselho de Administração, o qual deve estar motivado para as funções que desempenha, não tendo sido considerada a remuneração de qualquer dos membros não executivos da Sociedade, em garantia da sustentabilidade da Sociedade.

E. Compromisso ESG

Os objetivos associados à definição das remunerações devem estar associados ao desempenho da Sociedade em indicadores ambientais, sociais e de governo corporativo (ESG), traduzindo o compromisso de desenvolvimento sustentável, em especial no âmbito da sustentabilidade ambiental, da Sociedade e das suas participadas, bem como o permanente cumprimento dos valores e princípios éticos da Sociedade e que constituem uma pedra angular na forma como esta se estrutura e relaciona com todos os *stakeholders*.

F. Condições de emprego e de remuneração dos trabalhadores

As remunerações definidas devem ter em consideração as condições de emprego e de remuneração dos trabalhadores da Sociedade, o que é alcançado através de um exercício comparativo *benchmark* com o mercado de referência (a nível nacional e internacional), tendo por referência funções equivalentes, por forma a garantir a equidade interna e um elevado nível competitivo.

Relatório de Governo de Sociedade

70. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos.

Como resulta da Política de Remunerações descrita no ponto 69, a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos Membros do Conselho de Administração com os interesses de longo prazo da Sociedade, e “contribuir para a estratégia empresarial da sociedade, para os seus interesses de longo prazo e para a sua sustentabilidade”.

No que respeita à remuneração dos membros não executivos do Conselho de Administração foi aprovado não fixar remuneração, fixa ou variável, pelo exercício das respetivas funções. Aos membros não executivos do Conselho de Administração da Sociedade não são atribuídos benefícios não pecuniários.

Para a determinação da componente global da remuneração do membro executivo do Conselho de Administração, a Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais elaborou uma política que visa, principalmente os objetivos de motivação, refletindo o envolvimento do membro do Conselho de Administração na gestão da Sociedade e das respetivas participadas, a qual se encontra alinhada com os interesses de longo prazo da Sociedade, numa perspetiva de sustentabilidade económica e financeira, sem prejuízo do alinhamento com as políticas de contenção em face do contexto da economia nacional.

A remuneração do membro executivo do Conselho de Administração da Sociedade contempla uma componente fixa de remuneração, a qual foi definida em função dos níveis de responsabilidade, e que engloba a remuneração bruta base paga por referência ao período do ano decorrido e uma remuneração variável anual, não fixa, a título de prémio de performance relativamente ao exercício anterior, conforme melhor detalhado no Anexo II.

71. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.

A remuneração do membro executivo do Conselho de Administração da Sociedade contempla duas componentes:

- Componente fixa, a liquidar mensalmente.
- Componente variável, não fixa, que inclui um prémio variável de performance.

Ao membro executivo do Conselho de Administração da Sociedade pode ser atribuída uma componente de remuneração variável anual, não fixa, a título de prémio de performance relativamente ao exercício anterior, baseada em critérios financeiros e não financeiros conforme determinados pela Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais tendo em consideração a avaliação de desempenho levada a cabo por essa Comissão com base no cumprimento do plano estratégico da Sociedade, em vigor a cada momento, e no desempenho efetivo em função dos resultados da Sociedade e das sociedades participadas.

A Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais valida, anualmente, a avaliação do desempenho individual e o respetivo alinhamento com os resultados do exercício anterior.

O valor total da remuneração variável anual não poderá ser superior a 65% da componente de remuneração fixa anual.

Para além da atribuição de remuneração variável anual poderá ser determinada a atribuição de um prémio estratégico em cumprimento das metas estratégicas da Sociedade de modo a alinhar com os interesses a longo prazo.

Aos membros não executivos do Conselho de Administração foi aprovado não fixar remuneração, fixa ou variável, pelo exercício das respetivas funções.

Relatório de Governo de Sociedade

72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.

Não existe um período de diferimento de pagamento da remuneração variável fixada anualmente.

73. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, dessas ações, sobre eventual celebração de contratos relativos a essas ações, designadamente contratos de cobertura (*hedging*) ou de transferência de risco, respetivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual.

Para o exercício de 2024, a Sociedade não adotou qualquer tipo de plano de atribuição de ações da Sociedade, a atribuir aos membros do órgão de administração, de fiscalização ou aos demais dirigentes da Sociedade.

Contudo, com vista a garantir o alinhamento dos interesses individuais com os objetivos da Sociedade e de modo a contribuir para a estratégia empresarial da Sociedade e dos seus interesses de longo prazo, assegurando a sua sustentabilidade, foi ainda determinada a atribuição ao membro executivo do Conselho de Administração da Sociedade de uma componente variável a título de prémio estratégico, indexado ao cumprimento do EBITDA ajustado previsto para 2025 no plano de negócios da sociedade, e a liquidar em 2026 desde que o administrador se encontre em funções.

74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício.

Para o exercício de 2024, a Sociedade não adotou qualquer tipo de plano de atribuição de opções de aquisição de ações da Sociedade, a atribuir aos membros do órgão de administração, de fiscalização ou aos demais dirigentes da Sociedade.

75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários.

Para o exercício de 2024, não foram adotados sistemas de benefícios não pecuniários para os administradores.

De igual modo, a Sociedade não previu a atribuição de quaisquer regimes de pensão complementar ou planos de reforma antecipada para os membros do órgão de administração ou de fiscalização da Sociedade.

Considera-se, no entanto que, com vista a garantir que as condições remuneratórias se alinham com a estratégia de modernização da Sociedade em curso com a premiação pela criação de valor e de liderança no setor, é de ponderar implementar um plano que contemple a atribuição de opções de aquisição de ações da Sociedade ou das respetivas participadas aos cargos executivos dos órgãos sociais. Assim, considera-se como possível a definição de componentes remuneratórias com base num plano de atribuições de ações da Sociedade ou das suas participadas, em termos, e nos prazos e demais condições de subscrição ou de conservação das ações que venham a ser determinado pela Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais.

76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.

Não foram adotados regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores.

IV. Divulgação das remunerações

77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem.

Relatório de Governo de Sociedade

As remunerações auferidas pelos membros do Conselho de Administração da Sociedade, encontram-se melhor descritas no Anexo II ao presente Relatório, o qual foi elaborado nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 26.º-G do Código dos Valores Mobiliários.

78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração é liquidada pela Sociedade.

79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.

Não foram liquidadas em 2024 quaisquer remunerações sob a forma de participação nos lucros. A componente de remuneração auferida pelo membro do Conselho de Administração da Sociedade liquidada a título de prémio encontra-se melhor descritas no Anexo II ao presente Relatório.

80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Durante o ano de 2024 não foi liquidada indemnização pela cessação de funções de administradores.

81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade, para efeitos da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho.

Os membros do Conselho Fiscal são remunerados em função da comparência nas reuniões sendo atribuído ao Presidente do Conselho Fiscal, por comparência em cada reunião o montante de Euro 1.250,00 e aos Vogais o montante de Euro 750,00. Aos membros do Conselho Fiscal não é atribuída qualquer outra componente de remuneração indexada ao cumprimento de objetivos, ou qualquer outro benefício não pecuniário de modo a salvaguardar a sua independência.

O Revisor Oficial de Contas da Sociedade é remunerado de acordo com os níveis de honorários normais para serviços similares, por referência à informação do mercado, conforme aprovado anualmente sob supervisão do órgão de fiscalização, no exercício das suas competências. A remuneração do Revisor Oficial de Contas é a correspondente aos valores constantes do contrato de prestação de serviços de revisão legal das contas, celebrado com a Sociedade, o qual abrange a totalidade das sociedades suas participadas.

As remunerações liquidadas encontram-se descritas no ponto 47. do presente Relatório.

82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da assembleia geral.

A remuneração dos membros da Mesa da Assembleia Geral é realizada através de uma quantia fixa.

Durante o exercício de 2024, os membros da Mesa da Assembleia Geral em exercício foram remunerados pela comparência e intervenção nas Assembleias Gerais realizadas. A remuneração auferida pelos membros da Mesa da Assembleia Geral no ano de 2024 ascendeu a Euro 3.000,00 e do Vice-presidente da Mesa de Assembleia Geral a quantia de Euro 1.500,00.

V. Acordos com implicações remuneratórias

83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração.

Não está previsto o pagamento de quaisquer montantes, independentemente da sua natureza, em caso de cessação das funções dos membros do Conselho de Administração em exercício tendo em consideração que os mesmos não são remunerados, exceto para o caso de cessação de funções do Administrador-Delegado em exercício, nos termos gerais da lei.

Relatório de Governo de Sociedade

84. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade.

Não existem acordos entre a Sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade.

Os membros do órgão de administração não celebraram contratos que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela Sociedade.

VI. Planos de atribuições de ações ou opções sobre ações

85. Identificação do plano e dos respetivos destinatários.

A Sociedade não mantém, planos de atribuição de ações, e/ou de opções de aquisição de ações, ou com base nas variações de preços das ações, a membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes. Mais, a Sociedade não dispõe de sistema de benefícios de reforma de que beneficiem os membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes pelo que não se submeteu qualquer deliberação à Assembleia Geral.

86. Caracterização do plano (condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de ações, critérios relativos ao preço das ações e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das ações ou opções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de ações e/ou o exercício de opções).

Não aplicável.

87. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de ações ('stock options') de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa.

Não aplicável.

88. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos diretamente por estes.

A Media Capital não dispõe de sistemas de participação dos trabalhadores no capital social da Sociedade, pelo que não considera necessária a adoção de mecanismos de controlo.

E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

I. Mecanismos e procedimentos de controlo

89. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas (Para o efeito remete-se para o conceito resultante da IAS 24).

Nos termos do disposto no Regulamento do Conselho de Administração da Sociedade (Conflitos de interesse e transações com Administradores), os Administradores devem comunicar à Sociedade as situações que possam supor a existência de conflitos de interesse. Assim, todas as transações profissionais ou comerciais, diretas ou indiretas, dos Administradores com a Sociedade devem ser autorizadas pelo Conselho de Administração. Um Administrador que tenha interesse na celebração de um contrato, transação ou acordo com a Sociedade, deverá declarar a natureza desse interesse ao Conselho de Administração, abstendo-se de intervir nessas deliberações.

A autorização do Conselho de Administração é, no entanto, dispensada quando se cumprirem simultaneamente as três condições:

- a) Que se realizem em virtude de contratos cujas condições estejam standardizadas e sejam aplicáveis de forma alargada a muitos clientes ou fornecedores;

Relatório de Governo de Sociedade

- b) Que se realizem a preços estabelecidos com carácter geral por quem atue como fornecedor do bem ou do serviço em causa;
- c) Que o seu montante não supere 1% das receitas anuais da entidade ou pessoa que receba ou efetue o serviço.

O Conselho de Administração adotou, desde o exercício de 2021, uma Política de Transações com Partes Relacionadas, a qual foi elaborada para os efeitos previstos no artigo 29.º-S do Código dos Valores Mobiliários. A referida Política estabelece as regras relativas aos procedimentos internos de controlo de transações da Sociedade e respetivas sociedades participadas com partes relacionadas, com vista a:

- Estabelecer regras relativas aos procedimentos internos de controlo de transações da Sociedade e respetivas sociedades participadas com partes relacionadas;
- Definir os procedimentos de identificação de Partes Relacionadas;
- Salvaguardar os interesses da Sociedade em situações de potenciais conflitos de interesses;
- Contribuir para que a informação financeira das empresas da Sociedade reproduza uma imagem autêntica e transparente da sua situação económico-financeira;
- Garantir o cumprimento do regime legal aplicável às transações com partes relacionadas.

A realização de transações com partes relacionadas que não sejam realizadas no âmbito da atividade corrente da Sociedade (ou da atividade da respetiva participada) e que não seja realizada em condições normais de mercado, depende de aprovação prévia pelo Conselho de Administração, a qual será precedida de parecer do Conselho Fiscal.

90. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

Durante o exercício de 2024, o órgão de fiscalização avaliou os saldos de transações relativas a operações celebradas entre partes relacionadas. Não foram realizadas transações entre Partes Relacionadas que tenham que ter sido objeto de aprovação prévia pelo Conselho de Administração, precedida de parecer do Conselho Fiscal.

91. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

A avaliação de todas as operações realizadas com partes relacionadas compete ao Conselho Fiscal nos termos da legislação aplicável. Nos termos do disposto na Política de Transações com Partes Relacionadas, a realização de transações com partes relacionadas que não sejam realizadas no âmbito da atividade corrente da sociedade (ou da atividade da respetiva participada) e que não seja realizada em condições normais de mercado depende de aprovação prévia pelo Conselho de Administração, a qual será precedida de parecer do Conselho Fiscal.

Compete, pois, ao Conselho Fiscal emitir parecer prévio sobre as operações realizadas com Partes Relacionadas – quando não sejam realizadas no âmbito da atividade corrente da Sociedade (ou da atividade da respetiva participada) e que não seja realizada em condições normais de mercado - no prazo máximo de sete dias úteis a contar da data da receção da comunicação do interesse na realização de uma operação.

Para efeitos da apreciação e tomada de decisão relativamente a transações efetuadas com partes relacionadas, compete às unidades de negócio respetivas da Sociedade (e das sociedades participadas) apresentar a devida justificação para a realização das transações, especificando-se as suas principais características e condições, tais como o objeto da transação, o montante total, as condições financeiras a serem aplicadas, os prazos acordados e garantias, quando aplicáveis. As unidades de negócio devem apresentar evidências de que as transações ocorreram em termos e condições semelhantes, quando comparadas com outras celebradas com partes não relacionadas.

Relatório de Governo de Sociedade

O órgão de fiscalização verifica, periodicamente, se as transações efetuadas com partes relacionadas são realizadas no âmbito da sua atividade e em condições normais de mercado.

II. Elementos relativos aos negócios

92. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas, de acordo com a IAS 24, ou, alternativamente, reprodução dessa informação.

A informação sobre os negócios com partes relacionadas, elaborada de acordo com os requisitos do IAS 24, pode ser consultada na Nota 29 – Saldo e Transações com Partes Relacionadas do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

Relatório de Governo de Sociedade

PARTE II - AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

A Media Capital, enquanto sociedade sujeita a lei pessoal portuguesa, emitente de ações admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon, adota as disposições de natureza recomendatória consagradas no Código do Governo das Sociedades conforme emitido pelo Instituto Português de Corporate Governance (IPCG) em vigor desde 1 de janeiro de 2018, conforme alterado em 2023, as quais se encontram disponíveis para consulta no sítio de internet daquele Instituto.

Nos termos da Circular emitida pela CMVM, de 11 de janeiro de 2019, o presente Relatório encontra-se organizado em conformidade com o disposto no número 4 do artigo 1.º do Regulamento da CMVM n.º 4/2013, obedecendo, assim, ao modelo constante do Anexo I do referido regulamento, não incluindo menção às seções não aplicáveis ao modelo de governo societário em vigor.

Recomendações	Cumprimento	Observações	Descrição no Relatório
Capítulo I - Relação da Sociedade com acionistas, partes interessadas e a comunidade em geral			
I. 1 A sociedade explicita em que termos a sua estratégia procura assegurar o cumprimento dos seus objetivos de longo prazo e quais os principais contributos daí resultantes para a comunidade em geral	Acolhida	A Sociedade é a responsável pelas grandes linhas orientadoras de várias áreas de negócio e pelo desenvolvimento estratégico	B Órgãos sociais e comissões II. Administração e Supervisão. Pontos 21 e 22
	Acolhida	Informação melhor descrita no Relatório de Sustentabilidade 2024	Capítulo II do Relatório de Sustentabilidade 2024
I. 2 A sociedade identifica as principais políticas e as principais medidas adotadas no que respeita ao cumprimento dos seus objetivos ambientais e no que respeita ao cumprimento dos seus objetivos sociais.	Acolhida	Informação melhor descrita no Relatório de Sustentabilidade 2024	Capítulo III do Relatório de Sustentabilidade 2024
	Acolhida	Informação melhor descrita no Relatório de Sustentabilidade 2024	Capítulo III do Relatório de Sustentabilidade 2024
Capítulo II – Composição e Funcionamento dos Órgãos da Sociedade			
II.1. Informação			
II.1.1. A sociedade institui mecanismos que assegurem, de forma adequada e rigorosa, a atempada circulação ou divulgação da informação necessária aos seus órgãos, ao secretário da sociedade, aos acionistas, aos investidores, aos analistas financeiros, às demais partes interessadas e ao mercado em geral.	Acolhida	No que respeita à partilha e divulgação de informação entre os órgãos sociais, cabe referir que os Regulamento de funcionamento, quer do Conselho de Administração quer do Conselho Fiscal, determinam mecanismos e atribuem	B Órgãos sociais e comissões II. Administração e Supervisão. Pontos 21 e 22 III. Fiscalização. Pontos 34 e 38

Relatório de Governo de Sociedade

Recomendações	Cumprimento	Observações	Descrição no Relatório
		responsabilidades de partilha de informação	
II.2. Diversidade na composição e funcionamento dos órgãos da sociedade			
II.2.1. As sociedades estabelecem, previamente e em abstrato, critérios e requisitos relativos ao perfil de membros dos órgãos da sociedade adequados à função a desempenhar, considerando, designadamente, atributos individuais (como competência, independência, integridade, disponibilidade e experiência), e requisitos de diversidade (com particular atenção à igualdade entre homens e mulheres), que possam contribuir para a melhoria do desempenho do órgão e para o equilíbrio na respetiva composição.	Não acolhida	Apesar da Sociedade não estabelecer expressamente critérios relativos ao perfil dos órgãos sociais, os mesmos são designados tendo em consideração as suas competências para o exercício dos respetivos cargos, e de acordo com a representatividade do seu corpo acionista	
II.2.2. Os órgãos de administração e de fiscalização e as suas comissões internas dispõem de regulamentos—nomeadamente sobre o exercício das respetivas atribuições, presidência, periodicidade de reuniões, funcionamento e quadro de deveres dos seus membros—divulgados na íntegra no sítio da Internet da sociedade, devendo ser elaboradas atas das respetivas reuniões.	Acolhida	Recomendação não aplicável no que respeita a comissões no seio do Conselho de Administração, uma vez que não foram criadas comissões, não havendo, subsequentemente reuniões atas.	B Órgãos sociais e comissões II. Administração e Supervisão. Ponto 22 III Fiscalização Ponto 34
	Acolhida		
	Não aplicável		
	Acolhida		
	Acolhida		
	Não aplicável		
II.2.3. A composição e o número de reuniões em cada ano dos órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas devem ser divulgados através do sítio Internet da sociedade.	Acolhida	As informações sobre a composição dos órgãos sociais consta do sítio de internet da Sociedade. O número de reuniões dos órgãos sociais constam do presente Relatório de Governo de Sociedade.	B Órgãos sociais e comissões II. Administração e Supervisão. Ponto 23 III Fiscalização Ponto 35
	Acolhida		
II.2.4. As sociedades adotam uma política de comunicação de irregularidades (<i>whistleblowing</i>) que explicita as	Acolhida		C. Organização interna II. Comunicação de irregularidades Ponto 49

Relatório de Governo de Sociedade

Recomendações	Cumprimento		Observações	Descrição no Relatório
principais regras e procedimentos a serem seguidos perante cada comunicação e um canal de denúncia interno que inclua o acesso também por não trabalhadores, nos termos previstos na legislação aplicável.	Acolhida			
II.2.5. As sociedades dispõem de comissões especializadas em matéria de governo societário, remunerações, nomeações de membros dos órgãos da sociedade e avaliação de desempenho, separada ou cumulativamente. No caso de ter sido criada a comissão de remunerações prevista pelo artigo 399º do Código das Sociedades Comerciais, esta recomendação pode ser cumprida mediante a atribuição a esta comissão, se tal não for proibido por lei, de competência nas referidas matérias.	Não acolhida		A Sociedade não dispõe de uma comissão interna especializada em matéria de governo societário ou em matéria de nomeações. Recomendação acolhida na parte respeitante à comissão de remunerações prevista pelo artigo 399º do Código das Sociedades Comerciais, existente na Media Capital, com competências relativas à remuneração e avaliação e desempenho.	B Órgãos sociais e comissões IV Comissões Ponto 66
	Acolhida			
	Não acolhida			
	Acolhida			
II.3. Relação entre órgãos da sociedade				
II.3.1. Os estatutos ou outras vias equivalentes adotadas pela sociedade estabelecem mecanismos para garantir que, dentro dos limites da legislação aplicável, seja permanentemente assegurado aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização o acesso a toda a informação necessária para a avaliação do desempenho, da situação e das perspectivas de desenvolvimento da sociedade, incluindo, designadamente, as atas, a documentação de suporte às decisões tomadas, as convocatórias e o arquivo das reuniões do órgão de administração executivo, sem prejuízo do acesso a quaisquer outros documentos ou pessoas a quem possam ser solicitados esclarecimentos.	Acolhida			B Órgãos sociais e comissões II. Administração e Supervisão - b) Funcionamento III Fiscalização - b) Funcionamento
II.3.2. Cada órgão e comissão da sociedade assegura, de forma atempada e adequada, o fluxo interorgânico da informação necessária ao exercício das competências	Acolhida			B Órgãos sociais e comissões II. Administração e Supervisão - b) Funcionamento

Relatório de Governo de Sociedade

Recomendações	Cumprimento	Observações	Descrição no Relatório
legais e estatutárias de cada um dos restantes órgãos e comissões.			III Fiscalização - b) Funcionamento
II.4. Conflitos de interesses			
II.4.1. Por regulamento interno ou via equivalente, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização e das comissões internas ficam vinculados a informar o respetivo órgão ou comissão sempre que existam factos que possam constituir ou dar causa a um conflito entre os seus interesses e o interesse social.	Acolhida		B Órgãos sociais e comissões II. Administração e Supervisão b) Funcionamento III Fiscalização b) Funcionamento
II.4.2. A sociedade adota procedimentos que garantam que o membro em conflito não interfere no processo de decisão, sem prejuízo do dever de prestação de informações e esclarecimentos que o órgão, a comissão ou os respetivos membros lhe solicitem.	Acolhida		E Transações com Partes Relacionadas I. Mecanismos e procedimentos de controlo. Ponto 89
II.5. Transações com partes relacionadas			
II.5.1 O órgão de administração divulga, no relatório de governo ou por outra via publicamente disponível, o procedimento interno de verificação das transações com partes relacionadas.	Acolhida		E Transações com Partes Relacionadas I. Mecanismos e procedimentos de controlo. Ponto 89
Capítulo III – Acionistas e Assembleia Geral			
III.1. A sociedade não deve fixar um número excessivamente elevado de ações necessárias para conferir direito a um voto, e informa no relatório de governo sobre a sua opção sempre que a cada ação não corresponda um voto.	Acolhida		B. Órgãos sociais e Comissões I. Assembleia Geral b) Exercício do direito de voto.
	Acolhida		
III.2. A sociedade que tenha emitido ações com direito especial ao voto plural identifica, no relatório de governo, as matérias que, por previsão dos estatutos da sociedade, estão excluídas do âmbito do voto plural.	Não aplicável	A sociedade não emitiu ações com direito especial ao voto plural	B. Órgãos sociais e Comissões I. Assembleia Geral b) Exercício do direito de voto.

Relatório de Governo de Sociedade

Recomendações	Cumprimento	Observações	Descrição no Relatório
III.3. A sociedade não deve adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.	Não acolhida	De acordo com os estatutos da sociedade, o quórum deliberativo prevê que as deliberações sejam adotadas por maioria absoluta dos votos apurados.	B. Órgãos sociais e Comissões I. Assembleia Geral b) Exercício do direito de voto.
III.4. A sociedade implementa os meios adequados para a participação não presencial dos acionistas na Assembleia Geral, em termos proporcionais à sua dimensão.	Acolhida		B. Órgãos sociais e Comissões I. Assembleia Geral b) Exercício do direito de voto.
III.5. A sociedade implementa igualmente os meios adequados para o exercício não presencial do direito de voto, incluindo por correspondência e por via eletrónica.	Acolhida		B. Órgãos sociais e Comissões I. Assembleia Geral b) Exercício do direito de voto.
III.6. Os estatutos da sociedade que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, seja sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contem todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.	Não aplicável	De acordo com os estatutos de sociedade, não se limita o número de votos que podem ser detidos por um único acionista.	B. Órgãos sociais e Comissões I. Assembleia Geral b) Exercício do direito de voto.
III.7. Não devem ser adotadas medidas que determinem pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar o interesse económico na transmissão das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos administradores.	Acolhida		A. Estrutura Acionista D. Remunerações V. Acordos com implicações remuneratórias Pontos 83 e 84
Capítulo IV – Administração			
IV.1. Órgão de Administração e Administradores Executivos			

Relatório de Governo de Sociedade

Recomendações	Cumprimento	Observações	Descrição no Relatório
IV.1.1. O órgão de administração assegura que a sociedade atua de forma consentânea com o seu objeto e não delega poderes, designadamente, no que respeita a: i) definição da estratégia e das principais políticas da sociedade; ii) organização e coordenação da estrutura empresarial; iii) matérias que devam ser consideradas estratégicas em virtude do seu montante, risco ou características especiais.	Acolhida		B. Órgãos sociais e Comissões II Administração e Supervisão Pontos 17 e 18.
	Acolhida		
	Acolhida		
IV.1.2. O órgão de administração aprova, através de regulamento ou mediante via equivalente, o regime de atuação dos administradores executivos aplicável ao exercício por estes de funções executivas em entidades fora do grupo.	Não acolhida	A Sociedade não dispõe no seu Regulamento de normas relativas ao regime de atuação dos administradores executivos em funções executivas exercidas fora do Grupo. O Administrador Delegado exerce funções executivas apenas nas entidades do Grupo.	B. Órgãos sociais e Comissões II Administração e Supervisão Pontos 17 e 18.
IV.2. Órgão de Administração e Administradores Não Executivos			
IV.2.1 Sem prejuízo das funções legais do presidente do conselho de administração, se este não for independente, os administradores independentes – ou, não existindo estes em número suficiente, os administradores não executivos - designam entre si um coordenador para, nomeadamente, (i) atuar, sempre que necessário, como interlocutor com o presidente do conselho de administração e com os demais administradores, (ii) zelar por que disponham do conjunto de condições e meios necessários ao desempenho das suas funções; e (iii) coordená-los na avaliação do desempenho pelo órgão de administração prevista na recomendação VI.1.1.; em alternativa, pode a sociedade fixar outro mecanismo equivalente que assegure aquela coordenação.	Não acolhida	Tendo em consideração a composição do Conselho de Administração não considerou a necessidade de designação de um membro coordenador.	B. Órgãos sociais e Comissões II Administração e Supervisão Pontos 17 e 18.
IV.2.2. O número de membros não executivos do órgão de administração deve ser adequado à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, mas suficiente para assegurar com eficiência as funções que	Acolhida		B. Órgãos sociais e Comissões II Administração e Supervisão Pontos 17 e 18.

Relatório de Governo de Sociedade

Recomendações	Cumprimento	Observações	Descrição no Relatório
lhes estão cometidas, devendo constar do relatório de governo a formulação deste juízo de adequação.			
IV.2.3. O número de administradores não executivos é superior ao de administradores executivos	Acolhida		B. Órgãos sociais e Comissões II Administração e Supervisão Pontos 17 e 18.
IV.2.4. O número de administradores não executivos que cumpram os requisitos de independência deve ser plural e não pode ser inferior a um terço do número total de administradores não executivos. Para efeitos desta recomendação, considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade, nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de: i. Ter exercido durante mais de doze anos, de forma contínua ou intercalada, funções em qualquer órgão da sociedade, sendo este prazo contado independentemente de coincidir, ou não, com o termo do mandato; ii. Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos; iii. Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva; iv. Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo para além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador; v. Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores da sociedade, de administradores de pessoa coletiva titular de participação qualificada na	Não acolhida	Tendo em consideração a composição do Conselho de Administração, e por estarem estes designados por acionistas de referência, não se encontra adotada a proporção de membros independentes.	

Relatório de Governo de Sociedade

Recomendações	Cumprimento	Observações	Descrição no Relatório
sociedade ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada; vi. Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas.			
IV.2.5. O disposto no parágrafo (i) da recomendação anterior não obsta à qualificação de um novo administrador como independente se, entre o termo das suas funções em qualquer órgão da sociedade e a sua nova designação, tiverem, entretanto, decorrido pelo menos três anos (<i>cooling-off period</i>).	Não aplicável		
Capítulo V – Fiscalização			
V.1. Com respeito pelas competências que lhe são conferidas por lei, o órgão de fiscalização toma conhecimento das linhas estratégicas e avalia e pronuncia-se sobre a política de risco, previamente à sua aprovação final pelo órgão de administração.	Acolhida Acolhida		B Órgãos sociais e comissões III Fiscalização b) Funcionamento
V.2. O número de membros do órgão de fiscalização e da comissão para as matérias financeiras deve ser adequado à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, mas suficiente para assegurar com eficiência as funções que lhes estão cometidas, devendo constar do relatório de governo a formulação deste juízo de adequação.	Acolhida Não aplicável	Tendo em consideração estrutura de composição dos órgãos sociais adoptada, não se aplica a parte respeitante à comissão para as matérias financeiras.	B Órgãos sociais e comissões III Fiscalização a) Composição e b) Funcionamento
Capítulo VI – Avaliação de Desempenho, Remunerações e Nomeações			
VI.1 Avaliação Anual de Desempenho			
VI.1.1. O órgão de administração— ou comissão com competências na matéria, composta por maioria de membros não executivos —avalia anualmente o seu desempenho, bem como o desempenho da comissão executiva, dos administradores executivos e das comissões da sociedade, tendo em conta o cumprimento do plano	Acolhida Acolhida	A avaliação do desempenho do órgão de administração compete à Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais e ainda ao Conselho Fiscal enquanto órgão de fiscalização, pelo que se considera acolhida a recomendação.	B. Órgãos sociais e Comissões II Administração e Supervisão ponto 24.

Relatório de Governo de Sociedade

Recomendações	Cumprimento	Observações	Descrição no Relatório
estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o seu funcionamento interno e o contributo de cada membro para o efeito, assim como o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade.	Não aplicável	A Sociedade não dispõe de comissões internas	
VI.2 Remunerações			
VI.2.1. A sociedade constitui uma comissão de remunerações, cuja composição assegure a sua independência em face da administração, podendo tratar-se da comissão de remunerações designada nos termos do artigo 399.º do Código das Sociedades Comerciais.	Não acolhida	A Sociedade dispõe de comissão de remunerações prevista pelo artigo 399º do Código das Sociedades Comerciais, composta por membros não executivos e não independentes, o que não prejudica as respetivas funções tendo em conta a política de remunerações adotada pela Sociedade.	D. Remunerações II. Comissão de Remunerações
VI.2.2. A fixação das remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e das comissões da sociedade compete à comissão de remunerações ou à assembleia geral, sob proposta daquela comissão.	Acolhida		D. Remunerações II. Comissão de Remunerações
VI.2.3 A sociedade divulga no relatório de governo, ou no relatório de remunerações, a cessação de funções dos membros de órgãos ou comissões da sociedade, indicando os montantes de todos os encargos da sociedade relacionados com a cessação de funções, a qualquer título, no exercício em causa.	Acolhida		D. Remunerações III. Estrutura das remunerações
VI.2.4. A fim de prestar informações ou esclarecimentos aos acionistas, o presidente ou outro membro da comissão de remunerações deve estar presente na assembleia geral anual e em quaisquer outras se a respetiva ordem de trabalhos incluir assunto conexo com a remuneração dos membros dos órgãos e comissões da sociedade ou se tal presença tiver sido requerida por acionistas.	Acolhida		D. Remunerações II. Comissão de Remunerações
VI.2.5. Dentro das limitações orçamentais da sociedade, a comissão de remunerações pode decidir livremente a	Acolhida		D. Remunerações II. Comissão de Remunerações

Relatório de Governo de Sociedade

Recomendações	Cumprimento	Observações	Descrição no Relatório
contratação, pela sociedade, dos serviços de consultoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções.			
VI.2.6. A comissão de remunerações assegura que aqueles serviços são prestados com independência.	Acolhida		D. Remunerações II. Comissão de Remunerações
VI.2.7. Os prestadores desses serviços não serão contratados pela própria sociedade ou por outras que com ela se encontrem em relação de domínio ou de grupo, para a prestação à sociedade de quaisquer outros serviços relacionados com as competências da comissão de remunerações, sem que haja autorização expressa da comissão.	Não acolhida	A Sociedade não dispõe de mecanismos específicos a aplicar à comissão de remunerações, para além dos mecanismos aplicáveis à contratação de serviços de consultoria para a determinação de remuneração.	D. Remunerações II. Comissão de Remunerações
VI.2.8. Tendo em vista o alinhamento de interesses entre a sociedade e os administradores executivos, uma parte da remuneração destes tem natureza variável que reflita o desempenho sustentado da sociedade e não estimule a assunção de riscos excessivos.	Acolhida		D. Remunerações III. Estrutura das remunerações
VI.2.9. Uma parte significativa da componente variável é parcialmente diferida no tempo, por um período não inferior a três anos, associando- a, em termos definidos na política de remunerações da sociedade, à confirmação da sustentabilidade do desempenho.	Não acolhida	Não existe um período de diferimento de pagamento da remuneração variável fixada anualmente	D. Remunerações III. Estrutura das remunerações
VI.2.10. Quando a remuneração variável compreender opções ou outros instrumentos direta ou <i>antitreatment</i> dependentes do valor das ações, o início do período de exercício é diferido por um prazo não inferior a três anos.	Não aplicável	A Sociedade não implementou planos de atribuição de opções sobre a aquisição de ações.	D. Remunerações III. Estrutura das remunerações
VI.2.11. A remuneração dos administradores não-executivos não inclui nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.	Acolhida		D. Remunerações III. Estrutura das remunerações
VI.3 Nomeações			

Relatório de Governo de Sociedade

Recomendações	Cumprimento	Observações	Descrição no Relatório
VI.3.1. A sociedade promove, nos termos que considere adequados, mas de forma suscetível de demonstração, que as propostas para eleição dos membros dos órgãos sociais sejam acompanhadas de fundamentação a respeito da adequação de cada um dos candidatos à função a desempenhar.	Acolhida		B. Órgãos sociais e Comissões II Administração e Supervisão
VI.3.2. A comissão de nomeações de membros de órgãos sociais inclui uma maioria de administradores independentes.	Não aplicável	A Sociedade não dispõe de uma comissão nomeações.	
VI.3.3. A não ser que a dimensão da sociedade o não justifique, a função de acompanhamento e apoio às designações de quadros dirigentes é atribuída a uma comissão de nomeações.	Não aplicável	A Sociedade não dispõe de uma comissão de designação de quadros dirigentes	
VI.3.4. A comissão de nomeações de quadros dirigentes disponibiliza os seus termos de referência e promove, na medida das suas competências, a adoção de processos de seleção transparentes que incluam mecanismos efetivos de identificação de potenciais candidatos, e que sejam propostos para seleção os que apresentem maior mérito, melhor se adequem às exigências da função e promovam, dentro da organização, uma diversidade adequada incluindo quanto à igualdade entre homens e mulheres.	Não aplicável	A Sociedade não dispõe de uma comissão de nomeação de quadros dirigentes	
Capítulo VII – Controlo Interno			
VII.1. O órgão de administração debate e aprova o plano estratégico e a política de risco da sociedade, a qual inclui a fixação de limites em matéria de assunção de riscos.	Acolhida		C. Organização interna III. Controlo interno e gestão e riscos.
	Acolhida		
VII.2. A sociedade dispõe de uma comissão especializada ou de um comité composto por especialistas em matéria de risco que reporta regularmente ao órgão de administração.	Acolhida		C. Organização interna III. Controlo interno e gestão e riscos.
VII.3. órgão de fiscalização organiza-se internamente, implementando mecanismos e procedimentos de controlo	Adotada		C. Organização interna

Relatório de Governo de Sociedade

Recomendações	Cumprimento	Observações	Descrição no Relatório
periódico com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos pela sociedade são consistentes com os objetivos fixados pelo órgão de administração.			III. Controlo interno e gestão e riscos.
VII.4. sistema de controlo interno, compreendendo as funções de gestão de riscos, compliance e auditoria interna, é estruturado em termos adequados à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, devendo o órgão de fiscalização avaliá-lo e, no âmbito da sua competência de fiscalização da eficácia deste sistema, propor os ajustamentos que se mostrem necessários.	Acolhida		C. Organização interna III. Controlo interno e gestão e riscos.
VII.5. A sociedade estabelece procedimentos de fiscalização, avaliação periódica e de ajustamento do sistema de controlo interno, incluindo uma avaliação anual do grau de cumprimento interno e do desempenho desse sistema, bem como da perspetiva de alteração do quadro de risco anteriormente definido.	Acolhida		C. Organização interna III. Controlo interno e gestão e riscos.
VII.6. Tendo por base a sua política de risco, a sociedade institui uma função de gestão de riscos, identificando (i) os principais riscos a que se encontra sujeita no desenvolvimento da sua atividade, (ii) a probabilidade de ocorrência dos mesmos e o respetivo impacto, (iii) os instrumentos e medidas a adotar tendo em vista a respetiva mitigação e (iv) os procedimentos de monitorização, visando o seu acompanhamento.	i Acolhida		C. Organização interna III. Controlo interno e gestão e riscos..
	ii Acolhida		
	iii Acolhida		
	iv Acolhida		
VII.7. A sociedade institui processos para coligir e processar dados relacionados com a sustentabilidade ambiental e social, para alertar o órgão de administração acerca dos riscos em que a sociedade esteja a incorrer e propor estratégias para a sua mitigação.	Não acolhida	Está em curso a implementação de processos de agregação e processamento de dados relacionados com a sustentabilidade ambiental do Grupo, bem como a identificação de estratégias para mitigação de riscos no âmbito do ESG.	Informação melhor descrita no Relatório de Sustentabilidade 2024
VII.8. A sociedade informa sobre o modo como as alterações climáticas são consideradas na organização e sobre a forma	Não acolhida	A Sociedade está a definir e desenvolver um Plano de Transição e	Informação melhor descrita no Relatório de Sustentabilidade 2024

Relatório de Governo de Sociedade

Recomendações	Cumprimento	Observações	Descrição no Relatório
como pondera, nos processos de decisão, a análise do risco climático.		de Avaliação de Riscos Climáticos com vista à sua adoção e ponderação no âmbito dos processos de decisão.	
VII.9. A sociedade informa, no relatório de governo, sobre os termos em que mecanismos de inteligência artificial hajam sido utilizados como instrumento de tomada de decisões pelos órgãos sociais.	Acolhida		II. Administração e Supervisão Ponto 21
VII.10. O órgão de fiscalização pronuncia-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços do sistema de controlo interno, incluindo às funções de gestão de riscos, compliance e auditoria interna, podendo propor os ajustamentos que se mostrem necessários.	Acolhida		B. Órgãos sociais e Comissões III Fiscalização c) Competências e funções
VII.11. O órgão de fiscalização é destinatário dos relatórios realizados pelos serviços de controlo interno, incluindo as funções de gestão de riscos, <i>compliance</i> e auditoria interna, pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais irregularidades.	Acolhida		B. Órgãos sociais e Comissões III Fiscalização c) Competências e funções
CAPÍTULO VIII – INFORMAÇÃO E REVISÃO LEGAL DE CONTAS			
VIII.1 Informação			
VIII.1.1. O regulamento interno do órgão de fiscalização impõe que este fiscalize a adequação do processo de preparação e de divulgação de informação pelo órgão de administração, incluindo a adequação das políticas contabilísticas, das estimativas, dos julgamentos, das divulgações relevantes e sua aplicação consistente entre exercícios, de forma devidamente documentada e comunicada.	Acolhida		B. Órgãos sociais e Comissões III Fiscalização b) Funcionamento
VIII.2 Revisão Legal de Contas e fiscalização			

Relatório de Governo de Sociedade

Recomendações	Cumprimento	Observações	Descrição no Relatório
VIII.2.1 Através de regulamento, o órgão de fiscalização define, nos termos do regime legal aplicável, os procedimentos de fiscalização destinados a assegurar a independência do revisor oficial de contas.	Acolhida		B. Órgãos sociais e Comissões III Fiscalização b) Funcionamento
VIII.2.2. O órgão de fiscalização é o principal interlocutor do revisor oficial de contas na sociedade e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.	Acolhida		B. Órgãos sociais e Comissões III Fiscalização c) Competências e funções
VIII.2.3. O órgão de fiscalização avalia anualmente o trabalho realizado pelo revisor oficial de contas, a sua independência e adequação para o exercício das funções e propõe ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Acolhida		B. Órgãos sociais e Comissões III Fiscalização c) Competências e funções

Relatório de Governo de Sociedade

ANEXO I

Informação curricular

MÁRIO NUNO DOS SANTOS FERREIRA

Presidente do Conselho de Administração do Grupo Media Capital desde 24 de novembro de 2020.

Mário Ferreira é empresário, investidor e presidente do Grupo Pluris Investments, que inclui mais de 40 empresas em diferentes setores de atividades, tais como turismo, media (TV e produção de telefilmes e novelas), imobiliário, seguros, construção naval, ensino pré-escolar, investimentos de capital de risco e energias renováveis.

Mário Ferreira fundou o Grupo há mais de 30 anos. Começou inicialmente com uma pequena empresa de cruzeiros fluviais em Portugal e desde então expandiu-se por toda a Europa em cruzeiros de rio e para o Mundo com cruzeiros de expedição oceânicos na Antártida, no Ártico e um pouco por todo o Mundo. Mário Ferreira é também o Presidente e maior acionista da Media Capital.

Foi também um dos principais investidores na versão portuguesa do Shark Tank e é apaixonado por orientar jovens empreendedores.

Mário Ferreira é licenciado em Turismo e Gestão de Empresas Turísticas e pós-graduado em Gestão Avançada para Gestores de Topo no IESE, Universidade de Navarra, Espanha. É também licenciado em 2005 pelo curso de Auditores da Defesa Nacional. Mário Ferreira é curador da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento e foi condecorado pelo Presidente de Portugal com o título de "Comendador" em 2003.

Para além de membro do Conselho de Administração da Grupo Media Capital, faz ainda parte das seguintes sociedades:

FORA DO GRUPO MEDIA CAPITAL	CARGO
PLURIS INVESTMENTS, S.A.	Presidente do Conselho de Administração
MYSTICINVEST HOLDING, S.A.	Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva
RESPECTIVAS SUBSIDIÁRIAS DA PLURIS INVESTMENTS, S.A.	
- CAMINHO DAS ESTRELAS – TURISMO ESPACIAL, S.A.	Presidente do Conselho de Administração
- DOURO MARINA HOTEL, S.A.	idem
- HELITOURS – DOURO -TRANSPORTES AÉREOS, S.A.	idem
- RPROPERTIES – FAMALICÃO CENTRAL PARK, S.A.	idem
- MYSTIC GOLDEN RIVER TOURS, S.A.	idem
- MYSTIC NEW AVENUE, S.A.	idem
- MYSTIC REAL ESTATE, S.A.	idem
- MYSTIC TUA, S.A.	idem

Relatório de Governo de Sociedade

- VISE MUNDUM, S.A.	idem
- PINTO & FERREIRA – SOC. DE EXPLORAÇÃO HOT. E TUR., S.A.	idem
- WORLD OF DISCOVERIES, S.A.	idem
- DOURO RIVERSIDE HOTEL, S.A.	idem
- QUINTA DA FOZ – EMPREEND. IMOB., S.A.	Administrador
- DEVELOPMENT PROPERTIES NUN’ALVARES, S.A.	idem
- IRIS GARDEN – UNIPessoal, LDA.	Gerente
- VALENS – PRIVATE EQUITY – UNIPessoal, LDA.	Gerente
- CHOUPIM - SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS, LDA.	Gerente
- PONTE D. MARIA PIA, INVESTIMENTOS IMOB., S.A.	Administrador Único
- SHARKTANK INVESTMENTS PORTUGAL, SGPS, S.A.	Presidente do Conselho de Administração
- HISTORICAL PORTO OFFICES, S.A.	idem
- CDNCD - CONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE NAVIOS COMERCIAIS E DE DEFESA, S.A.	idem
- PERFECT OBELISK, S.A.	idem
RESPECTIVAS SUBSIDIÁRIAS DA MYSTICINVEST HOLDING, S.A.	
- DOUROAZUL – SOC. MARÍTIMO-TURÍSTICA, S.A.	Presidente Executivo do Conselho de Administração
- DOURO HERITAGE, S.A.	idem
- DOURO LEGEND, S.A.	idem
- MYSTIC CRUISES, S.A. (ZONA FRANCA DA MADEIRA)	idem
- MYSTIC OCEAN, S.A. (ZONA FRANCA DA MADEIRA)	idem
- DOUROAZUL TALENTS – SERVIÇOS PARTILHADOS, S.A.	idem
- MYSTICTRAVELLER, S.A. (ZONA FRANCA DA MADEIRA)	Administrador Único
FOTO BELEZA – GALERIA DE ARTE FOTOGRÁFICA, S.A.	Administrador Único
RUMO À MUDANÇA -EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.	Gerente
WORLD CORNERS, LDA.	Gerente

PAULO ALEXANDRE FRANCISCO GASPAR

Vice-Presidente do Conselho de Administração do Grupo Media Capital desde 24 de novembro de 2020.

Licenciado em Gestão e Mestrado em Empreendedorismo, Paulo Gaspar tem vindo a desenvolver o seu percurso profissional em empresas de diferentes áreas. É Co-fundador e CEO da *start-up* tecnológica

Relatório de Governo de Sociedade

BRAINR S.A., é Presidente da Holding familiar Triun SGPS, é Vice-Presidente no Grupo Lusiaves, uma das principais empresas do setor alimentar em Portugal, e acumula ainda o cargo de Vice- Presidente do Conselho de Administração da Scandi Standard AB, empresa cotada na bolsa de Estocolmo. É também membro fundador da Startup Leiria e Fundador e Presidente da holding Casper Ventures S.A. onde investe em empresas de Media e Publicidade, Tecnologia e imobiliário.

Para além de membro do Conselho de Administração da Grupo Media Capital, faz ainda parte das seguintes sociedades:

FORA DO GRUPO MEDIA CAPITAL	CARGO
GRUPO LUSIAVES SGPS S.A.	Vice-Presidente do Conselho de Administração
TRIUN, SGPS, S.A.	Presidente do Conselho de Administração
CASPER VENTURES, S.A.	Presidente do Conselho de Administração
SCANDI STANDARD AB	Vice-Presidente do Conselho de Administração
GAL VENTURES, SA.	Presidente do Conselho de Administração
FNYHOW, LDA	Gerente
BRAINR, S.A.	Administrador Único
ADVANCED MARATHON, LDA	Gerente
PATACHOU RETAIL, LDA	Gerente
PRINTSPRING, LDA	Gerente
FLAMINGO CROWN, UNIPessoal, LDA	Gerente
PERFECT OBELISK, S.A.	Vogal do Conselho de Administração
CHICKEN SHOP, LDA	Gerente
BC&BS, LDA	Gerente
GREENZEBRA, UNIPessoal, LDA	Gerente

Relatório de Governo de Sociedade

PEDRO ZANARTU GUBERT MORAIS LEITÃO

Administrador-Delegado do Grupo Media Capital desde 1 de julho de 2022.

Licenciatura em Gestão de Empresas, Prémio BPA para melhor aluno, pela Universidade Católica Portuguesa, terminada em 1988

Northwestern University, Kellogg Graduate School of Management Evanston, Illinois, EUA - Master in Management, Dean's List (Top 10%), terminado em 1992

Exército Português, Escola Prática do Serviço de Transportes - Curso Geral Miliciano, selecionado para oficial, terminado em 1990

É Gestor com experiência em administrar empresas para acionistas privados em ambiente de capital de risco, conjugando competências analíticas com facilidade de relacionamento pessoal para assegurar capacidade de execução dos objetivos. Histórico de bons resultados numa variedade de sectores empresariais, geografias e contextos estratégicos.

- Televisão – Lidera atualmente o relançamento do maior grupo de produção televisiva em Portugal
- Energia – Liderou o relançamento de um dos maiores distribuidores de combustíveis e a sua afirmação como maior produtor de biocombustíveis em Portugal
- Telecomunicações – Liderou a reestruturação de um operador focado no segmento empresarial em Portugal
- Internet – Lançou um ISP e portal em Portugal, liderou-o durante 9 anos como negócio auto-sustentável
- Educação – Lançou uma operação de “e-Learning” em Portugal, acompanhou uma operação no Brasil
- Seguros – Lançou uma companhia em Angola, apoiou o arranque de uma companhia em Portugal
- Distribuição – Liderou o desenvolvimento de uma cadeia de tecnologia de consumo em Portugal e Espanha
- Recursos Naturais – Lançou uma empresa com interesses no Brasil
- Comunicação – Presidiu à Confederação de Meios

Foi Presidente do Conselho de Administração da PRIO SGPS Portugal desde novembro de 2013. A PRIO é um distribuidor de combustíveis e fabricante de biodiesel que em 2019 registou receitas de 1,2B€ e EBITDA de 32M€, empregando 820 colaboradores diretos. Foi contratado pela sociedade gestora de fundos Oxy Capital após a sua aquisição da PRIO; após a venda ao grupo DISA em outubro 2020, foi reconduzido na administração.

Assumiu a Presidência do Conselho de Administração da ONI SGPS, entre Portugal e Moçambique, desde abril de 2012 e outubro de 2013. A ONI foi um operador de telecomunicações fixas focado nos segmentos corporativo, institucional e grossista, com receitas de 110M€ e EBITDA de 16M€ no ano até junho de 2013, e 360 colaboradores diretos a setembro de 2013. Foi mandatado em abril de 2012 para sustentar a rentabilidade durante a crise financeira, tendo saído após a venda da ONI à Altice.

Entre setembro de 2010 e março de 2012, assumiu o cargo de Administrador executivo da UnYLeYa, entre Portugal, Moçambique, Angola, Brasil. A LeYa é uma das editoras líderes em Língua Portuguesa, a UnYLeYa é a sua operação de ensino à distância, que foi lançada de raiz em Portugal para também servir os mercados de Angola e Moçambique, e adquiriu uma operação no Brasil com receitas de cerca de 25M€.

Desde abril de 2009 até julho de 2010, desempenhou o cargo de Administrador executivo e sócio da GARANTIA SEGUROS, em Angola. A Garantia Seguros foi a sétima seguradora licenciada para os ramos Vida e Não Vida no mercado angolano. Após a venda de parte do capital da GARANTIA a investidores europeus,

Relatório de Governo de Sociedade

foi o responsável pela definição da estratégia e pelo lançamento em janeiro 2010. Até maio a empresa emitiu \$4M de prémios, o objetivo do ano completo era de \$6M.

Foi Administrador executivo das empresas para a área digital pertencentes ao Grupo Media Capital entre agosto de 1999 e novembro de 2008. Entrou para a Media Capital meses após a sua tomada de controlo da TVI e antes da entrada no capital de um fundo de “private equity” norte-americano. Os fundos aportados por este acionista financiaram novas aquisições e o desenvolvimento orgânico da área digital. Foi responsável pela definição da estratégia para a área digital e tendo liderado a sua execução como administrador do portal e ISP IOL, que atingiram EBITDA positivo em setembro de 2001 e foram autossustentáveis desde então. Durante este período, também foi responsável pelas atividades de telecomunicações (TDT, UMTS, ANACOM).

Desempenhou funções na SONAE DISTRIBUIÇÃO, como Diretor da Worten entre 1997 e 1998, e posteriormente como Diretor de desenvolvimento comercial entre 1998 e 1999.

Foi contratado para a Modelo-Continente para liderar o desenvolvimento das lojas Worten, com o objetivo de as transformar numa cadeia especializada em tecnologia de consumo, com atendimento diferenciador e autonomia operacional dos hipermercados Continente. Nessa função, definiu o plano de expansão para a cadeia em Portugal e iniciou a sua implementação, liderando a conceção das doze lojas abertas nesse período.

Entre 1988 e 1989 desempenhou funções de analista da MCKINSEY & COMPANY, tendo assumido o cargo de Associado entre 1992 e 1997. Liderou e participou em projetos de consultoria para grandes clientes numa grande variedade de sectores e contextos como:

- Desenho da estrutura organizativa para o maior conglomerado de empresas de capital
- Revisão dos processos de recuperação do crédito mal-parado para um banco privado
- Planeamento do arranque e expansão de um banco privado português no mercado angolano
- Avaliação dos resultados da linha de produtos de marca própria de uma cadeia de hipermercados
- Desenvolvimento do plano de Marketing para um fabricante de produtos alimentares
- Apoio na preparação e no arranque de uma nova operadora de seguros diretos do ramo Automóvel
- Desenho de uma nova estrutura organizativa para um operador aeroportuário de capitais públicos
- Validação do plano de expansão da rede de um operador de transportes metropolitanos
- Revisão da estratégia de distribuição de seguros de saúde de uma seguradora pública
- Identificação e avaliação de possíveis parcerias internacionais para um banco privado

Experiência Profissional Não-Executiva:

PHAROL, SGPS S.A. - Administrador não-executivo entre julho de 2015 até à data atual

A PHAROL está cotada na EuroNext Lisboa, tem como principal ativo uma participação na Oi, operador de telecomunicações no mercado Brasileiro.

Oi SGPS - Administrador não-executivo entre outubro de 2015 e outubro de 2018

A Oi é um operador de telecomunicações no mercado brasileiro, opera a segunda maior rede fixa de telecomunicações do mundo; está em processo de recuperação judicial desde 2018.

CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Presidente da Direção (Cargo não executivo) entre março de 2007 e março de 2009

A CPMCS é a confederação empresarial do sector da comunicação social em Portugal, representando as televisões de sinal aberto, as rádios nacionais, e as associações de rádios e imprensa nas suas relações com

Relatório de Governo de Sociedade

o Governo, o regulador e a opinião pública. Desempenhou o cargo em representação do Grupo Media Capital.

É membro dos órgãos sociais das seguintes sociedades:

GRUPO MEDIA CAPITAL	
MEGLO MEDIA GLOBAL, SGPS, SA	Presidente do Conselho de Administração
MEDIA CAPITAL – SERVIÇOS CONSULTORIA GESTÃO, SA	Presidente do Conselho de Administração
TVI – TELEVISÃO INDEPENDENTE, SA	Presidente do Conselho de Administração
MCP – MEDIA CAPITAL PRODUÇÕES, SA	Presidente do Conselho de Administração
PLURAL ENTERTAINMENT PORTUGAL, SA	Presidente do Conselho de Administração
EMAV – EMPRESA DE MEIOS AUDIOVISUAIS, LDA	Gerente
EPC – EMPRESA PORTUGUESA DE CENÁRIOS, UNIP., LDA	Gerente
MEDIA CAPITAL DIGITAL, SA	Presidente do Conselho de Administração
IOL NEGÓCIOS – SERVIÇOS DE INTERNET, SA	Presidente do Conselho de Administração
MCME – MEDIA CAPITAL MÚSICA E ENTRETENIM., SA	Presidente do Conselho de Administração
MEDIA CAPITAL ENTERTAINMENT – PROD. EVENTOS, LDA	Gerente
FAROL MÚSICA – SOC. DE PROD. E EDIÇÃO AUDIOV., LDA	Gerente
SMD SEEMYDREAMS PRODUCTIONS, PRODUÇÕES, UNIPessoal, LDA.	Gerente
PLURAL IBERIA SL.	Administrador

Relatório de Governo de Sociedade

FORA DO GRUPO MEDIA CAPITAL	CARGO
PHAROL, SGPS, S.A.	Administrador não executivo
MOTEDALMA, LDA	Gerente
SOCIEDADE DE IMÓVEIS QUINTA DA BARRETA, LDA	Gerente
RUBRICA SOALHEIRA, LDA	Gerente
FIKONLINE – INTERNET E ENERGIA, LDA.	Gerente

AVELINO DA MOTA FRANCISCO GASPAR

Vogal do Conselho de Administração do Grupo Media Capital, desde 24 de novembro de 2020.

É Presidente do Conselho de Administração e membro da Administração de cerca de três dezenas de empresas, a maioria delas do setor alimentar. A destacar, o cargo de Presidente do Conselho de Administração que ocupa no Grupo Lusiaves SGPS, S.A. e Meiril – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A., entre outras. Em 2015, a Presidência da República atribuiu a Avelino Gaspar a Comenda de Mérito Industrial. Em 2017, foi distinguido com a Medalha de Honra da Agricultura, atribuída pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Desenvolvimento Rural. Recebeu, ao longo da sua carreira, Medalhas de Mérito Industrial, atribuídas pela Câmara Municipal de Leiria, Câmara Municipal de Pombal e Câmara Municipal da Figueira da Foz.

Para além de membro do Conselho de Administração da Grupo Media Capital, faz ainda parte das seguintes sociedades:

FORA DO GRUPO MEDIA CAPITAL	CARGO
GRUPO LUSIAVES, SGPS, SA.	Presidente do Conselho de Administração
MEIRIL - INVESTIMENTOS FINANCEIROS, SGPS, S.A.	Presidente do Conselho de Administração
CAMPO ABERTO - SOCIEDADE DE AVICULTURA, LDA.	Gerente
CAMPO VIVO - SOCIEDADE DE AVICULTURA, LDA.	Gerente
INOGEN VET - INOVAÇÃO E SOLUÇÕES VETERINÁRIAS, LDA.	Gerente
LUSICRESCE - PRODUÇÃO AVÍCOLA, LDA.	Gerente
LUSIPINTOS - PRODUÇÃO AVÍCOLA, LDA.	Gerente
MADE BETTER, LDA.	Gerente

Relatório de Governo de Sociedade

MEIGAL CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADES, S.A.	Presidente do Conselho de Administração
MEIPAR - COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES, LDA.	Gerente
OFICINANDO, LDA	Gerente
PERUGAL - PRODUÇÃO AVÍCOLA, LDA.	Gerente
LUSIPLIT - SERVIÇOS PARTILHADOS, UNIPessoal LDA.	Gerente
PRINTSPRING, LDA.	Gerente - Presidente
QUINTA DA PORTELA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.	Gerente
TAIPAVE, UNIPessoal LDA	Gerente
TELMORY, LDA	Gerente
T.N.A. - TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO ANIMAL, S.A.	Administrador
IACA - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS INDUSTRIAIS DE ALIMENTOS COMPOSTOS PARA ANIMAIS	Membro da Direção

CRISTINA MARIA JORGE FERREIRA

Vogal do Conselho de Administração do Grupo Media Capital desde 24 de novembro de 2020.

Licenciada em Ciências da Comunicação e com uma Pós-Graduação em Apresentação de Televisão, é em 2002 que Cristina Ferreira inicia o seu percurso como apresentadora de televisão. Após uma breve passagem pela RTP, Cristina Ferreira integra a TVI, onde permanece 16 anos como apresentadora, função que acumula, posteriormente, com o cargo de Diretora de Conteúdos Não Informativos. Em 2018, Cristina Ferreira transita para a SIC, onde assume, igualmente, a função de apresentadora e de Consultora. O regresso à TVI dá-se em setembro de 2020, altura em que, mantendo a sua função como apresentadora, assume também o cargo de Diretora de Entretenimento e Ficção. Para além do seu percurso em televisão, Cristina Ferreira é Diretora Geral da revista “Cristina” e empresária no setor da moda.

Para além de membro do Conselho de Administração da Grupo Media Capital, é membro dos órgãos sociais das seguintes sociedades:

GRUPO MEDIA CAPITAL	
MEDIA CAPITAL DIGITAL, SA	Administradora

Relatório de Governo de Sociedade

Faz ainda parte das seguintes sociedades (a 31 de dezembro de 2024):

FORA DO GRUPO MEDIA CAPITAL	CARGO
DOCASAL INVESTIMENTOS, LDA.	Sócio-Gerente
AMOR PONTO, LDA	Sócio-Gerente
LOVIN CONTENT, LDA.	Sócio
TREZE7, LDA	Sócio-Gerente
CF13, UNIPESSOAL, LDA.	Gerente

JOÃO LUÍS BALDAQUE DA COSTA SERRENHO

Vogal do Conselho de Administração do Grupo Media Capital desde 24 de novembro de 2020.

Licenciado em Gestão e Engenharia Industrial pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto em 2006, concluiu um MBA na London Business School em 2011. Iniciou a carreira na Corticeira Amorim e em Projectos Industriais na CIN Espanha. Posteriormente foi consultor de gestão na Bain & Company para os sectores financeiro, Private Equity e energético, entre Reino Unido e EUA. Atualmente é Vice-Presidente do Conselho de Administração da CIN.

Para além de membro do Conselho de Administração da Grupo Media Capital, faz ainda parte das seguintes sociedades (a 31 de dezembro de 2024):

FORA DO GRUPO MEDIA CAPITAL	CARGO
CIN CORPORAÇÃO INDUSTRIAL DO NORTE S.A.	Vice-Presidente do Conselho de Administração
CIN INDUSTRIAL COATINGS, S.A.	Administrador-Delegado
SWIPE NEWS, S.A.	Membro do Conselho de Administração
NAVIS – MARINE PAINTS S.A.	Presidente do Conselho de Administração
BOERO BARTOLOMEO, SPA	Membro do Conselho de Administração
PERFECT OBELISK, S.A.	Membro do Conselho de Administração
CIN COATINGS SOUTH AFRICA (PTY) LTD	Membro do Conselho de Administração

Relatório de Governo de Sociedade

CIN CELLIOSE, SAS	Presidente do Conselho de Administração
CIN SCHAEPMAN LAKFABRIEKEN, BV	Administrador
CIN COATINGS MEXICO, S. DE R.L. DE C.V.	Presidente do Conselho de Administração
CIN MONOPOL, SAS	Presidente do Conselho de Administração
CIN GOVESAN, SAU	Administrador
CIN SORITEC, SAU	Administrador

PAULA CRISTINA DOMINGUES PAZ DIAS FERREIRA

Vogal do Conselho de Administração do Grupo Media Capital desde 24 de novembro de 2020.

Paula Paz Dias Ferreira desempenha atualmente funções de Vice-Presidente da Pluris Investments, de Administradora Executiva da MysticInvest Holding, e das demais empresas afiliadas do Grupo, onde, como Chief Legal and Human Resources Officer, vem assumindo, desde 2017, a gestão de pessoas, os assuntos legais, o *compliance* e o *corporate governance*, coordenando os departamentos Jurídico e de Recursos Humanos. É ainda Administradora da Media Capital.

Paula Ferreira tem uma sólida formação académica: Licenciatura em Direito pela Universidade Católica do Porto; Mestrado em Responsabilidade dos Administradores de Empresas pela Universidade do Porto; e o Curso Geral de Gestão para pós-graduados pela Católica Porto Business School. As suas principais áreas de interesse incluem também a Arte e a História da Arte, tendo frequentado a Licenciatura em História da Arte na Universidade do Porto.

Iniciou a carreira como Juíza aos 25 anos e exerceu como Juiz de Direito por quase duas décadas em diversos Tribunais Cíveis e Criminais do Distrito do Porto. Adicionalmente, colaborou com o Centro Português de Estudos Judiciários, como Juíza formadora, supervisionando a formação e orientação de Juizes-estagiários.

É fundadora e presidente da Out of the Wall, comissariando exposições e conferências sobre arte, ciência e história natural, em parceria com o Museu de História Natural de Londres e outras instituições.

Ativamente empenhada no desenvolvimento económico do país, Paula Ferreira é membro do Conselho Geral da AEP- Associação Empresarial de Portugal. É também Membro do Conselho Estratégico do Turismo do Porto e Norte de Portugal. É ainda Membro do Conselho Estratégico para a Economia Digital da CIP-Confederação Empresarial de Portugal.

Para além de membro do Conselho de Administração da Grupo Media Capital, faz ainda parte das seguintes sociedades (a 31 de dezembro de 2024):

FORA DO GRUPO MEDIA CAPITAL	CARGO
PLURIS INVESTMENTS, S.A.	Vice-Presidente do Conselho de Administração

Relatório de Governo de Sociedade

MYSTICINVEST HOLDING, S.A.	Administradora executiva
RESPECTIVAS SUBSIDIÁRIAS DA PLURIS INVESTMENTS, S.A.	
- CAMINHO DAS ESTRELAS – TURISMO ESPACIAL, S.A.	Vice-Presidente do Conselho de Administração
- DOURO MARINA HOTEL, S.A.	Idem
- HELITOURS – DOURO -TRANSPORTS AÉREOS, S.A.	Idem
- RPROPERTIES – FAMALICÃO CENTRAL PARK, S.A.	Idem
- MYSTIC GOLDEN RIVER TOURS, S.A.	Idem
- MYSTIC NEW AVENUE, S.A.	Idem
- MYSTIC REAL ESTATE, S.A.	Idem
- MYSTIC TUA, S.A.	Idem
- VISE MUNDUM, S.A.	Idem
- PINTO & FERREIRA – SOC. DE EXPLORAÇÃO HOT. E TUR., S.A.	Idem
- WORLD OF DISCOVERIES, S.A.	Idem
- HISTORICAL PORTO OFFICES, S.A.	Idem
- CDNCD - CONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE NAVIOS COMERCIAIS E DE DEFESA, S.A.	Idem
- VALENS – PRIVATE EQUITY – UNIPESOAAL, LDA.	Gerente
RESPECTIVAS SUBSIDIÁRIAS DA MYSTICINVEST HOLDING, S.A.	
- DOUROAZUL – SOC. MARÍTIMO-TURÍSTICA, S.A.	Administradora executiva
- DOURO HERITAGE, S.A.	Idem
- DOURO LEGEND, S.A.	Idem
- MYSTIC CRUISES, S.A. (ZONA FRANCA DA MADEIRA)	Idem
- MYSTIC OCEAN, S.A. (ZONA FRANCA DA MADEIRA)	Idem
- DOUROAZUL TALENTS - SERVIÇOS PARTILHADOS, S.A.	Idem
OUT OF THE WALL, LDA	Gerente
WORLD CORNERS, LDA.	Gerente

ALFREDO JOSÉ MACHADO ALVES PEREIRA

Vogal do Conselho de Administração do Grupo Media Capital desde 18 de abril de 2024.

Relatório de Governo de Sociedade

Licenciado em Economia pela universidade de Coimbra, frequentou posteriormente a Porto Business School onde concluiu uma pós-graduação em gestão imobiliária. Profissionalmente com passagens pelas áreas da auditoria, hotelaria e uma ligação de vários anos ao têxtil, é hoje gestor de empresas relacionadas com promoção imobiliária e consultoria.

Para além de membro do Conselho de Administração da Grupo Media Capital, faz ainda parte das seguintes sociedades (a 31 de dezembro de 2024):

FORA DO GRUPO MEDIA CAPITAL	CARGO
C. D. ALVES PEREIRA, S.A.	ADMINISTRADOR
ALFREDO & CARLOS – IMOBILIÁRIA, S.A.	ADMINISTRADOR
ROTA PRÓPRIA – HOTELARIA E IMOBILIÁRIA, LDA.	GERENTE
FCA – CONSULTORIA, LDA.	GERENTE
GARABOSSIS, LDA.	GERENTE
RELEVANT SHADOWS, LDA	GERENTE

JOSÉ NUNO MARTINS SANTANA

Vogal do Conselho de Administração do Grupo Media Capital desde 23 de maio de 2024.

Empresário na área de *brand marketing*, grandes eventos e restauração, Nuno Martins Santana teve um percurso académico nas áreas de Gestão e Marketing Estratégico. Em 1994 iniciou o seu percurso profissional, como Diretor Comercial na Empresa Sistemas Rafael, empresa especializada em Produção Gráfica Digital. Em 1999, assume o cargo de Chief Operating Officer da mesma empresa e, em simultâneo, torna-se Partner e Operations Manager da ProdAction, empresa também ligada à produção de materiais para eventos.

É em 2007 que funda a NIU, uma empresa especializada em *brand activation* e eventos. Enquanto Partner e CEO da NIU, Nuno Santana estabelece uma ligação com o Grupo Media Capital, tornando-se parceiro em muitos dos principais eventos promovidos pelo Grupo. Em 2015, Nuno Santana volta a afirmar o seu posicionamento no mercado ao fundar o Grupo Praia, do qual também é CEO. Entre 2018 e 2020, foi membro da Direção da APAP (Associação Portuguesa das Agendas de Publicidade, Comunicação e Marketing).

Para além de membro do Conselho de Administração da sociedade Grupo Media Capital SGPS, SA, faz ainda parte das seguintes sociedades (a 31 de dezembro de 2024):

FORA DO GRUPO MEDIA CAPITAL	CARGO
PUBLITHINGS, UNIPessoal, LDA	GERENTE
DEXTRESSADO, SA	ADMINISTRADOR

Relatório de Governo de Sociedade

BIZ PARTNERS, SA	ADMINISTRADOR
S4 MARKETING & INVESTIMENTOS, SA	ADMINISTRADOR
NIUSISTEMAS, POWER FOR BRANDS, SA	ADMINISTRADOR
ABOVE MEDIA, SA	ADMINISTRADOR
APLAUDELENCO, LDA.	GERENTE

HELENA SOFIA DA SILVA BORGES SALGADO FONSECA CERVEIRA PINTO

Presidente do Conselho Fiscal do Grupo Media Capital desde 24 de novembro de 2020.

Com Licenciatura e MBA em Gestão na Católica Porto Business School, Sofia Salgado Cerveira Pinto prosseguiu a sua educação académica no Reino Unido, onde obteve o doutoramento em Business Studies na Warwick Business School.

Determinada em investir na sua formação a nível internacional, Sofia Salgado Cerveira Pinto concluiu o High Potentials Leadership Programme na Harvard Business School (Estados Unidos). Em 2014/2015, concluiu o International Deans Programme na EFMD e em 2018/2019 obteve o Certificado em Corporate Governance pelo INSEAD (Institut Européen d'Administration des Affaires).

Em termos profissionais, tem estado ligada à Católica Porto Business School desde 1997, altura em que assumiu a função de Professora Assistente. Em 2013, assume o cargo de Diretora, função que desempenhou até 2021.

Paralelamente à sua carreira académica, Sofia Salgado Cerveira Pinto assumiu funções noutras empresas ao longo do seu percurso profissional: foi Diretora de Marketing e Vendas do Casino da Póvoa, Partner e Diretora Não Executiva da Somolo e foi Membro Não-Executivo do Conselho de Administração da STCP (Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, SA).

Com vários livros publicados, foi também autora de vários artigos de opinião numa crónica mensal do Jornal de Negócios. Tem sido também frequentemente convidada a escrever artigos sobre Gestão em meios da especialidade (Diário Económico, Jornal Económico, Executive Digest, entre outros).

Para além de membro do Conselho Fiscal da Grupo Media Capital, faz ainda parte das seguintes sociedades (a 31 de dezembro de 2024):

FORA DO GRUPO MEDIA CAPITAL	CARGO
MOTA ENGIL, SGPS, S.A.	Administradora Não Executiva
EDP	Membro do Conselho Geral e de Supervisão
FUNDAÇÃO AEP	Membro não executivo do Conselho de Administração

Relatório de Governo de Sociedade

CORTICEIRA AMORIM	Administradora Não Executiva
FUNDAÇÃO CASA DA MÚSICA	Membro do Conselho de Fundadores em representação do Estado Português

FILIPPE CALDEIRA SANTOS

Membro do Conselho Fiscal do Grupo Media Capital desde 24 de novembro de 2020.

Licenciado em Engenharia Civil, MBA em Gestão, Pós-Graduação em Análise Financeira e mestre em Finanças.

Foi Investigador e Docente da Universidade de Coimbra, Diretor de Obras de Infraestruturas na Construtora do Tâmega, SA, Diretor Técnico Portugal na Abertis Infraestruturas, SA, Diretor do Departamento de Gestão de Projetos e Contratos da Vital Capital Fund, Gestor de Projetos e Contratos na WFGB Capital, Lda. e Gestor de Projetos e Operações do BNP Paribas.

Atualmente é Docente Convidado do ISEG em Lisboa, gestor da Sucursal em Portugal da Artelia Group

Para além de membro do Conselho Fiscal da Grupo Media Capital, faz ainda parte das seguintes sociedades (a 31 de dezembro de 2024):

FORA DO GRUPO MEDIA CAPITAL	CARGO
ARTELIA GROUP – S.I.M.	Gestor
ISEG/IDEFE	Docente Convidado
WFGB CAPITAL, LDA.	Sócio-Gerente

MARISA ALEXANDRA TORRESMO COSTA BRITO

Membro do Conselho Fiscal do Grupo Media Capital desde 24 de novembro de 2020.

Licenciada em Direito pela Universidade Lusíada de Lisboa em 2004. Realizou o estágio na Ordem dos Advogados em Lisboa tendo terminado o mesmo em 2006. Entre 2005 e 2005, na qualidade de advogada-estagiária integrou o departamento de execuções e reversões fiscais do serviço de Finanças de Oeiras- 2 (Algés). De 2006 até à presente data é advogada no escritório MCB Advogados. Em 2014 foi eleita Vice-Presidente da mesa da Assembleia Geral da Associação Nacional de Jovens Advogados Portugueses (ANJAP) terminando o mandato em 2016. Em 2016 foi eleita Presidente da Direção Regional de Faro da ANJAP, tendo o exercício das suas funções terminado em 2018. Em novembro de 2022 foi eleita vice-presidente do Conselho Fiscal do Clube Hípico de Loulé, para o triénio de 2023/2025.

Relatório de Governo de Sociedade

Para além de membro do Conselho Fiscal da Grupo Media Capital, faz ainda parte das seguintes sociedades (a 31 de dezembro de 2024):

FORA DO GRUPO MEDIA CAPITAL	CARGO
POOLALGARVE – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LDA.	Gerente
COSTA BRITO & PEREIRA DAS, LDA.	Sócio

Relatório de Governo de Sociedade

ANEXO II

RELATÓRIO DE REMUNERAÇÕES

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 26.º-G do Código dos Valores Mobiliários, o Conselho de Administração vem apresentar o relatório de remunerações atribuídas aos membros do órgão de Administração e de Fiscalização da Sociedade durante o exercício de 2024, em conformidade com a política de remuneração referida no artigo 26.º-A do Código dos Valores Mobiliários, conforme aprovada pela Assembleia Geral da Sociedade realizada a 18 de maio de 2023.

O Conselho de Administração considera que a clareza da presente informação é um fator contributivo para a estratégia empresarial da Sociedade e assegura o necessário alinhamento com os interesses da sociedade e dos seus acionistas.

A estrutura de remunerações implementada foi desenhada de modo a permitir o alinhamento do compromisso dos membros dos órgãos sociais com a estratégia modernizadora definida para o Grupo Media Capital com vista a acompanhar a evolução tecnológica do setor em Portugal.

A - Estrutura de remunerações

1.1 Componentes de remuneração dos membros do Órgão de Administração

Em conformidade com a política de remuneração em vigor, para a determinação da componente global da remuneração dos membros do Conselho de Administração foi definida uma política que visa principalmente os objetivos de motivação, refletindo o envolvimento dos membros do Conselho de Administração no quotidiano da Sociedade e motivação individual, encontrando-se alinhada com os interesses de longo prazo da Sociedade numa perspetiva de sustentabilidade económica e financeira.

A estrutura de remuneração dos membros do Conselho de Administração da Sociedade tem em consideração que é devida remuneração ao membro executivo daquele órgão pelo exercício das respetivas funções. Aos membros não executivos do Conselho de Administração não foi fixada ou liquidada pelo exercício das respetivas funções remuneração, fixa ou variável.

A remuneração do membro executivo do Conselho de Administração da Sociedade contemplou uma componente fixa de remuneração, a qual foi definida em função dos níveis de responsabilidade, e que engloba a remuneração bruta base paga por referência ao exercício, a liquidar mensalmente, repartida por 14 vezes, correspondendo a 12 meses acrescido de subsídio de férias e de natal e por uma componente variável a título de prémio de performance, baseada em critérios qualificativos de desempenho em função de cumprimento de indicadores financeiros e não financeiros conforme venham a ser determinados pela Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais.

Durante o ano de 2024, foi fixada pela Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais a atribuição de prémio de performance ao membro executivo do Conselho de Administração da Sociedade, relativamente ao exercício de 2023, a liquidar como componente variável anual, e indexada ao cumprimento do plano estratégico da Sociedade, aos resultados alcançados no exercício de 2023 e o cumprimento dos objetivos previstos face ao orçamento. Foi deliberada a atribuição de um prémio no montante líquido de Euro 100.000, liquidado durante o primeiro semestre de 2024.

Com vista a garantir o alinhamento dos interesses individuais com os objetivos da Sociedade e de modo a contribuir para a estratégia empresarial da Sociedade e dos seus interesses de longo prazo, assegurando a sua sustentabilidade, foi ainda determinada a atribuição ao membro executivo do Conselho de Administração da Sociedade de uma componente variável a título de prémio estratégico, indexada ao cumprimento do EBITDA ajustado previsto para 2025 no plano de negócios da sociedade, e a liquidar em 2026 desde que o administrador se encontre em funções.

Relatório de Governo de Sociedade

No exercício de 2024 foram as seguintes as remunerações dos membros do Conselho de Administração:

	<i>Remuneração Fixa</i>	<i>Remuneração variável referente ao exercício de 2023</i>	<i>Compensações</i>
PRESIDENTE: Mário Nuno dos Santos Ferreira			
VICE PRESIDENTE Paulo Alexandre Francisco Gaspar			
Pedro Zanartu Gubert Morais Leitão	Euro 245.000	Euro 100.000	
Avelino da Mota Francisco Gaspar			
Cristina Maria Jorge Ferreira			
João Luís Baldaque da Costa Serrenho			
Paula Cristina Domingues Paz Dias Ferreira			
Alfredo José Machado Alves Pereira			
José Nuno Martins Santana			
Miguel Maria Bragança Cunha Osório Araújo (*)			
Rui Armindo da Costa Freitas (**)			

(*) O vogal do Conselho de Administração apresentou renúncia ao cargo com efeitos a 23 de maio de 2024, conforme comunicado divulgado ao mercado.

(**) O vogal do Conselho de Administração apresentou renúncia ao cargo com efeitos a 5 de abril de 2024, conforme comunicado divulgado ao mercado.

Aos membros não executivos do Conselho de Administração da Sociedade não são atribuídos benefícios não pecuniários.

Ao Administrador executivo foram assegurados benefícios não pecuniários, nomeadamente, ao nível de seguro de saúde e de vida, viatura de serviço e despesas de viagem, o que pode representar até 5% do cômputo global da remuneração, conforme determinado pela política de remuneração em vigor.

1.2 Componentes da remuneração dos membros dos Órgãos de Fiscalização

Os membros do Conselho Fiscal são remunerados em função da assistência às reuniões daquele órgão sendo atribuído ao Presidente do Conselho Fiscal o montante de Euro 1.250,00 e aos Vogais do Conselho Fiscal o montante de Euro 750,00.

Aos membros do Conselho Fiscal não é atribuída qualquer outra componente de remuneração variável ou indexada ao cumprimento de objetivos.

Relatório de Governo de Sociedade

Foram as seguintes as remunerações dos membros do Conselho Fiscal pagas no exercício de 2024:

PRESIDENTE: Sofia Salgado	Euro 7.500
Filipe Santos	Euro 4.500
Marisa Costa Brito	Euro 4.500

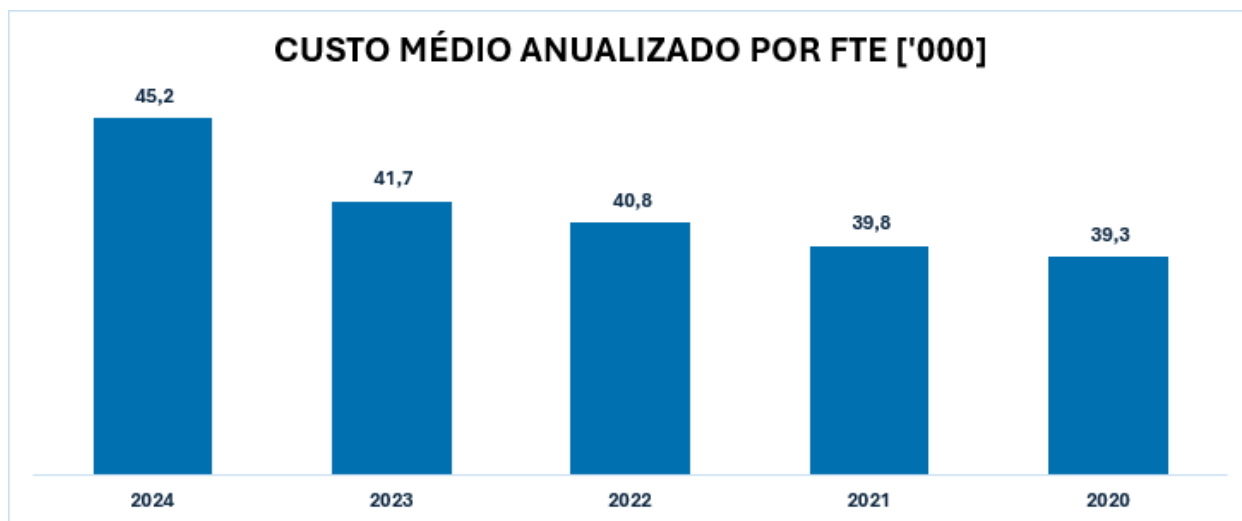
O Revisor Oficial de Contas da sociedade é remunerado de acordo com os níveis de honorários normais para serviços similares, por referência à informação do mercado, conforme aprovado anualmente sob supervisão do órgão de fiscalização, no exercício das suas competências. A remuneração do Revisor Oficial de Contas é a correspondente aos valores constantes do contrato de prestação de serviços de revisão legal das contas, celebrado com a Sociedade, o qual abrange a totalidade das sociedades suas participadas.

As remunerações liquidadas ao Revisor Oficial de Contas encontram-se descritas no ponto 47. do Relatório de Governo das Sociedades.

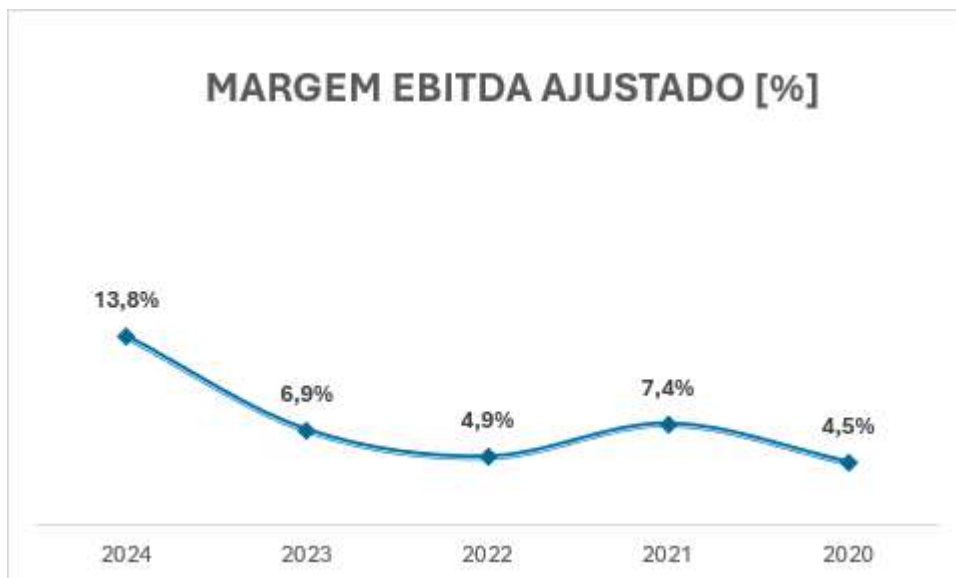
B - Alinhamento da aplicação da remuneração com a Política de Remunerações adotada.

A Política de Remunerações em vigor foi desenhada de modo a permitir o alinhamento do compromisso dos membros dos órgãos sociais com os interesses da Sociedade. Foi baseada no pressuposto de que a relação de confiança a competência, o esforço e o empenho são fundamentos essenciais para um saudável desempenho dos negócios da Sociedade, sem desconsiderar a perspetiva de sustentabilidade económica e financeira.

C - Desempenho da sociedade e média salarial dos trabalhadores



Relatório de Governo de Sociedade

**D - Remuneração pagas por sociedades pertencentes ao grupo**

A remuneração auferida pelo membro executivo do Conselho de Administração da Sociedade em exercício a esta data é liquidada pela Sociedade.

A remuneração auferida pelos membros do órgão de fiscalização da Sociedade foi liquidada pela Sociedade.

E - Planos de atribuição de ações e/ou planos de opções de compra de ações

A Política de Remuneração implementada e em vigor na Sociedade não contempla qualquer tipo de plano de atribuição de ações ou opções de aquisição de ações da Sociedade, a atribuir aos membros do órgão de administração ou de fiscalização. Também não foi implementado qualquer plano de atribuição de ações ou opções de aquisição de ações da Sociedade, pela Política de Remuneração implementada e em vigor na Sociedade.

De igual modo, a Sociedade não previu a atribuição de quaisquer regimes de pensão complementar ou planos de reforma antecipada para os membros do órgão de administração ou de fiscalização da Sociedade.

F - Condições de reembolso de remuneração variável

A política de remunerações adotada não prevê mecanismos de ajustamento ou reembolso de remuneração variável.

G - Conformidade com a Política de Remunerações adotada

A política de remuneração aprovada pela Assembleia Geral da Sociedade em 18 de maio de 2023 corresponde à política conforme proposta pela Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais.

No exercício de 2024 a política foi integralmente cumprida, sem qualquer afastamento ou derrogação tendo sido aplicada sem exceções.

CONTAS CONSOLIDADAS



Media Capital
Juntos, criamos o futuro

Grupo Média Capital, SGPS, S.A.

Contas Consolidadas

GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS

DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2024	2023
<u>RENDIMENTOS OPERACIONAIS:</u>			
Prestações de serviços	6 e 7	124.506.477	108.655.625
Outros rendimentos operacionais	6 e 7	52.437.379	42.199.095
Total de rendimentos operacionais		<u>176.943.856</u>	<u>150.854.720</u>
<u>GASTOS OPERACIONAIS:</u>			
Custo dos programas emitidos	6 e 8	(21.489.366)	(20.857.474)
Fornecimentos e serviços externos	6 e 9	(81.761.784)	(73.753.955)
Gastos com o pessoal	6 e 10	(50.508.528)	(46.330.259)
Amortizações e depreciações	6 e 17	(7.336.039)	(7.350.685)
Provisões ((reforços) / reversões)	6 e 25	140.483	(115.869)
Perdas por imparidade em ativos ((reforços) / reversões)	6 e 25	(43.367)	(49.945)
Outros gastos operacionais	6	(615.190)	(530.191)
Total de gastos operacionais		<u>(161.613.791)</u>	<u>(148.988.378)</u>
Resultados operacionais		<u>15.330.065</u>	<u>1.866.342</u>
<u>RESULTADOS FINANCEIROS:</u>			
Gastos financeiros	11	(3.006.139)	(2.514.809)
Rendimentos financeiros	11	15.347	37.142
Gastos financeiros líquidos		<u>(2.990.792)</u>	<u>(2.477.667)</u>
Resultado antes de impostos		12.339.273	(611.325)
Impostos sobre o rendimento do exercício	12	<u>(3.079.252)</u>	<u>930.633</u>
Resultado consolidado líquido do exercício		<u>9.260.021</u>	<u>319.308</u>
Resultado por ação:			
Básico	13	0,1096	0,0038
Diluído	13	<u>0,1096</u>	<u>0,0038</u>

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada dos resultados do período findo em 31 de dezembro de 2024.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Contas Consolidadas

GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RENDIMENTOS INTEGRAIS

DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Resultado consolidado líquido do exercício	9.260.021	319.308
Rendimentos integrais consolidados do exercício:		
Atribuível acionistas da empresa-mãe	<u>9.260.021</u>	<u>319.308</u>

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada dos rendimentos integrais do período findo em 31 de dezembro de 2024.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Contas Consolidadas

GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DA POSIÇÃO FINANCEIRA

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	Notas	2024	2023
ATIVOS NÃO CORRENTES:			
Goodwill	14	73.388.313	73.388.313
Ativos intangíveis	15	3.563.971	4.158.541
Ativos fixos tangíveis	16	10.269.274	9.263.808
Ativos sob direito de uso	17	3.921.854	3.278.649
Investimentos em empreendimentos conjuntos	5	1.500	1.500
Outros ativos financeiros		4.988	4.988
Direitos de transmissão de programas de televisão	18	50.952.171	50.091.287
Outros ativos não correntes	19	1.040.769	1.361.675
Ativos por imposto diferido	12	7.068.003	9.071.731
		<u>150.210.843</u>	<u>150.620.492</u>
ATIVOS CORRENTES:			
Direitos de transmissão de programas de televisão	18	13.892.779	16.603.354
Clientes e outras contas a receber	20	26.732.475	18.088.905
Ativos por imposto corrente	12	200.739	200.739
Outros ativos correntes	21	4.130.152	3.261.222
Caixa e seus equivalentes	22	2.478.884	11.919.691
		<u>47.435.029</u>	<u>50.073.911</u>
TOTAL DO ATIVO		<u><u>197.645.872</u></u>	<u><u>200.694.403</u></u>
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital	23	89.583.971	89.583.971
Reservas e resultados transitados	23	991.139	7.686.425
Resultado líquido consolidado do exercício		9.260.021	319.308
Capital próprio atribuível aos acionistas da empresa-mãe		<u>99.835.131</u>	<u>97.589.704</u>
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		<u><u>99.835.131</u></u>	<u><u>97.589.704</u></u>
PASSIVO:			
PASSIVOS NÃO CORRENTES:			
Financiamentos obtidos	24	27.413.825	27.434.542
Passivos de locação	24	1.353.824	1.056.779
Provisões	25	414.268	2.916.525
Passivos por imposto diferido	12	610.000	753.750
		<u>29.791.917</u>	<u>32.161.596</u>
PASSIVOS CORRENTES:			
Financiamentos obtidos	24	-	851.692
Passivos de locação	24	3.020.700	3.067.750
Fornecedores e outras contas a pagar	26	38.836.085	39.001.163
Passivos por imposto corrente	12	6.155.964	5.911.106
Outros passivos correntes	27	20.006.075	22.111.392
		<u>68.018.824</u>	<u>70.943.103</u>
TOTAL DO PASSIVO		<u><u>97.810.741</u></u>	<u><u>103.104.699</u></u>
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO		<u><u>197.645.872</u></u>	<u><u>200.694.403</u></u>

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada da posição financeira em 31 de dezembro de 2024.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Contas Consolidadas

GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA

DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

	<u>Notas</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
<u>ATIVIDADES OPERACIONAIS:</u>			
Recebimentos de clientes		194.047.794	184.068.104
Pagamentos a fornecedores		(119.398.189)	(107.748.876)
Pagamentos ao pessoal		(47.521.270)	(44.847.262)
Fluxos gerados pelas operações		27.128.335	31.471.966
Pagamento de imposto sobre o rendimento	12	(693.561)	(774.431)
Outros recebimentos / (pagamentos) relativos à atividade operacional		(13.730.093)	(20.859.778)
Fluxos das atividades operacionais (1)		<u>12.704.681</u>	<u>9.837.757</u>
<u>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Alienação de ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis		114.239	53.345
Juros e rendimentos similares		15.347	36.703
		<u>129.586</u>	<u>90.048</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Aquisição de ativos fixos tangíveis	26	(4.571.629)	(4.785.202)
Aquisição de ativos intangíveis		(277.255)	(574.862)
		<u>(4.848.884)</u>	<u>(5.360.064)</u>
Fluxos das atividades de investimento (2)		<u>(4.719.298)</u>	<u>(5.270.016)</u>
<u>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:</u>			
Recebimentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos	24	<u>269.950.000</u>	<u>30.950.000</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos	24	(269.900.000)	(25.850.000)
Amortização de contratos de locação	24	(3.630.973)	(3.681.785)
Juros e gastos similares	24	(2.935.740)	(974.043)
Juros de contratos de locação	24	(225.514)	(69.711)
Dividendos	23	(10.564.148)	-
Outras despesas financeiras	24	(119.815)	(257.202)
		<u>(287.376.190)</u>	<u>(30.832.741)</u>
Fluxos das atividades de financiamento (3)		<u>(17.426.190)</u>	<u>117.259</u>
Caixa e seus equivalentes no início do período	22	11.919.691	7.234.691
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		(9.440.807)	4.685.000
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	22	2.478.884	11.919.691

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada dos fluxos de caixa do período findo em 31 de dezembro de 2024.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Contas Consolidadas

GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

	<u>Capital (Nota 23)</u>	<u>Reservas e resultados transitados (Nota 23)</u>	<u>Resultado líquido consolidado do exercício</u>	<u>Total do capital próprio</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2022	89.583.971	(25.450.860)	36.686.838	100.819.949
Aplicação dos resultados:				
Transferência para resultados transitados (Nota 23)	-	36.686.838	(36.686.838)	-
Distribuição de dividendos (Nota 23)	-	(3.549.553)	-	(3.549.553)
Resultado consolidado líquido do exercício	-	-	319.308	319.308
Saldo em 31 de dezembro de 2023	<u>89.583.971</u>	<u>7.686.425</u>	<u>319.308</u>	<u>97.589.704</u>
Aplicação dos resultados:				
Transferência para reservas (Nota 23)	-	319.308	(319.308)	-
Distribuição de dividendos (Nota 23)	-	(7.014.594)	-	(7.014.594)
Resultado consolidado líquido do exercício	-	-	9.260.021	9.260.021
Saldo em 31 de dezembro de 2024	<u>89.583.971</u>	<u>991.139</u>	<u>9.260.021</u>	<u>99.835.131</u>

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada das alterações no capital próprio do período findo em 31 de dezembro de 2024.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Contas Consolidadas

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Grupo Média Capital, SGPS, S.A. (“Empresa” ou “Media Capital”), é uma sociedade anónima, foi constituída em Portugal em 1992, tem a sua sede em Portugal, na Rua Mário Castelhana, nº 40, Barcarena, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais com o número de matrícula e pessoa coletiva único (“NIPC”) 502 816 481 e, através das suas empresas participadas e associadas (em conjunto com a Empresa designadas por “Grupo” ou “Grupo Media Capital”), desenvolve as atividades de difusão e produção de programas televisivos e outras atividades de media, realização, produção e difusão de programas radiofónicos (até 31 de maio de 2022) e produção e exploração de atividades cinematográficas e videográficas, em Portugal.

A estrutura acionista da Media Capital encontra-se detalhada na Nota 23.

As presentes demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 24 de abril de 2025 e serão sujeitas a aprovação em Assembleia Geral a convocar nos termos da lei e dos estatutos e os acionistas têm o poder de alterar as demonstrações financeiras após estas terem sido emitidas.

As ações da Media Capital encontram-se cotadas na Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A..

O Grupo opera, essencialmente, no setor de media, no mercado português e espanhol, sendo as unidades operacionais conduzidas através da sua sede, em Portugal, na Rua Mário Castelhana, nº 40, Barcarena.

A TVI – Televisão Independente, S.A. (“TVI”), no âmbito da licença de exploração da atividade de televisão, difunde programas televisivos através da emissão de um canal generalista em sinal aberto. A TVI, através de contratos de distribuição celebrados com operadores, emite o referido canal generalista, o V+TVI, que em 2024 substituiu o TVI Ficção, o TVI Internacional e o TVI Reality. Em 22 de novembro de 2021, o canal de informação TVI 24, deu lugar à CNN Portugal, através de um acordo estabelecido com o grupo Warner Media. Adicionalmente, a TVI comercializa conteúdos de ficção produzidos pelo Grupo.

A MCP – Media Capital Produções, S.A. (“MCP”) é a empresa do Grupo que desenvolve o negócio de produção audiovisual assegurado pela PLURAL Entertainment Portugal, S.A. (“PLURAL”) no mercado português, cuja atividade é a criação, produção, realização e exploração de conteúdos televisivos, bem como o apoio à produção de conteúdos e eventos.

Adicionalmente, a MCP detém a PLURAL Ibéria, SL. (“PLURAL Ibéria”), que opera no mercado espanhol. A atividade desta área de negócio são os serviços de apoio à produção, realização e exploração de conteúdos televisivos, obras cinematográficas e audiovisuais, bem como outros serviços relacionados.

A SMD – Seemydreams Productions – Produções – Unipessoal, Lda. (“SMD”), que desenvolve o negócio de produção audiovisual como produtora independente, cuja atividade é a realização e produção de obras cinematográficas ou audiovisuais e serviços associados, para o mercado nacional e internacional.

A Media Capital Digital, S.A. (“Digital”) é a empresa que desenvolve o negócio de Internet que é suportado através do portal www.iol.pt e que envolve a publicidade online e o desenvolvimento e venda de conteúdos digitais.

A MCME – Media Capital Música e Entretenimento, S.A. (“MCME”) é a empresa que desenvolve o negócio de música, tendo as suas participadas a atividade de produção de fonogramas, produção audiovisual e multimédia, compra e venda de discos e equiparados, produção de eventos e agenciamento de artistas.

2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS MATERIAIS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Media Capital foram elaboradas de acordo com os *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”) emitidos pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) e com as interpretações do *International Financial Reporting Interpretation Committee* (“IFRIC”), e em vigor a 1 de janeiro de 2024, tal como adotados pela União Europeia.

Contas Consolidadas

Foram utilizadas, na preparação destas demonstrações financeiras consolidadas, as mesmas políticas contabilísticas e critérios de reconhecimento e apresentação adotados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Adicionalmente, não ocorreram outras alterações significativas nas principais estimativas utilizadas pelo Grupo na preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas tendo por base o custo histórico.

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos das empresas incluídas no perímetro de consolidação (Nota 4).

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de o Grupo operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial e outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras consolidadas, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada (ver risco de liquidez na Nota 34), o Conselho de Administração concluiu que o Grupo dispõe de recursos adequados para manter as atividades e cumprir integralmente com as suas obrigações, não havendo intenção de as cessar no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto de continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo de determinação das políticas contabilísticas a adotar pela Media Capital, com impacto significativo no valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos do período.

Apesar de estas estimativas serem baseadas na melhor experiência do Conselho de Administração e nas suas melhores expectativas em relação aos eventos e ações correntes e futuras, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou áreas em que os pressupostos e as estimativas sejam significativos são apresentados na Nota 3.

2.2 Princípios de consolidação

Os métodos de consolidação adotados pelo Grupo são os seguintes:

a) Empresas controladas

As participações financeiras em empresas controladas, isto é, nas quais o Grupo (i) detenha, direta ou indiretamente mais de 50% dos direitos de voto em Assembleia Geral de Acionistas ou detenha o poder de controlar as suas políticas financeiras e operacionais sobre as atividades relevantes (definição de controlo utilizada pelo Grupo), (ii) se encontre exposto ou tenha direitos e retornos variáveis do seu envolvimento nas operações da participada; e (iii) tenha a capacidade de usar os seus direitos de voto para afetar o seu retorno, foram incluídas nestas demonstrações financeiras consolidadas, pelo método da consolidação global. O capital próprio e o resultado líquido destas empresas correspondente à participação de terceiros nas mesmas, quando aplicável, são apresentados separadamente na demonstração consolidada da posição financeira e na demonstração consolidada dos resultados, respetivamente, na rubrica "Interesses que não controlam". As empresas incluídas na consolidação encontram-se indicadas na Nota 4. As subsidiárias são consolidadas a partir da data em que o controlo é transferido para a Media Capital, sendo excluídas da consolidação a partir da data em que esse controlo cessa.

A aquisição de subsidiárias é registada pelo método de compra. O custo de uma aquisição é mensurado pelo justo valor dos bens entregues, instrumentos de capital emitidos e passivos incorridos ou assumidos na data de aquisição.

Os custos diretamente atribuíveis à aquisição são registados quando ocorrem em resultados do exercício.

Quando à data de aquisição do controlo a Media Capital já detém uma participação adquirida previamente, o justo valor dessa participação concorre para a determinação do *goodwill* ou *badwill*.

Transações subsequentes de alienação ou aquisição de participações a interesses que não controlam, que não implicam alteração do controlo, não resultam no reconhecimento de ganhos, perdas ou *goodwill*, sendo qualquer diferença apurada entre o valor da transação e o valor contabilístico da participação transacionada, reconhecida no Capital próprio, em Outros instrumentos de capital próprio.

Contas Consolidadas

Os resultados negativos gerados em cada período pelas subsidiárias com interesses que não controlam são alocados na percentagem detida por estes, independentemente de assumirem um saldo negativo.

Os ativos, passivos e passivos contingentes de empresas controladas adquiridas em concentrações empresariais são identificados ao seu justo valor na data de aquisição, para as concentrações empresariais efetuadas a partir de 1 de janeiro de 2004. Qualquer excesso do custo de aquisição das referidas concentrações face ao justo valor dos respetivos ativos líquidos adquiridos é reconhecido como *goodwill* (Nota 2.3). Caso o diferencial entre o custo de aquisição e o justo valor dos ativos líquidos adquiridos seja negativo, o mesmo é reconhecido como resultado do exercício. Quando existam, os interesses que não controlam são apresentados pela respetiva proporção do justo valor dos ativos e passivos identificados.

Os resultados das subsidiárias adquiridas ou vendidas durante o período são incluídos nas demonstrações dos resultados desde a data da sua aquisição até à data da perda de controlo.

Sempre que necessário, são efetuados ajustamentos às demonstrações financeiras das participadas para adequar as suas políticas contabilísticas às usadas pelo Grupo. As transações, os saldos e os dividendos distribuídos entre empresas do Grupo são eliminados no processo de consolidação.

b) Empreendimentos conjuntos

Os investimentos em empreendimentos conjuntos são mensurados pelo valor resultante da aplicação do método da equivalência patrimonial. Os investimentos em empreendimentos conjuntos são inicialmente mensurados ao custo, sendo o seu valor contabilístico posteriormente aumentado ou reduzido, através do reconhecimento da quota-parte do Grupo no total de ganhos e perdas registadas pelo empreendimento conjunto.

Quando a quota-parte das perdas atribuíveis ao Grupo é equivalente, ou excede o valor da participação financeira nos empreendimentos conjuntos, o Grupo reconhece perdas adicionais se tiver assumido obrigações, ou caso tenha efetuado pagamentos em benefício dos empreendimentos conjuntos.

Os ganhos e perdas não realizados entre o Grupo e os empreendimentos conjuntos são eliminados na proporção do interesse do Grupo nos empreendimentos conjuntos. As perdas não realizadas também são eliminadas, a menos que a transação dê evidência adicional de uma imparidade sobre o ativo transferido.

As políticas contabilísticas dos empreendimentos conjuntos são alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir, que as mesmas são aplicadas de forma consistente com as do Grupo.

As entidades que qualificam como empreendimentos conjuntos encontram-se listadas na Nota 5.

2.3 Goodwill

O *goodwill* representa o excesso do custo de aquisição de uma concentração empresarial sobre o justo valor dos ativos e passivos identificáveis de uma empresa controlada, na respetiva data de aquisição do controlo, em conformidade com o estabelecido no IFRS 3 – Concentrações de atividades empresariais sendo apresentado deduzido de perdas por imparidade acumuladas, quando existam. O *Goodwill* é sujeito, anualmente, a testes de imparidade.

De acordo com o IFRS 3, o *goodwill* não está sujeito a amortização, sendo sujeito a testes de imparidade anuais ou sempre que se verifiquem indícios de imparidade. As perdas por imparidade identificadas são registadas na demonstração dos resultados do exercício. Estas perdas por imparidade não podem ser revertidas.

Para efeitos da análise de imparidade, o *goodwill* é alocado às unidades geradoras de caixa (ou grupo de unidades geradoras de caixa, com limite no segmento operacional aferido com base no IFRS 8 – Segmentos operacionais), significando que as unidades geradoras de caixa não podem encontrar-se num nível acima dos segmentos operacionais definidos pela Gestão, nas quais é exetável existirem benefícios com as sinergias criadas com a aquisição dos investimentos ou com a concentração de atividades empresariais. A análise de imparidade é efetuada anualmente, ou sempre que se verifique ter indícios de imparidade, para cada segmento operacional. Caso o valor recuperável do segmento operacional seja inferior ao seu valor contabilístico, a diferença é atribuída primeiro ao *goodwill*, e depois ao valor contabilístico dos restantes ativos do segmento, proporcionalmente ao seu respetivo valor no total dos ativos do segmento operacional a que estão afetos.

Contas Consolidadas

Quando o Grupo reorganiza a sua atividade, implicando a alteração da composição das suas unidades geradoras de caixa, às quais o *goodwill* tenha sido imputado, é efetuada, sempre que exista um racional, a revisão da alocação do *goodwill* às novas unidades geradoras de caixa. A realocação é efetuada através de uma abordagem de valor relativo, das novas unidades geradoras de caixa que resultam da reorganização.

Na alienação de uma empresa controlada ou associada, o correspondente *goodwill* é incluído na determinação da mais ou menos-valia resultante da venda.

2.4 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e perdas por imparidade acumuladas, se aplicável. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando sejam identificáveis, for provável que deles devenham benefícios económicos futuros, sejam controláveis e se possa definir razoavelmente o seu valor.

Quando adquiridos individualmente os ativos intangíveis são reconhecidos ao custo, o qual compreende: i) o preço de compra, incluindo custos com direitos intelectuais e taxas após a dedução de quaisquer descontos; e ii) qualquer custo diretamente atribuível à preparação do ativo, para o seu uso pretendido.

As amortizações para os ativos intangíveis de vida útil definida são calculadas após a data em que se encontram disponíveis para uso, pelo método linear, em conformidade com o período de vida útil estimado em que esses ativos intangíveis geram benefícios económicos futuros, que são como segue:

	<u>Anos</u>
Programas de computador	3 - 4
Outros	3 - 5

Os ativos intangíveis adquiridos em resultado de concentrações empresariais, são reconhecidos separadamente do *goodwill* e mensurados inicialmente ao seu justo valor à data da aquisição (o qual é considerado o seu custo de aquisição). Os ativos intangíveis adquiridos, resultantes de transações que não configurem concentrações empresariais por não constituírem um negócio são registados ao custo de aquisição nos termos do IFRS 3.

O Grupo reconhece ativos intangíveis relativos a Direitos de produção audiovisual, os quais incluem valores pagos por produções cinematográficas e audiovisuais desenvolvidas para posterior comercialização. Estes ativos são amortizados com base nas suas expectativas de receita por um período máximo de sete anos a partir do final da produção. Para as produções para as quais se prevê que os rendimentos futuros não cobrem o seu valor contabilístico líquido pendente de amortização, o critério é também constituir a correspondente provisão para fazer face à parte do referido valor contabilístico líquido que se estima não recuperável a longo prazo. À data de referência destas demonstrações financeiras consolidadas o valor líquido contabilístico destes ativos é zero.

Os ativos gerados internamente, nomeadamente as despesas com desenvolvimento interno, são registados como gastos quando incorridos, sempre que não seja possível distinguir a fase da pesquisa da fase de desenvolvimento, ou não seja possível determinar com fiabilidade os custos incorridos em cada fase ou a probabilidade de fluírem benefícios económicos para o Grupo.

Os dispêndios com estudos e avaliações efetuados no decurso das atividades operacionais são reconhecidos nos resultados do exercício em que são incorridos.

2.5 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e de perdas por imparidade acumuladas, se aplicável.

Considera-se como custo de aquisição, o preço de compra adicionado das despesas imputáveis à compra. Adicionalmente, sempre que seja aplicável, são incluídos no preço de compra os gastos do financiamento diretamente atribuível à aquisição, construção ou produção de ativos que necessitem de um período de tempo substancial para ficarem disponíveis para uso.

Contas Consolidadas

As perdas estimadas decorrentes da substituição de equipamentos antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica, são reconhecidas como resultados do exercício.

Os encargos com manutenção e reparações de natureza corrente são registados como gasto quando incorridos. Os gastos de valor significativo incorridos com renovações ou melhorias dos ativos fixos tangíveis são capitalizados e depreciados no correspondente período estimado de recuperação desses investimentos, quando seja provável a existência de benefícios económicos futuros associados ao ativo e quando possam ser mensurados de uma forma fiável.

Os ativos fixos tangíveis em curso são registados ao custo de aquisição e começam a ser depreciados a partir do momento em que estejam disponíveis para utilização. Os ganhos e perdas nas alienações de ativos fixos tangíveis, determinados pela diferença entre o valor de venda e o valor pelo qual estão registados, são registados em resultados nas rubricas “Outros rendimentos operacionais” ou “Outros gastos operacionais”, respetivamente.

A depreciação do valor dos ativos fixos tangíveis deduzido do seu valor residual, quando este seja estimável, é realizada de acordo com o método linear, a partir do mês que se encontram disponíveis para utilização, em conformidade com a vida útil dos ativos, definida em função da sua utilidade esperada.

As taxas de depreciação praticadas correspondem, em média, às seguintes vidas úteis:

	<u>Anos</u>
Edifícios e outras construções	10 - 20
Equipamento básico	6 - 15
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	3 - 8
Outros ativos fixos tangíveis	3 - 10

Sempre que existam indícios de perda de valor dos ativos fixos tangíveis, são efetuados testes de imparidade, de forma a estimar o valor recuperável do ativo, e quando necessário registar uma perda por imparidade (ver Nota 2.12).

2.6 Locações

Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, através do qual se atribui o direito de controlar o uso de um ativo identificável, por um determinado período, em troca de uma retribuição.

O Grupo avalia se um contrato contém ou não uma locação no início do contrato. O Grupo reconhece um ativo sob direito de uso e o correspondente passivo de locação na data da entrada em vigor, em relação a todos os contratos de locação em que é locatário, exceto locações de curto prazo (prazo de 12 meses ou inferior) e locações de baixo valor (como computadores pessoais ou mobiliário de escritório). Para esses contratos, o Grupo reconhece os gastos de locação numa base linear como um gasto operacional.

O passivo de locação é inicialmente mensurado pelo valor presente dos pagamentos futuros de cada locação, descontados com base na taxa de juro implícita da locação. Se essa taxa de juro implícita não for imediatamente determinável, o Grupo utiliza sua taxa de juro incremental.

Os pagamentos de locação a efetuar ao abrigo de opções de extensão de locação razoavelmente certas também são incluídos na mensuração do passivo.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo de locação compreendem:

- Pagamentos fixos ou substancialmente fixos da locação (*in-substance fixed payments*), líquidos de quaisquer incentivos associados à locação;
- Pagamentos variáveis com base em índices ou taxas;
- Expectativa de pagamentos relativos a garantias de valor residual;
- Preço do exercício de opções de compra, quando for razoavelmente certo que o Grupo venha a exercer a opção;
- e
- Penalidades de cláusulas de término ou renovações unilateralmente exercíveis quando for razoavelmente certo que o Grupo venha a exercer a opção de terminar ou renovar o prazo da locação.

O passivo de locação é mensurado subsequentemente, aumentando por conta do juro especializado (reconhecido na demonstração consolidada dos resultados), reduzindo pelos pagamentos de locação efetuados. O seu valor

Contas Consolidadas

contabilístico é remensurado para refletir uma eventual alteração aos pressupostos assumidos pela gestão ou, quando exista uma modificação ou revisão dos pagamentos fixos em substância.

O passivo da locação é remensurado, sendo efetuado o correspondente ajuste no ativo sob direito de uso, relacionado, sempre que:

- Ocorram eventos ou alterações significativas que estejam sob o controle do locatário, no prazo da locação ou no direito de exercício da opção de compra em resultado de um evento significativo ou uma mudança nas circunstâncias. Nesse caso, o passivo da locação é remensurado tendo por base os pagamentos atuais da locação, utilizando uma nova taxa de desconto;
- Os pagamentos da locação sejam modificados devido a alterações num índice ou taxa ou uma alteração no pagamento esperado sob um valor residual garantido, caso em que a responsabilidade do locatário é remensurada, descontando o novo passivo da locação utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos da locação seja devida a uma alteração com base numa taxa de juro flutuante, caso em que é usada uma nova taxa de desconto);
- Um contrato de locação seja modificado e a modificação da locação não seja contabilizada como uma locação separada. Nesse caso, o passivo de locação é remensurado com base no prazo modificado da locação, descontando os novos pagamentos utilizando uma taxa de desconto apurada na data efetiva da modificação.

Os ativos sob direito de uso correspondem à mensuração inicial do passivo de locação correspondente, acrescida de pagamentos de locação antes ou na data de início da locação e acrescida dos gastos diretos iniciais eventuais e deduzidos de eventuais incentivos recebidos. Os ativos sob direito de uso são mensurados subsequentemente ao custo deduzido de depreciações e imparidades acumuladas.

Sempre que o Grupo espere vir a incorrer em custos de desmantelamento do ativo sob direito de uso, ou em gastos com a reparação do local onde o mesmo se encontra instalado ou do ativo subjacente à locação por via de condição exigida pelos termos e condições do contrato de locação, é reconhecida uma provisão e mensurada de acordo com a IAS 37 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Os referidos gastos são incluídos no ativo sob direito de uso relacionado, na medida em que os gastos estejam relacionados com o mesmo.

Os ativos sob direito de uso são depreciados pelo prazo da locação.

Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente ou o preço do direito de uso refletir que o Grupo espera exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso relacionado é depreciado durante a vida útil do ativo subjacente. A depreciação inicia-se na data de início do contrato de locação.

Os ativos sob direito de uso são apresentados como uma linha separada na demonstração consolidada da posição financeira. O Grupo aplica a IAS 36 – Imparidade de Ativos na determinação do valor recuperável do ativo subjacente, sempre que necessário.

As parcelas de renda variável que não dependam de um índice ou de uma taxa não são incluídas na mensuração do passivo e do ativo sob direito de uso. Os respetivos pagamentos são reconhecidos como um gasto operacional, na demonstração consolidada dos resultados, no período a que dizem respeito.

A IFRS 16 - Locações, através de um expediente prático, permite que, por classe de ativo, o locatário não separe os componentes de locação dos que não são de locação que possam estar previstos no mesmo contrato e, alternativamente, considere os mesmos como um componente único do contrato. O Grupo não utiliza o referido expediente prático, nomeadamente nos contratos de locação de viaturas. Para contratos que contêm um componente de locação e um ou mais componentes que não sejam de locação, o Grupo aloca a contraprestação no contrato a cada componente de locação com base no preço independente de cada componente e no preço independente agregado dos componentes da não locação.

2.7 Direitos de transmissão de programas de televisão

Os direitos de transmissão de programas de televisão correspondem a contratos ou acordos celebrados com terceiros para exibição de filmes, séries e outros programas de televisão e incluem direitos adquiridos e gastos incorridos com a produção própria de novelas e de outros programas.

Contas Consolidadas

Os pagamentos realizados como adiantamentos ou as faturas recebidas e reconhecidas como passivos pela aquisição de direitos de transmissão de programas de televisão, cujos conteúdos não estão ainda disponíveis, são igualmente reconhecidos como ativos ao custo de aquisição nesta rubrica.

O gasto de programas é registado na demonstração consolidada dos resultados quando os mesmos são exibidos, tendo em consideração o número estimado de exibições no canal generalista explorado pelo Grupo e os benefícios estimados de cada exibição planeada no momento do registo inicial. Para os programas adquiridos especificamente para o canal V+TVI, o gasto é registado na demonstração consolidada dos resultados, quando os mesmos são exibidos neste canal, tendo em consideração o número máximo de passagens e os prazos máximos de exibição definidos contratualmente.

Estes ativos são sujeitos anualmente a análises de recuperabilidade e sempre que ocorram alterações ou situações que indiquem que o respetivo valor contabilístico é superior ao valor estimado de realização, atento o prazo de caducidade dos direitos contratados, o respetivo número de exibições consideradas, a estratégia de grelha perspectivada, a antiguidade e adequação dos conteúdos aos objetivos comerciais do Grupo e o respetivo padrão de benefícios esperados, registando-se, quando tal se verifica, o respetivo gasto. Os gastos com programas adquiridos a terceiros são reconhecidos na demonstração de resultados na rubrica de Custo dos programas emitidos. Os gastos com a produção de programas próprios são reconhecidos na demonstração consolidada de resultados nas naturezas respetivas, essencialmente Gastos com o pessoal e Fornecimentos e serviços externos.

Esta análise de imparidade é efetuada, numa primeira fase, programa a programa, nos aspetos acima indicados. Contudo, a conclusão sobre a quantia recuperável destes ativos, contempla o facto de a programação dever ser analisada como um todo, pois cada programa faz parte de uma estratégia global de programação. Assim, apesar de se conseguir apurar os benefícios primários gerados por programas, estes não correspondem efetivamente aos fluxos de caixa gerados por cada programa, dada a interdependência da programação (as audiências de cada programa são influenciadas/potenciadas pelos outros) e o facto de não ser determinável o contributo efetivo de cada programa para a audiência global.

Atento este último parágrafo, numa ótica de determinação da quantia recuperável, conforme preconizado pela IAS 36 – Imparidade de ativos, o Grupo considera que a unidade geradora de caixa mais pequena, é aquela à qual o ativo pertença, ou seja, o canal generalista. Assim, a análise de imparidade contempla também a comparação anual e de forma global, do orçamento de consumos de grelha para o ano seguinte, com as receitas de publicidade previstas pelo canal.

Os direitos adquiridos a terceiros para a transmissão de programas são registados como ativo pelo custo de aquisição, a partir do momento em que o Grupo passe a controlar estes direitos, o custo de cada programa seja conhecido ou razoavelmente estimado, o programa esteja disponível para exibição e o Grupo tenha assumido os riscos, benefícios e o controlo associados aos respetivos conteúdos. Adicionalmente, estes direitos são registados na demonstração da posição financeira entre ativos correntes e não correntes, em função do período contratado para a respetiva exibição e da data estimada de exibição.

Anteriormente ao seu registo na demonstração consolidada da posição financeira, os direitos de transmissão são classificados como programas ainda não disponíveis para exibição, sendo divulgados como compromissos assumidos. Na Nota 30, é apresentada informação sobre os compromissos financeiros assumidos pela aquisição destes direitos não incluídos na posição financeira consolidada do Grupo.

2.8 Classificação da demonstração da posição financeira

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis para os quais o Grupo não tenha, à data de reporte, o direito de diferir o seu pagamento durante pelo menos doze meses após a data de reporte, que seja expetável que se realizem no decurso normal das operações, ou ainda que são detidos com a intenção de transação, são classificados, respetivamente, no ativo e no passivo como correntes. Todos os restantes ativos e passivos são considerados como não correntes.

2.9 Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros (ativos financeiros e passivos financeiros) são reconhecidos quando o Grupo se constitui uma parte contratual do respetivo instrumento que lhe atribua o direito ou a obrigação a receber ou a pagar determinado montante a um terceiro.

Contas Consolidadas

Os ativos financeiros do Grupo Media Capital são classificados nas seguintes categorias de mensuração:

- ativos financeiros ao justo valor (quer seja através de outros rendimentos integrais, ou através de resultados do exercício); e
- ativos financeiros ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio utilizado na gestão da realização do seu valor (cobrança na maturidade ou venda antes da maturidade), assim como dos termos/características contratuais dos fluxos de caixa (apenas capital e juro, ou outras variáveis).

Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo seu justo valor. Os custos de transação diretamente atribuíveis à aquisição ou à emissão dos ativos e passivos financeiros (que não sejam ativos ou passivos financeiros mensurados pelo justo valor através da demonstração dos resultados) são adicionados ou deduzidos ao justo valor do ativo ou passivo financeiro, conforme o caso, no reconhecimento inicial.

Os custos de transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos ou passivos financeiros reconhecidos pelo justo valor através da demonstração dos resultados são reconhecidos imediatamente na demonstração consolidada dos resultados.

2.9.1 Clientes, outras contas a receber e outros ativos correntes

Estes ativos financeiros são mensurados ao custo amortizado, uma vez que: a) o objetivo inerente ao modelo de negócios é alcançado através da cobrança dos respetivos fluxos de caixa contratuais na data da maturidade; e b) os fluxos de caixa contratuais subjacentes representam apenas o pagamento de capital e juros. As contas a receber e outros ativos correntes são reconhecidos ao custo amortizado pelo método da taxa de juro efetiva ou ao seu valor nominal que se entende corresponder ao custo amortizado, na medida em que se espere o seu recebimento no curto prazo e que este não difere materialmente do seu justo valor à data da contratação, deduzidos de eventuais perdas por imparidade. A perda por imparidade destes ativos é registada em função das perdas por imparidade esperadas ("*expected credit losses*") daqueles ativos financeiros. O montante de perdas esperadas é atualizado em cada data de reporte para refletir alterações no risco de crédito desde o reconhecimento inicial do respetivo instrumento financeiro. O valor da perda é reconhecido na demonstração dos resultados do exercício em que tal situação ocorra.

De acordo com a abordagem simplificada prevista na IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, o Grupo reconhece as perdas por imparidade esperadas para toda a vida económica ("*lifetime*") das contas a receber de clientes e dos ativos de contratos de crédito incluídos em "Ativos contratuais".

As perdas esperadas sobre estes ativos financeiros são estimadas utilizando uma matriz de imparidade baseada na experiência histórica de perdas de imparidade do Grupo afetada por fatores específicos dos devedores, pelas condições económicas gerais e por uma avaliação das circunstâncias atuais e perspetivadas à data de relato financeiro, incluindo o valor temporal do dinheiro, quando apropriado.

Para os restantes instrumentos financeiros onde não é adotada a abordagem simplificada referida, o Grupo reconhece imparidades esperadas *lifetime* quando existe um aumento significativo do respetivo risco de crédito após o reconhecimento inicial. Contudo, e nomeadamente no que respeita a contas a receber de partes relacionadas, se não ocorrer qualquer aumento do risco de crédito do respetivo instrumento financeiro, o Grupo mensura a perda por imparidade daquele instrumento por um montante equivalente às perdas esperadas no período de doze meses ("*12 months expected credit losses*").

As perdas esperadas *lifetime* representam as perdas por imparidade que resultam de todos os eventos de *default* possíveis na vida esperada do instrumento financeiro. Em contraste, as perdas esperadas *12-months* representam a parte das perdas *lifetime* que são esperadas resultar de eventos de *default* no instrumento financeiro e que são consideradas possíveis de ocorrer doze meses após a data de reporte financeiro.

Mensuração e reconhecimento das *expected credit losses*

A mensuração das perdas por imparidade esperadas reflete a probabilidade estimada de *default*, a probabilidade de perda devido a esse *default* (i.e. a magnitude da perda caso ocorra um *default*) e a exposição real do Grupo a esse *default*.

A avaliação da probabilidade de *default* e de perda devido a esse *default* é baseada na informação histórica existente, ajustada de informação previsional futura conforme acima descrito.

Contas Consolidadas

Quanto à exposição ao *default*, para ativos financeiros, a mesma é representada pelo valor contabilístico bruto dos ativos em cada data de reporte. Para ativos financeiros, a perda por imparidade esperada é estimada como a diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais devidos ao Grupo em conformidade com o acordado entre as partes e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original.

Se o Grupo mensurou uma perda por imparidade para um instrumento financeiro por um montante equivalente às perdas por imparidade *lifetime* no período de reporte anterior, mas determina no período de reporte atual que as condições para essa mensuração pelo período de vida do instrumento já não são aplicáveis, o Grupo mensura as perdas por imparidade por um valor equivalente aos *12-months*, exceto para ativos para os quais a abordagem simplificada foi utilizada.

O Grupo reconhece ganhos e perdas relativos às imparidades na demonstração consolidada dos resultados para todos os instrumentos financeiros, com os correspondentes ajustamentos ao seu valor contabilístico através da rubrica de perdas por imparidade acumulada na demonstração consolidada da posição financeira.

Na Nota 34, são apresentadas em detalhe as definições e políticas seguidas pelo Grupo na determinação de um aumento significativo do risco de crédito, de um evento de *default*, no reconhecimento de perdas por imparidade e da política de *write-off* (desreconhecimento).

2.9.2 Caixa e seus equivalentes

Os montantes incluídos na rubrica de “Caixa e seus equivalentes” correspondem aos valores disponíveis em caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, que possam ser imediatamente mobilizáveis (maturidade inicial até 3 meses) com insignificante risco de alteração de valor.

2.9.3 Fornecedores, outras contas a pagar e outros passivos correntes

As contas a pagar são registadas, inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, descontado de eventuais juros calculados e reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

2.9.4 Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são reconhecidos inicialmente pelo valor recebido, líquido dos gastos de transação incorridos. Em períodos subsequentes, os financiamentos obtidos são registados ao custo amortizado, sendo que qualquer diferença entre os montantes recebidos (líquidos dos gastos de transação) e o valor a pagar é reconhecida na demonstração dos resultados consolidada durante o período dos financiamentos obtidos, pelo método da taxa de juro efetiva. Os itens que a compõem serão classificados como passivos correntes se o pagamento se vencer no prazo de 12 meses ou menos, caso contrário serão classificados como passivos não correntes.

2.9.5 Desreconhecimento

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando a) expiram os direitos contratuais do Grupo ao recebimento dos seus fluxos de caixa futuros, b) o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou c) não obstante, retenha parte, mas não substancialmente, dos riscos e benefícios associados à sua detenção, tenha transferido o controlo sobre os ativos.

Os passivos financeiros (ou partes de passivos financeiros) são desreconhecidos quando, e somente quando, as obrigações especificadas nos contratos forem satisfeitas, canceladas ou expirarem. Uma modificação substancial nos termos de um passivo financeiro existente, ou de uma parte do mesmo deve ser contabilizada como extinção do passivo financeiro original e reconhecimento de um novo passivo financeiro.

2.10 Prestações de serviços e outros rendimentos operacionais

As prestações de serviços são reconhecidas na demonstração consolidada dos resultados quando ocorre a transferência de controlo do bem ou serviço prestado para o comprador e o montante dos rendimentos é razoavelmente quantificado.

Os ativos de contratos de crédito são incluídos na rubrica “Clientes e outras contas a receber”, em “Ativos contratuais”. Os passivos de contratos de crédito são incluídos na rubrica “Outros passivos correntes”, em “Passivos contratuais”.

Contas Consolidadas

O Grupo reconhece rédito proveniente de diferentes negócios:

- Publicidade e serviços multimédia: O negócio de venda de espaço publicitário em televisão ou meios digitais incorpora uma obrigação de desempenho única que é cumprida no momento da exibição ou difusão das respetivas campanhas dos anunciantes no respetivo canal de comunicação. A receita de publicidade resultante das campanhas publicitárias em televisão depende da medição e perfil das audiências verificadas e condições acordadas para os respetivos *targets* comerciais, bem como dos descontos de quantidade e bónus atribuídos em função do investimento publicitário efetuado pelos clientes. Os descontos de quantidade e os bónus concedidos são registados no período a que respeitam como redução das prestações de serviços com as quais estejam relacionados. O mesmo acontece relativamente aos serviços multimédia relacionados com concursos realizados em televisão, cuja obrigação de desempenho do Grupo é, pela contrapartida da chamada efetuada, conceder acesso aos concursos interativos aos quais o referido serviço interativo respeita. Considera-se que o *timing* de reconhecimento da obrigação de desempenho única de cada um daqueles serviços ocorre num momento específico do tempo, quando o controlo dos serviços prestados é transferido para o cliente.

- Cedência de sinal dos canais de televisão: Relativamente aos acordos com operadores para a cedência do sinal dos canais do Grupo, entende-se existirem obrigações de desempenho separadas quando tais acordos prevejam, para além da cedência do sinal, outros compromissos como venda de espaço publicitário ou remunerações adicionais por contrapartidas acordadas desde que possam ser beneficiadas pelo cliente separadamente do sinal específico contratado, o que nem sempre se verifica. Desta forma, o Grupo entende que, quando existem, as referidas obrigações são satisfeitas num determinado momento do tempo, à exceção da cedência do sinal que é satisfeita durante o período da sua transmissão por parte do operador. Quando não sejam separáveis da cedência de sinal, todos os montantes são reconhecidos linearmente pelo período da transferência do sinal contratado. O Grupo utiliza assim o método das saídas na mensuração do progresso da obrigação de desempenho, sendo o rédito reconhecido com base em mensurações diretas do valor para o cliente dos serviços transferidos até à data, em relação aos serviços totais prometidos ao longo do contrato.

- Serviços de produção: No que respeita aos serviços de produção de conteúdos e apoio audiovisual à produção de séries televisivas, eventos desportivos, anúncios publicitários ou outros conteúdos, o Grupo entende que a obrigação de desempenho da entrega do serviço de produção, em função da sua natureza, ocorre ao longo do tempo, à medida que o serviço é prestado.

- Venda de Direitos de emissão: Relativamente à venda de conteúdos produzidos pelo Grupo para outros mercados, o Grupo considera que a sua obrigação de desempenho se encontra cumprida no momento em que transfere o controlo dos conteúdos vendidos (episódios em condições de exibição por parte do comprador) no momento em que procede à sua entrega (após a assinatura do contrato de cedência de direitos), não existindo outras obrigações de desempenho significativas por cumprir a partir desse momento. Desta forma, o reconhecimento do respetivo rédito ocorre numa data específica, após a referida entrega dos conteúdos.

2.11 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são registadas quando existe uma obrigação presente resultante de eventos passados, seja provável que na liquidação dessa obrigação seja necessário um dispêndio de recursos e o montante da referida obrigação possa ser estimado com fiabilidade.

O referido montante é registado de acordo com a melhor estimativa do montante necessário despendido para extinguir a obrigação presente, tendo em consideração os riscos e incertezas associados, sendo mensurado ao valor descontado, pelo método da taxa de juro efetiva, atendendo à expectativa do momento da liquidação da obrigação, aferida de acordo com a informação disponível à data das demonstrações financeiras.

Provisão para impostos

O Grupo regista provisões para impostos para fazer face a obrigações resultantes de contencioso fiscal relacionado com impostos a pagar que não o Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas. O Grupo reconhece esta provisão quando, com base na informação prestada pelos seus consultores legais sobre a evolução do processo, estima provável, com razoável fiabilidade a ocorrência de pagamentos para liquidação dos mesmos.

Contas Consolidadas

Provisão para processos judiciais em curso e outros riscos e encargos

O Grupo regista provisões para processos judiciais em curso, para fazer face a processos judiciais de contencioso nos quais Grupo é réu, bem como para responsabilidades assumidas em contratos. O Grupo reconhece estas provisões quando, com base na informação prestada pelos seus consultores legais sobre a evolução do processo, ou sobre a análise contratual, estima provável, com razoável fiabilidade, a ocorrência de pagamentos para liquidação dos mesmos.

Provisão para reestruturação

O Grupo regista provisões para reestruturação para fazer face a responsabilidades com dispêndios futuros relacionados com a reorganização da atividade do Grupo. A provisão é reconhecida quando existe uma obrigação construtiva em resultado de um plano de reestruturação formalmente aprovado pela administração e comunicado às partes interessadas.

O valor das provisões é revisto e ajustado a cada data do reporte, de modo a refletir a melhor estimativa nesse momento. Quando uma das condições acima descritas não é preenchida, a provisão não é registada e procede-se à divulgação do evento como um passivo contingente, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja avaliada como remota, caso em que tal evento não é objeto de divulgação.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo.

2.12 Imparidade de ativos não correntes, excluindo goodwill

São efetuadas análises de imparidade em cada data de reporte e sempre que seja identificado um evento ou alteração de circunstâncias, que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado seja superior à sua quantia recuperável é imediatamente reconhecida uma perda por imparidade, registada na demonstração consolidada dos resultados.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos gastos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, inerentes ao uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual pertence o ativo.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se conclui que essas perdas já não existem ou diminuíram, sendo que o ativo não poderá ter um valor superior àquele que teria se as perdas nunca tivessem sido reconhecidas. Esta análise é efetuada sempre que existam indícios de que a perda por imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração consolidada dos resultados.

2.13 Impostos sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento do exercício são compostos por imposto corrente e imposto diferido.

O Grupo estima os impostos sobre o rendimento de acordo com o Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades ("RETGS"), abrangendo todas as empresas em que a sociedade dominante detém uma participação, direta ou indireta de, pelo menos, 75% do respetivo capital e que reúnam as condições necessárias à sua inclusão neste regime. Estas condições passam por as empresas serem residentes em Portugal e tributadas pelo regime geral em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC"), além de existirem critérios de existência ou não de prejuízos fiscais em exercícios anteriores à entrada no regime. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a sociedade dominante é a Grupo Media Capital, SGPS, S.A..

O registo dos impactos fiscais das transações realizadas pelo Grupo corresponde ao entendimento da gestão sobre o tratamento fiscal aplicável à luz da legislação emitida. Nas situações em que haja lugar a interpretação e tal venha a ser questionado pela Administração Fiscal, a gestão procede à sua reanálise, avaliando a probabilidade (superior ou inferior ao 50%) de o tratamento fiscal adotado ser aceite, e consequentemente determina qual o valor mais provável ou o valor esperado de ativos ou passivos por imposto a registar.

Contas Consolidadas

Os impostos diferidos são calculados com base nas diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como com base nos prejuízos fiscais reportáveis. Os ativos e passivos por imposto diferido são calculados e periodicamente avaliados às taxas de tributação que se espera que sejam aplicáveis no período em que seja realizado o ativo ou seja liquidado o passivo, com base nas taxas de tributação em vigor, ou anunciadas estarem em vigor após a data de relato.

Os ativos por imposto diferido são reconhecidos unicamente quando existem provas suficientes que suportem, com um grau de segurança elevado, a possibilidade de ocorrência de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no período da sua reversão. No final de cada exercício é efetuada uma revisão desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

Os passivos por imposto diferido são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis, exceto as relacionadas com: i) o reconhecimento inicial do *goodwill*; ou ii) o reconhecimento inicial de ativos e passivos, que não resultem de uma concentração de atividades empresariais, não afetem o resultado contabilístico ou fiscal, e não dão origem ao registo de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais.

Os impostos diferidos são registados como gasto ou rendimento do exercício, exceto se resultarem de valores registados diretamente em capital próprio, situação em que o imposto diferido é também registado na mesma rubrica.

2.14 Saldos e transações expressos em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para Euros à taxa de câmbio da data de cada transação. A cada data de reporte é efetuada a atualização cambial de ativos e passivos monetários, aplicando-se a taxa de fecho. As diferenças cambiais daí resultantes são reconhecidas na demonstração dos resultados do exercício em que foram determinadas.

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data das cobranças, pagamentos ou à data de reporte, são registadas como rendimentos e gastos na demonstração consolidada dos resultados do exercício.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, foram utilizadas as seguintes taxas de câmbio para converter para Euros os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira:

	2024	2023
Dólar Americano	1,039	1,105
Libra Esterlina	0,829	0,869
Franco Suíço	0,941	0,926

2.15 Encargos financeiros

O gasto líquido do financiamento atribuível à aquisição, construção ou produção de ativos qualificáveis, que necessitem de um período substancial para ficarem disponíveis para uso, é registado como parte do seu gasto até aquela data. Os restantes gastos do financiamento são reconhecidos em resultados quando incorridos.

2.16 Segmentos operacionais

De acordo com o IFRS 8 – Segmentos Operacionais, um segmento operacional é um componente do Grupo que:

- Leva a cabo atividades empresariais, as quais geram rendimentos e incorrem em gastos;
- Vê monitorizados de forma regular os seus resultados pelos tomadores de decisões do Grupo, quando estes decidem a afetação de recursos e aferem o desempenho desse segmento; e
- Tem disponível informação financeira individualizada.

Os segmentos operacionais identificados pela gestão estão divulgados na Nota 6 – Relatos por segmentos.

Contas Consolidadas

2.17 Justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Na ausência de cotação de mercado, o justo valor é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou determinado por entidades externas, ou com base em metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na determinação do justo valor.

Na determinação do justo valor de um ativo ou passivo, deve ser aplicada a cotação de mercado no caso de existir um mercado ativo, correspondendo ao nível 1 da hierarquia do justo valor.

No caso de não existir um mercado ativo são utilizadas técnicas de valorização geralmente aceites no mercado, baseadas exclusivamente em informação de mercado, como por exemplo as curvas de taxa de juro, correspondendo ao nível 2 da hierarquia do justo valor.

Nos casos em que não exista cotação ou cuja variação no justo valor não resulte exclusivamente de variáveis de mercado, são utilizados modelos de valorização contendo pressupostos e dados que não são diretamente observáveis em mercado (internos), correspondendo ao nível 3 da hierarquia do justo valor.

2.18 Instrumentos de capital próprio

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital próprio quando não existe uma obrigação contratual por parte do seu emissor, da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital próprio são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

2.19 Subsídio ao investimento

Os subsídios ao investimento, recebidos com o objetivo de compensar o Grupo por investimentos efetuados em ativos tangíveis/intangíveis, são incluídos na rubrica “Outros passivos correntes” e são reconhecidos em resultados, durante a vida útil estimada do respetivo ativo subsidiado, por dedução ao valor das depreciações/amortizações.

3. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, JULGAMENTOS E ESTIMATIVAS

Durante o exercício de 2024 não ocorreram alterações de políticas contabilísticas, face àquelas consideradas na preparação da informação financeira consolidada relativa ao exercício de 2023, segundo as disposições dos IFRS, uma vez que as alterações às IFRS que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2024 não tiveram impacto na atividade do Grupo.

Contas Consolidadas

Alterações aos IFRS de aplicação obrigatória no exercício de 2024

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia, as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício iniciado em 1 de janeiro de 2024:

Descrição	Alteração	Data efetiva
1. Novas normas, alterações às normas efetivas a 1 de janeiro de 2024		
• IAS 1 – Classificação de passivos como não correntes e correntes e Passivos não correntes com “covenants”	Classificação de um passivo como corrente ou não corrente, em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses, após a data de relato, quando sujeito a “covenants”	1 de janeiro de 2024
• IAS 7 e IFRS 7 – Acordos de financiamento de fornecedores	Requisitos de divulgação adicionais sobre acordos de financiamento de fornecedores (ou “reverse factoring”), o impacto nos passivos e fluxos de caixa, bem como o impacto na análise de risco de liquidez e como é que a entidade seria afetada caso estes acordos deixassem de estar disponíveis	1 de janeiro de 2024
• IFRS 16 – Passivos de locação em transações de venda e relocação	Requisitos de contabilização de transações de venda e relocação após a data da transação, quando alguns ou todos os pagamentos da locação são variáveis	1 de janeiro de 2024

Novos IFRS ou IFRS revistos com aplicação obrigatória em exercícios futuros

As seguintes normas contabilísticas e interpretações, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Descrição	Alteração	Data efetiva
2. Normas (novas e alterações) que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2025, já endossadas pela UE		
• IAS 21 – Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade	Requisitos para determinar se uma moeda é passível de ser trocada por outra moeda e quando não for possível efetuar a troca por um longo período, as opções para calcular a taxa de câmbio à vista a utilizar. Divulgação dos impactos desta situação na liquidez, performance financeira e situação patrimonial da entidade, bem como a taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato.	1 de janeiro de 2025

Estas emendas apesar de aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia, não foram adotadas pelo Grupo em 2024, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Não se estima que da futura adoção das referidas emendas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras consolidadas.

Contas Consolidadas

As seguintes normas contabilísticas e interpretações foram emitidas pelo IASB e não se encontram ainda aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Descrição	Alteração	Data efetiva
3. Normas (novas e alterações) que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2025, ainda não endossadas pela UE		
IFRS 7 e IFRS 9 – Alterações à classificação e mensuração dos instrumentos financeiros	Introdução de uma nova exceção à definição de data de desconhecimento quando a liquidação de passivos financeiros é efetuada através de um sistema de pagamento eletrónico. Orientação adicional para avaliar se os fluxos de caixa contratuais de um ativo financeiro são apenas pagamentos de capital e juros. Exigência de novas divulgações para determinados instrumentos com termos contratuais que possam alterar os fluxos de caixa. Novas divulgações sobre os ganhos ou perdas de justo valor reconhecidos no capital próprio em relação a instrumentos de capital designados ao justo valor através de outro rendimento integral.	1 de janeiro de 2026
IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos negociados com referência a eletricidade gerada a partir de fonte renovável	Referente à contabilização dos Contratos de aquisição de energia para eletricidade gerada a partir de fonte renovável no que diz respeito: i) à clarificação da aplicação dos requisitos de ‘uso próprio’; ii) à permissão de aplicar a contabilidade de cobertura caso os contratos de energia renovável sejam designados como instrumentos de cobertura; e iii) à adição de novos requisitos de divulgação sobre o desempenho financeiro e fluxos de caixa da entidade.	1 de janeiro de 2026
Melhorias anuais – volume 11	Clarificações várias às normas: IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7	1 de janeiro de 2026
IFRS 18 – Apresentação e divulgação nas Demonstrações Financeiras	Requisitos de apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras, com enfoque na demonstração dos resultados, através da especificação uma estrutura modelo, com a categorização dos gastos e rendimentos em operacionais, investimento e financiamento, e a introdução de subtotais relevantes. Melhorias na divulgação de medidas de desempenho da gestão e orientação adicional sobre a aplicação dos princípios de agregação e desagregação de informação.	1 de janeiro de 2027
IFRS 19 – Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações	Norma que apenas trata de divulgações, com requisitos de divulgação reduzidos, que é aplicada em conjunto com outras normas contabilísticas IFRS para requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação. Só pode ser adotada por subsidiárias “Elegíveis” que não estejam sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira e tenham uma empresa-mãe que prepara demonstrações financeiras consolidadas disponíveis para uso público que estejam em conformidade com as IFRS.	1 de janeiro de 2027

Contas Consolidadas

Estas normas não foram ainda adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB mas ainda não adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras consolidadas anexas.

Estimativas relevantes na preparação das demonstrações financeiras consolidadas

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas o Conselho de Administração baseou-se no conhecimento e experiência de eventos passados e/ou correntes e em pressupostos relativos a eventos futuros para determinar as estimativas contabilísticas.

As estimativas contabilísticas mais significativas, refletidas nas demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, incluem:

- Análises de imparidade do *goodwill* (Nota 14);

O Grupo revê com uma base anual os pressupostos que estão na base do julgamento da existência ou não de imparidade do *goodwill* resultante das aquisições de negócios. Os pressupostos utilizados são revistos em função da envolvente macroeconómica, dos indicadores do setor e dos pressupostos estratégicos de negócio.

Considerando a incerteza quanto ao valor de recuperação do valor líquido contabilístico dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e do *goodwill* pelo facto de se basearem na melhor informação disponível à data, as alterações dos pressupostos poderiam resultar em impactos na determinação do nível de imparidade e, consequentemente nos resultados.

- Locações (Nota 17);

O Grupo reconhece ativos sob direito de uso e passivos de locação (nomeadamente rendas vincendas de contratos de arrendamento) sempre que o contrato preveja o direito de controlar a utilização de um ativo identificável durante um certo período, em troca de uma retribuição. Para aferir quanto à existência de controlo sobre a utilização de um ativo identificável, o Grupo avalia se: i) o contrato envolve o uso de um ativo identificável; ii) tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do ativo durante o período de locação; e iii) tem o direito de controlar o uso do ativo. A análise dos contratos de locação, nomeadamente no que respeita às opções de cancelamento e renovação previstas nos contratos e na determinação da taxa incremental de financiamento a aplicar para cada portfólio de locações identificado requer a utilização de julgamentos pelo Grupo.

O Grupo determina a vida útil destes ativos com base no período a partir do qual as partes podem cancelar o contrato sem que qualquer uma delas esteja sujeita a uma perda económica significativa, e revê os prazos de utilização dos mesmos, sempre que ocorrem alterações nos contratos de locação que modifiquem o período não cancelável da locação.

A taxa de desconto aplicada nos novos contratos e nas renovações em 2024 foi em média de 6,8436%. O Grupo aplicou a taxa incremental de financiamento nas renovações de contratos em vigor nas datas das respetivas renovações.

- Estimativa de descontos de quantidade e bónus a conceder relativos a publicidade (Notas 7 e 26);

Os descontos de quantidade e os bónus a conceder relativos a publicidade são reconhecidos no período a que respeitam, como uma redução das prestações de serviços de publicidade com os quais se relacionam. Esta estimativa é feita com base nos valores reais de investimento feitos a longo do exercício pelos clientes e tendo em consideração as tabelas acordadas de desconto para cada um desses níveis.

O Grupo revê numa base periódica as responsabilidades assumidas em contratos com clientes, relativamente às vendas de publicidade.

Caso a taxa média de estimativa de *rappel* varie 1%, o impacto em termos de incremento ou redução da estimativa em 31 de dezembro de 2024 é de cerca de 1.009.000 Euros (cerca de 968.000 Euros em 2023).

Contas Consolidadas

▪ Provisões e Perdas por imparidade;

Provisões para processos judiciais em curso e para outros riscos e encargos (Nota 25)

O Grupo tem diversos processos judiciais em curso para os quais avalia periodicamente, baseado nos pareceres dos seus consultores legais, as obrigações legais, contratuais ou construtivas que resultem do desenvolvimento da sua atividade.

Perdas por imparidades das contas a receber (Nota 25)

As perdas por imparidade para contas a receber são apuradas conforme indicado na Nota 34.2 b) Risco de crédito. A determinação da imparidade através da análise individual corresponde ao julgamento do Grupo quanto à situação económica e financeira dos seus clientes, com o consequente impacto nos fluxos de caixa futuros esperados. As perdas de imparidade esperadas no crédito concedido são apuradas através da utilização de uma matriz de imparidade estimada com base na experiência histórica de contas a receber, com base na antiguidade das contas a receber ajustada sempre que apropriado para refletir as condições atuais e as estimativas das condições económicas futuras.

Perdas por imparidades de direitos de transmissão de programas (Nota 25)

As perdas por imparidade para direitos de transmissão de são apuradas conforme descrito na Nota 2.7.. O Grupo avalia periodicamente tendo em conta o prazo de caducidade dos direitos contratados, o respetivo número de exibições consideradas, a estratégia de grelha perspectivada e a adequação dos conteúdos à estratégia comercial do Grupo e o respetivo padrão de benefícios esperados, o valor estimado de realização dos ativos de direitos de transmissão de programas.

▪ Reconhecimento do gasto com direitos de transmissão (Notas 8 e 18)

O Grupo reconhece na demonstração de resultados o gasto com direitos de transmissão, quando os programas são exibidos no canal generalista explorado pelo Grupo, tendo em consideração o número estimado de exibições, e os benefícios planeados de cada exibição, no momento inicial. Esta estimativa tem por base percentagens históricas dos benefícios gerados por tipologia de programa.

Para os programas adquiridos especificamente para o canal V+TVI, o gasto é registado da demonstração consolidada dos resultados, quando os mesmos são exibidos neste canal, tendo em consideração o número máximo de passagens e os prazos máximos de exibição definidos contratualmente.

O Grupo avalia anualmente os benefícios de cada exibição com vista a aferir da adequacidade do critério de reconhecimento adotado.

Os Direitos de transmissão de programas de televisão reconhecidos no ativo não corrente são referentes a direitos com perspectiva de transmissão superior a um ano. Sendo a grelha televisiva definida anualmente, não é possível estimar o reconhecimento em resultados dos anos futuros, dos direitos a serem transmitidos num prazo superior a um ano.

▪ Impostos diferidos (Nota 12)

O Grupo reconhece e liquida o imposto sobre o rendimento com base nos resultados das operações, apurados de acordo com a legislação tributária local, considerando os preceitos da legislação fiscal, os quais são diferentes dos valores calculados de acordo com as IFRS. De acordo com a IAS 12 – Impostos sobre o Rendimento, o Grupo reconhece os ativos e passivos por impostos diferidos com base na diferença existente entre o valor contabilístico e as bases fiscais dos ativos e passivos. O Grupo analisa periodicamente a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos com base na projeção do lucro tributável futuro e no tempo estimado de reversão das diferenças temporais tributáveis.

Uma variação de 1% na taxa efetiva de imposto, representa um incremento ou redução da estimativa de imposto do Grupo em cerca de 123.400 Euros em 31 de dezembro de 2024, (cerca de 6.100 Euros do crédito de imposto em 31 de dezembro de 2023).

O Grupo tem a expectativa de utilização do crédito de imposto por prejuízos gerados até 2027.

Contas Consolidadas

Esta análise foi efetuada com base nas projeções financeiras, preparadas e aprovadas pelo *management*, as quais utilizam um período explícito de cinco anos.

Estas estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras consolidadas. No entanto, dado o número de fatores qualitativos envolvidos, poderão ocorrer eventos em períodos subsequentes que, em virtude da sua tempestividade, não foram considerados nestas estimativas. Alterações significativas a estas estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras consolidadas são registadas em resultados de forma prospetiva em conformidade com o disposto no IAS 8 - Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros.

4. EMPRESAS INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO

As empresas incluídas na consolidação, suas sedes sociais, método de consolidação adotado e proporção do capital efetivamente detido, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, são as seguintes:

Denominação social	Sede	Método Consolidação	Percentagem efetiva do capital detido	
			2024	2023
Grupo Média Capital, SGPS, S.A.	Barcarena	Integral	Mãe	Mãe
MEGLO - Media Global, SGPS, S.A. ("MEGLO")	Barcarena	Integral	100	100
MEDIA CAPITAL - Serviços de Consultoria e Gestão, S.A. ("MC SERVIÇOS")	Barcarena	Integral	100	100
CLMC – Multimedia, Unipessoal, Lda. ("CLMC")	Barcarena	Integral	(a)	100
MCME - Media Capital Música e Entretenimento, S.A. ("MCME")	Barcarena	Integral	100	100
FAROL MÚSICA – Sociedade de Produção e Edição Audiovisual, Lda. ("FAROL")	Barcarena	Integral	100	100
MEDIA CAPITAL ENTERTAINMENT - Produção de Eventos, Lda. ("ENTERTAINMENT")	Barcarena	Integral	100	100
TVI – Televisão Independente, S.A. ("TVI")	Barcarena	Integral	100	100
SMD Seemydreams Productions - Produções, Unipessoal Lda. ("SMD")	Barcarena	Integral	100	100
MEDIA CAPITAL DIGITAL, S.A. ("DIGITAL")	Barcarena	Integral	100	100
IOL NEGÓCIOS - Serviços de Internet, S.A. ("IOL Negócios")	Barcarena	Integral	100	100
MCP - MÉDIA CAPITAL PRODUÇÕES, S.A. ("MCP")	Barcarena	Integral	100	100
PLURAL Entertainment Portugal, S.A. ("PLURAL")	Barcarena	Integral	100	100
NBP – Ibérica - Producciones Audiovisuales, S.A.	Madrid (ESP)	Integral	100	100
EMAV – Empresa de Meios Audiovisuais, Lda. ("EMAV")	Barcarena	Integral	100	100
EPC – Empresa Portuguesa de Cenários, Unipessoal, Lda. ("EPC")	Barcarena	Integral	100	100
PLURAL Iberia, S.L. ("PLURAL Iberia")	Madrid (ESP)	Integral	100	100

(a) A CLMC foi liquidada em 21 de agosto de 2024.

Não existem quaisquer restrições significativas que recaiam sobre as empresas do Grupo, quanto à capacidade de transferirem fundos (dividendos, reembolso de empréstimos ou de adiantamentos) a favor do Grupo.

5. EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

O Grupo adquiriu, em 9 de maio de 2022, através de contrato de cessão de quotas, 50% da Hands on Planet – Entertainment, Lda pelo montante de 1.500 Euros. Nos termos da IAS 28 - Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos, a participação financeira adquirida foi registada pelo método da equivalência patrimonial, uma vez que existe controlo conjunto. De salientar que esta empresa não teve qualquer atividade desde a sua aquisição, até 31 de dezembro de 2024.

6. RELATO POR SEGMENTOS

A identificação dos segmentos reportáveis pelo Grupo é consistente com a forma como o Conselho de Administração, enquanto principal responsável pela tomada de decisões, gere e controla os negócios do mesmo e baseia-se, essencialmente, na combinação da natureza dos processos de produção, meios de comunicação e gestão de recursos disponíveis.

Contas Consolidadas

Assim, o Grupo apresenta os seguintes segmentos reportáveis:

a) Televisão, Digital e Entretenimento

Este segmento agrega os negócios de Televisão, Digital e Entretenimento. O negócio de Televisão envolve fundamentalmente a emissão em sinal aberto de um canal de TV generalista (TVI) e a difusão por cabo de canais temáticos, bem como receitas resultantes dos programas exibidos, serviços interativos relacionados com concursos realizados em televisão e comercialização de conteúdos de ficção produzidos pelo Grupo. O negócio Digital, envolve a publicidade *online* e o desenvolvimento e venda de conteúdos digitais. O negócio de Entretenimento abrange a produção e venda de música, agenciamento de artistas e promoção de eventos. Estes negócios encontram-se agregados num mesmo segmento reportável dadas as sinergias existentes na exploração e desenvolvimento de novas linhas de negócio, associadas à partilha de talento, à força das marcas, à relevância dos conteúdos criados, de forma a permitir a maximização da geração de receita.

b) Produção Audiovisual

O segmento Produção Audiovisual refere-se à produção, realização e distribuição audiovisual e à produção de programas/séries e programas de televisão, realizados e/ou emitidos em Portugal e Espanha.

Este segmento reportável resulta da agregação dos segmentos operacionais relativos à produção de conteúdos em Portugal ("Produções Portugal") e à produção de conteúdos em Espanha ("Produções Espanha"), os quais foram agregados, nos termos do IFRS 8 – Segmentos Operacionais, em função de apresentarem características económicas similares, nomeadamente ao nível da natureza dos serviços prestados, do seu processo produtivo, bem como da tipologia de clientes e dos métodos de entrega direta dos conteúdos aos seus clientes finais.

c) Outros

Nos "Outros" incluem-se, essencialmente a atividade da "holding" e serviços partilhados do Grupo, a qual inclui ativos e passivos não alocados aos segmentos por não serem monitorizados pela Gestão para efeitos de mensuração da performance dos mesmos.

O contributo dos principais segmentos operacionais reportáveis para demonstrações consolidadas dos resultados, dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, é como segue:

	2024					
	Televisão, Digital e Entretenimento	Produção Audiovisual	Outros (a)	Total	Eliminações	Consolidado
Rendimentos operacionais:						
Prestações de serviços	109.415.385	14.852.108	238.984	124.506.477	-	124.506.477
Prestações de serviços internas	194.512	27.352.542	10.240.096	37.787.150	(37.787.150)	-
Outros rendimentos operacionais	40.300.865	2.052.072	10.084.442	52.437.379	-	52.437.379
Outros rendimentos operacionais internos	152.438	2.607.386	69.320	2.829.144	(2.829.144)	-
Total de rendimentos operacionais	150.063.200	46.864.108	20.632.842	217.560.150	(40.616.294)	176.943.856
Gastos operacionais:						
Custo dos programas emitidos	(41.025.228)	-	-	(41.025.228)	19.535.862	(21.489.366)
Fornecimentos e serviços externos	(66.958.076)	(27.897.947)	(7.092.878)	(101.948.901)	20.187.117	(81.761.784)
Gastos com o pessoal	(29.141.198)	(16.701.396)	(4.665.934)	(50.508.528)	-	(50.508.528)
Amortizações e depreciações	(4.213.890)	(2.668.912)	(453.237)	(7.336.039)	-	(7.336.039)
Provisões ((reforços) / reversões)	223.498	6.120	(89.135)	140.483	-	140.483
Perdas por imparidade em ativos ((reforços) / reversões)	(30.031)	(13.338)	2	(43.367)	-	(43.367)
Outros gastos operacionais	(331.974)	(140.498)	(142.718)	(615.190)	-	(615.190)
Total gastos operacionais	(141.476.899)	(47.415.971)	(12.443.900)	(201.336.770)	39.722.979	(161.613.791)
Resultados operacionais	8.586.301	(551.863)	8.188.942	16.223.380	(893.315)	15.330.065
Resultados financeiros						(2.990.792)
Resultado antes de impostos						12.339.273
Impostos sobre o rendimento						(3.079.252)
Resultado consolidado líquido do exercício						9.260.021

Contas Consolidadas

2023						
	Televisão, Digital e Entretenimento	Produção Audiovisual	Outros (a)	Total	Eliminações	Consolidado
Rendimentos operacionais:						
Prestações de serviços	101.329.643	6.956.719	369.263	108.655.625	-	108.655.625
Prestações de serviços internas	145.865	29.589.516	9.993.743	39.729.124	(39.729.124)	-
Outros rendimentos operacionais	40.557.863	1.534.394	106.838	42.199.095	-	42.199.095
Outros rendimentos operacionais internos	69.187	1.902.719	6.051	1.977.957	(1.977.957)	-
Total de rendimentos operacionais	142.102.558	39.983.348	10.475.895	192.561.801	(41.707.081)	150.854.720
Gastos operacionais:						
Custo dos programas emitidos	(43.341.253)	-	-	(43.341.253)	22.483.779	(20.857.474)
Fornecimentos e serviços externos	(64.823.541)	(23.542.787)	(5.021.966)	(93.388.294)	19.634.339	(73.753.955)
Gastos com o pessoal	(26.864.142)	(14.931.729)	(4.534.388)	(46.330.259)	-	(46.330.259)
Amortizações e depreciações	(4.621.785)	(2.422.660)	(306.240)	(7.350.685)	-	(7.350.685)
Provisões ((reforços) / reversões)	(115.869)	-	-	(115.869)	-	(115.869)
Perdas por imparidade em ativos ((reforços) / reversões)	(57.443)	8.169	(671)	(49.945)	-	(49.945)
Outros gastos operacionais	(324.680)	(128.219)	(77.292)	(530.191)	-	(530.191)
Total gastos operacionais	(140.148.713)	(41.017.226)	(9.940.557)	(191.106.496)	42.118.118	(148.988.378)
Resultados operacionais	1.953.845	(1.033.878)	535.338	1.455.305	411.037	1.866.342
Resultados financeiros						(2.477.667)
Resultado antes de impostos						(611.325)
Impostos sobre o rendimento						930.633
Resultado consolidado líquido do exercício						319.308

A informação adicional relevante em termos de relato por segmentos, é conforme segue:

2024						
	Televisão, Digital e Entretenimento	Produção Audiovisual	Outros (a)	Total	Eliminações	Consolidado
Ativo líquido	172.230.776	29.774.779	74.288.189	276.293.744	(78.647.872)	197.645.872
Passivo	87.971.038	42.603.579	44.372.339	174.946.956	(77.136.215)	97.810.741
Outras informações:						
Investimento do exercício em ativos fixos tangíveis (Nota 16)	1.983.802	3.370.368	68.345	5.422.515	-	5.422.515
Investimento do exercício em ativos sob direito de uso (Nota 17)	1.645.138	1.692.082	138.617	3.475.837	-	3.475.837
Investimento do exercício em ativos intangíveis (Nota 15)	157.589	13.032	6.645	177.266	-	177.266
Indemnizações - incluídas em "Gastos com o pessoal" (Nota 10)	1.441.106	451.656	4.608	1.897.370	-	1.897.370
Reforços de provisões (Nota 25)	-	-	89.135	89.135	-	89.135
Reversões de provisões (Nota 25)	(223.498)	(6.120)	-	(229.618)	-	(229.618)
Reforços de perdas por imparidade em ativos (Nota 25)	351.115	13.704	18	364.837	-	364.837
Reversões de perdas por imparidade em ativos (Nota 25)	(321.084)	(366)	(20)	(321.470)	-	(321.470)

2023						
	Televisão, Digital e Entretenimento	Produção Audiovisual	Outros (a)	Total	Eliminações	Consolidado
Ativo líquido	171.778.861	21.895.370	125.326.070	319.000.301	(118.305.898)	200.694.403
Passivo	90.429.500	84.960.381	45.169.783	220.559.664	(117.454.965)	103.104.699
Outras informações:						
Investimento do exercício em ativos fixos tangíveis (Nota 16)	1.776.067	2.255.289	154.989	4.186.345	-	4.186.345
Investimento do exercício em ativos sob direito de uso (Nota 17)	1.446.154	198.749	72.728	1.717.631	-	1.717.631
Investimento do exercício em ativos intangíveis (Nota 15)	160.107	107.693	84.724	352.524	-	352.524
Indemnizações - incluídas em "Gastos com o pessoal" (Nota 10)	508.302	281.796	264.424	1.054.522	-	1.054.522
Reforços de provisões (Nota 25)	169.800	-	-	169.800	-	169.800
Reversões de provisões (Nota 25)	(53.931)	-	-	(53.931)	-	(53.931)
Reforços de perdas por imparidade em ativos (Nota 25)	83.994	12.815	713	97.522	-	97.522
Reversões de perdas por imparidade em ativos (Nota 25)	(26.551)	(20.984)	(42)	(47.577)	-	(47.577)

- (a) Nos "Outros" incluem-se, essencialmente a atividade da "holding" e serviços partilhados do Grupo, a qual inclui ativos e passivos não alocados aos segmentos operacionais, por não serem monitorizados pela Gestão para efeitos de mensuração da *performance* dos mesmos. Estes ativos e passivos dizem, essencialmente, respeito a empréstimos intra-grupo concedidos pela *holding* às suas subsidiárias, os quais são integralmente eliminados nas operações de consolidação do Grupo. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 este segmento inclui em outros rendimentos operacionais o resultado de uma operação de concentração não concretizada (Nota 7, f)).

Contas Consolidadas

As operações do Grupo são substancialmente realizadas em território português.

Os rendimentos acima apresentados em 31 de dezembro de 2024 incluem, aproximadamente, 17.860.000 Euros resultantes de prestações de serviço e transações com o maior cliente do Grupo.

O Grupo considera não ter qualquer outro anunciante ou cliente que seja responsável por mais de 10% das suas receitas, levando em linha de conta nessa avaliação o modelo de negócio da publicidade comercializada nos diversos meios do Grupo, o qual assenta na centralização da emissão de faturas às centrais de meios, as quais intervêm na gestão das negociações e asseguram os pagamentos dos montantes em dívida, sendo remuneradas em função da dimensão da sua carteira de investimento e de anunciantes.

7. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E OUTROS RENDIMENTOS OPERACIONAIS

As prestações de serviço e os outros rendimentos operacionais consolidados, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, repartem-se da seguinte forma:

	2024	2023
Publicidade (a):		
Publicidade em televisão	99.408.899	93.412.604
Publicidade em outros meios	6.096.105	5.249.095
	105.505.004	98.661.699
Produção audiovisual e serviços complementares (b)	14.852.108	6.956.719
Outras prestações de serviços (c)	4.149.365	3.037.207
Total de prestações de serviços	124.506.477	108.655.625
Serviços de multimédia (d)	16.446.502	15.328.022
Direitos de transmissão, de exibição e venda de imagens (e)	20.646.913	19.489.252
Outros rendimentos operacionais (f)	15.343.964	7.381.821
Total de outros rendimentos operacionais	52.437.379	42.199.095
Total	176.943.856	150.854.720

- (a) O incremento verificado nas receitas de publicidade, deve-se, ao efeito do ligeiro aumento do mercado de publicidade em televisão, conjugado com o efeito do alcance da liderança do canal de televisão generalista do Grupo, bem como com a venda digital “targetizada” de publicidade em televisão.
- (b) A rubrica de Produção audiovisual e serviços complementares, inclui os serviços de produção audiovisual, cenários, figuração, som e imagem, de séries, filmes, programas de entretenimento e ficção, produzidos pelo Grupo. Esta natureza registou um incremento significativo face a igual período do ano anterior devido ao aumento da produção de conteúdos para plataformas de *streaming*, nomeadamente novas temporadas da série Morangos com Açúcar e outras séries, para a Amazon Prime.
- (c) A rubrica de Outras prestações de serviços inclui essencialmente prestações de serviços de conteúdos digitais, direitos musicais e vendas musicais digitais, entre outras. Verifica-se um incremento desta rubrica em resultado do incremento de serviços de conteúdos digitais.
- (d) A rubrica Serviços de multimédia diz respeito, essencialmente, a réditos de serviços interativos e multimédia relacionados com concursos e programas incluídos na grelha de programação dos meios de televisão difundidos pelo Grupo. Esta rubrica registou um aumento em resultado de um maior dinamismo nos concursos e investimento nos prémios.
- (e) A rubrica de Direitos de transmissão, de exibição e venda de imagens inclui essencialmente rendimentos relativos a cedência de sinal do canal generalista e dos canais de cabo emitidos pelo Grupo. O aumento registado face a igual período do ano anterior prende-se com os rendimentos dos canais de cabo, nomeadamente devido à entrada num novo operador e à alteração do canal TVI ficção para o V+TVI.
- (f) A rubrica de Outros rendimentos operacionais inclui essencialmente o resultado de uma operação de concentração não concretizada, vendas de direitos de emissão, entre outras. No decurso do exercício findo

Contas Consolidadas

em 31 de dezembro de 2024 o Grupo, concretizou negociações para a aquisição do operador de cabo Nowo Communications, S.A., perseguindo uma oportunidade de integração da produção audiovisual com a distribuição de conteúdos. Não tendo sido possível alcançar um acordo com a proprietária desta entidade, o Grupo recebeu o montante de 10.000.000 Euros pelo término das referidas negociações. O Grupo registou ainda nesta rubrica, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, um subsídio do Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema, do Instituto do Turismo de Portugal, IP e do Instituto do Cinema e Audiovisual (“ICA”) em apoio à produção da obra audiovisual “Morangos com Açúcar”, no modelo de reembolso de despesas, no montante de 900.000 Euros (745.000 Euros em 2023).

8. CUSTO DOS PROGRAMAS EMITIDOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	2024	2023
Programas exibidos	21.489.366	20.857.474

Os custos de produção dos programas próprios encontram-se classificados na demonstração consolidada dos resultados atendendo à sua natureza, conforme detalhado na política referida na Nota 2.7. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram registados nas rubricas de Fornecimentos e serviços externos e Gastos de pessoal, gastos totais de 21.467.906 Euros, relativos a custos de produção dos programas.

O valor registado em custo dos programas emitidos é referente aos custos relativos aos direitos de exibição de programas comprados a produtoras externas.

9. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os Fornecimentos e serviços externos foram como segue:

	2024	2023
Serviços especializados e subcontratos (a)	48.268.425	42.272.008
Honorários (b)	7.464.241	6.322.631
Publicidade e prémios de concursos (c)	6.857.867	6.232.612
<i>Royalties</i> e direitos	5.162.180	5.409.098
Materiais (d)	3.056.643	1.768.452
Comunicações	3.028.871	3.208.874
Energia e fluídos (e)	1.977.501	1.603.230
Conservação e reparação	1.835.683	1.868.518
Rendas e alugueres (f)	1.492.202	1.677.228
Deslocações, estadas e transportes	1.205.068	1.150.527
Serviços diversos	1.413.103	2.240.777
	81.761.784	73.753.955

(a) O aumento ocorrido em Serviços especializados e subcontratos deve-se, essencialmente, a maiores gastos com consultores na análise e assessoria no estudo de operações de concentração referidas na Nota 7, f), maiores gastos relacionados com o aumento do rédito de serviços interativos e multimédia referido na Nota 7, d), bem como maiores gastos em serviços de produção devido ao canal V+TVI e ao incremento da atividade de produção para plataformas de *streaming*.

(b) O aumento ocorrido em Honorários deve-se, essencialmente, a um maior gasto com produções devido ao aumento de atividade nesta área, nomeadamente as prestações de serviço de produção para plataformas de *streaming* e o canal V+TVI.

Contas Consolidadas

(c) O aumento verificado na rubrica de Publicidade e prémios de concursos deve-se a um maior investimento nos prémios dos concursos dos serviços interativos e multimédia nos programas incluídos na grelha de programação dos meios de televisão difundidos pelo Grupo.

(d) O aumento verificado na rubrica de Materiais prende-se com o aumento da atividade de produção.

(e) O aumento verificado em Energia e fluídos deve-se essencialmente ao facto do exercício de 2023, estar positivamente influenciado pelo acerto de preços através do mecanismo excecional de ajuste dos custos de energia elétrica através do Mercado Ibérico de Eletricidade, ("MIBEL"), nos termos do Decreto-lei nº 33/2022 de 14 de maio.

(f) O valor considerado como gasto de Rendas e alugueres é referente a contratos de locação de curto prazo, de baixo valor e de renda variável. Os contratos de renda variável ascendem a 55.201 Euros em 2024 (61.489 Euros em 2023), os contratos de curto prazo ascendem a 958.568 Euros (889.799 Euros em 2023), e os contratos simultaneamente de baixo valor e de curto prazo ascendem a 472.205 Euros (701.014 Euros em 2023). Esta rubrica inclui ainda contratos cuja prestação de serviços não depende do equipamento no montante de 6.228 Euros (24.926 Euros em 2023). A redução verificada nesta rubrica deve-se a menos alugueres pontuais de equipamentos técnicos para cobertura jornalística e eventos exteriores.

10. GASTOS COM O PESSOAL

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os Gastos com o pessoal foram como segue:

	2024	2023
Ordenados e salários	36.549.429	35.193.374
Encargos sobre remunerações	8.054.841	7.697.065
Prémios de desempenho	1.392.485	(29.664)
Indemnizações (Nota 6)	1.897.370	1.054.522
Seguros de acidentes de trabalho e outros	684.285	684.538
Outros	1.930.118	1.730.424
	<u>50.508.528</u>	<u>46.330.259</u>

O aumento verificado nos gastos com o pessoal reflete o aumento nas remunerações, uma vez que, em termos globais o Grupo regista uma redução do número de funcionários.

O montante registado na rubrica de Prémios de desempenho, no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 encontra-se afetado pelo desvio no processamento de prémios relativos ao exercício de 2022.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o número médio de pessoal ao serviço das empresas incluídas na consolidação reparte-se, por segmento reportável, da seguinte forma:

	2024	2023
Televisão, Digital e Entretenimento	580	601
Produção Audiovisual	444	430
Outros	82	86
	<u>1.106</u>	<u>1.118</u>

A redução no número médio de pessoal no segmento Televisão, Digital e Entretenimento resulta essencialmente renovação de pessoal em implementação no Grupo. O incremento no número médio de pessoal do segmento Produção deve-se ao volume das produções ocorridas no exercício. A redução no número médio de pessoal do segmento Outros resulta de rotação nas funções de suporte aos negócios.

Contas Consolidadas

11. GASTOS E RENDIMENTOS FINANCEIROS

Os gastos e rendimentos financeiros, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, têm a seguinte composição:

	2024	2023
<u>Gastos financeiros:</u>		
Juros suportados (a)	2.419.508	2.041.251
Outros gastos financeiros (b)	586.631	473.558
	<u>3.006.139</u>	<u>2.514.809</u>
<u>Rendimentos financeiros:</u>		
Juros obtidos (c)	15.347	36.703
Outros rendimentos financeiros	-	439
	<u>15.347</u>	<u>37.142</u>
	<u>2.990.792</u>	<u>2.477.667</u>

- (a) Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Grupo não efetuou investimentos em ativos qualificáveis sobre os quais tivessem de ser capitalizados encargos financeiros, pelo que os referidos encargos foram reconhecidos em resultados quando incorridos. Esta rubrica, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, inclui gastos financeiros relativos a passivos de locação, nos montantes de 387.176 Euros e 287.922 Euros respetivamente. O aumento registado nesta rubrica face ao ano anterior, deve-se ao incremento da utilização de dívida ao longo do ano.
- (b) Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os “Outros gastos financeiros”, dizem respeito a descontos de pronto pagamento concedidos.
- (c) Os “Juros obtidos” registados durante os exercícios findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, dizem respeito a aplicações financeiras de curto prazo realizadas ao longo do ano, com os excedentes pontuais de tesouraria gerados no Grupo.

12. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

As empresas do Grupo Media Capital, excetuando a NBP-Ibérica – Producciones Audiovisuales, S.A., e a PLURAL Iberia, encontram-se sujeitas a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“IRC”) à taxa de 21%, nos termos do artigo 87º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, podendo ser incrementada pela derrama até à taxa máxima de 1,5% sobre o lucro tributável, resultando numa taxa agregada máxima de 22,5%. Adicionalmente, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, os lucros tributáveis que excedam 1.500.000 Euros são sujeitos a derrama estadual, nos termos do artigo 87º-A do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, às seguintes taxas:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros;
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

Adicionalmente, para o exercício de 2024 e seguintes a dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável é condicionada em cada ano ao maior dos seguintes limites:

- 1.000.000 Euros;
- 30% do resultado antes de depreciações, gastos de financiamento líquidos e impostos.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 o Grupo encontrar-se-á sujeito a IRC à taxa de 20%, à qual acrescerá, conforme aplicável, a derrama municipal e a derrama estadual, nos termos acima descritos.

Nos termos do artigo 88º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas o Grupo encontra-se sujeito a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Grupo estimou o imposto sobre o rendimento do exercício relativo às empresas em que a Media Capital participa, direta ou indiretamente, pelo menos em 75% do capital, considerando

Contas Consolidadas

os requisitos previstos no artigo 63º do Código do IRC, de acordo com o RETGS, no qual o Grupo Média Capital, SGPS, S.A. é a sociedade dominante. Todas as empresas do Grupo sediadas em Portugal foram abrangidas pelo referido regime.

A PLURAL Iberia e a NBP-Ibérica – Producciones Audiovisuales, S.A. encontram-se sujeitas a impostos sobre lucros em sede da legislação em vigor em Espanha, a uma taxa de 25%.

De acordo com a legislação em vigor para as Empresas do Grupo sedeadas em Portugal, os prejuízos fiscais gerados após 1 de janeiro de 2023 bem como os prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação anteriores a esta data, cujo período de dedução ainda se encontre em curso, são reportáveis em um ou mais dos períodos de tributação posteriores, limitados a 65% do lucro tributável apurado de acordo com o RETGS, sem limite temporal. Os prejuízos fiscais gerados em 2020 e 2021 têm um incremento de 10 pontos percentuais na percentagem de dedução.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais do Grupo estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais das empresas do Grupo sedeadas em Portugal dos anos de 2021 a 2024, inclusive, poderão vir ainda ser sujeitas a revisão. O Conselho de Administração considera que dessas revisões não surgirão correções à matéria coletável declarada, que tenham impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas.

A reconciliação da taxa de imposto efetiva dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, é conforme segue:

	2024	2023
Resultado antes de impostos	12.339.273	(611.325)
Taxa nominal de imposto	22,50%	21,00%
Imposto estimado	2.776.336	(128.378)
Diferenças permanentes (i)	(929.686)	65.571
Ajustamento à coleta (ii)	378.474	744.789
Derramas	428.628	131.203
Ajustamento impostos exercícios anteriores (iii)	(69.899)	(584.313)
Outros créditos - SIFIDE (iv)	286.578	(1.162.675)
Alteração de taxa de IRC	222.808	-
Outros	(13.987)	3.170
	<u>3.079.252</u>	<u>(930.633)</u>
Imposto corrente (v)	1.219.274	749.378
Imposto diferido do exercício	1.859.978	(1.680.011)
	<u>3.079.252</u>	<u>(930.633)</u>
Taxa efetiva de imposto	<u>24,95%</u>	<u>152,23%</u>

(i) Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, estes montantes tinham a seguinte composição:

	2024	2023
Amortizações e depreciações não aceites fiscalmente	106.964	75.786
Outros, líquidos	(4.238.903)	236.455
	<u>(4.131.939)</u>	<u>312.241</u>
	22,50%	21,00%
	<u>(929.686)</u>	<u>65.571</u>

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a rubrica de Outros, líquidos, inclui essencialmente o benefício fiscal do Incentivo à Capitalização de Empresas e a reversão de provisões não aceites.

Contas Consolidadas

- (ii) Este montante representa a parcela de impostos relativo à tributação autónoma de certas despesas.
- (iii) Em 31 de dezembro de 2024, este montante respeita essencialmente a decisões favoráveis obtidas sobre candidaturas a SIFIDE de 2020 efetuadas pelas empresas do RETGS.
- (iv) Em 31 de dezembro de 2023, este montante respeita à estimativa de imposto com candidaturas a SIFIDE dos anos de 2021 e 2022, para as quais ainda não tinham sido obtidas decisões favoráveis. Em 31 de dezembro de 2024, este montante incorpora o ajustamento das estimativas de SIFIDE dos anos de 2021 e 2022, conforme as decisões obtidas no decurso do exercício de 2024, bem como a constituição de SIFIDE do ano de 2023 cuja candidatura foi apresentada em 2024.
- (v) Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, este montante tinha a seguinte composição:

	2024	2023
Estimativa de imposto corrente do exercício	1.289.173	759.552
Outros (a)	(69.899)	(10.174)
	<u>1.219.274</u>	<u>749.378</u>

- (a) Esta rubrica inclui o efeito líquido do excesso e da insuficiência de estimativa do imposto dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Diferenças temporárias – movimento nos impostos diferidos:

	2024		
	Saldos iniciais	Constituição/ (reversão)	Alteração taxa IRC
<u>Ativos por imposto diferido:</u>			
Provisões e perdas por imparidade	594.548	(527.019)	(28.312)
Margens não reconhecidas entre empresas do Grupo	931.756	142.720	(38.829)
Prejuízos fiscais reportáveis	5.815.904	(945.645)	(231.917)
Outros créditos - SIFIDE	1.729.523	(414.764)	-
Outros créditos - imposto estrangeiro	-	40.038	-
	<u>9.071.731</u>	<u>(1.704.670)</u>	<u>(299.058)</u>
<u>Passivos por imposto diferido:</u>			
Marcas adquiridas em concentrações empresariais	753.750	(67.500)	(76.250)
	<u>8.317.981</u>	<u>(1.637.170)</u>	<u>(222.808)</u>
Total de efeito líquido			<u>6.458.003</u>

	2023		
	Saldos iniciais	Constituição/ (reversão)	Saldos finais
<u>Ativos por imposto diferido:</u>			
Provisões e perdas por imparidade	636.745	(42.197)	594.548
Margens não reconhecidas entre empresas do Grupo	1.088.312	(156.556)	931.756
Prejuízos fiscais reportáveis	5.544.750	271.154	5.815.904
Outros créditos - SIFIDE	189.413	1.540.110	1.729.523
	<u>7.459.220</u>	<u>1.612.511</u>	<u>9.071.731</u>
<u>Passivos por imposto diferido:</u>			
Marcas adquiridas em concentrações empresariais	821.250	(67.500)	753.750
	<u>6.637.970</u>	<u>1.680.011</u>	<u>8.317.981</u>
Total de efeito líquido			

Em 31 de dezembro de 2024 a taxa de imposto utilizada para calcular os impostos diferidos era de 20% (21% em 2023).

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as margens não reconhecidas entre empresas do Grupo dizem respeito a transações entre a MCP e a Plural Iberia no valor de 3.050.000 Euros em 2024 (3.350.000 Euros em 2023), entre a

Contas Consolidadas

TVI e a Plural Portugal no valor de 1.880.709 Euros em 2024 (1.363.105 Euros em 2023) e entre a TVI e a SMD no valor de 99.047 Euros em 2024 (no valor negativo de 276.170 Euros em 2023).

O montante de 1.314.759 Euros em 31 de dezembro de 2024 corresponde essencialmente a benefício fiscal do SIFIDE dos anos de 2020 a 2023. Este saldo inclui o montante que respeita a decisões favoráveis obtidas, sobre candidaturas a SIFIDE de 2020 no montante de 438.662 Euros, e de 2021 no montante de 127.729 Euros (estimado a 31 de dezembro de 2023 no montante de 556.098 Euros), a recuperar na proporção da coleta gerada pelas empresas respetivas. Inclui ainda o montante que respeita a decisões favoráveis com candidaturas a SIFIDE do ano de 2022 no montante de 404.395 Euros (estimado a 31 de dezembro de 2023 no montante de 606.577 euros), e a estimativa de imposto com candidaturas do ano de 2023 no montante de 343.973 Euros, para as quais foram obtidas decisões favoráveis no início de 2025. O Grupo considera que, apoiado no parecer de consultores que acompanham este processo, as estimativas realizadas são certas.

O Grupo recebeu liquidações adicionais em sede de IRC e outros impostos, durante os exercícios de 2009 a 2018 relativas a inspeções fiscais aos exercícios de 2006 a 2014, no montante de, aproximadamente, 1.338.000 Euros (Nota 31). Em 31 de dezembro de 2024, dada a natureza dos referidos processos, o Grupo discorda destas liquidações e considera, com base na opinião dos seus advogados, que existem argumentos sólidos para contrapor a posição das autoridades fiscais, pelo que não registou qualquer provisão nas demonstrações financeiras consolidadas. Dada a natureza dos referidos processos, a tempestividade da resolução dos mesmos depende das várias fases que os mesmos seguirão.

O Grupo tem, à data de 31 de dezembro de 2024, o montante de 25.512.078 Euros referente a prejuízos fiscalmente dedutíveis, sendo que para 2.320.368 Euros do prejuízo fiscal dedutível não foram reconhecidos ativos por imposto diferido, devido à incerteza sobre a geração de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, dado que os mesmos foram gerados na esfera individual das participadas sediadas em Espanha. Destes prejuízos, o Grupo utilizou em 2024 o montante de 4.842.161 Euros, referentes ao exercício de 2020.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os saldos devedores relacionados com ativos por imposto corrente nos montantes de 200.739 Euros e 200.739 Euros, respetivamente, respeitam essencialmente a IRC a recuperar dos anos de 2013 e 2009.

Adicionalmente o Grupo apresenta na rubrica Passivos por imposto corrente um montante de 6.155.964 Euros em 2024 (5.911.106 Euros em 2023), nos termos previstos na IFRIC 23 – Incertezas no tratamento de imposto sobre o rendimento, sendo o seu detalhe o seguinte:

Imposto estimado a pagar:	2024	2023
Estimativa de imposto corrente do exercício	1.289.173	759.552
Retenções na fonte e pagamentos por conta	(284.763)	-
Liquidações adicionais de IRC referente a exercícios anteriores	5.151.554	5.151.554
	<u>6.155.964</u>	<u>5.911.106</u>

Naquela data, tendo em consideração as incertezas inerentes a este tipo de processos, a responsabilidade atual resultante das referidas liquidações foi estimada com base nos pareceres dos advogados do Grupo e tendo por base os argumentos apresentados pelo Grupo nas respetivas reclamações, atenta a tempestividade atualmente estimada pelos mesmos para a ocorrência do pagamento desta responsabilidade, a qual depende da evolução judicial do respetivo processo.

Fluxos de caixa:

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os pagamentos relativos a imposto sobre o rendimento do exercício, foram no montante de 732.372 Euros e 774.431 Euros, respetivamente.

Contas Consolidadas

13. RESULTADOS POR AÇÃO

Os resultados por ação, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, foram calculados tendo em consideração o seguinte:

	2024	2023
<u>Resultados:</u>		
Resultado para efeitos de cálculo dos resultados por ação	<u>9.260.021</u>	<u>319.308</u>
<u>Número de ações:</u>		
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído (Nota 23)	<u>84.513.180</u>	<u>84.513.180</u>
Resultado por ação, básico e diluído	0,1096	0,0038

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não existiram efeitos diluidores, pelo que os resultados por ação básicos e diluídos são idênticos.

14. GOODWILL

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o movimento ocorrido no *Goodwill* foi como segue:

	2024	2023
<u>Custo:</u>		
Saldo no início do exercício	147.636.265	147.636.265
Saldo no fim do exercício	<u>147.636.265</u>	<u>147.636.265</u>
<u>Perdas por imparidade acumuladas:</u>		
Saldo no início do exercício	(74.247.952)	(74.247.952)
Saldo no fim do exercício	<u>(74.247.952)</u>	<u>(74.247.952)</u>
<u>Valor líquido contabilístico:</u>		
Saldo no início do exercício	<u>73.388.313</u>	<u>73.388.313</u>
Saldo no fim do exercício	<u>73.388.313</u>	<u>73.388.313</u>

Para efeitos da análise de imparidade, o *goodwill* foi alocado aos segmentos operacionais (conjuntos de unidades geradoras de caixa), considerando o benefício gerado nos mesmos pelas sinergias resultantes das concentrações empresariais que o originaram, sendo o seu detalhe em 31 de dezembro de 2024 e 2023 conforme segue:

	2024	2023
Televisão, Digital e Entretenimento	72.272.505	72.272.505
Produção Audiovisual Portugal	<u>1.115.808</u>	<u>1.115.808</u>
	<u>73.388.313</u>	<u>73.388.313</u>

Para efeitos da análise de imparidade, o investimento efetuado é avaliado anualmente, pelo Conselho de Administração com base nas projeções financeiras dos diversos segmentos operacionais controlados pelo Grupo.

Contas Consolidadas

Esta análise é efetuada com base nas projeções financeiras mais recentes de fluxos de caixa descontados dos diversos segmentos operacionais, preparada e aprovada pelo *management*, as quais utilizam um período explícito de cinco anos, sendo considerada, subsequentemente, uma perpetuidade.

A principal informação sobre as atividades e pressupostos considerados dos segmentos operacionais identificados, aos quais foi afeto o *goodwill*, para efeitos de análise de imparidade, foram conforme segue:

Televisão, Digital e Entretenimento:

Atividade de exploração de televisão, com a difusão de programas televisivos através da emissão de um canal generalista, o TVI, do CNN Portugal, do V+TVI (anterior TVI Ficção), e do TVI Reality. Os conteúdos televisivos são ainda explorados na vertente digital, através dos *sites* e *apps* da TVI, do TVI Player, da CNN Portugal e do portal IOL, bem como por propriedades especializadas em atualidade social, *lifestyle*, desporto, mobilidade e sustentabilidade. Por último, é desenvolvida a atividade de edição e distribuição de direitos musicais, agenciamento de artista e realização de eventos.

Os principais pressupostos de atividade considerados nas projeções, foram os seguintes:

- Continuação da tendência de transferência do mercado publicitário do FTA (Free to Air ou canais generalistas de televisão em sinal aberto) para o Pay-TV e de crescimento acelerado do mercado publicitário no Digital. Ao longo do período de projeção, foi estimada a manutenção do mercado publicitário FTA, um acréscimo do mercado publicitário Pay-TV de 5,0% e um crescimento do mercado Digital de 4,0%;
- Manutenção das quotas de audiências no total do dia e para o *target* Adultos em total TV da TVI em 16% e do grupo de canais de Pay-TV em 5%. Estabilização da quota do mercado publicitário no FTA, com um esforço comercial dirigido para o aumento da quota do mercado publicitário no Pay-TV e no Digital;
- Crescimento do VOD (TVI Player) e do negócio de organização de eventos e conferências, sobretudo através do *branding* da CNN Portugal;
- Crescimento dos outros rendimentos, incluindo direitos de sinal e serviços multimédia, em linha com a taxa de inflação projetada para a economia portuguesa de cerca de 2%; Crescimento da venda de conteúdos em 5% fruto da aposta em conteúdos de qualidade superior.
- Crescimento dos gastos operacionais em linha com a taxa de inflação projetada para a economia portuguesa de cerca de 2%, não obstante, com o reforço da política de contenção de gastos, no seguimento do que vem sendo efetuado.

Produção audiovisual em Portugal:

Atividade de produção de conteúdos, atividades diversas de suporte aos canais televisivos, através da PLURAL que é responsável pela criação, realização e produção audiovisual, bem como a exploração de meios técnicos e elaboração de cenários.

Os principais pressupostos de atividade considerados nas projeções efetuadas foram os seguintes:

- Aposta na produção com a manutenção da produção de novelas para a TVI e continuação da tendência de crescimento da produção de conteúdos nacionais para parcerias com o correspondente aumento de rendimentos. Previsão de cerca de 25.000 minutos de produção;
- Crescimento do negócio para clientes externos de aluguer de meios técnicos, produção técnica de eventos e produção de cenários, em linha com a inflação projetada para a economia portuguesa, com um foco em suportar as necessidades das produções internas e externas da PLURAL e da SMD.
- Esforço para a melhoria das margens das produções e continuação da política de contenção de gastos de estrutura, no seguimento do que vem sendo efetuado.

Foi utilizado o método de avaliação do *discounted cash-flow*, tendo sido preparadas projeções de *cash flow* com período explícito de cinco anos e posteriormente considerada uma perpetuidade conforme segue:

- Taxa de crescimento nominal utilizada na perpetuidade de 0,5% para o segmento Televisão, Digital e Entretenimento e de 2,0% para o segmento Produção audiovisual em Portugal

Contas Consolidadas

- Taxa de desconto utilizada de 9,4% considerando a exposição dos vários segmentos operacionais ao mercado de media, sendo a atividade comercial, os clientes e o mercado publicitário, vistos de forma transversal ao Grupo.

O impacto da inflação foi considerado nos fatores de produção e nos preços dos compromissos estabelecidos, na estimativa dos gastos a incorrer e no custo de reposição dos ativos fixos tangíveis, considerados no teste efetuado, e este impacto vai ser compensado pelas receitas obtidas, que também são atualizadas no mesmo sentido.

O Conselho de Administração considerou em 2024 que qualquer alteração razoavelmente possível em qualquer um dos pressupostos-chave acima referidos, utilizados na análise de imparidade efetuada, não originaria uma perda por imparidade do *goodwill*, nomeadamente considerando uma variação de 0,5% na taxa de crescimento nominal utilizada na perpetuidade ou na taxa de desconto.

O Grupo fez análises de sensibilidade como segue:

- Uma redução de 1% no mercado publicitário da unidade geradora de caixa de Televisão, Digital e Entretenimento ao longo do período da projeção não implicaria a necessidade de registar uma perda de imparidade em 31 de dezembro de 2024;

- Uma redução de 0,15pp (equivalente a 1%) na quota de audiência da TVI no total do dia e para o target Adultos em total TV ao longo do período da projeção não implicaria a necessidade de registar uma perda de imparidade em 31 de dezembro de 2024;

- Uma redução de 5% nas receitas das produções externas da unidade geradora de caixa de Produção audiovisual em Portugal ao longo do período da projeção não implicaria a necessidade de registar uma perda de imparidade em 31 de dezembro de 2024.

- Uma redução de 1pp na margem da unidade geradora de caixa de Produção audiovisual em Portugal ao longo do período da projeção não implicaria a necessidade de registar uma perda de imparidade em 31 de dezembro de 2024.

Em resultado das análises de imparidade efetuadas em 2024 e 2023, com base na metodologia e pressupostos suprarreferidos, o Grupo concluiu que não existem perdas de imparidade a reconhecer. É convicção do Conselho de Administração que o efeito de eventuais desvios que possam ocorrer nos principais pressupostos em que assenta o valor recuperável das unidades geradoras de caixa, não implicará, em todos os aspetos materialmente relevantes, a imparidade do respetivo *goodwill*.

15. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foram como segue:

	Direitos de produção audiovisual	Marcas (a)	Programas de computador	Outros (b)	Ativos intangíveis em curso	Total
Valor bruto :						
Saldo em 31 de dezembro de 2022	5.829.673	6.269.000	9.660.725	570.856	78.229	22.408.483
Adições (Nota 6)	-	-	191.927	-	160.597	352.524
Alienações e abates	(683.862)	-	(3)	(54.471)	-	(738.336)
Transferências	-	-	67.276	-	(67.276)	-
Reclassificações	-	9.903	-	-	-	9.903
Saldo em 31 de dezembro de 2023	5.145.811	6.278.903	9.919.925	516.385	171.550	22.032.574
Adições (Nota 6)	-	-	177.266	-	-	177.266
Alienações e abates	-	-	(21.710)	-	-	(21.710)
Transferências	-	-	91.214	-	(91.214)	-
Reclassificações (Nota 17)	-	-	13.605	-	-	13.605
Regularizações	-	-	-	-	(54.610)	(54.610)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	5.145.811	6.278.903	10.180.300	516.385	25.726	22.147.125

Contas Consolidadas

	Direitos de produção audiovisual	Marcas (a)	Programas de computador	Outros (b)	Total
Amortizações acumuladas:					
Saldo em 31 de dezembro de 2022	5.829.673	2.619.000	8.779.700	570.856	17.799.229
Reforço do exercício (Nota 17)	-	300.000	503.237	-	803.237
Alienações e abates	(683.862)	-	(3)	(54.471)	(738.336)
Reclassificações	-	9.903	-	-	9.903
Saldo em 31 de dezembro de 2023	5.145.811	2.928.903	9.282.934	516.385	17.874.033
Reforço do exercício (Nota 17)	-	300.000	417.228	-	717.228
Alienações e abates	-	-	(21.712)	-	(21.712)
Reclassificações (Nota 17)	-	-	13.605	-	13.605
Saldo em 31 de dezembro de 2024	5.145.811	3.228.903	9.692.055	516.385	18.583.154

	Direitos de produção audiovisual	Marcas (a)	Programas de computador	Outros (b)	Ativos intangíveis em curso	Total
Valor líquido:						
Valor líquido em 31 de dezembro de 2023	-	3.350.000	636.991	-	171.550	4.158.541
Valor líquido em 31 de dezembro de 2024	-	3.050.000	488.245	-	25.726	3.563.971

(a) Esta rubrica respeita à marca “Plural” adquirida, para a qual foi estimada uma vida útil de 20 anos tendo em conta o histórico que o Grupo detém com empresas de produção audiovisual cuja amortização anual é de 300.000 Euros sendo o seu período remanescente de amortização de cerca de 10 anos.

(b) O montante de 516.385 Euros da rubrica “Outros” diz respeito, essencialmente, a projetos de desenvolvimento no segmento Produção Audiovisual, encontrando-se totalmente amortizados.

A totalidade das amortizações do exercício foram registadas em resultados na rubrica “Amortizações e depreciações” (Nota 17).

16. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os movimentos ocorridos nos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foram como segue:

	Terrenos, edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
Valor bruto:							
Saldo em 31 de dezembro de 2022	10.454.217	89.434.351	1.421.205	8.472.785	7.874.648	1.350.943	119.008.149
Aquisições (Nota 6)	27.212	2.440.208	63.261	459.482	90.897	1.105.285	4.186.345
Alienações e abates	-	(21.276.340)	(25.537)	(200.439)	-	-	(21.502.315)
Transferências	-	1.395.724	-	699	-	(1.396.423)	-
Reclassificações (Nota 17)	-	583.913	-	-	-	-	583.913
Saldo em 31 de dezembro de 2023	10.481.429	72.577.856	1.458.929	8.732.527	7.965.545	1.059.805	102.276.092
Aquisições (Nota 6)	463.745	2.379.113	665.627	418.792	178.189	1.317.049	5.422.515
Alienações e abates	-	(27.673)	(74.395)	(221.304)	-	-	(323.372)
Transferências	11.600	619.494	3.007	(86.571)	(3.089)	(544.441)	-
Reclassificações (Nota 17)	(1)	1.239.226	-	69.005	-	-	1.308.230
Regularizações	-	-	-	-	-	(515.364)	(515.364)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	10.956.773	76.788.016	2.053.168	8.912.449	8.140.645	1.317.049	108.168.101

Contas Consolidadas

	Terrenos, edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Total
<u>Depreciações e perdas de imparidade acumuladas:</u>						
Saldo em 31 de dezembro de 2022	9.650.511	84.452.717	1.354.247	7.446.994	7.483.538	110.388.007
Reforço do exercício (Nota 17)	45.303	2.510.883	24.038	695.474	220.602	3.496.300
Alienações e abates	-	(21.276.339)	(25.537)	(199.769)	-	(21.501.645)
Transferências	-	1.322	981	(2.303)	-	-
Reclassificações (Nota 17)	-	629.621	-	-	-	629.621
Saldo em 31 de dezembro de 2023	<u>9.695.814</u>	<u>66.318.204</u>	<u>1.353.729</u>	<u>7.940.396</u>	<u>7.704.140</u>	<u>93.012.283</u>
Reforço do exercício (Nota 17)	154.891	2.657.677	39.578	635.781	132.422	3.620.349
Alienações e abates	-	(26.649)	(74.395)	(218.893)	-	(319.937)
Transferências	-	86.655	3.007	(89.655)	(7)	-
Reclassificações (Nota 17)	-	1.517.126	-	69.005	-	1.586.131
Saldo em 31 de dezembro de 2024	<u>9.850.705</u>	<u>70.553.013</u>	<u>1.321.919</u>	<u>8.336.634</u>	<u>7.836.555</u>	<u>97.898.826</u>

	Terrenos, edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
<u>Valor líquido:</u>							
Valor líquido em 31 de dezembro de 2023	<u>785.615</u>	<u>6.259.652</u>	<u>105.200</u>	<u>792.131</u>	<u>261.405</u>	<u>1.059.805</u>	<u>9.263.808</u>
Valor líquido em 31 de dezembro de 2024	<u>1.106.069</u>	<u>6.235.002</u>	<u>731.249</u>	<u>575.815</u>	<u>304.090</u>	<u>1.317.049</u>	<u>10.269.274</u>

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 os principais ativos fixos tangíveis em curso, respeitam a equipamentos técnicos audiovisuais e de sistemas de informação em instalação.

As regularizações registadas em 31 de dezembro de 2024 em ativos fixos tangíveis em curso no montante de 515.364 Euros respeitam a notas de crédito emitidas em 2024 de ativos que se encontravam em curso em 31 de dezembro de 2023.

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, em resultado do processo de revisão dos seus ativos fixos tangíveis, o Grupo procedeu ao abate de um conjunto de equipamentos, totalmente depreciados, que pelo seu nível de obsolescência não reuniam as condições para se manterem em uso.

A totalidade das depreciações do exercício foram registadas em resultados na rubrica “Amortizações e depreciações” (Nota 17).

Contas Consolidadas

17. ATIVOS SOB DIREITO DE USO

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os movimentos ocorridos nos Ativos sob direito de uso, bem como nas respectivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foram como segue:

	Terrenos, edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos	Programas de computador	Total
Valor bruto:							
Saldo em 31 de dezembro de 2022	9.514.290	5.661.661	2.342.821	568.747	142.284	197.797	18.427.600
Novos contratos (Notas 6 e 24)	1.491.973	86.955	138.703	-	-	-	1.717.631
Términos de contratos	(78.780)	(945.495)	(567.091)	-	(142.284)	-	(1.733.650)
Transferências	-	(122.742)	37.687	85.055	-	-	-
Reclassificações (Nota 16)	-	(583.913)	-	2.303	-	-	(581.610)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	10.927.483	4.096.466	1.952.120	656.105	-	197.797	17.829.971
Novos contratos (Notas 6 e 24)	2.109.059	1.146.152	159.726	-	-	60.900	3.475.837
Términos de contratos	(211.395)	-	(188.618)	-	-	(2.260)	(402.273)
Transferências	-	-	-	-	-	-	-
Reclassificações (Notas 15 e 16)	-	(1.239.225)	-	(69.005)	-	(13.605)	(1.321.835)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	12.825.147	4.003.393	1.923.228	587.100	-	242.832	19.581.700
Depreciações e perdas de imparidade acumuladas							
Saldo em 31 de dezembro de 2022	7.106.122	4.166.202	1.757.783	552.178	142.284	83.980	13.808.549
Reforço do exercício	1.817.984	807.683	377.944	25.272	-	22.265	3.051.148
Términos de contratos	(78.780)	(920.640)	(539.353)	-	(142.284)	-	(1.681.057)
Reclassificações (Nota 16)	-	(629.621)	-	2.303	-	-	(627.318)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	8.845.326	3.423.624	1.596.374	579.753	-	106.245	14.551.322
Reforço do exercício	2.024.207	640.954	293.389	1.630	-	38.282	2.998.462
Términos de contratos	(107.948)	-	(182.254)	-	-	-	(290.202)
Transferências	-	(74.722)	-	74.722	-	-	-
Reclassificações (Notas 15 e 16)	-	(1.517.126)	-	(69.005)	-	(13.605)	(1.599.736)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	10.761.585	2.472.730	1.707.509	587.100	-	130.922	15.659.846
Valor líquido:							
Valor líquido em 31 de dezembro de 2023	2.082.157	672.842	355.746	76.352	-	91.552	3.278.649
Valor líquido em 31 de dezembro de 2024	2.063.562	1.530.663	215.719	-	-	111.910	3.921.854

A rubrica “Terrenos, edifícios e outras construções” diz respeito ao contrato de locação das instalações do Grupo em Queluz de Baixo a findar em 31 de janeiro de 2026, período mínimo não cancelável e aos contratos de arrendamento de instalações relacionadas com estúdios e armazéns com término maioritariamente em 2025. Os novos contratos registados no exercício respeitam essencialmente à prorrogação do período mínimo não cancelável do contrato de locação das instalações em Queluz de Baixo e do contrato de locação das instalações de estúdios e armazéns de produção audiovisual em Bucelas, e a um contrato de locação de instalações para as operações no Porto.

A rubrica de “Equipamento básico” respeita a locação de equipamentos técnicos relacionados com a atividade de media, destacando-se a locação de câmaras e outro equipamento audiovisual e servidores.

A rubrica “Equipamentos de transporte” respeita a contratos de locação de viaturas utilizadas pelos colaboradores do Grupo, por prazos entre 4 a 5 anos. Os referidos contratos não preveem a existência de cláusulas de extensão ou terminação de prazo unilateralmente exercíveis relevantes, nem montantes de garantias de valor residual.

A rubrica “Programas de computador” respeita a contratos de locação de *software*, por prazo de 3 anos.

Contas Consolidadas

As reclassificações efetuadas para ativos fixos tangíveis e intangíveis são referentes a contratos de locação com opção de compra que terminaram em 2024.

A taxa de desconto média aplicada nos novos contratos e nas renovações de contratos em 2024 foi de 6,84%. O Grupo aplicou a taxa incremental de financiamento apurada nas datas de renovações de contratos.

O detalhe das amortizações e depreciações reconhecidas na demonstração consolidada dos resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, é conforme segue:

	2024	2023
Ativos fixos tangíveis (Nota 16)	3.620.349	3.496.300
Ativos sob direito de uso	2.998.462	3.051.148
Ativos intangíveis (Nota 15)	717.228	803.237
	<u>7.336.039</u>	<u>7.350.685</u>

Em 31 de dezembro de 2024 o Grupo encontra-se comprometido com locações de curto prazo de, aproximadamente, 1.981.000 Euros (1.788.000 Euros em 31 de dezembro de 2023).

18. DIREITOS DE TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os Direitos de transmissão de programas de televisão são conforme segue:

Natureza	2024			2023		
	Valor Bruto	Perdas por imparidade acumuladas (Nota 25)	Valor líquido	Valor Bruto	Perdas por imparidade acumuladas (Nota 25)	Valor líquido
Novelas	56.648.941	-	56.648.941	58.233.003	-	58.233.003
Filmes	1.375.804	(694.384)	681.420	1.240.727	(694.384)	546.343
Séries	7.816.293	(1.641.765)	6.174.528	6.780.209	(1.641.765)	5.138.444
Entretenimento	1.287.644	-	1.287.644	1.781.350	-	1.781.350
Desporto	-	-	-	952.032	-	952.032
Outros	52.417	-	52.417	43.469	-	43.469
	<u>67.181.099</u>	<u>(2.336.149)</u>	<u>64.844.950</u>	<u>69.030.790</u>	<u>(2.336.149)</u>	<u>66.694.641</u>
Ativos não correntes	53.764.320	(2.336.149)	51.428.171	52.427.436	(2.336.149)	50.091.287
Ativos correntes	13.416.779	-	13.416.779	16.603.354	-	16.603.354
	<u>67.181.099</u>	<u>(2.336.149)</u>	<u>64.844.950</u>	<u>69.030.790</u>	<u>(2.336.149)</u>	<u>66.694.641</u>

O movimento ocorrido nos Direitos de transmissão de programas de televisão no decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foi conforme segue:

	2024	2023
Saldo Inicial	66.694.641	63.987.772
Aquisições	19.639.675	23.564.343
Consumos (Nota 8)	(21.489.366)	(20.857.474)
Saldo final	<u>64.844.950</u>	<u>66.694.641</u>

A diminuição ocorrida nas novelas prende-se com a cadência dos consumos de segundas passagens e de produção de novas novelas.

A diminuição verificada em desporto deve-se ao consumo dos direitos de transmissão desportiva adquiridos, nomeadamente da Liga dos campeões e do Euro 2024.

Os direitos de transmissão, conforme referido na Nota 2.7, respeitam a direitos adquiridos e gastos incorridos com a produção própria de novelas e de outros programas, para os quais, na presente data, o Conselho de Administração prevê a respetiva exibição no canal generalista em sinal aberto e no canal V+TVI, explorados pelo Grupo.

Contas Consolidadas

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 os Direitos de transmissão de programas incluem “Tratamentos”, ou seja, gastos incorridos com produção própria de novelas ou outros programas, que ascendem a 1.400.658 Euros e 1.287.518 Euros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2023 esta rubrica inclui o montante de 952.031 Euros, respetivamente, relativos a adiantamentos a fornecedores de direitos desportivos cujos conteúdos a esta data não se encontravam ainda disponíveis para exibição.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica inclui o montante de 6.658.803 Euros e 6.909.126 Euros, respetivamente, relativos a custos capitalizados com a produção própria para programas que ainda não estão disponíveis para exibição.

19. OUTROS ATIVOS NÃO CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2024	2023
Acesso à rede de Televisão Digital Terrestre (“TDT”) (a)	803.811	1.104.971
Pagamentos antecipados	236.958	256.704
	<u>1.040.769</u>	<u>1.361.675</u>

(a) Este montante respeita aos encargos suportados com o acesso à rede de TDT, os quais são reconhecidos em resultados durante o período contratado de utilização da referida rede.

20. CLIENTES E OUTRAS CONTAS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2024			2023		
	Valor bruto	Perdas por imparidade acumuladas (Nota 25)	Valor líquido	Valor bruto	Perdas por imparidade acumuladas (Nota 25)	Valor líquido
Clientes	18.432.502	(987.692)	17.444.810	14.344.727	(2.411.782)	11.932.945
Contas a receber de partes relacionadas (Nota 29)	253.427	-	253.427	231.611	-	231.611
Ativos contratuais (a)	9.034.238	-	9.034.238	5.924.349	-	5.924.349
	<u>27.720.167</u>	<u>(987.692)</u>	<u>26.732.475</u>	<u>20.500.687</u>	<u>(2.411.782)</u>	<u>18.088.905</u>

(a) Esta rubrica inclui, essencialmente, montantes a faturar aos operadores por conta da atividade de serviços interativos e multimédia, bem como montantes a faturar de contratos de produção para *streaming*. O aumento registado nesta rubrica, deve-se essencialmente aos contratos de produção para *streaming*.

O aumento verificado na rubrica de Clientes, prende-se com o aumento de vendas de publicidade, serviços multimédia e de venda de sinal, bem como de prestações de serviços de produção audiovisual.

A avaliação da adequação das perdas por imparidade registadas face à gestão do risco de crédito efetuado encontra-se na Nota 34.

Contas Consolidadas

21. OUTROS ATIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2024	2023
Estado e outros entes públicos (Nota 28)	699.624	871.437
Pagamentos antecipados	1.715.456	1.401.151
Devedores diversos	1.475.494	988.634
Adiantamento a fornecedores	239.578	-
	<u>4.130.152</u>	<u>3.261.222</u>

A rubrica de pagamentos antecipados, diz respeito a montantes faturados ao Grupo, mas cujo gasto ainda não ocorreu, tais como taxas, seguros, licenciamento de *software*, encargos suportados com o acesso à rede de TDT, conservação e reparação e outros fornecimentos e serviços referentes ao negócio.

A rubrica de devedores diversos inclui em 2024 o montante de 821.750 Euros a receber do ICA (596.000 Euros em 2023) em apoio à produção da obra audiovisual "Morangos com Açúcar" (Nota 7).

A rubrica de adiantamentos a fornecedores respeita a contratos de serviços de configuração e utilização de aplicações informáticas cuja prestação de serviços ainda não ocorreu.

22. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2024	2023
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	2.366.634	11.801.541
Caixa	112.250	118.150
	<u>2.478.884</u>	<u>11.919.691</u>

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Grupo registou as seguintes transações não monetárias de investimento e financiamento que não se encontram refletidas na demonstração consolidada dos fluxos de caixa:

- O Grupo adquiriu diversos bens através de contratos de locação, tal como divulgado nas Notas 17 e 24, no montante de, aproximadamente, 2.391 milhares de Euros no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 (aproximadamente 1.795 milhares de Euros durante o exercício de 2023);

- O Grupo adquiriu ativos fixos, não incluídos no montante de locações acima referido, os quais não tinham sido ainda liquidados à data da posição financeira, no montante de, aproximadamente, 2.621 milhares de Euros (aproximadamente 2.150 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2023).

23. CAPITAL PRÓPRIO ATRIBUÍVEL AOS ACIONISTAS DA EMPRESA-MÃE

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o capital da Empresa, totalmente subscrito e realizado, era composto por 84.513.180 ações (Nota 13) com o valor nominal de um euro e seis cêntimos cada, o que perfaz 89.583.971 Euros.

Contas Consolidadas

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o capital do Grupo era detido pelos seguintes acionistas:

	2024		2023	
	Ações	Porcentagem	Ações	Porcentagem
Pluris Investments, S.A.	31.312.931	37,05	29.901.677	35,38
TRIUN - S.G.P.S., S.A.	19.438.031	23,00	19.438.031	23,00
Biz Partners, S.G.P.S., S.A.	10.118.339	11,97	10.118.339	11,97
CIN - Corporação Industrial do Norte, S.A.	9.465.476	11,20	9.465.476	11,20
Zenithodyssey - Lda.	8.451.318	10,00	8.451.318	10,00
Fitas & Essências, Lda.	2.535.395	3,00	2.535.395	3,00
DoCasal Investimentos, Lda.	2.112.830	2,50	2.112.830	2,50
Outros	1.078.860	1,28	2.490.114	2,95
	<u>84.513.180</u>	<u>100,00</u>	<u>84.513.180</u>	<u>100,00</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Reservas e resultados transitados" tinha a seguinte composição:

	2024	2023
Reservas livres	24.841.999	31.733.905
Reserva legal	9.366.431	9.169.811
Resultados transitados	<u>(33.217.291)</u>	<u>(33.217.291)</u>
	<u>991.139</u>	<u>7.686.425</u>

Conforme comunicação ao mercado efetuada em 2 de fevereiro de 2024, o acionista Pluris Investments, S.A., adquiriu fora de bolsa em 10 de janeiro de 2024, 374.605 ações da Media Capital, pelo preço de 0,90 Euros por ação. Adicionalmente, conforme comunicado ao mercado em 1 de abril de 2024, no dia 12 de março de 2024, o acionista Pluris Investments, S.A., adquiriu fora de bolsa, 957.597 ações da Media Capital, pelo preço médio ponderado de 1,11 Euros por ação. Ainda em 12 de março de 2024, conforme comunicado ao mercado em 11 de abril de 2024, o acionista Pluris Investments, S.A., adquiriu fora de bolsa, 79.052 ações da Media Capital, pelo preço de 1,37 Euros por ação, ao Presidente do Conselho de Administração da Empresa, Mário Ferreira, tendo passado a deter uma percentagem de 37,05% do capital da Empresa. As ações alienadas por Mário Ferreira incluíam aquisições efetuadas no período entre 27 de abril de 2023 e 12 de março de 2024, tendo o mesmo deixado de deter diretamente e em nome pessoal ações representativas do capital da Empresa.

Na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada em 14 de dezembro de 2023, foi aprovado por unanimidade a proposta apresentada pelo Conselho de Administração para o pagamento de dividendos aos Acionistas, provenientes de reservas livres, pelo valor de 0,042 Euros por ação (dividendo ilíquido). Os referidos dividendos, no montante total de 3.549.554 Euros (Nota 27), foram pagos no dia 4 de janeiro de 2024.

Na Assembleia Geral da Sociedade realizada em 23 de maio de 2024, foi aprovada por unanimidade a proposta apresentada pelo Conselho de Administração para a transferência de 196.621 Euros, correspondendo a 5% do resultado líquido positivo individual do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, para reforço da Reserva legal. O remanescente, no montante de 3.735.805 Euros para a rubrica de Reservas livres.

Na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada em 15 de outubro de 2024, foi aprovado por unanimidade a proposta apresentada pelo Conselho de Administração para o pagamento de dividendos aos Acionistas, provenientes de reservas livres, pelo valor de 0,083 Euros por ação (dividendo ilíquido). Os referidos dividendos, no montante total de 7.014.594 Euros, foram pagos no dia 22 de outubro de 2024.

A legislação comercial estabelece que, pelo menos, 5% do resultado líquido anual apurado nas contas individuais tem de ser destinado ao reforço da reserva legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Contas Consolidadas

24. FINANCIAMENTOS OBTIDOS E PASSIVOS DE LOCAÇÃO

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2024				2023			
	Valor de balanço		Valor nominal		Valor de balanço		Valor nominal	
	Correntes	Não correntes	Correntes	Não correntes	Correntes	Não correntes	Correntes	Não correntes
Empréstimos bancários (a)	-	27.413.825	-	27.550.000	851.692	27.434.542	-	27.500.000
Passivos de locação (b)	3.020.700	1.353.824	3.020.700	1.353.824	3.067.750	1.056.779	3.067.750	1.056.779
	<u>3.020.700</u>	<u>28.767.649</u>	<u>3.020.700</u>	<u>28.903.824</u>	<u>3.919.442</u>	<u>28.491.321</u>	<u>3.067.750</u>	<u>28.556.779</u>

(a) Empréstimos bancários:

Papel comercial:

Em 31 de maio de 2021, o Grupo, contratou junto de três instituições financeiras um papel comercial no montante máximo de 83.000.000 Euros pelo prazo máximo de 7 anos, com uma taxa de juro anual correspondente à Euribor a 12 meses acrescida de um *spread* de 2,5%.

Este contrato previa a prestação, como garantia integral do seu cumprimento, o penhor das ações representativas de 100% do capital da TVI – Televisão Independente, S.A., Plural Entertainment Portugal, S.A., Rádio Comercial, S.A., Rádio Regional de Lisboa – Emissões de Radiodifusão, S.A., Media Capital Digital, S.A. e as quotas representativas de 100% do capital da EMAV – Empresa de Meios Audiovisuais, Lda. e EPC – Empresa Portuguesa de Cenários, Unipessoal, Lda..

No âmbito da operação de venda da participação financeira na MCR II – Media Capital Rádios, S.A., o Grupo assinou em 27 de maio de 2022 o 1º aditamento ao Contrato de Papel Comercial, o qual prevê a redução do montante máximo contratado para 50.000.000 Euros, com amortizações anuais a partir do segundo ano, até 31 de maio de 2027 (11.250.000 Euros em 31 de maio de 2024, 2025 e 2026 e 16.250.000 Euros em 31 de maio de 2027). Este aditamento produziu efeitos em 31 de maio de 2022, e determinou o levantamento do penhor das ações representativas de 100% do capital social da Rádio Comercial, S.A. e da Rádio Regional de Lisboa – Emissões de Radiodifusão, S.A. nesta mesma data. As restantes condições contratuais descritas mantêm-se.

Em 17 de junho de 2024 o Grupo assinou o 2º aditamento ao Contrato de Papel Comercial, o qual produz efeitos a partir de 31 de maio de 2024. Este aditamento altera o plano de amortizações o qual passou a ser de 1.250.000 Euros em 31 de maio de 2024, 11.250.000 em 31 de maio de 2025 e 2026 e 26.250.000 Euros em 31 de maio de 2027. As restantes condições contratuais descritas mantêm-se.

Estes contratos constituem dívida sénior e preveem o reembolso antecipado em caso de incumprimento dos requisitos previstos contratualmente, relativos, entre outros, à titularidade de capital em situações que impliquem redução da participação dos acionistas Pluris Investments, S.A., e Triun SGPS, S.A., ou dos seus respetivos acionistas principais, ao desempenho financeiro do Grupo, medidos entre outros pelos rácios NET DEBT / EBITDA e Autonomia Financeira, ao nível de dívida e de investimentos e à distribuição de resultados ou reservas que excedam os resultados consolidados do Grupo no exercício anterior, ou que façam incumprir limites definidos para os rácios financeiros, entre as mais relevantes.

As referidas medidas de desempenho financeiro, que são medidas em função da relação verificada entre o endividamento da Empresa e o EBITDA (que globalmente consiste nos resultados operacionais acrescidos de Amortizações e depreciações e Provisões e perdas por imparidade, excluindo imparidades do *goodwill*, e de gastos de Reestruturação), em 31 de dezembro de 2024, verificavam-se em cumprimento dos limites definidos contratualmente.

O montante utilizado do referido contrato de Papel comercial em 31 de dezembro de 2024 ascendia a 27.550.000 Euros (27.500.000 Euros em 31 de dezembro de 2023).

Contas Consolidadas

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o montante nominal utilizado, o total contratado e o seu plano de reembolso são como segue:

	2024		2023	
	Valor utilizado	Total contratado	Valor utilizado	Total contratado
Papel comercial	<u>27.550.000</u>	<u>48.750.000</u>	<u>27.500.000</u>	<u>50.000.000</u>

O plano de reembolso previsto do montante nominal utilizado em 31 de dezembro de 2024 é o seguinte:

2026	1.300.000
2027	<u>26.250.000</u>
	<u>27.550.000</u>

No que se refere aos financiamentos obtidos, atendendo à renegociação ocorrida no decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, é entendimento do Conselho de Administração do Grupo, que o seu valor contabilístico não difere significativamente do seu justo valor.

(b) Passivos de locação

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a maturidade dos passivos da locação vence-se como segue:

	2024	2023
2024	-	3.067.750
2025	<u>3.020.700</u>	<u>-</u>
	<u>3.020.700</u>	<u>3.067.750</u>
2025	-	799.287
2026	692.775	200.083
2027	432.456	50.027
2028	<u>228.593</u>	<u>7.382</u>
	<u>1.353.824</u>	<u>1.056.779</u>
	<u>4.374.524</u>	<u>4.124.529</u>

Reconciliação dos passivos resultantes de atividades de financiamento:

Abaixo apresentam-se as alterações ocorridas nos passivos do Grupo resultantes das atividades de financiamento, quer de caixa e não caixa. Passivos resultantes das atividades de financiamento são aqueles cujos fluxos de caixa foram, ou serão, classificados como de financiamento na demonstração consolidada dos fluxos de caixa:

	01/01/2024	Fluxos de caixa de financiamento (i)	Novos contratos de locação (não relativas a caixa) (Nota 17)	Outras alterações (ii)	31/12/2024
Empréstimos bancários	28.286.234	(3.005.555)	-	2.133.146	27.413.825
Passivos de locação	<u>4.124.529</u>	<u>(3.856.487)</u>	<u>3.475.837</u>	<u>630.645</u>	<u>4.374.524</u>
	<u>32.410.763</u>	<u>(6.862.042)</u>	<u>3.475.837</u>	<u>2.763.791</u>	<u>31.788.349</u>

Contas Consolidadas

	01/01/2023	Fluxos de caixa de financiamento (i)	Novos contratos de locação (não relativos a caixa) (Nota 17)	Outras alterações (ii)	31/12/2023
Empréstimos bancários	22.539.149	3.868.755	-	1.878.330	28.286.234
Passivos de locação	5.902.343	(3.751.496)	1.717.631	256.051	4.124.529
	<u>28.441.492</u>	<u>117.259</u>	<u>1.717.631</u>	<u>2.134.381</u>	<u>32.410.763</u>

(i) Os fluxos de caixa resultantes de empréstimos bancários e passivos de locação perfazem os montantes líquidos de recebimentos e pagamentos respeitantes a financiamentos obtidos da demonstração consolidada dos fluxos de caixa.

(ii) Esta rubrica inclui o efeito líquido da especialização de juros por pagar. Na rubrica de Passivos de locação inclui ainda as reclassificações de ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis, para ativos sob direito de uso, por se terem concretizado contratos de locação financeira de bens inicialmente adquiridos sem recurso a financiamento, as quais no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, ascenderam a 296.942 Euros.

25. PROVISÕES E PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS

O movimento na rubrica de Provisões, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, é conforme segue:

	Impostos	Processos judiciais em curso e outros riscos e encargos	Reestruturação	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	66.425	3.219.847	-	3.286.272
Reforços (Nota 6)	-	-	169.800	169.800
Reversões (Nota 6)	-	(53.931)	-	(53.931)
Utilizações	-	(485.616)	-	(485.616)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	<u>66.425</u>	<u>2.680.300</u>	<u>169.800</u>	<u>2.916.525</u>
Reforços (Nota 6)	-	-	89.135	89.135
Reversões (Nota 6)	-	(59.818)	(169.800)	(229.618)
Utilizações	-	(2.361.774)	-	(2.361.774)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	<u>66.425</u>	<u>258.708</u>	<u>89.135</u>	<u>414.268</u>

No decorrer dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Grupo utilizou provisões para processos judiciais em curso e outros riscos e encargos, por ter efetuado pagamentos relacionados com decisões judiciais, acordos extrajudiciais e contratos contingentes, tendo-se materializado a contingência provisionada.

Provisões para impostos

Em 31 de dezembro de 2024, as provisões para impostos, no montante de 66.425 Euros, são essencialmente, referentes a responsabilidades estimadas relativas a retenções na fonte a não residentes.

Naquela data, tendo em consideração as incertezas inerentes a este tipo de processos, a responsabilidade atual resultante das referidas liquidações foi estimada com base nos pareceres dos advogados do Grupo e tendo por base os argumentos apresentados pelo Grupo nas respetivas reclamações, atenta a tempestividade atualmente estimada pelos mesmos para a ocorrência do pagamento desta responsabilidade, a qual depende da evolução judicial do respetivo processo.

Provisões para processos judiciais em curso e para outros riscos e encargos

Em 31 de dezembro de 2024, as provisões para processos judiciais em curso e para outros riscos e encargos são referentes a processos de contencioso relativos essencialmente, a processos laborais, difamação, abuso de liberdade de imprensa e regulatórios, decorrentes da atividade normal das empresas do Grupo. Tendo em consideração as

Contas Consolidadas

incertezas inerentes a este tipo de processos, cujo montante das ações em curso, excluindo o processo referido nas Notas 26 e 31 com a GDA, ascende a, aproximadamente, 1.753 milhares de Euros, os advogados do Grupo estimaram as respetivas responsabilidades com base nos argumentos apresentados, no histórico de resolução deste tipo de processos e na tempestividade estimada para a ocorrência do pagamento destas responsabilidades.

Provisões para reestruturação

Em 31 de dezembro de 2024, as provisões para reestruturação destinavam-se a fazer face a responsabilidades com encargos futuros relacionados com a reorganização da atividade do Grupo, norteados por propósitos de redimensionamento de estruturas atendendo às exigências do negócio. O montante provisionado em 31 de dezembro de 2023 foi processado em 2024, estando contabilizado em gastos com o pessoal.

Perdas por imparidade

No exercício de 2024, a rubrica de Perdas por imparidade em ativos inclui perdas por imparidade de ativos ao custo amortizado e de ativos não depreciáveis.

O movimento nas Perdas por imparidade em ativos, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, é conforme segue:

	Clientes e contas a receber (Nota 20)	Direitos de transmissão de programas de televisão (Nota 18)	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	2.472.089	5.267.574	7.739.663
			-
Reforços (Nota 6)	97.522	-	97.522
Reversões (Nota 6)	(47.577)	-	(47.577)
Utilizações	(110.252)	(2.931.425)	(3.041.677)
			-
Saldo em 31 de dezembro de 2023	<u>2.411.782</u>	<u>2.336.149</u>	<u>4.747.931</u>
Reforços (Nota 6)	364.837	-	364.837
Reversões (Nota 6)	(321.470)	-	(321.470)
Utilizações	(1.467.457)	-	(1.467.457)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	<u>987.692</u>	<u>2.336.149</u>	<u>3.323.841</u>

No decorrer dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Grupo utilizou perdas por imparidade para clientes e contas a receber, por ter considerado incobráveis as respetivas contas a receber.

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não se registaram movimentos na imparidade sobre direitos de transmissão de programas de televisão e no decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, registou-se uma utilização da mesma, no montante de 2.931.425 Euros, relativa essencialmente a filmes e programas de entretenimento cujos direitos expiraram neste período.

Provisões e Perdas por imparidade

As provisões e perdas por imparidade (reforços / (reversões)), registadas no resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, são conforme segue:

	2024	2023
Provisões (reforços) / reversões	(140.483)	115.869
Perdas por imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado	43.367	49.945
	<u>(97.116)</u>	<u>165.814</u>

Contas Consolidadas

26. FORNECEDORES E OUTRAS CONTAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2024	2023
Fornecedores correntes	14.466.859	17.984.752
Fornecedores de ativos fixos	3.224.346	2.644.050
Contas a pagar a partes relacionadas (Nota 29)	1.127.465	798.392
Gastos a liquidar:		
<i>Rappel</i> a liquidar (a)	11.200.219	10.048.396
<i>Rappel</i> a liquidar a partes relacionadas (Nota 29)	23.488	-
Direitos de autor e <i>royalties</i> (b)	3.108.267	2.899.622
Outros fornecimentos e serviços externos	2.032.528	1.771.881
Custos de difusão de programas	914.531	778.318
Outros (c)	2.738.382	2.075.752
	<u>38.836.085</u>	<u>39.001.163</u>

A variação na rubrica de Fornecedores correntes, deve-se à composição das compras no último trimestre do ano e às condições de pagamento negociadas para essas aquisições.

a) A rubrica de *Rappel* a liquidar respeita à estimativa de descontos concedidos a clientes por volumes de vendas de publicidade, a qual é creditada no ano seguinte. O aumento verificado nesta rubrica deve-se ao incremento de prestações de serviço de publicidade.

b) A rubrica Direitos de autor e *royalties* inclui, essencialmente, a estimativa de montantes a pagar à GDA – Cooperativa de Gestão dos Direitos dos Artistas, Interpretes e Executantes, relativa à remuneração devida a esta entidade pela prestação de artistas, interpretes ou executantes, legalmente protegidos, cujo montante se encontra em discussão judicial, conforme referido na Nota 31.

c) Os outros dizem respeito, essencialmente, a custos operacionais, gastos de produção, manuseadores *softsponsoring*, gastos de *publishing* e cartões de concurso.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi paga a importância de 4.571.629 Euros referente à aquisição de ativos fixos tangíveis (4.785.202 Euros em 2023).

27. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2024	2023
Credores diversos:		
Remunerações a pagar ao pessoal	7.518.825	6.361.584
Adiantamento de clientes	3.916.115	4.015.461
Adiantamento de partes relacionadas (Nota 29)	65.216	-
Outros	23.764	16.088
Estado e outros entes públicos (Nota 28)	7.709.260	7.213.317
Dividendos a pagar a acionistas (Nota 23)	-	3.549.554
Subsídio ao investimento	-	74.167
Passivos contratuais	772.895	881.221
	<u>20.006.075</u>	<u>22.111.392</u>

A rubrica de Adiantamentos de clientes corresponde essencialmente a adiantamentos de centrais de publicidade em televisão. É expectável que estes adiantamentos sejam consumidos no prazo de 1 ano.

A rubrica de Passivos contratuais respeita essencialmente a faturação antecipada de serviços de publicidade em televisão, bem como vendas de sinal para mercados internacionais.

Contas Consolidadas

28. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2024		2023	
	Saldos devedores (Nota 21)	Saldos credores (Nota 27)	Saldos devedores (Nota 21)	Saldos credores (Nota 27)
Imposto sobre o Valor Acrescentado	699.624	4.442.681	871.437	3.892.310
Contribuições para a Segurança Social	-	1.588.443	-	1.507.446
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares	-	1.052.524	-	1.061.936
Instituto Português de Arte Cinematográfica e Audiovisual/Cinemateca Portuguesa	-	449.448	-	457.810
Outros	-	176.164	-	293.815
	<u>699.624</u>	<u>7.709.260</u>	<u>871.437</u>	<u>7.213.317</u>

29. SALDOS E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O Grupo é detido pelos acionistas identificados na Nota 23. Os acionistas que exerçam controlo ou influência significativa, assim como os membros dos órgãos sociais nomeados não apresentam, para além da operação indicada, relações económicas diretas com as empresas do Grupo. Contudo, encontram-se identificadas transações com entidades controladas pelos mesmos ou em que estes sejam membros dos órgãos sociais, nomeadamente as sociedades Amor Ponto, Lda., TREZE7, Lda., Lovin Content, Lda., Niusistemas - Power For Brands, S.A., SWIPE NEWS S.A., Perfect Obelisk, S.A., CIN – Corporação Industrial do Norte, S.A., FNYHOW, Lda., BUZZMOSQUITO Conteúdos e Ativação, Lda. e APDC - Associação Portuguesa para o Desenvolvimento das Comunicações.

A totalidade dos saldos e transações registados no decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, relacionados com estas entidades ascende a:

	2024							
	Aquisição de direitos de transmissão de programas de televisão (Nota 18)	Aquisição de ativos fixos tangíveis (Nota 16)	Prestações de serviços (Nota 7)	Fornecimentos e serviços externos (Nota 9)	Gastos financeiros (Nota 11)	Clientes e outras contas a receber (Nota 20)	Fornecedores e outras contas a pagar (Nota 26)	Outros passivos correntes (Nota 27)
Entidades controladas ou de influência significativa exercida por acionistas ou membros dos órgãos de gestão	364.251	4.515	734.647	2.497.674	1.628	253.427	1.150.953	65.216

	2023				
	Aquisição de direitos de transmissão de programas de televisão (Nota 18)	Prestações de serviços (Nota 7)	Fornecimentos e serviços externos (Nota 9)	Clientes e outras contas a receber (Nota 20)	Fornecedores e outras contas a pagar (Nota 26)
Entidades controladas ou de influência significativa exercida por acionistas ou membros dos órgãos de gestão	212.538	355.286	2.796.065	231.611	798.392

Os montantes registados nas rubricas de Fornecimentos e serviços externos, correspondem essencialmente a gastos com serviços especializados com a produção de conteúdos. Os montantes registados nas rubricas de Prestações de serviços correspondem a serviços de publicidade. Estas transações foram reportadas ao Conselho Fiscal do Grupo que as analisou no seu detalhe. Os saldos e as transações apresentados respeitam ao período em que as referidas

Contas Consolidadas

partes relacionadas passaram a exercer influencia significativa, nomeadamente após a nomeação como membro do Conselho de Administração do Grupo, de pessoa que controla estas entidades.

As transações com empresas relacionadas foram realizadas em condições de mercado.

30. COMPROMISSOS FINANCEIROS ASSUMIDOS E NÃO INCLUIDOS NA DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, existiam contratos e acordos celebrados com terceiros para a compra de direitos, exibição de filmes e outros programas, nos montantes totais de 20.172.423 Euros e 9.509.067 Euros, respetivamente. As datas previsíveis em que esses filmes e programas estarão disponíveis para exibição são como segue:

31 de dezembro de 2024:

Natureza	2025	2026	2027	2028 e seguintes	Total
Entretenimento	4.533.000	-	-	-	4.533.000
Séries	433.375	-	-	189.075	622.450
Desporto	2.460.000	4.920.000	4.920.000	2.460.000	14.760.000
Filmes	2.066	15.000	-	28.510	45.576
Outros	211.397	-	-	-	211.397
	<u>7.639.838</u>	<u>4.935.000</u>	<u>4.920.000</u>	<u>2.677.585</u>	<u>20.172.423</u>

31 de dezembro de 2023:

Natureza	2024	2025	2026	2027 e seguintes	Total
Entretenimento	5.610.971	-	-	-	5.610.971
Séries	-	-	-	99.785	99.785
Desporto	3.025.000	-	-	-	3.025.000
Filmes	57.949	-	165.939	248.436	472.324
Outros	300.987	-	-	-	300.987
	<u>8.994.907</u>	<u>-</u>	<u>165.939</u>	<u>348.221</u>	<u>9.509.067</u>

As datas de pagamento destes compromissos concentram-se no curto prazo.

O compromisso com direitos desportivos, corresponde essencialmente à aquisição de direitos de futebol.

Adicionalmente, o Grupo estabeleceu compromissos com fornecedores e outros terceiros relativos ao fornecimento de serviços correntes relativos ao suporte das suas operações. Em particular, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Grupo acordou o fornecimento de manutenção global de equipamento técnico, serviços de comunicações, serviços de sistemas de informação e licenciamento e serviço noticioso por um período entre 2 e 5 anos, cujo montante anual contratado ascende a, aproximadamente, 3.400.000 Euros, (1.300.000 Euros em 2023).

31. PASSIVOS CONTINGENTES

Em resultado do diferendo existente entre a TVI e a GDA – Cooperativa de Gestão dos Direitos dos Artistas Intérpretes ou Executantes (“GDA”) relativo ao estabelecimento de uma remuneração equitativa dos direitos relativos às prestações dos artistas, intérpretes ou executantes e que se encontram legalmente protegidos, foi solicitada pelo tribunal a fixação da remuneração anual devida pela TVI. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2015, a TVI rececionou uma notificação para oposição ao incidente de liquidação de sentença apresentado pela GDA no montante de, aproximadamente, 17 milhões de Euros. Em 2017, a GDA solicitou a extensão do processo aos exercícios de 2015 e 2016, situação que originou um aumento do valor do referido pedido para aproximadamente 20 milhões de Euros. A TVI considerou que a liquidação apresentada não tinha fundamento, tendo deduzido a

Contas Consolidadas

correspondente oposição, requerendo que o processo fosse apreciado em Tribunal de forma a ser estabelecida uma remuneração equitativa dos direitos relativos às prestações dos artistas, intérpretes ou executantes que se encontram legalmente protegidos. Em 6 de julho de 2020 foi proferida Sentença pelo Tribunal da Propriedade Intelectual que fixou o montante da remuneração devida pela TVI à GDA, desde setembro de 2004 até 31 de dezembro de 2016, no montante total de 1.578.955 Euros. Foi então apresentado recurso para o Tribunal da Relação de Lisboa, pela GDA. Em 12 de outubro de 2021 foi proferido acórdão, onde foi decidido: a) declarar que a sentença recorrida é nula por omissão de pronúncia; b) alterar o elenco de factos declarados provados na ação; e c) revogar a sentença proferida em 1ª instância, decretando-se, em sua substituição que o montante de remuneração a pagar pela Ré TVI à Autora GDA é no montante total de 6.596.700 Euros.

Foi então interposto recurso conjunto pela TVI e pela SIC para o Supremo Tribunal de Justiça (STJ). O Acórdão do STJ, ainda que tenha dado provimento à argumentação da GDA, considerou que os montantes apurados pelo Tribunal da Relação de Lisboa não atendiam ao verdadeiro objeto do processo, ou seja, a comunicação pública de obras previamente fixadas, pelo que remeteu o processo para o Tribunal de Propriedade Intelectual para que se procedesse a novo julgamento e fossem apuradas as quantias a pagar em sede de remuneração equitativa. Em 2023, reiniciou-se o julgamento, para definição da metodologia de cálculo da remuneração equitativa, tendo mais uma vez sido requerido pela TVI o reenvio para o Tribunal de Justiça da União Europeia, por serem matérias da exclusiva competência da União Europeia. Por sentença do Tribunal de Propriedade Intelectual datada de 5 de dezembro de 2024 foi apurado ser devido pela TVI, a título de remuneração equitativa, o montante de 5.220.318 Euros acrescidos de juros de mora vincendos até o pagamento integral. Desta sentença foi apresentado já em 2025, recurso para o Tribunal da Relação de Lisboa.

Em 31 de dezembro de 2024, encontra-se registada a responsabilidade que no entendimento do Conselho de Administração, suportado no parecer dos seus assessores jurídicos, se afigura como adequada. (ver nota 26).

Adicionalmente, para além dos processos referidos na Nota 25, o Grupo encontra-se envolvido em diversos processos judiciais relacionados, essencialmente, com difamação, liberdade de imprensa, responsabilidade civil e ações de carácter regulatório, cujo montante das ações ascende a, aproximadamente, 9.630 milhares de Euros. Baseados nos pareceres dos advogados do Grupo, não foram estimadas nem registadas responsabilidades decorrentes do desfecho dos referidos processos nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2024. Dada a natureza dos mesmos, a tempestividade da sua resolução depende da respetiva resolução judicial.

A informação histórica do Grupo, designadamente a relativa a litigância, leva-nos a concluir da razoabilidade dos pareceres obtidos dos consultores, que suportam a decisão de constituir ou não constituir as provisões sobre as matérias em apreço.

32. GARANTIAS PRESTADAS A TERCEIROS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Grupo tinha solicitado garantias bancárias em favor de terceiros e prestado outras garantias a terceiros, conforme segue:

	2024	2023
Processos fiscais e outros (a)	607.129	607.129
Prémios de concursos	1.732.057	1.065.867
Contratos de prestação de serviços e aquisição de equipamentos (b)	4.389.000	1.191.308

(a) A responsabilidade inerente a estes processos encontra-se provisionada em função da graduação de risco conferida nos pareceres obtidos dos advogados e consultores fiscais do Grupo (Notas 25 e 31).

(b) No decurso dos exercícios findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Grupo estabeleceu contratos de prestação de serviços de produção, os quais definiram recebimentos antecipados face à entrega da obra, tendo prestado garantia bancária pelos montantes desses recebimentos.

Contas Consolidadas

33. REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS CHAVE DA EMPRESA E SUAS SUBSIDIÁRIAS

As remunerações dos membros-chave da gestão da Empresa e suas subsidiárias, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, ascenderam a 1.885.434 Euros (1.448.252 Euros em 2023).

No decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, as remunerações referidas dividem-se em remunerações fixas de 1.017.015 Euros e remunerações variáveis de 868.419 Euros (1.017.015 Euros e 431.237 Euros em 2023).

Ao abrigo da política atualmente adotada, a remuneração dos órgãos sociais da Media Capital inclui todas as remunerações devidas pelo exercício de cargos em sociedades do Grupo e as especializações dos custos relativos a valores a imputar a este exercício.

Segundo a IAS 24 – Divulgações de Partes Relacionadas, o pessoal chave corresponde ao conjunto de todas as pessoas com autoridade e responsabilidade para planejar, dirigir e controlar as atividades da empresa, direta ou indiretamente, incluindo qualquer administrador, seja ele executivo ou não executivo. Segundo a interpretação desta norma por parte da Media Capital, as pessoas que reúnem todas estas características são os membros do Conselho de Administração das empresas do Grupo e alguns quadros responsáveis por direções com importância estratégica.

As remunerações dos referidos membros chave são determinadas pela Comissão de Remunerações do Grupo Média Capital, tendo em consideração parâmetros relativos à performance individual.

34. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

34.1 – Categoria de ativos e passivos financeiros - IFRS 9

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os valores da demonstração da posição financeira dos ativos e passivos financeiros mantidos ao custo amortizado, são conforme segue:

	Ativos financeiros ao custo amortizado		Ativos / passivos não financeiros		Total	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Outros ativos financeiros	4.988	4.988	-	-	4.988	4.988
Clientes e contas a receber (Nota 20)	17.698.237	12.164.556	9.034.238	5.924.349	26.732.475	18.088.905
Outros ativos correntes (Nota 21)	1.715.072	988.634	2.415.080	2.272.588	4.130.152	3.261.222
Caixa e seus equivalentes (Nota 22)	2.478.884	11.919.691	-	-	2.478.884	11.919.691
	<u>21.897.181</u>	<u>23.551.244</u>	<u>11.449.318</u>	<u>23.551.244</u>	<u>33.346.499</u>	<u>23.551.244</u>
Financiamentos obtidos (Nota 24)	27.413.825	28.286.234	-	-	27.413.825	28.286.234
Fornecedores e contas a pagar (Nota 26)	18.818.670	21.427.194	20.017.415	17.573.969	38.836.085	39.001.163
Outros passivos correntes (Nota 27)	11.523.920	13.942.687	8.482.155	8.168.705	20.006.075	22.111.392
	<u>57.756.415</u>	<u>106.853.402</u>	<u>28.499.570</u>	<u>106.853.402</u>	<u>86.255.985</u>	<u>106.853.402</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, conforme acima referido, os ativos e passivos financeiros do Grupo, respeitam, essencialmente, a contas a receber de terceiros, caixa e seus equivalentes, empréstimos e contas a pagar a terceiros os quais se encontram mensurados ao custo amortizado.

No que se refere aos investimentos e ativos financeiros, contas a receber e contas a pagar correntes e caixa e equivalentes de caixa, o Grupo considera, face às características específicas destes instrumentos financeiros, que o justo valor não difere significativamente do seu valor contabilístico, não sendo por isso necessário, nos termos da IFRS 13 – Mensuração pelo Justo Valor, apresentar o seu justo valor por níveis de mensuração.

34.2 – Riscos financeiros

A gestão de risco do Grupo Media Capital é efetuada pelo departamento financeiro de acordo com políticas aprovadas pelo Conselho de Administração, visando a cobertura de risco de taxa de juro, risco de liquidez e risco de crédito.

Contas Consolidadas

O Grupo Media Capital no desenvolvimento da sua atividade e negócios, está exposto a uma variedade de riscos financeiros suscetíveis de alterarem o seu valor patrimonial, os quais, de acordo com a sua natureza, são como segue:

- Riscos de mercado, essencialmente assentes no risco de taxa de juro e risco de taxa de câmbio;
- Risco de crédito;
- Risco de liquidez; e
- Gestão do capital.

Deste modo, toda a gestão é orientada em função de dois princípios fundamentais:

- Reduzir, sempre que possível, flutuações nos resultados e *cash-flows* sujeitos a situações de risco;
- Limitar os desvios face aos resultados previsionais, através de um planeamento financeiro rigoroso, assente nos orçamentos aprovados.

(a) Risco de mercado

Os riscos de mercado estão relacionados com alterações nas taxas de juro e nas taxas de câmbio.

(i) Taxa de juro

No sentido de monitorizar este risco, o Grupo controla regularmente os rácios de autonomia financeira e *Net Debt / EBITDA*, bem como outras métricas relativas ao equilíbrio do seu nível e estrutura de endividamento.

Os riscos da taxa de juro estão essencialmente relacionados com os juros suportados com a contratação de programa de papel comercial a taxa de juro variável.

Em 31 de dezembro de 2024, a totalidade da dívida contratada encontra-se exposta a alterações nas taxas de juro de mercado, por via dos indexantes previstos nos respetivos contratos (Nota 24).

Caso as taxas de juro de mercado tivessem sido superiores ou inferiores em 1,0% durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o resultado daqueles exercícios teria diminuído ou aumentado, aproximadamente, em 260.000 Euros e em 265.000 Euros, respetivamente.

(ii) Taxa de câmbio

Os riscos de taxa de câmbio estão essencialmente relacionados com contas a pagar e a receber denominadas em moeda diferente da moeda funcional do Grupo.

Em 31 de dezembro de 2024, os riscos de taxa de câmbio relativos a contas a pagar e a receber dizem respeito a:

- Contratos de direitos de transmissão de programas de televisão adquiridos a diversas produtoras estrangeiras;
- Contratos de direitos de transmissão cinematográfica e videográfica adquiridos a produtoras independentes.

O risco da taxa de câmbio associado a estes contratos é diminuto face ao reduzido prazo de pagamento dos mesmos.

Os saldos a pagar em moeda estrangeira do Grupo expressos em Euros, ao câmbio de 31 de dezembro de 2024 e 2023, são conforme segue:

	2024	2023
Dólar Americano (USD)	302.133	502.013
Libra Esterlina (GBP)	854	575
	<u>302.987</u>	<u>502.588</u>

Caso as taxas de câmbio fossem superiores ou inferiores em 10% em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o montante daqueles compromissos teria aumentado ou diminuído, aproximadamente, em 29.000 Euros e 46.000 Euros, respetivamente.

O risco a que o Grupo está sujeito inclui a exposição ao risco de taxa de câmbio em futuros contratos de direitos de transmissão que venham a ser celebrados, para os quais não se encontrem contratados instrumentos de cobertura.

Contas Consolidadas

O risco de taxa de câmbio encontra-se também relacionado com contratos de venda de sinal e conteúdos a clientes estrangeiros. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, existem contratos, denominados em moeda estrangeira, para a venda de direitos de transmissão e formatos, nos montantes de 103.756 Euros e 51.923 Euros, respetivamente.

Os saldos a receber em moeda estrangeira do Grupo expressos em Euros, ao câmbio de 31 de dezembro de 2024 e 2023, são conforme segue:

	2024	2023
Dólar Americano (USD)	53.234	409.148
Franco Suiço (CHF)	26.528	8.641
	<u>79.762</u>	<u>417.789</u>

(b) Risco de crédito

O quadro seguinte apresenta elementos relativos aos ativos do Grupo a 31 de dezembro de 2024 e 2023, que refletem a exposição máxima ao risco de crédito nessas mesmas datas:

	2024	2023
Clientes e contas a receber (Nota 20)	26.732.475	18.088.905
Outros ativos correntes (Nota 21)	3.190.950	2.389.785
Caixa e seus equivalentes (Nota 22)	2.366.634	11.801.541
	<u>32.290.059</u>	<u>32.280.231</u>

O valor a receber de clientes e outras contas a receber resulta das operações das diversas empresas do Grupo (Notas 20 e 21). O risco de crédito destas contas a receber procura ser minorado pela política de descontos concedidos por antecipação ou pronto pagamento instituída. Este risco é monitorizado numa base regular por cada um dos negócios do Grupo com o objetivo de:

- limitar o crédito concedido a clientes, considerando o respetivo perfil e antiguidade da conta a receber;
- acompanhar a evolução do nível de crédito concedido;
- analisar a recuperabilidade dos valores a receber numa base regular.

As perdas por imparidade para as contas a receber são calculadas considerando os fatores referidos na Nota 2.9.

O movimento nas perdas por imparidade de contas a receber encontra-se divulgado na Nota 25.

Em 31 de dezembro de 2024, é convicção do Conselho de Administração que as perdas por imparidade estimadas em contas a receber se encontram adequadamente relevadas nas demonstrações financeiras consolidadas. A Gestão acredita que não existe necessidade de reforçar as imparidades de contas a receber para além do montante incluído na Nota 25. Adicionalmente, são de relevar os descontos concedidos por antecipação ou pronto pagamento, como medida de redução de risco de crédito dos diversos negócios do Grupo.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as contas a receber de terceiros incluem saldos líquidos vencidos conforme segue, para os quais foram registadas perdas por imparidade, descritas na Nota 25, no montante de 987.692 Euros:

Saldos vencidos	2024	2023
Até 90 dias	4.661.818	3.008.007
De 90 a 180 dias	18.092	101.988
Mais de 180 dias	45.311	159.751
	<u>4.725.221</u>	<u>3.269.746</u>

O risco de concentração de crédito é limitado em resultado da base de clientes do Grupo ser diversificada e não relacionada.

Os ativos financeiros do Grupo dizem essencialmente respeito a contas a receber de clientes e outras contas a receber, para as quais o Grupo aplicou a abordagem simplificada da IFRS 9 para mensurar a perda por imparidade

Contas Consolidadas

esperada para a vida económica do crédito (*lifetime*). O Grupo determina as perdas esperadas destes ativos através da utilização de uma matriz de imparidade, estimada com base na experiência de perda histórica de contas a receber, dos últimos 3 anos, por tipologia de rédito, ajustada de fatores específicos atribuíveis aos devedores, como sejam a antiguidade das contas a receber em determinadas geografias. Estas percentagens são ainda ajustadas sempre que apropriado, para refletir as condições atuais e as estimativas das condições económicas futuras. Adicionalmente, para contas a receber de partes relacionadas de curto prazo o Grupo adota o modelo de perdas esperadas *12-months*.

As Notas 20 e 25 apresentam detalhadamente os montantes de perdas por imparidade reconhecidos para cada natureza de ativos. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as percentagens de imparidade prospetiva aplicadas a Clientes e contas a receber foram de 0,01% e 0,01% respetivamente na tipologia de Publicidade e 0,25% e 0,08% na tipologia de Outras receitas. Adicionalmente foi aplicada uma percentagem média apurada com base na antiguidade de 0% e 79%, respetivamente a clientes de vendas de conteúdos internacionais em determinadas geografias. No decurso do exercício de 2024, as contas a receber de clientes de vendas de conteúdos internacionais com elevada antiguidade foram reduzidas pela emissão de créditos, razão pela qual a percentagem média apurada com base na antiguidade passou a 0%.

A análise de imparidade é efetuada, para qualquer um dos portfolios, numa base coletiva. Na circunstância de existir algum cliente com indicadores de imparidade, a avaliação do risco de crédito é efetuada numa base individual, com a consequente desconsideração do saldo para efeitos do cálculo da imparidade em base coletiva.

Política de Write-off

O Grupo procede ao write off (desreconhecimento) de um ativo financeiro quando exista informação que indique que o devedor se encontra em dificuldades financeiras severas e não existe perspetiva realista de recuperação, especificamente quando seja publicada a sua insolvência.

Ativos financeiros desreconhecidos continuam sujeitos a atividades de recuperação e cobrança dentro dos procedimentos implementados no Grupo, tendo em consideração o apoio e aconselhamento legal sempre que apropriado. Quaisquer recuperações efetuadas destes créditos são reconhecidas na demonstração dos resultados quando ocorram.

O *rating* das instituições financeiras dos equivalentes de caixa do Grupo é como segue:

<u>Rating Moody's</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Não atribuído	-	141
A1	2.209.115	-
A2	144.848	13.997
A3	12.671	11.615.523
Ba1	-	153.225
Baa2	-	18.605
Baa3	-	50
	<u>2.366.634</u>	<u>11.801.541</u>

(c) Risco de liquidez

Este risco pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, investimentos, remuneração dos acionistas e reembolso de dívida.

Como forma de mitigar este risco, o Grupo procura manter uma posição líquida e uma maturidade média da dívida que lhe permita a amortização da mesma em prazos adequados. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o valor de disponibilidades de caixa, o valor não utilizado de financiamentos ascendia a 26.678.884 Euros e 34.419.691 Euros, respetivamente.

O Grupo considera que estes valores, com os fluxos de caixa a gerar das operações e as linhas de crédito disponíveis, nomeadamente o papel comercial contratado no decurso do exercício de 2021 e aditado em 2022 e 2024, são suficientes para cobrir as responsabilidades financeiras que venham a ser-lhe exigidas no curto prazo.

Contas Consolidadas

No quadro abaixo considera-se os passivos remunerados. A maturidade desses passivos, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, é conforme segue:

	2024			Total
	Até 1 ano	1 a 2 anos	+ 2 anos	
<u>Passivos financeiros</u>				
<u>Remunerados:</u>				
Financiamentos obtidos	1.645.267	1.599.980	28.203.180	31.448.427
Passivos de locação	3.201.093	734.147	700.526	4.635.766
	<u>4.846.360</u>	<u>2.334.127</u>	<u>28.903.706</u>	<u>36.084.193</u>
	2023			Total
	Até 1 ano	1 a 2 anos	+ 2 anos	
<u>Passivos financeiros</u>				
<u>Remunerados:</u>				
Financiamentos obtidos	1.528.159	1.528.159	29.039.736	32.096.053
Passivos de locação	3.238.223	843.362	272.142	4.353.727
	<u>4.766.382</u>	<u>2.371.521</u>	<u>29.311.877</u>	<u>36.449.780</u>

No quadro acima, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, assumiu-se o pressuposto teórico relativo à taxa de juros do mercado, considerando a taxa de juro em vigor à data de relato para toda a maturidade dos passivos remunerados, tendo a dívida de médio e longo prazo incrementado cerca de 2.400.000 Euros e 3.100.000 Euros respetivamente.

(d) Gestão do capital

O Grupo não está sujeito a regulação em termos de rácios de capital ou rácios de solvência. Nessa medida, o objetivo do Grupo em relação à gestão de capital, que é um conceito mais amplo do que o capital relevado na face da demonstração consolidada da posição financeira, é manter uma estrutura de capital equilibrada. A contratação de dívida é analisada periodicamente através da ponderação de fatores como o custo do financiamento e as necessidades de tesouraria.

O objetivo do Grupo é o de salvaguardar a continuidade do Grupo, crescer sustentavelmente de forma a cumprir os objetivos estabelecidos e manter uma estrutura de capital que permita reduzir o custo do capital.

Tal como divulgado na Nota 24, o Grupo controla a sua estrutura de financiamento com base em diversos mecanismos de rácios de controlo.

Os rácios de *gearing* em 31 de dezembro de 2024 e 2023 eram os seguintes:

	2024	2023
Dívida remunerada (Nota 24)	31.788.349	32.410.763
Caixa e seus equivalentes (Nota 22)	<u>(2.478.884)</u>	<u>(11.919.691)</u>
Dívida líquida	29.309.465	20.491.072
Capitais próprios	<u>99.835.131</u>	<u>97.589.704</u>
Capital total	<u>129.144.596</u>	<u>118.080.776</u>
<i>Gearing</i>	<u>23%</u>	<u>17%</u>

Contas Consolidadas

35. HONORÁRIOS DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Os honorários totais relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, do Revisor Oficial de Contas e sua rede ascenderam a 396.700 Euros (221.550 Euros em 2023), sendo detalhados conforme segue:

Tipo de serviços	2024	2023
Revisão legal das contas anuais	228.700	219.300
Revisão de rácios financeiros	1.500	2.250
Revisão da demonstração de sustentabilidade	40.000	-
Outros (a)	126.500	-
	<u>396.700</u>	<u>221.550</u>

(a) Inclui o envolvimento em trabalho de *due diligence* da operação de aquisição em estudo do exercício de 2024.

36. ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

De forma a dar cumprimento aos requisitos da Taxonomia Ambiental Europeia, o Grupo Media Capital apresenta no seu relatório de sustentabilidade a informação relativa à elegibilidade e aplicabilidade do Grupo relativamente aos objetivos climáticos (mitigação e adaptação às alterações climáticas).

37. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não são conhecidos à data de aprovação das presentes demonstrações financeiras quaisquer eventos subsequentes, com impacto nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2024.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTAS INDIVIDUAIS



Media Capital
Juntos, criamos o futuro

Grupo Média Capital, SGPS, S.A.



Contas Individuais

GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS OUTROS RENDIMENTOS INTEGRAIS

DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

	<u>Notas</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
<u>RENDIMENTOS OPERACIONAIS:</u>			
Prestações de serviços	4	3.581.788	3.570.090
Ganhos em subsidiárias	12	-	3.709.800
Outros rendimentos operacionais	4	10.073.668	15.939
Total de rendimentos operacionais		<u>13.655.456</u>	<u>7.295.829</u>
<u>GASTOS OPERACIONAIS:</u>			
Fornecimentos e serviços externos	5	(4.292.997)	(2.304.940)
Gastos com o pessoal	6	(1.331.403)	(1.076.346)
Amortizações e depreciações	11	(29.693)	(40.472)
Perdas por imparidade em clientes ((reforços)/reversões)	13	(18)	10
Outros gastos operacionais		<u>(121.298)</u>	<u>(56.676)</u>
Total de gastos operacionais		<u>(5.775.409)</u>	<u>(3.478.424)</u>
Resultados operacionais		<u>7.880.047</u>	<u>3.817.405</u>
<u>RESULTADOS FINANCEIROS:</u>			
Gastos financeiros	7	(4.502)	(6.685)
Rendimentos financeiros	7	469.034	303.434
		<u>464.532</u>	<u>296.749</u>
Resultado antes de impostos		<u>8.344.579</u>	<u>4.114.154</u>
Impostos sobre o rendimento do exercício	8	<u>(1.918.342)</u>	<u>(181.728)</u>
Resultado líquido do exercício		<u>6.426.237</u>	<u>3.932.426</u>
Rendimentos integrais do exercício		<u>6.426.237</u>	<u>3.932.426</u>

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração dos resultados e dos outros rendimentos integrais do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Contas Individuais

GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	Notas	2024	2023
ATIVOS NÃO CORRENTES:			
Ativos intangíveis	9	1.091	3.075
Ativos fixos tangíveis	10	56.670	68.570
Ativos sob direito de uso	11	8.117	14.126
Investimentos em subsidiárias	12	105.497.770	105.497.770
Ativos por imposto diferido	8	178.279	247.725
		<u>105.741.927</u>	<u>105.831.266</u>
ATIVOS CORRENTES:			
Clientes e outras contas a receber	13	10.294.045	10.334.694
Ativo por imposto corrente	8	128.263	128.263
Outros ativos correntes	14	7.502.469	4.551.415
Caixa e seus equivalentes	15	815	7.140.025
		<u>17.925.592</u>	<u>22.154.397</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>123.667.519</u>	<u>127.985.663</u>
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital	16	89.583.971	89.583.971
Reservas	16	22.194.364	25.276.531
Resultado líquido do exercício		6.426.237	3.932.426
Total do capital próprio		<u>118.204.572</u>	<u>118.792.928</u>
PASSIVO:			
PASSIVOS NÃO CORRENTES:			
Passivos de locação	17	2.822	6.992
		<u>2.822</u>	<u>6.992</u>
PASSIVOS CORRENTES:			
Passivos de locação	17	5.569	7.134
Passivos por imposto corrente	8	1.004.410	759.553
Fornecedores e outras contas a pagar	18	3.868.189	4.503.187
Outros passivos correntes	19	581.957	3.915.869
		<u>5.460.125</u>	<u>9.185.743</u>
Total do passivo		<u>5.462.947</u>	<u>9.192.735</u>
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO		<u>123.667.519</u>	<u>127.985.663</u>

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024.

O CONTABILISTA CERTIFICADOO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Contas Individuais

GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

	<u>Notas</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
<u>ATIVIDADES OPERACIONAIS:</u>			
Recebimentos de clientes		4.686.509	4.900.759
Pagamentos a fornecedores		(3.752.400)	(3.625.701)
Pagamentos ao pessoal		(1.176.229)	(1.071.783)
Fluxos gerados pelas operações		(242.120)	203.275
Recebimentos / pagamentos de imposto sobre o rendimento		(693.561)	(671.111)
Outros recebimentos / pagamentos relativos à atividade operacional		6.964.832	(2.410.081)
Fluxos das atividades operacionais (1)		<u>6.029.151</u>	<u>(2.877.917)</u>
<u>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:</u>			
Recebimentos respeitantes a:			
Juros e rendimentos similares	7	266.292	324.348
Dividendos	12	-	3.709.800
Alienação de ativos fixos tangíveis e intangíveis		10	824
Reembolso de financiamentos concedidos a empresas participadas	21	96.478.300	210.170.840
		<u>96.744.602</u>	<u>214.205.812</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos concedidos a empresas participadas	21	(99.352.050)	(208.126.100)
Aquisição de ativos fixos tangíveis e intangíveis		(1.070)	(2.716)
		<u>(99.353.120)</u>	<u>(208.128.816)</u>
Fluxos das atividades de investimento (2)		<u>(2.608.518)</u>	<u>6.076.996</u>
<u>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:</u>			
Recebimentos respeitantes a:			
Juros e rendimentos similares		15.347	36.703
		<u>15.347</u>	<u>36.703</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Passivos de locação	17	(11.042)	(16.928)
Dividendos atribuídos	16	(10.564.148)	
		<u>(10.575.190)</u>	<u>(16.928)</u>
Fluxos das atividades de financiamento (3)		<u>(10.559.843)</u>	<u>19.775</u>
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		(7.139.210)	3.218.854
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	15	7.140.025	3.921.171
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	15	815	7.140.025

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Contas Individuais

GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

	Capital (Nota 16)	Reservas (Nota 16)	Resultados transitados (Nota 16)	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
Saldo em 31 de dezembro de 2022	89.583.971	54.828.017	(25.549.544)	(452.385)	118.410.059
Aplicação de resultados:					
Transferência para resultados transitados (Nota 16)	-	-	(452.385)	452.385	-
Cobertura de prejuízos Nota 16)	-	(26.001.929)	26.001.929	-	-
Distribuição de dividendos (Nota 16)	-	(3.549.554)	-	-	(3.549.554)
Outros	-	(3)	-	-	(3)
Resultado líquido do exercício	-	-	-	3.932.426	3.932.426
Saldo em 31 de dezembro de 2023	89.583.971	25.276.531	-	3.932.426	118.792.928
Aplicação de resultados:					
Transferência para reservas (Nota 16)	-	3.932.426	-	(3.932.426)	-
Distribuição de dividendos (Nota 16)	-	(7.014.594)	-	-	(7.014.594)
Resultado líquido do exercício	-	-	-	6.426.237	6.426.237
Saldo em 31 de dezembro de 2024	<u>89.583.971</u>	<u>22.194.364</u>	<u>-</u>	<u>6.426.237</u>	<u>118.204.572</u>

Contas Individuais

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Grupo Média Capital, SGPS, S.A. (“Empresa”) foi constituída em 1992, tendo como atividade principal a gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indireta do exercício de atividade económica. A Empresa tem a sua sede em Portugal, na Rua Mário Castelhana, nº 40, Barcarena, está matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais com o número de matrícula e de pessoa coletiva único (“NIPC”) 502 816 481 e, através das suas empresas participadas e associadas (“Grupo” ou “Grupo Media Capital”), desenvolve as atividades de difusão e produção de programas televisivos e outras atividades de media, realização, produção e difusão de programas radiofónicos (até 31 de maio de 2022) e produção e exploração de atividades cinematográficas e videográficas.

A estrutura acionista da Empresa encontra-se detalhada na Nota 16.

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 24 de abril de 2025 e os acionistas têm o poder de alterar as demonstrações financeiras após estas terem sido emitidas.

As ações da Empresa encontram-se cotadas na Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A..

Conforme previsto nos IFRS, os investimentos financeiros foram registados ao custo de aquisição, consequentemente, as demonstrações financeiras anexas não incluem o efeito da consolidação de ativos, passivos, rendimentos e gastos, o que será efetuado nas demonstrações financeiras consolidadas a aprovar e publicar em separado. O efeito desta consolidação consiste em aumentar o ativo, passivo, rendimentos operacionais e o resultado líquido em 73.978.353 Euros, 92.347.794 Euros, 163.288.400 Euros, 2.833.784 Euros, e em diminuir o capital próprio em 18.369.441 Euros.

2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS MATERIAIS

2.1 Bases de apresentação

Estas demonstrações financeiras separadas, foram elaboradas de acordo com os *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”) emitidos pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), tal como adotados pela União Europeia, e em vigor a 1 de janeiro de 2024, e com as interpretações do *International Financial Reporting Interpretation Committee* (“IFRIC”), para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor.

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, segundo o qual os ativos devem ser realizados e os passivos liquidados no decurso normal das operações e a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa.

As demonstrações financeiras foram preparadas tendo por base o custo histórico.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de a Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial e outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada (ver risco de liquidez na Nota 23), o Conselho de Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades e cumprir independentemente com as suas obrigações, não havendo intenção de as cessar no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto de continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

A preparação das demonstrações financeiras separadas em conformidade com as IFRS requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo de determinação das políticas contabilísticas a adotar pela Empresa, com impacto significativo no valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos do período.

Apesar de estas estimativas serem baseadas na melhor experiência do Conselho de Administração e nas suas melhores expectativas em relação aos eventos e ações correntes e futuras, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou áreas em que os pressupostos e as estimativas sejam significativos são apresentados na Nota 3.

Contas Individuais

2.2 Locações

Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, através do qual se atribui o direito de controlar o uso de um ativo identificável, por um determinado período de tempo, em troca de uma retribuição.

A Entidade avalia se um contrato contém ou não uma locação no início do contrato. A Entidade reconhece um ativo sob direito de uso e o correspondente passivo de locação na data da entrada em vigor, em relação a todos os contratos de locação em que é locatário, exceto locações de curto prazo (prazo de 12 meses ou inferior) e locações de baixo valor (como computadores pessoais ou mobiliário de escritório). Para esses contratos, a Entidade reconhece os gastos de locação numa base linear como um gasto operacional.

A IFRS 16 - Locações, através de um expediente prático, permite que, por classe de ativo, o locatário não separe os componentes de locação dos que não são de locação que possam estar previstos no mesmo contrato e, alternativamente, considere os mesmos como um componente único do contrato. A Empresa não utiliza o referido expediente prático, nomeadamente nos contratos de locação de viaturas. Para contratos que contêm um componente de locação e um ou mais componentes que não sejam de locação, a Empresa aloca a contraprestação no contrato a cada componente de locação com base no preço independente de cada componente e no preço independente agregado dos componentes da não locação.

2.3 Classificação da demonstração da posição financeira

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis para os quais a Empresa não tenha, à data de reporte, o direito de diferir o seu pagamento durante pelo menos doze meses após a data de reporte, que seja exetável que se realizem no decurso normal das operações, ou ainda que são detidos com a intenção de transação, são classificados, respetivamente, no ativo e no passivo como correntes. Todos os restantes ativos e passivos são considerados como não correntes.

2.4 Investimentos em subsidiárias

Subsidiárias são todas as entidades (incluindo as entidades estruturadas) sobre as quais a Entidade tem controlo. A Entidade controla uma entidade quando está exposta a, ou tem direitos sobre os retornos variáveis do seu envolvimento com a Entidade, e tem a capacidade de afetar esses retornos através do seu poder exercido sobre a Entidade.

Os investimentos representativos de partes de capital em subsidiárias, encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de perdas por imparidade, quando estas se verificarem. Estes investimentos são inicialmente mensurados ao justo valor. São mensurados subsequentemente ao custo de aquisição, deduzidos de qualquer perda de imparidade. As perdas por imparidade são reconhecidas quando se verificam perdas/deteriorações de valor significativas, através da realização de testes de imparidade para verificação da sua existência. Para além do reconhecimento da imparidade dos investimentos em subsidiárias, a Entidade reconhece perdas adicionais se tiver assumido obrigações, ou caso tenha efetuado pagamentos em benefício destas entidades.

Os dividendos recebidos da empresa subsidiária são registados como rendimentos operacionais no momento da sua atribuição.

2.5 Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros (ativos financeiros e passivos financeiros) são reconhecidos quando a Empresa se constitui uma parte contratual do respetivo instrumento que lhe atribua o direito ou a obrigação a receber ou a pagar determinado montante a um terceiro.

Os ativos da Empresa são classificados nas seguintes categorias de mensuração:

- ativos financeiros ao justo valor (quer seja através de outros rendimentos integrais, ou através de resultados do exercício); e
- ativos financeiros ao custo amortizado.

Contas Individuais

A classificação depende do modelo de negócio utilizado na gestão da realização do seu valor (cobrança na maturidade ou venda antes da maturidade), assim como dos termos/características contratuais dos fluxos de caixa (apenas capital e juro, ou outras variáveis).

Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo seu justo valor. Os custos de transação diretamente atribuíveis à aquisição ou à emissão dos ativos e passivos financeiros (que não sejam ativos ou passivos financeiros mensurados pelo justo valor através da demonstração dos resultados) são adicionados ou deduzidos ao justo valor do ativo ou passivo financeiro, conforme o caso, no reconhecimento inicial.

Os custos de transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos ou passivos financeiros reconhecidos pelo justo valor através da demonstração dos resultados são reconhecidos imediatamente na demonstração dos resultados.

2.5.1 Clientes, outras contas a receber e outros ativos correntes

Estes ativos financeiros são mensurados ao custo amortizado, uma vez que: a) o objetivo inerente ao modelo de negócio é alcançado através da cobrança dos respetivos fluxos de caixa contratuais na data da maturidade; e b) os fluxos de caixa contratuais subjacentes representam apenas o pagamento de capital e juros. As contas a receber e outros ativos correntes são reconhecidos ao custo amortizado pelo método da taxa de juro efetiva ou ao seu valor nominal que se entende corresponder ao custo amortizado, na medida em que se espere o seu recebimento no curto prazo e que este não difere materialmente do seu justo valor à data da contratação, deduzidos de eventuais perdas por imparidade. A perda por imparidade destes ativos é registada em função das perdas por imparidade esperadas ("*expected credit losses*") daqueles ativos financeiros. O montante de perdas esperadas é atualizado em cada data de reporte para refletir alterações no risco de crédito desde o reconhecimento inicial do respetivo instrumento financeiro. O valor da perda é reconhecido na demonstração dos resultados do exercício em que tal situação ocorra.

A Empresa reconhece imparidades esperadas *lifetime* quando existe um aumento significativo do respetivo risco de crédito após o reconhecimento inicial. Contudo, e nomeadamente no que respeita a contas a receber de partes relacionadas, se não ocorrer qualquer aumento do risco de crédito do respetivo instrumento financeiro, a Empresa mensura a perda por imparidade daquele instrumento por um montante equivalente às perdas esperadas no período de doze meses ("*12 months expected credit losses*").

As perdas esperadas *lifetime* representam as perdas por imparidade que resultam de todos os eventos de *default* possíveis na vida esperada do instrumento financeiro. Em contraste, as perdas esperadas *12-months* representam a parte das perdas *lifetime* que são esperadas resultar de eventos de *default* no instrumento financeiro e que são consideradas possíveis de ocorrer doze meses após a data de reporte financeiro.

Mensuração e reconhecimento das *expected credit losses*

A mensuração das perdas por imparidade esperadas reflete a probabilidade estimada de *default*, a probabilidade de perda devido a esse *default* (i.e. a magnitude da perda caso ocorra um *default*) e a exposição real da Empresa a esse *default*.

A avaliação da probabilidade de *default* e de perda devido a esse *default* é baseada na informação histórica existente, ajustada de informação previsional futura conforme acima descrito.

Quanto à exposição ao *default*, para ativos financeiros, a mesma é representada pelo valor contabilístico bruto dos ativos em cada data de reporte. Para ativos financeiros, a perda por imparidade esperada é estimada como a diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais devidos à Empresa em conformidade com o acordado entre as partes e os fluxos de caixa que a Empresa espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original.

Se a Empresa mensurou uma perda por imparidade para um instrumento financeiro por um montante equivalente às perdas por imparidade *lifetime* no período de reporte anterior, mas determina no período de reporte atual que as condições para essa mensuração pelo período de vida do instrumento já não são aplicáveis, a Empresa mensura as perdas por imparidade por um valor equivalente aos *12-months*.

A Empresa reconhece ganhos e perdas relativos às imparidades na demonstração dos resultados para todos os instrumentos financeiros, com os correspondentes ajustamentos ao seu valor contabilístico através da rubrica de perdas por imparidade acumulada na demonstração da posição financeira.

Na Nota 23 são apresentadas em detalhe as definições e políticas seguidas pela Empresa na determinação de um aumento significativo do risco de crédito, de um evento de *default*, no reconhecimento de perdas por imparidade e da política de desreconhecimento.

Contas Individuais

2.5.2 Caixa e seus equivalentes

Os montantes incluídos na rubrica de “Caixa e seus equivalentes” correspondem aos valores disponíveis em caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, que possam ser imediatamente mobilizáveis (maturidades iniciais até 3 meses) com insignificante risco de alteração de valor.

2.5.3 Fornecedores, contas a pagar e outros passivos correntes

As contas a pagar são registadas, inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, descontado de eventuais juros calculados e reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efetiva. Os itens que a compõem serão classificados como passivos correntes se o pagamento se vencer no prazo de 12 meses ou menos, caso contrário serão classificados como passivos não correntes.

2.5.4 Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são reconhecidos inicialmente pelo valor recebido, líquido dos gastos de transação incorridos. Em períodos subsequentes, os financiamentos obtidos são registados ao custo amortizado, sendo que qualquer diferença entre os montantes recebidos (líquidos dos gastos de transação) e o valor a pagar é reconhecida na demonstração dos resultados durante o período dos financiamentos obtidos, pelo método da taxa de juro efetiva.

2.6 Imparidade de ativos não correntes

São efetuados testes de imparidade à data de cada demonstração da posição financeira e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias, que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado seja superior à sua quantia recuperável, é imediatamente reconhecida uma perda por imparidade, registada na demonstração dos resultados como um gasto operacional do exercício.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos gastos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, inerentes ao uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa mais pequena à qual o ativo pertence.

A reversão de perdas de imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se conclui que essas perdas já não existem ou diminuíram, sendo que o ativo não poderá ter um valor superior àquele que teria se as perdas nunca tivessem sido reconhecidas. Esta análise é efetuada sempre que existam indícios de que a perda por imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido. A reversão das perdas de imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados.

2.7 Impostos sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento do exercício são compostos pelo imposto corrente e imposto diferido.

A Empresa encontra-se abrangida pelo Regime Especial de Tributação de grupos de sociedades (“RETGS”), que abrange todas as empresas em que a Empresa, como sociedade dominante, detém uma participação, direta ou indireta de pelo menos 75% do respetivo capital e que reúnam as condições necessárias à sua inclusão neste regime. Estas condições passam por as empresas serem residentes em Portugal e tributadas pelo regime geral em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“IRC”), além de existirem critérios de existência ou não de prejuízos fiscais em exercícios anteriores à entrada no regime.

Como sociedade dominante do RETGS, a Empresa contabiliza na posição financeira como contas a receber em Clientes e outras contas a receber, ou contas a pagar em Fornecedores e outras contas a pagar, todos os saldos relativos a IRC, que lhes são transferidos pelas suas participadas, tendo esta a relação com a Autoridade Tributária e Aduaneira.

Contas Individuais

O registo dos impactos fiscais das transações realizadas pela Empresa corresponde ao entendimento da gestão sobre o tratamento fiscal aplicável à luz da legislação emitida. Nas situações em que haja lugar a interpretação e tal venha a ser questionado pela Administração Fiscal, a gestão procede à sua reanálise, avaliando a probabilidade (superior ou inferior ao 50%) de o tratamento fiscal adotado ser aceite, e consequentemente determina qual o valor mais provável ou o valor esperado de ativos ou passivos por imposto a registar.

Os impostos diferidos são calculados com base nas diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como com base nos prejuízos fiscais reportáveis. Os ativos e passivos por imposto diferido são calculados e periodicamente avaliados às taxas de tributação em que se espera que sejam aplicáveis no período em quem seja realizado o ativo ou seja liquidado o passivo, com base nas taxas de tributação em vigor, após a data de relato.

Os ativos por imposto diferido são reconhecidos unicamente quando existem provas suficientes que suportem, com um grau de segurança elevado, a possibilidade de ocorrência de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no período da sua reversão. No final de cada exercício é efetuada uma revisão desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

Os passivos por imposto diferidos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis, exceto as relacionadas com: i) o reconhecimento inicial do *goodwill*; ou ii) o reconhecimento inicial de ativos e passivos, que não resultem de uma concentração de atividades empresariais, não afetem o resultado contabilístico ou fiscal, e que não dão origem ao registo de diferenças tributáveis e dedutíveis iguais.

Os impostos diferidos são registados como gasto ou rendimento do exercício, exceto se resultarem de valores registados diretamente em capital próprio, situação em que o imposto diferido é também registado na mesma rubrica.

2.8 Prestações de serviços e outros rendimentos operacionais

Os rendimentos decorrentes da prestação de serviços são referentes, essencialmente, a serviços de gestão, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados no momento em que os mesmos são prestados, uma vez que esse é o momento em que o controlo dos serviços prestados é transferido.

2.9 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são registadas quando existe uma obrigação presente resultante de eventos passados, seja provável que na liquidação dessa obrigação seja necessário um dispêndio de recursos e o montante da referida obrigação possa ser estimado com fiabilidade.

O referido montante é registado de acordo com a melhor estimativa do montante necessário despendido para extinguir a obrigação presente, tendo em consideração os riscos e incertezas associados, sendo mensurado ao valor descontado, pelo método da taxa de juro efetiva, atendendo à expectativa do momento da liquidação da obrigação, aferida de acordo com a informação disponível à data das demonstrações financeiras.

O valor das provisões é revisto e ajustado a cada data do reporte, de modo a refletir a melhor estimativa nesse momento. Quando uma das condições acima descritas não é preenchida, a provisão não é registada e procede-se à divulgação do evento como um passivo contingente, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja avaliada como remota, caso em que tal evento não é objeto de divulgação.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo.

2.10 Justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Na ausência de cotação de mercado, o justo valor é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou determinado por entidades externas, ou com base em metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na determinação do justo valor.

Contas Individuais

Na determinação do justo valor de um ativo ou passivo, deve ser aplicada a cotação de mercado no caso de existir um mercado ativo, correspondendo ao nível 1 da hierarquia do justo valor.

No caso de não existir um mercado ativo são utilizadas técnicas de valorização geralmente aceites no mercado, baseadas exclusivamente em informação de mercado, como por exemplo as curvas de taxa de juro, correspondendo ao nível 2 da hierarquia do justo valor.

Nos casos em que não exista cotação ou cuja variação no justo valor não resulte exclusivamente de variáveis de mercado, são utilizados modelos de valorização contendo pressupostos e dados que não são diretamente observáveis em mercado (internos), correspondendo ao nível 3 da hierarquia do justo valor.

3. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, JULGAMENTOS E ESTIMATIVAS

Durante o exercício de 2024 não ocorreram alterações de políticas contabilísticas, face àquelas consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício de 2023, segundo as disposições dos IFRS, uma vez que as alterações às IFRS que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2024 não tiveram impacto na atividade da Empresa.

Alterações aos IFRS de aplicação obrigatória no exercício de 2024

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas ("endorsed") pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício iniciado em 1 de janeiro de 2024:

Descrição	Alteração	Data efetiva
1. Novas normas, alterações às normas efetivas a 1 de janeiro de 2024		
IAS 1 – Classificação de passivos como não correntes e correntes e Passivos não correntes com "covenants"	Classificação de um passivo como corrente ou não corrente, em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses, após a data de relato, quando sujeito a "covenants"	1 de janeiro de 2024
IAS 7 e IFRS 7 – Acordos de financiamento de fornecedores	Requisitos de divulgação adicionais sobre acordos de financiamento de fornecedores (ou "reverse factoring"), o impacto nos passivos e fluxos de caixa, bem como o impacto na análise de risco de liquidez e como é que a entidade seria afetada caso estes acordos deixassem de estar disponíveis	1 de janeiro de 2024
IFRS 16 – Passivos de locação em transações de venda e relocação	Requisitos de contabilização de transações de venda e relocação após a data da transação, quando alguns ou todos os pagamentos da locação são variáveis	1 de janeiro de 2024

Contas Individuais

Novos IFRS ou IFRS revistos com aplicação obrigatória em exercícios futuros

As seguintes normas contabilísticas e interpretações, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Descrição	Alteração	Data efetiva
2. Normas (novas e alterações) que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2025, já endossadas pela UE		
IAS 21 – Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade	Requisitos para determinar se uma moeda é passível de ser trocada por outra moeda e quando não for possível efetuar a troca por um longo período, as opções para calcular a taxa de câmbio à vista a utilizar. Divulgação dos impactos desta situação na liquidez, performance financeira e situação patrimonial da entidade, bem como a taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato.	1 de janeiro de 2025

Estas emendas apesar de aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia, não foram adotadas pela Empresa em 2024, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Não se estima que da futura adoção das referidas emendas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras.

As seguintes normas contabilísticas e interpretações foram emitidas pelo IASB e não se encontram ainda aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Descrição	Alteração	Data efetiva
3. Normas (novas e alterações) que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2025, ainda não endossadas pela UE		
IFRS 7 e IFRS 9 – Alterações à classificação e mensuração dos instrumentos financeiros	Introdução de uma nova exceção à definição de data de desconhecimento quando a liquidação de passivos financeiros é efetuada através de um sistema de pagamento eletrónico. Orientação adicional para avaliar se os fluxos de caixa contratuais de um ativo financeiro são apenas pagamentos de capital e juros. Exigência de novas divulgações para determinados instrumentos com termos contratuais que possam alterar os fluxos de caixa. Novas divulgações sobre os ganhos ou perdas de justo valor reconhecidos no capital próprio em relação a instrumentos de capital designados ao justo valor através de outro rendimento integral.	1 de janeiro de 2026
IFRS 18 – Apresentação e divulgação nas Demonstrações Financeiras	Requisitos de apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras, com enfoque na demonstração dos resultados, através da especificação uma estrutura modelo, com a categorização dos gastos e rendimentos em operacionais, investimento e financiamento, e a introdução de subtópicos relevantes. Melhorias na divulgação de medidas de desempenho da gestão e orientação adicional sobre a aplicação dos princípios de agregação e desagregação de informação.	1 de janeiro de 2027

Contas Individuais

Descrição	Alteração	Data efetiva
IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos negociados com referência a eletricidade gerada a partir de fonte renovável	Referente à contabilização dos Contratos de aquisição de energia para eletricidade gerada a partir de fonte renovável no que diz respeito: i) à clarificação da aplicação dos requisitos de ‘uso próprio’; ii) à permissão de aplicar a contabilidade de cobertura caso os contratos de energia renovável sejam designados como instrumentos de cobertura; e iii) à adição de novos requisitos de divulgação sobre o desempenho financeiro e fluxos de caixa da entidade.	1 de janeiro de 2026
Melhorias anuais – volume 11	Clarificações várias às normas: IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7	1 de janeiro de 2026
IFRS 19 – Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações	Norma que apenas trata de divulgações, com requisitos de divulgação reduzidos, que é aplicada em conjunto com outras normas contabilísticas IFRS para requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação. Só pode ser adotada por subsidiárias “Elegíveis” que não estejam sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira e tenham uma empresa-mãe que prepara demonstrações financeiras consolidadas disponíveis para uso público que estejam em conformidade com as IFRS.	1 de janeiro de 2027

Estas normas não foram ainda adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela Empresa no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB mas ainda não adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras anexas.

Estimativas relevantes na preparação das demonstrações financeiras separadas

Na preparação das demonstrações financeiras o Conselho de Administração baseou-se no conhecimento e experiência de eventos passados e/ou correntes e em pressupostos relativos a eventos futuros para determinar as estimativas contabilísticas.

As estimativas contabilísticas mais significativas, refletidas nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, incluem:

- Análises de imparidade dos investimentos em subsidiárias (Nota 12);

A Empresa revê com uma base anual os pressupostos que estão na base do julgamento da existência ou não de imparidade do investimento resultante das aquisições de participações em empresas subsidiárias. Os pressupostos utilizados são revistos em função da envolvente macroeconómica, dos indicadores do setor e dos pressupostos estratégicos de negócio.

Considerando a incerteza quanto ao valor de recuperação do valor líquido contabilístico do investimento pelo facto de se basear na melhor informação disponível à data, as alterações dos pressupostos poderiam resultar em impactos na determinação do nível de imparidade e, consequentemente nos resultados.

Contas Individuais

▪ Impostos diferidos (Nota 8)

A Empresa reconhece e liquida o imposto sobre o rendimento com base nos resultados das operações, apurados de acordo com a legislação societária local, considerando os preceitos da legislação fiscal, os quais são diferentes dos valores calculados de acordo com as IFRS. De acordo com a IAS 12 – Impostos sobre o Rendimento, a Empresa reconhece os ativos e passivos por impostos diferidos com base na diferença existente entre o valor contabilístico e as bases fiscais dos ativos e passivos. A Empresa analisa periodicamente a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos com base na projeção do lucro tributável futuro e no tempo estimado de reversão das diferenças temporais tributáveis.

Uma variação de 1% na taxa efetiva de imposto, representa um incremento ou redução do crédito de imposto da Empresa em cerca de 83.000 Euros em 31 de dezembro de 2024, (cerca de 40.000 Euros em 31 de dezembro de 2023).

O Grupo tem a expectativa de utilização do crédito de imposto por prejuízos gerados até 2027.

Esta análise foi efetuada com base nas projeções financeiras, preparadas e aprovadas pelo *management*, as quais utilizam um período explícito de cinco anos.

Estas estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. No entanto, dado o número de fatores qualitativos envolvidos, poderão ocorrer eventos em períodos subsequentes que, em virtude da sua tempestividade, não foram considerados nestas estimativas. Alterações significativas a estas estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras são registadas em resultados de forma prospetiva em conformidade com o disposto no IAS 8.

4. PRESTAÇÕES DE SERVIÇO E OUTROS RENDIMENTOS OPERACIONAIS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as Prestações de serviço e os Outros rendimentos operacionais foram como segue:

	2024	2023
Prestações de serviços de contratos com clientes (Nota 21)	<u>3.581.788</u>	<u>3.570.090</u>
Outros rendimentos operacionais:		
Partes relacionadas (Nota 21)	67.319	6.051
Diferenças cambiais	(2.398)	5.366
Outros (a)	<u>10.008.747</u>	<u>4.522</u>
	<u>10.073.668</u>	<u>15.939</u>

- (a) A rubrica de “Outros rendimentos operacionais” inclui, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, essencialmente, o resultado de uma operação de concentração não concretizada. Neste exercício a Empresa, concretizou negociações para a aquisição do operador de cabo Nowo Communications, S.A., perseguindo uma oportunidade de integração da produção audiovisual com a distribuição de conteúdos, nos seus investimentos. Não tendo sido possível alcançar um acordo com a proprietária desta entidade, a Empresa recebeu o montante de 10.000.000 Euros pelo término das referidas negociações.

Contas Individuais

5. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os Fornecimentos e serviços externos foram como segue:

	2024	2023
Serviços especializados	2.842.405	975.334
Serviços especializados prestados por partes relacionadas (Nota 21)	1.139.610	1.065.721
Honorários	78.000	62.007
Rendas e alugueres	69.729	68.786
Seguros	56.354	55.732
Despesas de representação	39.071	25.936
Deslocações, estadas e transportes	30.885	10.137
Combustíveis	15.874	19.049
Conservação e reparação	12.171	14.888
Outros	8.898	7.350
	<u>4.292.997</u>	<u>2.304.940</u>

Os serviços especializados dizem respeito, essencialmente, a trabalhos efetuados por consultores do Grupo 2.234.285 Euros (562.975 Euros em 2023) e a advogados 422.655 Euros (279.379 Euros em 2023). Esta rubrica registou um aumento face ao ano anterior devido a maiores gastos com consultores na análise e assessoria no estudo de operações de concentração, conforme referido na Nota 4.

Os serviços especializados prestados por partes relacionadas dizem respeito, essencialmente, a serviços de gestão 519.595 Euros (299.892 Euros em 2023), serviços financeiros 405.147 Euros (576.791 Euros em 2023), sistemas de informação 100.341 Euros (100.461 Euros em 2023) e a serviços gerais e de compras 108.150 Euros (84.965 Euros em 2023).

A rubrica de Rendas e alugueres inclui os gastos com locações de curto prazo, de reduzido valor e com rendas variáveis, as quais respeitam às naturezas de cedência de espaço de edifício no montante de 65.670 Euros (61.149 Euros em 2023), locação ocasional de viaturas no montante de zero Euros (3.305 Euros em 2023) e aluguer de equipamentos de escritório no montante de 4.059 Euros (4.332 Euros em 2023).

6. GASTOS COM O PESSOAL

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os Gastos com o pessoal foram como segue:

	2024	2023
Ordenados	857.994	798.858
Encargos sobre remunerações	184.626	181.022
Prémios de desempenho	238.560	34.596
Seguros de acidentes de trabalho e outros afins	8.377	20.729
Outros	41.846	41.141
	<u>1.331.403</u>	<u>1.076.346</u>

O aumento verificado nos gastos com o pessoal reflete o aumento nas remunerações, uma vez que, em termos globais a Empresa regista uma redução do número de funcionários.

O montante registado na rubrica de Prémios de desempenho, no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 encontra-se afetado pelo desvio no processamento de prémios relativos ao exercício de 2022.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o número médio de pessoal ao serviço da Empresa foi de 14 e 15 empregados, respetivamente.

Contas Individuais

7. GASTOS E RENDIMENTOS FINANCEIROS

Os gastos e rendimentos financeiros, dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, têm a seguinte composição:

	2024	2023
<u>Gastos financeiros:</u>		
Juros suportados (a)	4.502	6.685
<u>Rendimentos financeiros:</u>		
Juros obtidos	15.348	36.703
Juros obtidos de partes relacionadas (Nota 21)	453.686	266.292
Outros rendimentos financeiros	-	439
	469.034	303.434
	464.532	296.749

(a) Os juros suportados dizem respeito, essencialmente, a juros relativos a passivos de locação.

8. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") à taxa de 21%, nos termos do artigo 87º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, podendo ser incrementada pela derrama até à taxa máxima de 1,5% sobre o lucro tributável, resultando numa taxa agregada máxima de 22,5%. Adicionalmente, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, os lucros tributáveis que excedam 1.500.000 Euros são sujeitos a derrama estadual, nos termos do artigo 87º-A do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, às seguintes taxas:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros;
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

Adicionalmente, para o exercício de 2024 e seguintes a dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável é condicionada em cada ano ao maior dos seguintes limites:

- 1.000.000 Euros;
- 30% do resultado antes de depreciações, gastos de financiamento líquidos e impostos.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a Empresa encontrar-se-á sujeita a IRC à taxa de 20%, à qual acrescerá, conforme aplicável, a derrama municipal e a derrama estadual, nos termos acima descritos.

Nos termos do artigo 88º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas a Empresa encontra-se sujeita a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Empresa estimou o imposto sobre o rendimento do exercício relativo às empresas em que a Empresa participa, direta ou indiretamente, pelo menos em 75% do capital, considerando os requisitos previstos no artigo 63º do Código do IRC, de acordo com o RETGS, o qual é dominado pela Empresa. Todas as empresas participadas na Empresa sedeadas em Portugal, foram abrangidas pelo referido regime.

De acordo com a legislação em vigor para a Empresa, os prejuízos fiscais gerados após 1 de janeiro de 2023 bem como os prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação anteriores a esta data, cujo período de dedução ainda se encontre em curso, são reportáveis em um ou mais dos períodos de tributação posteriores, limitados a 65% do lucro tributável apurado de acordo com o RETGS, sem limite temporal. Os prejuízos fiscais gerados em 2020 e 2021 têm um incremento de 10 pontos percentuais na percentagem de dedução.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais da Empresa estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2021 a 2024, inclusive, poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

Contas Individuais

O Conselho de Administração considera que dessas revisões não surgirão correções à matéria coletável declarada, que tenham impacto significativo nas demonstrações financeiras.

Conforme divulgado na Nota 24 – Passivos contingentes, a Empresa recebeu liquidações adicionais em sede de IRC e outros impostos, durante o exercício de 2016 relativas a inspeções fiscais, no montante de, aproximadamente, 436.000 Euros. Em 31 de dezembro de 2024, dada a natureza dos referidos processos, a Empresa discorda destas liquidações e considera, com base na opinião dos seus advogados, que existem argumentos sólidos para contrapor a posição das autoridades fiscais, pelo que não registou qualquer provisão nas demonstrações financeiras. Dada a natureza dos referidos processos, a tempestividade da resolução dos mesmos depende das várias fases que os mesmos seguirão.

A reconciliação da taxa de imposto dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, é conforme segue:

	2024	2023
Resultado antes de impostos	8.344.579	4.114.154
Taxa nominal de imposto	22,5%	21,0%
Imposto estimado	1.877.530	863.972
Diferenças permanentes (i)	(1.649)	(781.142)
Derramas	221.863	5.522
Ajustamento à coleta (ii)	(98.084)	93.256
(Excesso) insuficiência de estimativa de IRC em exercícios anteriores	(2.143)	120
Ajustamento de taxa de IRC impostos diferidos (iii)	(79.175)	-
	<u>1.918.342</u>	<u>181.728</u>
Imposto corrente	1.848.896	181.726
Imposto diferido	69.446	2
	<u>1.918.342</u>	<u>181.728</u>
Taxa efetiva de imposto	<u>22,99%</u>	<u>4,42%</u>

(i) Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, estes montantes tinham a seguinte composição:

	2024	2023
Dividendos atribuídos (Nota 12)	-	(3.709.800)
Outros, líquidos	(7.328)	(9.925)
	<u>(7.328)</u>	<u>(3.719.725)</u>
	22,5%	21,0%
	<u>(1.649)</u>	<u>(781.142)</u>

(ii) Este montante representa a parcela de impostos relativa à tributação autónoma de certas despesas, deduzida do impacto da alteração das taxas de tributação autónoma aplicadas às empresas do RETGS que apresentam prejuízo fiscal, pelo facto do RETGS apresentar lucro fiscal.

(iii) Este montante incorpora o impacto de alteração de taxa de IRC sobre o contributo para o RETGS do imposto dos anos de 2020 a 2022 das empresas do segmento Rádios, alienado pelo Grupo em 2022, no montante negativo de 88.089 Euros.

Contas Individuais

Diferenças temporárias – movimento nos impostos diferidos:

	2024			
	Saldos iniciais	Constituição / (reversão)	Alteração taxa IRC	Saldos finais
<u>Ativos por imposto diferido:</u>				
Imparidades	-	4	-	4
Prejuízos fiscais reportáveis da Empresa	247.725	(60.536)	(8.914)	178.275
	<u>247.725</u>	<u>(60.532)</u>	<u>(8.914)</u>	<u>178.279</u>

	2023			
	Saldos iniciais	Reversão	Utilização	Saldos finais
<u>Ativos por imposto diferido:</u>				
Imparidades	2	(2)	-	-
Prejuízos fiscais reportáveis da Empresa	332.218	-	(84.493)	247.725
	<u>332.220</u>	<u>(2)</u>	<u>(84.493)</u>	<u>247.725</u>

Em 31 de dezembro de 2024 a taxa de imposto utilizada para calcular os impostos diferidos era de 20% (21% em 2023).

O RETGS tem, à data de 31 de dezembro de 2024, o montante de 25.512.078 Euros referente a prejuízos fiscalmente dedutíveis, sendo que para 2.320.368 Euros do prejuízo fiscal dedutível não foram reconhecidos ativos por imposto diferido, devido à incerteza sobre a geração de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, dado que os mesmos foram gerados na esfera individual das participadas sediadas em Espanha. Destes prejuízos, o Grupo utilizou em 2024 o montante de 4.842.161 Euros, referentes ao exercício de 2020.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Ativos por imposto corrente”, no montante de 128.263 Euros, respetivamente, diz respeito a IRC a recuperar do exercício de 2013.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Passivos por imposto corrente”, nos montantes de 1.004.410 Euros e 759.553 Euros respetivamente, diz respeito ao imposto a pagar do agregado fiscal, referente a esses exercícios.

9. ATIVOS INTANGÍVEIS

Os Ativos intangíveis ascendem, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a 1.091 Euros e 3.075 Euros, respetivamente, e referem-se na totalidade, a programas de computador.

As amortizações dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram de 1.984 Euros e 3.232 Euros, respetivamente (Nota 11).

10. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os movimentos ocorridos nos Ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações e perdas de imparidade acumuladas, foram como segue:

	Edifícios e outras construções	Equipamento administrativo	Equipamento de transporte	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
<u>Valor bruto:</u>						
Saldo em 31 de dezembro de 2022	74.850	166.870	48.254	855.715	29.520	1.175.209
Aquisições	-	870	-	-	-	870
Transferências	-	-	-	29.520	(29.520)	-
Alienações e abates	-	(1.748)	-	-	-	(1.748)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	74.850	165.992	48.254	885.235	-	1.174.331
Aquisições	-	4.308	-	-	183	4.491
Alienações e abates	-	(4.785)	-	-	-	(4.785)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	74.850	165.515	48.254	885.235	183	1.174.037

Contas Individuais

	Edifícios e outras construções	Equipamento administrativo	Equipamento de transporte	Outros ativos fixos tangíveis	Total
<u>Depreciações e perdas por imparidade acumuladas:</u>					
Saldo em 31 de dezembro de 2022	74.850	150.936	5.026	855.715	1.086.527
Reforço do exercício (Nota 11)	-	8.248	12.064	-	20.312
Alienações e abates	-	(1.078)	-	-	(1.078)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	74.850	158.106	17.090	855.715	1.105.761
Reforço do exercício (Nota 11)	-	4.328	12.063	-	16.391
Alienações e abates	-	(4.785)	-	-	(4.785)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	74.850	157.649	29.153	855.715	1.117.367

	Edifícios e outras construções	Equipamento administrativo	Equipamento de transporte	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
<u>Valor líquido:</u>						
Valor líquido em 31 de dezembro de 2023	-	7.886	31.164	29.520	-	68.570
Valor líquido em 31 de dezembro de 2024	-	7.866	19.101	29.520	183	56.670

11. ATIVOS SOB DIREITO DE USO

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os movimentos ocorridos nos Ativos sob direito de uso, bem como nas respectivas depreciações e perdas de imparidade acumuladas, foram como segue:

	Edifícios e outras construções	Equipamento de transporte	Total
<u>Valor bruto:</u>			
Saldo em 31 de dezembro de 2022	78.780	190.717	269.497
Novos contratos (Nota 17)	-	7.152	7.152
Término de contratos	(78.780)	(138.075)	(216.855)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	-	59.794	59.794
Novos contratos (Nota 17)	-	5.309	5.309
Término de contratos	-	(12.777)	(12.777)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	-	52.326	52.326

	Edifícios e outras construções	Equipamento de transporte	Total
<u>Depreciações e perdas por imparidade acumuladas:</u>			
Saldo em 31 de dezembro de 2022	78.780	147.152	225.932
Reforço do exercício	-	16.928	16.928
Término de contratos	(78.780)	(118.412)	(197.192)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	-	45.668	45.668
Reforço do exercício	-	11.318	11.318
Término de contratos	-	(12.777)	(12.777)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	-	44.209	44.209

Contas Individuais

	Edifícios e outras construções	Equipamento de transporte	Total
<u>Valor líquido:</u>			
Valor líquido em 31 de dezembro de 2023	-	14.126	14.126
Valor líquido em 31 de dezembro de 2024	-	8.117	8.117

A rubrica “Equipamentos de transporte” respeita a contratos de locação de viaturas utilizadas pelos colaboradores da Empresa, por prazos entre 4 a 5 anos. Os referidos contratos não preveem a existência de cláusulas de extensão ou terminação de prazo relevantes nem montantes de garantias de valor residual.

O detalhe das amortizações e depreciações reconhecidas na demonstração dos resultados e dos outros rendimentos integrais dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, é conforme segue:

	2024	2023
Ativos intangíveis (Nota 9)	1.984	3.232
Ativos fixos tangíveis (Nota 10)	16.391	20.312
Ativos sob direito de uso	11.318	16.928
	<u>29.693</u>	<u>40.472</u>

Adicionalmente, foram reconhecidos em 2024 e 2023 os seguintes montantes de gastos relativos a ativos sob direito de uso:

	2024	2023
Gastos financeiros com passivos de locação	4.502	6.685
Contratos de locação com renda de montante variável	4.267	4.332
Gastos relativos de locações a curto prazo e de baixo montante	65.462	64.454
	<u>78.733</u>	<u>82.156</u>

12. INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os Investimentos em subsidiárias respeitavam à participação financeira detida na Meglo - Media Global, SGPS, S.A. (“Meglo”), cuja sede, ativo, capital próprio, rendimentos totais e resultado líquido do exercício eram conforme detalhe abaixo:

2024						
Denominação	Sede	Ativo	Capital próprio	Resultado líquido do exercício	Percentagem de participação	Valor de balanço
Meglo	Barcarena	119.832.948	56.467.703	2.924.495	100%	105.497.770
2023						
Denominação	Sede	Ativo	Capital próprio	Resultado líquido do exercício	Percentagem de participação	Valor de balanço
Meglo	Barcarena	159.155.918	53.543.208	5.970	100%	105.497.770

Contas Individuais

Informação adicional referente à Meglo:

	2024	2023
Ativo corrente	64.043.515	106.968.934
Ativo não corrente	55.789.433	52.186.984
Caixa e seus equivalentes	2.059.383	93.102
Passivo corrente	20.450.837	14.047.909
Passivo não corrente	42.914.408	91.564.801
Gastos financeiros	2.805.123	2.295.275
Rendimentos financeiros	8.339.952	7.017.178
Imposto sobre o rendimento do exercício	(1.023.565)	(1.021.651)

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 a Meglo distribuiu dividendos no montante de 3.709.800 Euros, os quais foram registados na rubrica de Ganhos em subsidiárias.

Para efeitos da análise de imparidade, o investimento é avaliado anualmente no final de cada exercício, pelo Conselho de Administração face ao respetivo valor recuperável determinado.

A Meglo valoriza os seus investimentos financeiros pelo método de equivalência patrimonial.

A Meglo foi constituída em 1996 e tem como atividade principal a gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indireta do exercício de atividade económica, conforme os segmentos operacionais abaixo descritos.

A principal informação sobre as atividades e pressupostos considerados dos segmentos operacionais identificados, aos quais foi afeto o investimento, para efeitos de análise de imparidade, foram conforme segue:

Televisão, Digital e Entretenimento:

Atividade de exploração de televisão, com a difusão de programas televisivos através da emissão de um canal generalista, o TVI, do CNN Portugal, do V+TVI (anterior TVI Ficção), e do TVI Reality. Os conteúdos televisivos são ainda explorados na vertente digital, através dos *sites* e *apps* da TVI, do TVI Player, da CNN Portugal e do portal IOL, bem como por propriedades especializadas em atualidade social, *lifestyle*, desporto, mobilidade e sustentabilidade. Por último, é desenvolvida a atividade de edição e distribuição de direitos musicais, agenciamento de artista e realização de eventos.

Os principais pressupostos de atividade considerados nas projeções, foram os seguintes:

- Continuação da tendência de transferência do mercado publicitário do FTA (Free to Air ou canais generalistas de televisão em sinal aberto) para o Pay-TV e de crescimento acelerado do mercado publicitário no Digital. Ao longo do período de projeção, foi estimada a manutenção do mercado publicitário FTA, um acréscimo do mercado publicitário Pay-TV de 5,0% e um crescimento do mercado Digital de 4,0%;
- Manutenção das quotas de audiências no total do dia e para o *target* Adultos em total TV da TVI em 16% e do grupo de canais de Pay-TV em 5%. Estabilização da quota do mercado publicitário no FTA, com um esforço comercial dirigido para o aumento da quota do mercado publicitário no Pay-TV e no Digital;
- Crescimento do VOD (TVI Player) e do negócio de organização de eventos e conferências, sobretudo através do *branding* da CNN Portugal;
- Crescimento dos outros rendimentos, incluindo direitos de sinal e serviços multimédia, em linha com a taxa de inflação projetada para a economia portuguesa de cerca de 2%; Crescimento da venda de conteúdos em 5% fruto da aposta em conteúdos de qualidade superior.
- Crescimento dos gastos operacionais em linha com a taxa de inflação projetada para a economia portuguesa de cerca de 2%, não obstante, com o reforço da política de contenção de gastos, no seguimento do que vem sendo efetuado.

Contas Individuais

Produção audiovisual em Portugal:

Atividade de produção de conteúdos, atividades diversas de suporte aos canais televisivos, através da PLURAL que é responsável pela criação, realização e produção audiovisual, bem como a exploração de meios técnicos e elaboração de cenários.

Os principais pressupostos de atividade considerados nas projeções efetuadas foram os seguintes:

- Aposta na produção com a manutenção da produção de novelas para a TVI e continuação da tendência de crescimento da produção de conteúdos nacionais para parcerias com o correspondente aumento de rendimentos. Previsão de cerca de 25.000 minutos de produção;
- Crescimento do negócio para clientes externos de aluguer de meios técnicos, produção técnica de eventos e produção de cenários, em linha com a inflação projetada para a economia portuguesa, com um foco em suportar as necessidades das produções internas e externas da PLURAL e da SMD.
- Esforço para a melhoria das margens das produções e continuação da política de contenção de gastos de estrutura, no seguimento do que vem sendo efetuado.

Foi utilizado o método de avaliação do *discounted cash-flow*, tendo sido preparadas projeções de *cash flow* com período explícito de cinco anos e posteriormente considerada uma perpetuidade conforme segue:

- Taxa de crescimento nominal utilizada na perpetuidade de 0,5% para o segmento Televisão, Digital e Entretenimento e de 2,0% para o segmento Produção audiovisual em Portugal
- Taxa de desconto utilizada de 9,4% considerando a exposição dos vários segmentos operacionais ao mercado de media, sendo a atividade comercial, os clientes e o mercado publicitário, vistos de forma transversal ao Grupo.

O impacto da inflação foi considerado nos fatores de produção e nos preços dos compromissos estabelecidos, na estimativa dos gastos a incorrer e no custo de reposição dos ativos fixos tangíveis, considerados no teste efetuado, e este impacto vai ser compensado pelas receitas obtidas, que também são atualizadas no mesmo sentido.

O Conselho de Administração considerou em 2024 que qualquer alteração razoavelmente possível em qualquer um dos pressupostos-chave acima referidos, utilizados na análise de imparidade efetuada, não originaria uma perda por imparidade do goodwill, nomeadamente considerando uma variação de 0,5% na taxa de crescimento nominal utilizada na perpetuidade ou na taxa de desconto.

A Empresa fez análises de sensibilidade como segue:

- Uma redução de 1% no mercado publicitário da unidade geradora de caixa de Televisão, Digital e Entretenimento ao longo do período da projeção não implicaria a necessidade de registar uma perda de imparidade em 31 de dezembro de 2024;
- Uma redução de 0,15pp (equivalente a 1%) na quota de audiência da TVI no total do dia e para o target Adultos em total TV ao longo do período da projeção não implicaria a necessidade de registar uma perda de imparidade em 31 de dezembro de 2024;
- Uma redução de 5% nas receitas das produções externas da unidade geradora de caixa de Produção audiovisual em Portugal ao longo do período da projeção não implicaria a necessidade de registar uma perda de imparidade em 31 de dezembro de 2024.
- Uma redução de 1pp na margem da unidade geradora de caixa de Produção audiovisual em Portugal ao longo do período da projeção não implicaria a necessidade de registar uma perda de imparidade em 31 de dezembro de 2024.

Em resultado das análises de imparidade efetuadas em 2024 e 2023, com base na metodologia e pressupostos suprarreferidos, a Empresa concluiu que não existem perdas de imparidade a reconhecer. É convicção do Conselho de Administração que o efeito de eventuais desvios que possam ocorrer nos principais pressupostos em que assenta o valor recuperável das unidades geradoras de caixa, não implicará, em todos os aspetos materialmente relevantes, a imparidade do respetivo goodwill.

Contas Individuais

13. CLIENTES E OUTRAS CONTAS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2024			2023		
	Valor bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Valor líquido	Valor bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Valor líquido
Cientes	18.408	(18)	18.390	-	-	-
Contas a receber de partes relacionadas (Nota 21)	851.947	-	851.947	100.857	-	100.857
Contas com partes relacionadas relativas ao agregado fiscal (Nota 21)	9.423.708	-	9.423.708	10.233.837	-	10.233.837
	<u>10.294.063</u>	<u>(18)</u>	<u>10.294.045</u>	<u>10.334.694</u>	<u>-</u>	<u>10.334.694</u>

As contas a receber de clientes são recebidas no curto prazo, sendo reconhecidas ao custo amortizado, o qual não difere materialmente do seu justo valor à data da contratação.

O movimento nas perdas por imparidade acumuladas em contas a receber, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, foi como segue:

Rubrica	2024			2023		
	Saldo inicial	Aumento	Saldo finais	Saldo inicial	Redução	Saldo finais
Perdas por imparidade em contas a receber	-	18	18	(10)	10	-

14. OUTROS ATIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2024	2023
Contas a receber de partes relacionadas (Nota 21)	7.469.986	4.537.746
Adiantamento de fornecedores de partes relacionadas (Nota 21)	-	1.420
Outros	32.483	12.249
	<u>7.502.469</u>	<u>4.551.415</u>

A variação verificada é essencialmente justificada pelo incremento dos financiamentos de curto prazo concedidos a participadas, nomeadamente à Meglo (ver Nota 21).

As contas a receber registadas como outros ativos correntes, são recebidas no curto prazo, sendo reconhecidas ao custo amortizado, o qual não difere materialmente do seu justo valor à data da contratação.

15. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2024	2023
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	165	7.139.376
Caixa	650	649
	<u>815</u>	<u>7.140.025</u>

Contas Individuais

16. CAPITAL PRÓPRIO

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o capital da Empresa, totalmente subscrito e realizado, era composto por 84.513.180 ações com o valor nominal de um euro e seis cêntimos cada, o que perfaz um total de capital de 89.583.971 Euros.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o capital da Empresa era detido pelos seguintes acionistas:

	2024		2023	
	Ações	Percentagem	Ações	Percentagem
Pluris Investments, S.A.	31.312.931	37,05	29.901.677	35,38
TRIUN - S.G.P.S., S.A.	19.438.031	23,00	19.438.031	23,00
Biz Partners, S.G.P.S., S.A.	10.118.339	11,97	10.118.339	11,97
CIN - Corporação Industrial do Norte, S.A.	9.465.476	11,20	9.465.476	11,20
Zenithodyssey - Lda.	8.451.318	10,00	8.451.318	10,00
Fitas & Essências, Lda.	2.535.395	3,00	2.535.395	3,00
DoCasal Investimentos, Lda.	2.112.830	2,50	2.112.830	2,50
Outros	1.078.860	1,28	2.490.114	2,95
	<u>84.513.180</u>	<u>100,00</u>	<u>84.513.180</u>	<u>100,00</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Reservas" tinha a seguinte composição:

	2024	2023
Reservas livres	12.827.933	16.106.721
Reserva legal	<u>9.366.431</u>	<u>9.169.810</u>
	<u>22.194.364</u>	<u>25.276.531</u>

Conforme comunicação ao mercado efetuada em 2 de fevereiro de 2024, o acionista Pluris Investments, S.A., adquiriu fora de bolsa em 10 de janeiro de 2024, 374.605 ações da Media Capital, pelo preço de 0,90 Euros por ação. Adicionalmente, conforme comunicado ao mercado em 1 de abril de 2024, no dia 12 de março de 2024, o acionista Pluris Investments, S.A., adquiriu fora de bolsa, 957.597 ações da Media Capital, pelo preço médio ponderado de 1,11 Euros por ação. Ainda em 12 de março de 2024, conforme comunicado ao mercado em 11 de abril de 2024, o acionista Pluris Investments, S.A., adquiriu fora de bolsa, 79.052 ações da Media Capital, pelo preço de 1,37 Euros por ação, ao Presidente do Conselho de Administração da Empresa, Mário Ferreira, tendo passado a deter uma percentagem de 37,05% do capital da Empresa. As ações alienadas por Mário Ferreira incluíam aquisições efetuadas no período entre 27 de abril de 2023 e 12 de março de 2024, tendo o mesmo deixado de deter diretamente e em nome pessoal ações representativas do capital da Empresa.

Na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada em 14 de dezembro de 2023, foi aprovado por unanimidade a proposta apresentada pelo Conselho de Administração para o pagamento de dividendos aos Acionistas, provenientes de reservas livres, pelo valor de 0,042 Euros por ação (dividendo ilíquido). Os referidos dividendos, no montante total de 3.549.554 Euros (Nota 19), foram pagos no dia 4 de janeiro de 2024.

Na Assembleia Geral da Sociedade realizada em 23 de maio de 2024, foi aprovada por unanimidade a proposta apresentada pelo Conselho de Administração para a transferência de 196.621 Euros, correspondendo a 5% do resultado líquido positivo do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, para reforço da Reserva legal. O remanescente, no montante de 3.735.805 Euros para a rubrica de Reservas livres.

Na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada em 15 de outubro de 2024, foi aprovado por unanimidade a proposta apresentada pelo Conselho de Administração para o pagamento de dividendos aos Acionistas, provenientes de reservas livres, pelo valor de 0,083 Euros por ação (dividendo ilíquido). Os referidos dividendos, no montante total de 7.014.594 Euros, foram pagos no dia 22 de outubro de 2024.

A legislação comercial estabelece que, pelo menos, 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso

Contas Individuais

de liquidação da empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Conforme deliberado em Assembleia Geral de Acionistas realizadas em 18 de maio de 2023, o resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foi transferido para resultados transitados.

Em 31 de dezembro de 2023, os resultados transitados apresentam saldo zero após afetação de reservas livres para cobertura de perdas, conforme proposta de aplicação de resultados do Conselho de Administração.

17. PASSIVOS DE LOCAÇÃO

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2024		2023	
	Valor de balanço		Valor de balanço	
	Correntes	Não Correntes	Correntes	Não Correntes
Passivos de locação	5.569	2.822	7.134	6.992

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os passivos de locação vencem-se como segue:

	2024	2023
2024	-	7.134
2025	5.569	-
	5.569	7.134
2025	-	4.170
2026	2.796	2.796
2027	26	26
	2.822	6.992

Reconciliação dos passivos resultantes de atividades de financiamento:

Abaixo apresentam-se as alterações ocorridas nos passivos da Empresa resultantes das atividades de financiamento, quer de caixa e não caixa. Passivos resultantes das atividades de financiamento são aqueles cujos fluxos de caixa foram, ou serão, classificados como de financiamento na demonstração dos fluxos de caixa:

	01/01/2024	Fluxos de caixa de financiamento (i)	Novos contratos de locação (não relativos a caixa) (Nota 11)	Efeito do registro da taxa de juro efetiva (ii)	31/12/2024
Passivos de locação	14.126	(11.042)	5.309	(2)	8.391

	01/01/2023	Fluxos de caixa de financiamento (i)	Novos contratos de locação (não relativos a caixa) (Nota 11)	Efeito do registro da taxa de juro efetiva (ii)	31/12/2023
Passivos de locação	43.565	(16.928)	7.152	(19.663)	14.126

(i) Os fluxos de caixa resultantes dos passivos de locação perfazem os montantes líquidos de recebimentos e pagamentos respeitantes a financiamentos obtidos da demonstração dos fluxos de caixa.

Contas Individuais

(ii) Esta rubrica inclui o efeito da especialização dos juros por pagar.

18. FORNECEDORES E OUTRAS CONTAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2024	2023
Contas com partes relacionadas (Nota 21)	123.680	7.943
Fornecedores correntes	246.840	246.116
Fornecedores de ativos fixos	5.524	1.070
Gastos a liquidar:		
Consultores e advogados	147.027	28.125
Auditores	40.050	5.870
Outros fornecimentos e serviços externos	40.279	67.789
Partes relacionadas (Nota 21)	156	219
Contas com partes relacionadas relativas ao agregado fiscal (Nota 21)	1.507.775	1.896.177
Contas relacionadas com o agregado fiscal das empresas alienadas	1.756.858	2.249.878
	<u>3.868.189</u>	<u>4.503.187</u>

De referir que, devido ao facto de se tratarem de saldos de curto prazo, o seu valor contabilístico aproxima-se do seu justo valor.

A rubrica Contas relacionadas com o agregado fiscal das empresas alienadas, respeita ao contributo para o RETGS do imposto dos anos de 2020 a 2022 das empresas do segmento Rádios, alienado pelo Grupo em 2022, o qual se encontra pendente de regularização. No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi regularizado o montante de 493.020 Euros, relativo ao ano de 2020.

19. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2024	2023
Adiantamento de clientes	-	2.152
Adiantamento de clientes partes relacionadas (Nota 21)	-	40.371
Outras contas a pagar a partes relacionadas (Nota 21)	-	3.549.554
Remunerações a liquidar	341.452	227.703
Estado e outros entes públicos (Nota 20)	240.505	94.848
Outros	-	1.241
	<u>581.957</u>	<u>3.915.869</u>

Em 31 de dezembro de 2023 as Outras contas a pagar a partes relacionadas, referem-se essencialmente aos dividendos aprovados a pagar aos acionistas conforme deliberação na Assembleia Geral de 14 de dezembro de 2023 (Nota 16), os quais foram pagos em 4 de janeiro de 2024.

Contas Individuais

20. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2024	2023
	Saldos	Saldos
	credores	credores
	(Nota 19)	(Nota 19)
Imposto sobre o Valor Acrescentado	170.335	26.416
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares	33.123	33.015
Contribuições para a Segurança Social	37.047	35.232
Outros	-	185
	<u>240.505</u>	<u>94.848</u>

21. PARTES RELACIONADAS

A Empresa é detida pelos acionistas identificados na Nota 16. Estes acionistas e os membros dos órgãos sociais nomeados não apresentam relações económicas diretas com a Empresa, nem se encontram identificados saldos e transações com entidades controladas pelos mesmos no decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os saldos e as transações efetuadas nos exercícios findos naquelas datas com partes relacionadas (empresas pertencentes ao Grupo), eram conforme segue:

Saldos com empresas relacionadas:

	2024	
	Clientes e outras contas a receber (Nota 13)	Fornecedores e outras contas a pagar (Nota 18)
	Outros ativos correntes (Nota 14)	
Empresas participadas:		
TVI – Televisão Independente, S.A. ("TVI")	7.579.268	7.105
PLURAL Entertainment Portugal, S.A. ("PLURAL")	889.949	-
MCP MÉDIA CAPITAL PRODUÇÕES, S.A. ("MCP")	83.730	7.282
EPC – Empresa Portuguesa de Cenários, Unipessoal, Lda. ("EPC")	439.384	-
Meglo	-	250.390
EMAV – Empresa de Meios Audiovisuais, Lda. ("EMAV")	71.282	74.250
MEDIA CAPITAL - Serviços de Consultoria e Gestão, S.A. ("MC SERVIÇOS")	274.404	116.035
MEDIA CAPITAL DIGITAL, S.A. ("DIGITAL")	777.917	-
FAROL MÚSICA – Sociedade de Produção e Edição Audiovisual, Lda. ("FAROL")	10.139	2.946
MEDIA CAPITAL ENTERTAINMENT - Produção de Eventos, Lda. ("ENTERTAINMENT")	-	111.616
SMD Seemydreams Productions - Produções, Unipessoal Lda. ("SMD")	148.721	-
IOL NEGÓCIOS - Serviços de Internet, S.A. ("IOL Negócios")	-	1.036.468
MCME - Media Capital Música e Entretenimento, S.A. ("MCME")	861	20.602
CLMC – Multimedia, Unipessoal, Lda. ("CLMC")	-	4.917
	<u>10.275.655</u>	<u>1.631.611</u>
	<u>7.469.986</u>	

Contas Individuais

	2023			
	Clientes e outras contas a receber (Nota 13)	Outros ativos correntes (Nota 14)	Fornecedores e outras contas a pagar (Nota 18)	Outros passivos correntes (Nota 19)
Acionistas	-	-	-	3.549.554
Empresas participadas:				
TVI	6.606.764	-	6.774	-
PLURAL	1.557.493	-	-	22.716
MCP	1.123.371	-	-	-
EPC	589.170	-	-	-
Meglo	7.060	4.408.842	405.888	-
EMAV	172.547	-	-	-
MC SERVIÇOS	6.111	130.324	49.789	-
DIGITAL	215.549	-	-	17.655
FAROL	44.539	-	-	-
ENTERTAINMENT	-	-	150.364	-
SMD	11.326	-	-	-
IOL NEGÓCIOS	764	-	1.264.475	-
MCME	-	-	21.171	-
CLMC	-	-	5.878	-
	<u>10.334.694</u>	<u>4.539.166</u>	<u>1.904.339</u>	<u>3.589.925</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as contas a receber registadas na rubrica “Clientes e outras contas a receber”, resultam da faturação emitida (*Management Fees*) pela Empresa no âmbito da sua atividade de prestadora de serviços de gestão de participações sociais e do apuramento de Imposto sobre o Rendimento no âmbito do RETGS.

Em 31 de dezembro 2024 e 2023, os montantes a receber da Meglo em “Outros ativos correntes” de 7.469.986 Euros e 4.408.842 Euros, respetivamente, resultam de financiamentos concedidos para suporte financeiro à atividade da participada os quais são exigíveis no curto prazo e vencem juros a taxas normais de mercado para operações similares.

Referente ao exercício findo em 31 de dezembro 2024, encontram-se registados em “Clientes e outras contas a receber” o montante de 11.008.519 Euros e em “Fornecedores e outras contas a pagar” o montante de 3.867.507 Euros, referente ao RETGS das empresas do Grupo à data de relato.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, os recebimentos e pagamentos relativos a partes relacionadas, nos montantes de 96.478.300 Euros (210.170.840 Euros em 2023) e 99.352.050 Euros (208.126.100 Euros em 2023), respetivamente, referem-se, essencialmente, a financiamentos de curto prazo concedidos pela Empresa àquelas sociedades, os quais vencem juros a taxas normais de mercado para operações similares.

Contas Individuais

Transações com partes relacionadas:

		2024				
		Prestações de serviços (Nota 4)	Outros rendimentos operacionais (Nota 4)	Rendimentos financeiros (Nota 7)	Fornecimentos serviços (Nota 5)	
Empresas participadas:						
TVI	2.578.135	67.319	-	-	4	
PLURAL	346.986	-	-	-	725	
SMD	219.576	-	-	-	-	
EMAV	218.160	-	-	-	3.878	
DIGITAL	142.298	-	-	-	-	
EPC	63.182	-	-	-	-	
FAROL	13.451	-	-	-	-	
Meglo	-	-	453.686	-	-	
MC SERVIÇOS	-	-	-	-	1.125.103	
IOL Negócios	-	-	-	-	9.900	
	<u>3.581.788</u>	<u>67.319</u>	<u>453.686</u>	<u>1.139.610</u>		
		2023				
		Prestações de serviços (Nota 4)	Outros rendimentos operacionais (Nota 4)	Ganhos em subsidiárias (Nota 12)	Rendimentos financeiros (Nota 7)	Fornecimentos serviços (Nota 5)
Empresas participadas:						
TVI	2.660.582	-	-	-	-	117
PLURAL	759.977	-	-	-	-	-
DIGITAL	137.350	-	-	-	-	-
FAROL	12.181	-	-	-	-	-
ENTERTAINMENT	-	6.051	-	-	-	-
Meglo	-	-	3.709.800	266.292	-	-
MC SERVIÇOS	-	-	-	-	-	1.054.204
IOL Negócios	-	-	-	-	-	11.400
	<u>3.570.090</u>	<u>6.051</u>	<u>3.709.800</u>	<u>266.292</u>	<u>1.065.721</u>	

As transações com empresas relacionadas foram realizadas em condições de mercado.

22. REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS CHAVE DA EMPRESA

As remunerações fixas dos membros-chave da gestão da Empresa, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, ascenderam a 316.975 Euros (316.975 Euros em 2023) e as remunerações variáveis em 31 de dezembro de 2024 ascenderam a 175.000 Euros (70.000 Euros em 2023).

As remunerações dos referidos membros chave são determinadas pela Comissão de Remunerações aplicável da Empresa, tendo em consideração parâmetros relativos à performance individual.

Ao abrigo da política atualmente adotada, a remuneração dos órgãos sociais da Media Capital inclui todas as remunerações devidas pelo exercício de cargos na Empresa e as especializações dos custos relativos a valores a imputar a este exercício.

Segundo a IAS 24 - Divulgações de Partes Relacionadas, o pessoal chave corresponde ao conjunto de todas as pessoas com autoridade e responsabilidade para planear, dirigir e controlar as atividades da Empresa, direta ou indiretamente, incluindo qualquer administrador, seja ele executivo ou não executivo. Segundo a interpretação desta norma por parte da Media Capital, as pessoas que reúnem todas estas características são os membros do Conselho de Administração da Empresa e alguns quadros responsáveis por direções com importância estratégica.

Contas Individuais

23. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

23.1 Categoria de ativos e passivos financeiros

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o valor da demonstração da posição financeira dos principais ativos e passivos financeiros mantidos ao custo amortizado, são conforme segue:

	Ativos financeiros ao custo amortizado		Ativos / passivos não financeiros		Total	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023
<u>Ativos financeiros:</u>						
Clientes e outras contas a receber (Nota 13)	870.337	100.857	9.423.708	10.233.837	10.294.045	10.334.694
Outros ativos correntes (Nota 14)	7.469.986	4.539.166	32.483	12.249	7.502.469	4.551.415
Caixa e seus equivalentes (Nota 15)	815	7.140.025	-	-	815	7.140.025
	<u>8.341.138</u>	<u>23.551.244</u>	<u>9.456.191</u>	<u>23.551.244</u>	<u>17.797.329</u>	<u>23.551.244</u>
<u>Passivos financeiros:</u>						
Fornecedores e outras contas a pagar (Nota 18)	376.044	255.129	3.492.145	4.248.058	3.868.189	4.503.187
Outros passivos correntes (Nota 19)	341.452	3.819.780	240.505	96.089	581.957	3.915.869
	<u>341.452</u>	<u>106.853.402</u>	<u>240.505</u>	<u>106.853.402</u>	<u>581.957</u>	<u>106.853.402</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Empresa apenas tem ativos e passivos financeiros mensurados ao custo amortizado, os quais, conforme acima referido, respeitam a contas a receber de terceiros, caixa e seus equivalentes, empréstimos e contas a pagar a terceiros.

No que se refere às contas a receber e contas a pagar correntes e caixa e equivalentes de caixa, a Empresa considera, face às características específicas destes instrumentos financeiros, que o justo valor não difere significativamente do seu valor contábilístico, não sendo por isso necessário, nos termos da IFRS 13 - Mensuração pelo Justo Valor, apresentar o seu justo valor por níveis de mensuração.

A Empresa define os princípios para a gestão do risco como um todo e as políticas que cobrem áreas específicas, como o risco de taxa de juro, risco de crédito, e o uso de instrumentos financeiros não derivados, bem como o investimento do excesso de liquidez.

23.2 Risco financeiro

A gestão de risco da Empresa é controlada pelo departamento financeiro de acordo com políticas aprovadas pela Media Capital. Nesse sentido, a Empresa tem definido por escrito os principais princípios de gestão de risco globais, e bem assim políticas específicas para algumas áreas, como sejam a cobertura de risco de taxa de juro, risco de liquidez e risco de crédito, conforme gerido de forma centralizada ao nível do Grupo.

A Empresa define os princípios para a gestão do risco como um todo e as políticas que cobrem áreas específicas, como o risco de taxa de juro, risco de crédito, e o uso de instrumentos financeiros não derivados, bem como o investimento do excesso de liquidez.

A Empresa no desenvolvimento da sua atividade e negócios, está exposta a uma variedade de riscos financeiros suscetíveis de alterarem o seu valor patrimonial, os quais, de acordo com a sua natureza, são como segue:

- Riscos de mercado, essencialmente assentes no risco de taxa de juro;
- Risco de crédito;
- Risco de liquidez e
- Gestão do capital.

Deste modo, toda a gestão é orientada em função de dois princípios fundamentais:

- Reduzir, sempre que possível, flutuações nos resultados e *cash-flows* sujeitos a situações de risco;
- Limitar os desvios face aos resultados previsionais, através de um planeamento financeiro rigoroso, assente em orçamentos plurianuais.

Contas Individuais

(a) Risco de mercado

Os riscos de mercado estão relacionados com alterações nas taxas de juro.

(i) Taxa de juro

No sentido de monitorar este risco, o Grupo controla regularmente os rácios de autonomia financeira e *Net Debt / EBITDA*, bem como outras métricas que atestam o equilíbrio do seu nível e estrutura de endividamento.

A Empresa apenas detém passivos de locação, e o risco de variação de taxa de juro é insignificante, ou inexistente porque os contratos têm taxas fixas subjacentes.

(b) Risco de crédito

Este risco está, essencialmente, relacionado com as contas a receber de partes relacionadas resultantes das operações de gestão faturadas às diversas empresas do Grupo e financiamentos concedidos. Este risco é monitorizado numa base regular pela Empresa com o objetivo de:

- Garantir o cumprimento da política de pagamentos definida;
- Analisar a condição financeira das partes relacionadas numa base regular.

Os ativos financeiros da Empresa dizem essencialmente respeito a contas a receber de partes relacionadas de curto prazo para o qual adota o modelo de perdas esperadas *12-months*. Ou seja, no que respeita às contas a receber de associadas, que não sejam consideradas parte do investimento financeiro nessas empresas, a imparidade de crédito é avaliada atendendo aos seguintes critérios: i) se o saldo a receber é imediatamente exigível (“on demand”); ii) se o saldo a receber tem baixo risco; iii) se tem um prazo inferior a 12 meses. Nos casos em que o saldo a receber é imediatamente exigível e a empresa relacionada tem capacidade de pagar, a probabilidade de incumprimento foi considerada próxima de 0% e por isso a imparidade foi considerada igual a zero. Nos casos em que o saldo a receber não seja imediatamente exigível, é avaliado qual o risco de crédito da empresa relacionada e se este for “baixo” ou se o prazo for inferior a 12 meses, então a Empresa apenas avalia a probabilidade de ocorrer um incumprimento para os fluxos de caixa que se vencem nos próximos 12 meses.

O *rating* das instituições financeiras dos equivalentes de caixa da Empresa é como segue:

Rating Moody's	2024	2023
A1	108	-
A2	29	7.139.370
A3	-	-
Ba1	-	-
Baa2	28	6
	<u>165</u>	<u>7.139.376</u>

(c) Risco de liquidez

Este risco pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento, não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, investimentos, remuneração dos acionistas e reembolso de dívida.

Como forma de mitigar este risco, a Empresa procura manter uma posição líquida e uma maturidade média da dívida do Grupo em que está inserida, que lhe permita a amortização da mesma em prazos adequados. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o valor de disponibilidades de caixa ascendia a 815 Euros e 7.140.025 Euros, respetivamente.

A Empresa entende ter capacidade de fazer face aos compromissos exigíveis no curto prazo, nomeadamente dos passivos de locação que se vencerão em 2024 (Nota 17), tendo em consideração o caixa que espera vir a ser gerado pelas suas participadas bem como a capacidade adicional de financiamento que as mesmas mantinham em 31 de dezembro de 2024, e que lhe permitirá realizar os seus ativos correntes a receber da sua participada direta.

Contas Individuais

No quadro abaixo considera-se os passivos remunerados. A maturidade desses passivos, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, é conforme segue:

	2024			
	Até 1 ano	1 a 2 anos	+ 2 anos	Total
<u>Passivos financeiros</u>				
<u>Remunerados:</u>				
Passivos de locação	5.902	2.963	28	8.892
	2023			
	Até 1 ano	1 a 2 anos	+ 2 anos	Total
<u>Passivos financeiros</u>				
<u>Remunerados:</u>				
Passivos de locação	7.530	4.402	2.979	14.911

No quadro acima, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, assumiu-se o pressuposto teórico relativo à taxa de juros do mercado, considerando a taxa de juro em vigor à data de relato para toda a maturidade dos passivos remunerados, tendo a dívida de médio e longo prazo incrementado cerca de 169 Euros e 389 Euros respetivamente.

(d) Gestão do capital

A Empresa não está sujeita a regulação em termos de rácios de capital ou rácios de solvência. Nessa medida, o objetivo da Empresa em relação à gestão de capital, que é um conceito mais amplo do que o capital relevado na face da demonstração da posição financeira, é manter uma estrutura de capital equilibrada. A contratação de dívida é analisada periodicamente através da ponderação de fatores como o custo do financiamento e as necessidades de tesouraria.

O objetivo da Empresa é o de salvaguardar a continuidade, crescer sustentavelmente de forma a cumprir os objetivos estabelecidos e manter uma estrutura de capital que permita reduzir o custo do capital.

Os rácios de *gearing* em 31 de dezembro de 2024 e 2023 eram os seguintes:

	2024	2023
Dívida remunerada (Nota 17)	8.391	14.126
Caixa e seus equivalentes (Nota 15)	(815)	(7.140.025)
Dívida líquida	7.576	(7.125.899)
Capitais próprios	117.893.480	118.792.928
Capital total	117.901.056	111.667.029
<i>Gearing</i>	0%	-6%

24. PASSIVOS CONTINGENTES

A Empresa, no decorrer da sua atividade, encontra-se envolvida em processos judiciais, cujo montante das ações ascende a, aproximadamente, 30.000 Euros. Baseado nos pareceres dos advogados da Empresa, não são estimadas responsabilidades decorrentes do desfecho dos referidos processos. Dada a natureza dos mesmos, a tempestividade da sua resolução depende da resolução judicial.

Contas Individuais

25. HONORÁRIOS DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, foram faturados pelo Revisor Oficial de Contas e por entidades da sua rede, 214.300 Euros e 46.650 Euros, respetivamente, que se detalham conforme segue:

	2024	2023
Revisão Legal das Contas da Empresa	46.300	44.400
Revisão de rácios financeiros das contas anuais	1.500	2.250
Revisão da demonstração de sustentabilidade	40.000	-
Outros (a)	126.500	-
	<u>214.300</u>	<u>46.650</u>

(a) Inclui o envolvimento em trabalho de *due diligence* da operação de aquisição em estudo do exercício de 2024.

26. ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

De forma a dar cumprimento aos requisitos da Taxonomia Ambiental Europeia, o Grupo Media Capital apresenta no seu relatório de sustentabilidade a informação relativa à elegibilidade e aplicabilidade do Grupo relativamente aos objetivos climáticos (mitigação e adaptação às alterações climáticas).

27. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não são conhecidos à data de aprovação das presentes demonstrações financeiras quaisquer eventos subsequentes, com impacto nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2024.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA



Media Capital
Juntos, criamos o futuro

Grupo Média Capital, SGPS, S.A.





Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Grupo Media Capital - Sgps, S.A. (o Grupo), que compreendem a demonstração consolidada da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 197.645.872 euros e um total de capital próprio de 99.835.131 euros, incluindo um resultado líquido consolidado de 9.260.021 euros), a demonstração consolidada dos resultados, a demonstração consolidada dos rendimentos integrais, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras consolidadas, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Grupo Media Capital - Sgps, S.A. em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183

e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

DocId: NjC3YzYwMzM1NGJkY2Y3OTczMDEyYzU0fDYxNzc2MDc0OTUyNzYxNTQ0MDZ8Q0x0D

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
<i>Imparidade do Goodwill</i> <i>Divulgações relacionadas com o Goodwill apresentadas nas notas 2.3, 3 e 14 das demonstrações financeiras consolidadas</i> Em 31 de dezembro de 2024, o montante do <i>Goodwill</i> ascende a 73.388 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 73.388 milhares de euros), representando 37,1% do total do ativo do Grupo (31 de dezembro de 2023: 36,6%), estando alocado aos seguintes segmentos: Televisão, Digital e Entretenimento; Produção Audiovisual em Portugal. De acordo com a IAS 36 – Imparidade de ativos, e conforme divulgado nas notas às demonstrações financeiras consolidadas, a Gestão efetua uma revisão de imparidade, ou anualmente ou sempre que existem indicadores de imparidade, relativamente ao valor contabilístico do <i>Goodwill</i> . Conforme referido na nota 14 das demonstrações financeiras consolidadas o Grupo aprovou um Plano de Negócios, com um conjunto de pressupostos de médio e longo prazo, que enquadram a conjuntura atual e a recuperação futura da atividade, o qual está na base da análise da recuperabilidade dos ativos não correntes, nomeadamente do <i>Goodwill</i> . O cálculo do valor recuperável do <i>Goodwill</i> requer a utilização de estimativas e pressupostos por parte da Gestão que dependem de previsões económicas e de mercado, nomeadamente no que se refere a cash-flows futuros, quotas de mercado, rédito, evolução de margens, taxas de crescimento na perpetuidade e taxas de desconto a utilizar. Face ao montante envolvido, à complexidade dos modelos de avaliação, aos pressupostos utilizados e ao nível de julgamento e	Analisámos o método e os pressupostos de reconhecimento do gasto com direitos de transmissão, considerando os diferentes tipos de programas, o padrão das respetivas audiências e as práticas utilizadas na indústria de operadores de televisão. Os procedimentos de auditoria realizados incluíram: • teste aos controlos considerados relevantes, implementados no Grupo relativos ao reconhecimento dos gastos com direitos de transmissão de programas de televisão; • análise da exatidão aritmética do modelo de reconhecimento de gasto dos direitos de transmissão dos programas produzidos pelo Grupo e comparação, do perfil de gasto reconhecido com o padrão de audiências verificadas; • verificação, numa base amostral, de que programas reconhecidos como gasto estão incluídos na grelha de emissão do exercício, e validação do respetivo gasto reconhecido considerando os critérios de reconhecimento estabelecidos; • verificação, para os direitos adquiridos ou os programas produzidos pelo Grupo, que os critérios de reconhecimento de gasto estão de acordo com a política estabelecida; e • análise da recuperabilidade dos direitos de transmissão de programas de televisão tendo em consideração o termo dos contratos, a antiguidade dos direitos e a verificação da grelha estimada para os programas produzidos pelo Grupo. Verificámos também a adequacidade das divulgações apresentadas nas notas às demonstrações financeiras consolidadas, considerando os requisitos do normativo contabilístico aplicável.

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
subjetividade que lhe está inerente, a análise da imparidade do <i>Goodwill</i> foi considerada uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.	
Reconhecimento dos gastos com direitos de transmissão de programas de televisão <i>Divulgações relacionadas com direitos de transmissão de programas de televisão apresentadas nas notas 2.7, 3, 8 e 18 das demonstrações financeiras consolidadas.</i> Em 31 de dezembro de 2024, os gastos com direitos de transmissão de programas ascendem a 21.489 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 20.857 milhares de euros) e o Grupo apresenta escriturado no Ativo, corrente e não corrente, direitos de transmissão de programas de televisão que ascendem a 64.845 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 66.695 milhares de euros). Conforme referido na nota 2.7 das demonstrações financeiras consolidadas, o gasto com direitos de transmissão de programas é registado na demonstração consolidada dos resultados quando os mesmos são exibidos, tendo em consideração o número estimado de exibições e os benefícios estimados de cada exibição, suportada com base no histórico de exibição e de receita gerada. A relevância desta matéria na nossa auditoria resulta da complexidade e elevado nível de julgamento quanto ao número estimado de exibições e benefícios esperados, utilizados no reconhecimento dos gastos com direitos de transmissão de programas de televisão.	Analisámos o método e os pressupostos de reconhecimento do gasto com direitos de transmissão, considerando os diferentes tipos de programas, o padrão das respetivas audiências e as práticas utilizadas na indústria de operadores de televisão. Os procedimentos de auditoria realizados incluíram: • teste aos controlos considerados relevantes, implementados no Grupo relativos ao reconhecimento dos gastos com direitos de transmissão de programas de televisão; • análise da exatidão aritmética do modelo de reconhecimento de gasto dos direitos de transmissão dos programas produzidos pelo Grupo e comparação, do perfil de gasto reconhecido com o padrão de audiências verificadas; • verificação, numa base amostral, de que programas reconhecidos como gasto estão incluídos na grelha de emissão do exercício, e validação do respetivo gasto reconhecido considerando os critérios de reconhecimento estabelecidos; • verificação, para os direitos adquiridos ou os programas produzidos pelo Grupo, que os critérios de reconhecimento de gasto estão de acordo com a política estabelecida; e • análise da recuperabilidade dos direitos de transmissão de programas de televisão tendo em consideração o termo dos contratos, a antiguidade dos direitos e a verificação da grelha estimada para os programas produzidos pelo Grupo. Verificámos também a adequacidade das divulgações apresentadas nas notas às demonstrações financeiras consolidadas, considerando os requisitos do normativo contabilístico aplicável.

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
Reconhecimento da receita de publicidade em televisão <i>Divulgações relacionadas com a receita de publicidade apresentadas nas notas 2.10, 3, 7 e 26 das demonstrações financeiras consolidadas</i> A receita de publicidade resultante das campanhas publicitárias efetuadas pelos clientes em televisão, corresponde à principal fonte de receita do Grupo e representa em 31 de dezembro de 2024 cerca de 56,2% dos rendimentos operacionais (31 de dezembro de 2023: 61,9%). Conforme referido na nota 2.10 das demonstrações financeiras consolidadas, a mensuração da referida receita depende dos descontos e bónus atribuídos em função do investimento publicitário efetuado pelos clientes e das restantes condições acordadas. Assim, dada a complexidade e nível de julgamento envolvido no reconhecimento da receita de publicidade, esta foi considerada uma matéria relevante de auditoria.	Avaliámos a política de reconhecimento da receita de publicidade adotada pelo Grupo por referência às normas contabilísticas aplicáveis. Os procedimentos de auditoria realizados incluíram: • entendimento do processo de apuramento da receita de publicidade pelos sistemas relevantes de suporte à faturação, bem como avaliação e teste dos mecanismos de controlo interno considerados relevantes no apuramento e registo da receita de publicidade; • conciliação do sistema de faturação com os registos contabilísticos; • análise das respostas obtidas aos nossos pedidos de confirmação de saldos e transações do exercício, descontos de quantidade e bónus obtidos, bem como outras informações determinantes no cálculo da receita de publicidade em televisão; • recálculo dos montantes registados com descontos concedidos e a conceder a clientes, resultante do respetivo investimento publicitário e das condições comerciais aprovadas; • revisão das atas dos órgãos sociais; • revisão analítica da receita reconhecida com campanhas publicitárias por referência às condições comerciais verificadas no mercado e audiência atingida; e • aferição da fiabilidade das estimativas efetuadas pelo órgão de gestão, tendo por base a comparação dos descontos efetivamente regularizados no período com as estimativas registadas em períodos anteriores. Verificámos também a adequacidade das divulgações apresentadas nas notas às demonstrações financeiras consolidadas, considerando os requisitos do normativo contabilístico aplicável.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão, relatório de governo societário, demonstração não financeira consolidada e relatório sobre remunerações nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) planeámos e executamos a nossa auditoria para obtermos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou unidades dentro do Grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e revisão do trabalho efetuado para efeitos da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- g) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- h) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- i) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais na matéria de governo societário, bem como a verificação de que a demonstração não financeira consolidada e o relatório de remunerações foram apresentados.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares**Sobre o relatório de gestão**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais. Conforme referido no artigo 451.º, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira consolidada incluída no relatório de gestão.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 29.º-H do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e l) do n.º 1 do referido artigo.

Formato Eletrónico Único Europeu (ESEF)

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 têm de cumprir os requisitos aplicáveis estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2019/815 da Comissão, de 17 de dezembro de 2018 (Regulamento ESEF).

O órgão de gestão é responsável pela elaboração e divulgação do relatório anual em conformidade com o Regulamento ESEF.

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas, incluídas no relatório anual estão apresentadas em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Os nossos procedimentos tomaram em consideração o Guia de Aplicação Técnica da OROC sobre o relato em ESEF e incluíram, entre outros:

- a) a obtenção da compreensão do processo de relato financeiro, incluindo a apresentação do relatório anual no formato XHTML válido; e
- b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção material associados à marcação das informações das demonstrações financeiras consolidadas, em formato XBRL utilizando a tecnologia iXBRL. Esta avaliação baseou-se na compreensão do processo implementado pelo Grupo para marcar a informação.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas, incluídas no relatório anual estão apresentadas, em todos os aspetos materiais, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Sobre a demonstração não financeira consolidada

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Grupo incluiu no seu relatório de gestão a demonstração não financeira consolidada prevista no artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais.

Sobre o relatório de remunerações

Dando cumprimento ao artigo 26.º-G, n.º 6, do Código dos Valores Mobiliários, informamos que o Grupo preparou um relatório sobre remunerações que inclui as informações previstas no n.º 2 do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados auditores do Grupo Media Capital - Sgps, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 24 de novembro de 2020 para um mandato compreendido entre 2020 e 2022, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa última nomeação ocorreu na assembleia geral de acionistas realizada em 18 de maio de 2023 para o mandato compreendido entre 2023 e 2025.
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 24 de abril de 2025.

d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

24 de abril de 2025

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

José Alves Bizarro Duarte, ROC n.º 1957
Registado na CMVM com o n.º 20200003



Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Grupo Media Capital - Sgps, S.A. (a Entidade), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 123.667.519 euros e um total de capital próprio de 118.204.572 euros, incluindo um resultado líquido de 6.426.237 euros), a demonstração dos resultados e dos outros rendimentos integrais, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Grupo Media Capital - Sgps, S.A. em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183

e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

DocId: Njc3YzYwMzM1NGJkY2Y3OTczMDEyYzU0DE0NjYxNDY4NDc0Njc1MjA5MDg3fENMQw==

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
Recuperabilidade de investimentos em subsidiárias <i>Divulgações relacionadas com investimentos financeiros em empresas subsidiárias apresentadas nas notas 2.4, 3 e 12 das demonstrações financeiras</i> Em 31 de dezembro de 2024, a Entidade apresenta nas suas demonstrações financeiras o montante de 105.498 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 105.498 milhares de euros) respeitante a investimentos financeiros em empresas subsidiárias, as quais se encontram mensuradas ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade. Estes devem ser sujeitos a testes de imparidade sempre que existam indícios de imparidade ou alterações nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual se encontram escriturados possa não ser recuperável. Conforme referido na nota 2.4, 3 e 12 das notas anexas às demonstrações financeiras, a avaliação da imparidade dos referidos investimentos é efetuada pelo órgão de gestão, sendo baseada em projeções financeiras de fluxos de caixa descontados, que incorporam determinados pressupostos definidos pelo órgão de gestão, nomeadamente, o crescimento projetado das receitas resultante da evolução do investimento publicitário nos principais segmentos onde as participadas da Entidade operam, o share de audiência e a quota de mercado, sinergias e racionalização de gastos de produção e correspondentes gastos operacionais, bem como as taxas de desconto e de crescimento nominal utilizada na perpetuidade.	De modo a avaliar o modelo, os pressupostos e julgamentos assumidos pelo órgão de gestão na valorização dos investimentos financeiros foram efetuados, entre outros, os seguintes procedimentos de auditoria: • testes aos controlos considerados relevantes, implementados na Entidade relativos à análise de imparidade dos investimentos em subsidiárias efetuada pelo órgão de gestão; • avaliação da existência de indícios de imparidade nos investimentos em subsidiárias; e • obtenção e análise dos testes de imparidade dos investimentos em subsidiárias, nos casos aplicáveis. A análise dos testes de imparidade, baseados em modelos de fluxos de caixa descontados, envolveu os seguintes procedimentos: • verificação da exatidão aritmética do modelo; • aferição da razoabilidade das projeções de fluxos de caixa futuros comparando com a performance histórica; • avaliar criticamente as estimativas e julgamentos realizados pela Gestão, subjacentes aos pressupostos relevantes utilizados nos modelos, nomeadamente períodos utilizados, fluxos de caixa nos períodos de projeção e perpetuidade, evolução do mercado, taxas de desconto consideradas, envolvendo peritos internos sempre que relevante; e • rever as análises de sensibilidade aos pressupostos mais significativos dos modelos.

<i>Matérias relevantes de auditoria</i>	<i>Síntese da abordagem de auditoria</i>
Face aos montantes envolvidos, à complexidade dos modelos de avaliação, aos pressupostos utilizados e ao nível de julgamento e subjetividade que lhes estão inerentes, este tema constitui uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.	Verificámos também a adequação das divulgações apresentadas nas notas às demonstrações financeiras, considerando os requisitos do normativo contabilístico aplicável.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão, relatório de governo societário, demonstração não financeira e relatório sobre remunerações nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma

base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

d) concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e

h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais na matéria de governo societário, bem como a verificação de que a demonstração não financeira e o relatório de remunerações foram apresentados.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares**Sobre o relatório de gestão**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais. Conforme referido no artigo 451.º, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira incluída no relatório de gestão.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 29.º-H do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e l) do n.º 1 do referido artigo.

Formato Eletrónico Único Europeu (ESEF)

As demonstrações financeiras da Entidade referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 têm de cumprir os requisitos aplicáveis estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2019/815 da Comissão, de 17 de dezembro de 2018 (Regulamento ESEF).

O órgão de gestão é responsável pela elaboração e divulgação do relatório anual em conformidade com o Regulamento ESEF.

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras, incluídas no relatório anual estão apresentadas em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Os nossos procedimentos tomaram em consideração o Guia de Aplicação Técnica da OROC sobre o relato em ESEF e incluíram, entre outros, a obtenção da compreensão do processo de relato financeiro, incluindo a apresentação do relatório anual no formato XHTML válido.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras, incluídas no relatório anual estão apresentadas, em todos os aspetos materiais, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Sobre a demonstração não financeira

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que a Entidade incluiu no seu relatório de gestão a demonstração não financeira prevista no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais.

Sobre o relatório de remunerações

Dando cumprimento ao artigo 26.º-G, n.º 6, do Código dos Valores Mobiliários, informamos que a Entidade preparou um relatório sobre remunerações que inclui as informações previstas no n.º 2 do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 24 de novembro de 2020 para um mandato compreendido entre 2020 e 2022, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa última nomeação ocorreu na assembleia geral de acionistas realizada em 18 de maio de 2023 para o mandato compreendido entre 2023 e 2025.
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 24 de abril de 2025.
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

24 de abril de 2025

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

José Alves Bizarro Duarte, ROC n.º 1957
Registado na CMVM com o n.º 20200003

RELATÓRIO INDEPENDENTE DE GARANTIA LIMITADA DE FIABILIDADE SOBRE O RELATO DE SUSTENTABILIDADE CONSOLIDADO



Media Capital
Juntos, criamos o futuro

Grupo Média Capital, SGPS, S.A.





Relatório independente de garantia limitada de fiabilidade sobre o relato de sustentabilidade consolidado

Exmo. Conselho de Administração da
Grupo Média Capital, SGPS, S.A.

Conclusão de garantia limitada de fiabilidade

Realizámos um trabalho de garantia limitada de fiabilidade sobre o relato de sustentabilidade consolidado da Grupo Média Capital, SGPS, S.A. ("Grupo"), incluído na secção "Demonstração de Sustentabilidade" do Relatório de Gestão (o "Relato de Sustentabilidade Consolidado"), com referência a 31 de dezembro de 2024 e para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024.

Com base nos procedimentos realizados e na prova obtida, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o Relato de Sustentabilidade Consolidado, com referência a 31 de dezembro de 2024, não está preparado, em todos os aspetos materialmente relevantes, em conformidade com:

- as Normas Europeias de Relato de Sustentabilidade ("ESRS"), incluindo que o processo seguido pelo Grupo para identificar a informação relatada no Relato de Sustentabilidade Consolidado (o "Processo") está de acordo com a descrição apresentada na nota "Descrição dos processos de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais"; e
- as divulgações previstas no Artigo 8.º do Regulamento (UE) 2020/852 (o "Regulamento da Taxonomia"), incluídas na subsecção "Taxonomia Europeia" dentro da secção ambiental do Relato de Sustentabilidade Consolidado.

Bases para a conclusão

O nosso trabalho de garantia limitada de fiabilidade foi realizado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC).

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza e tempestividade e são mais limitados do que os realizados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ter sido obtida caso tivesse sido realizado um trabalho de garantia razoável de fiabilidade.

As nossas responsabilidades ao abrigo desta norma estão descritas mais detalhadamente na secção "Responsabilidades do Auditor".

Consideramos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar bases para a nossa conclusão.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183

e na CMVM sob o nº 20161485

Qualidade e Independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade 1 (“ISQM 1”), a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e outros requisitos éticos do *International Code of Ethics for Professional Accountants* (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC).

Responsabilidades do Conselho de Administração e do Órgão de Fiscalização pelo Relato de Sustentabilidade

É da responsabilidade do Conselho de Administração conceber, implementar e manter um processo para identificar a informação que consta do Relato de Sustentabilidade Consolidado, de acordo com as ESRS (o “Processo”), e por divulgar este processo na nota “Descrição dos processos de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais” do Relato de Sustentabilidade Consolidado. Esta responsabilidade inclui:

- a compreensão do contexto em que as atividades e as relações comerciais do Grupo ocorrem e de que forma as partes interessadas podem ser afetadas;
- a identificação dos impactos reais e potenciais (negativos e positivos) relacionados com questões de sustentabilidade, bem como dos riscos e oportunidades que afetam, ou que se poderia razoavelmente esperar que afetem, a posição financeira, o desempenho financeiro, os fluxos de caixa, o acesso ao financiamento ou o custo de capital do Grupo no curto, médio ou longo prazo;
- a avaliação da materialidade dos impactos, riscos e oportunidades identificados relacionados com matérias de sustentabilidade, através da seleção e aplicação de limites adequados; e
- a definição de pressupostos que sejam razoáveis nas circunstâncias.

É ainda responsabilidade do Conselho de Administração do Grupo:

- a preparação do Relato de Sustentabilidade Consolidado em conformidade com as ESRS;
- a preparação das divulgações incluídas na subsecção “Taxonomia Europeia” da secção ambiental do Relato de Sustentabilidade Consolidado em conformidade com o Regulamento da Taxonomia;
- a conceção, implementação e manutenção de um sistema de controlo interno que o Conselho de Administração determine ser necessário para permitir a elaboração do Relato de Sustentabilidade Consolidado isento de distorções materiais, devido a fraude ou a erro; e
- a seleção e aplicação de métodos adequados para a preparação do Relato de Sustentabilidade e a definição de pressupostos e estimativas que sejam razoáveis nas circunstâncias.

O Órgão de Fiscalização é responsável por supervisionar o processo de relato de sustentabilidade consolidado do Grupo.

Limitações inerentes à preparação do Relato de Sustentabilidade Consolidado

Ao relatar informação prospetiva de acordo com as ESRS, o Conselho de Administração do Grupo é obrigado a preparar as informações prospetivas com base em pressupostos divulgados relativos a acontecimentos que podem ocorrer no futuro e possíveis ações futuras do Grupo. Frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma prevista, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos.

Responsabilidades do Auditor

A nossa responsabilidade consiste em planejar e executar um trabalho de garantia de fiabilidade para obter garantia limitada sobre se o Relato de Sustentabilidade Consolidado está isento de distorções materiais, devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade que inclua a nossa conclusão. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, individualmente ou no agregado, se possa razoavelmente esperar que influenciem as decisões dos utilizadores tomadas com base no Relato de Sustentabilidade Consolidado como um todo.

Como parte de um trabalho de garantia limitada de fiabilidade realizado de acordo com a ISAE 3000 (Revista), exercemos julgamento profissional e mantemos o ceticismo profissional ao longo do trabalho.

As nossas responsabilidades em relação ao Relato de Sustentabilidade Consolidado, no que diz respeito ao Processo, incluem:

- obter uma compreensão do Processo, mas não com o propósito de expressar uma conclusão sobre a eficácia do Processo, incluindo o resultado do mesmo;
- considerar se a informação apresentada dá resposta aos requisitos de divulgação das ESRS aplicáveis; e
- conceber e executar procedimentos para avaliar se o Processo é consistente com a descrição efetuada pelo Grupo do seu Processo, conforme divulgado na nota “Descrição dos processos de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais”.

As nossas outras responsabilidades em relação ao Relato de Sustentabilidade Consolidado incluem:

- Identificar divulgações onde é provável que surjam distorções materiais, quer devido a fraude ou a erro; e
- conceber e executar procedimentos dirigidos às divulgações no Relato de Sustentabilidade Consolidado onde seja provável que ocorram distorções materiais. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno.

Resumo do trabalho realizado

Um trabalho de garantia limitada de fiabilidade envolve a execução de procedimentos para obter evidências sobre o Relato de Sustentabilidade Consolidado.

A natureza, a tempestividade e a extensão dos procedimentos selecionados dependem do julgamento profissional, incluindo a identificação de divulgações onde é provável que surjam distorções materiais, devido a fraude ou a erro, no Relato de Sustentabilidade Consolidado.

Na condução do nosso trabalho de garantia limitada de fiabilidade, em relação ao Processo:

- Obtivemos a compreensão do Processo através de:
 - realização de indagações para entender as fontes de informação utilizadas pela gestão; e
 - revisão da documentação interna do Grupo sobre o seu Processo, e
- Avaliámos se as evidências obtidas com base nos nossos procedimentos sobre o Processo implementado pelo Grupo eram consistentes com a descrição do Processo divulgada na nota “Descrição dos processos de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais”.

Na condução do nosso trabalho de garantia limitada de fiabilidade em relação ao Relato de Sustentabilidade Consolidado:

- Obtivemos uma compreensão dos processos de relato do Grupo relevantes para a preparação do seu Relato de Sustentabilidade Consolidado através da compreensão do ambiente de controlo, processos e sistema de informação do Grupo relevantes para a preparação do Relato de Sustentabilidade Consolidado, mas não com o objetivo de expressar uma conclusão sobre a eficácia do controlo interno do Grupo.
- Avaliámos se a informação material identificada no Processo está incluída no Relato de Sustentabilidade Consolidado;
- Avaliámos se a estrutura e a apresentação do Relato de Sustentabilidade Consolidado estão em conformidade com as ESRS;
- Realizámos indagações ao pessoal relevante e procedimentos analíticos sobre divulgações selecionadas do Relato de Sustentabilidade Consolidado;
- Realizámos procedimentos substantivos, numa base de amostragem, sobre divulgações selecionadas do Relato de Sustentabilidade Consolidado;
- Obtivemos evidências sobre os métodos, pressupostos e dados utilizados para desenvolver estimativas e informações prospetivas materiais;
- Obtivemos uma compreensão do processo seguido pelo Grupo para identificar atividades económicas elegíveis e alinhadas com a taxonomia e as correspondentes divulgações no Relato de Sustentabilidade Consolidado.

Outras matérias

A informação comparativa incluída no Relato de Sustentabilidade Consolidado do Grupo relativa ao exercício com referência a 31 de dezembro de 2023 não foi sujeita a um trabalho de garantia de fiabilidade.

A nossa conclusão não é modificada em relação a esta matéria.

24 de abril de 2025

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

José Alves Bizarro Duarte, ROC no. 1957
Registado na CMVM com o no. 20161485

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL



Media Capital
Juntos, criamos o futuro

Grupo Média Capital, SGPS, S.A.





RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 420.º e no artigo 452.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Fiscal da sociedade Grupo Média Capital, SGPS, S.A. (“Sociedade”) vem pelo presente apresentar aos Senhores Acionistas o relatório sobre a atividade fiscalizadora e, bem assim, dar o seu parecer sobre os documentos de prestação de contas, incluindo o Relatório de gestão que incorpora a Demonstração de sustentabilidade (demonstração não financeira consolidada), as contas individuais e consolidadas e respetivos anexos, e o Relatório de Governo Societário (que inclui o relatório sobre remunerações) do exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 (elaboradas no formato eletrónico de reporte de informação financeira - *European Single Electronic Format*, ou ESEF - , em cumprimento das normas comunitárias e de acordo com as Normas técnicas de regulamentação emanadas pela ESMA (Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados), bem como sobre as propostas conforme apresentadas pelo Conselho de Administração da Sociedade.

1 Introdução

Os membros que incorporam o Conselho Fiscal da Sociedade iniciaram as suas funções no mandato de 2020-2022, a 24 de novembro de 2020, tendo sido designados para novo mandato de 2023-2025 na assembleia geral realizada a 18 de maio de 2023.

Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade observam os critérios de compatibilidade para o exercício da respetiva função que se encontram previstos no artigo 414.º-A, n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais.

O Conselho Fiscal aprovou na reunião realizada a 22 de dezembro de 2020 o Regulamento de Funcionamento do Conselho Fiscal, que foi alterado na reunião de 8 de abril de 2022, o qual se mantém nesta data em vigor e pode ser consultado no site de internet corporativo da Sociedade, em www.mediacapital.pt.

As principais competências do Conselho Fiscal decorrentes da legislação aplicável e do respetivo Regulamento podem ser resumidas nas seguintes áreas principais de atuação:

- a) fiscalizar a administração da Sociedade e acompanhar a atividade da Sociedade;
- b) fiscalizar o cumprimento das políticas e práticas contabilísticas, do processo de preparação e divulgação da informação financeira, e fiscalizar a revisão dos documentos de prestação de contas da Sociedade;
- c) fiscalizar a eficácia dos sistemas de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna e *compliance*;
- d) avaliar a atividade do Revisor Oficial de Contas, fiscalizar a sua independência.



2 Atividade desenvolvida pelo Conselho Fiscal

Durante o ano de 2024, o Conselho Fiscal da Sociedade reuniu seis (6) vezes e adotou seis (6) deliberações unânimes por escrito, tendo reunido também com o Revisor Oficial de Contas e auditor externo da Sociedade. Já no decorrer do ano de 2025 e relativamente ao exercício de 2024 o Conselho Fiscal reuniu duas (2) vezes, tendo reunido igualmente com o Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo da Sociedade, e mantido a comunicação necessária para o adequado acompanhamento dos trabalhos de auditoria e revisão oficial de contas.

i. Acompanhamento da atividade da Sociedade

No exercício das suas competências, e relativamente ao exercício de 2024, o Conselho Fiscal tomou conhecimento da atividade da Sociedade bem como das entidades incluídas no seu perímetro de consolidação, para além dos contactos e o acompanhamento das reuniões preparatórias mantidas pelos membros do Conselho Fiscal com o Auditor Externo da Sociedade. O acesso do Conselho Fiscal à Direção Financeira e à Auditoria Interna da Sociedade, bem como, aos planos anuais e aos trabalhos do Auditor Interno e aos documentos relevantes da atividade da Sociedade, foi realizado sem constrangimentos, contribuindo assim para a fiscalização da atividade da Sociedade referente ao exercício de 2024.

O Conselho Fiscal acompanhou o plano estratégico conforme aprovado pelo Conselho de Administração tendo acompanhado as grandes linhas e metas estratégicas em curso, a sua implementação e execução em 2024, bem como os respetivos impactos ao nível do orçamento.

No decurso do ano de 2024, foram desenvolvidos os trabalhos com vista à implementação das Normas Europeias de Relato de Sustentabilidade (*Corporate Sustainability Reporting Directive - CSRD*) para implementação e preparação do reporte de informação de sustentabilidade e no âmbito da Taxonomia Europeia. O Conselho Fiscal teve conhecimento do trabalho realizado.

ii. Fiscalização da informação financeira

A fiscalização do cumprimento das políticas, critérios e práticas contabilísticas e da fiabilidade da informação financeira foi exercida pelo Conselho Fiscal através de informação prestada pela Sociedade e pelo Auditor Externo nas reuniões realizadas.

No âmbito das suas competências, e enquanto destinatário da informação por este elaborada, o Conselho Fiscal acompanhou os trabalhos de auditoria desenvolvidos pelo Revisor Oficial de Contas, nomeadamente através da apreciação dos relatórios e da documentação produzidos por este no desempenho das suas funções, tendo reunido com o Revisor Oficial de Contas e acompanhado os trabalhos preliminares da análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Sociedade bem como as conclusões atingidas no âmbito dos trabalhos desenvolvidos.

iii. Sistema de controlo de riscos e de controlo interno

O Conselho Fiscal analisou o sistema de controlo interno de gestão de riscos conforme implementado na Sociedade. No exercício das suas competências, o Conselho Fiscal procedeu à fiscalização da eficácia do sistema de controlo interno e de auditoria interna implementados tendo apreciado o seu funcionamento e os respetivos procedimentos internos de controlo e de gestão



de riscos. Os membros do Conselho Fiscal tiveram conhecimento dos trabalhos desenvolvidos pelo Comité de Risco da Sociedade, tendo ainda revisto e, quando aplicável, aprovado os regulamentos e as políticas internas relativas a Transações com Partes Relacionadas, limites de autorização corporativa, delegação de competências, amortização de direitos de programas da TVI e do canal V+TVI e política comercial.

Foram ainda apreciados os principais riscos de corrupção identificados no Grupo Media Capital para efeitos de acompanhamento e de fiscalização da Política de prevenção de corrupção implementada pela Sociedade e do cumprimento do Plano de Prevenção de Corrupção em vigor.

O Conselho Fiscal acompanhou também, ao longo do ano, as denúncias recebidas no Canal de Denúncias, analisando a respetiva natureza bem como os procedimentos e o seguimento dado às denúncias recebidas. Até à data não foram detetadas irregularidades no seio da Sociedade que tenham merecido a adoção de procedimentos internos ou de medidas especiais por parte do Conselho Fiscal.

De acordo com o Regulamento do Conselho Fiscal em vigor na matéria, o Conselho Fiscal apreciou os saldos e transações realizados com partes relacionadas tendo emitido, quando necessário, parecer sobre as respetivas transações.

iv. Atividade do Revisor Oficial de Contas

O Conselho Fiscal procedeu à avaliação anual e periódica da atividade desenvolvida pelo Revisor Oficial de Contas em exercício - a PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. O Auditor Externo da Sociedade esteve presente em todas as reuniões do Conselho Fiscal realizadas em 2024, tendo sido apresentado ao Conselho Fiscal, o plano detalhado do calendário anual dos trabalhos de auditoria.

No âmbito da verificação do cumprimento das regras de independência do Auditor, o Conselho Fiscal apreciou e aprovou a prestação de serviços distintos de auditoria pelo Revisor Oficial de Contas em exercício, tendo acompanhado a respetiva prestação de serviços não relacionados com serviços de auditoria e analisado o cumprimento dos requisitos de independência do Auditor e confirmado que foi salvaguardada a sua independência.

Os serviços do Auditor Externo foram prestados de acordo com o plano de trabalhos definido, tendo cumprido as normas e regulamentos aplicáveis. O Auditor Externo confirmou ao Conselho Fiscal que não detetou nenhuma irregularidade relevante relacionada com o cumprimento dos seus deveres, e que não se defrontou com obstáculos ao exercício das suas funções.

3 Declaração de responsabilidade

De acordo com o disposto no artigo 29.º - G, n.º 1, c) do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho Fiscal declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante dos documentos de prestação de contas, incluindo o Relatório de gestão que incorpora a Demonstração de sustentabilidade (demonstração não financeira consolidada), as contas individuais e consolidadas e respetivos anexos, e o Relatório de Governo Societário (que inclui o relatório sobre remunerações) do exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 (elaboradas no



formato eletrónico de reporte de informação financeira - *European Single Electronic Format*, ou ESEF - foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Sociedade e das empresas incluídas no perímetro da consolidação.

4 Parecer sobre os relatórios e contas e propostas apresentados pelo Conselho de Administração

O Conselho Fiscal examinou as propostas do Conselho de Administração, a apresentar ao Senhores Acionistas, bem como os documentos de prestação de contas, incluindo o Relatório de gestão que incorpora a Demonstração de sustentabilidade (demonstração não financeira consolidada), as contas individuais e consolidadas e respetivos anexos, e o Relatório de Governo Societário (que inclui o relatório sobre remunerações) do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O Conselho Fiscal considera que, tanto quanto é do seu conhecimento:

- a) as contas anuais relativamente ao exercício de 2024 foram elaboradas tendo em consideração as políticas contabilísticas em vigor e em coerência com as práticas implementadas no Grupo Media Capital;
- b) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos estão conformes com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia, e são adequados, por forma a assegurar que os mesmos conduzem a uma correta apresentação do património e dos resultados da Sociedade e das empresas incluídas no perímetro de consolidação;
- c) as Normas Europeias de Relato de Sustentabilidade (*Corporate Sustainability Reporting Directive - CSRD*), incluindo o processo seguido para identificar a informação relatada no Relato de Sustentabilidade Consolidado está de acordo com a descrição apresentada e as divulgações previstas no Artigo 8.º do Regulamento (UE) 2020/852 (o “Regulamento da Taxonomia”);
- a) o Relatório sobre o Governo da Sociedade relativo ao exercício de 2024 preparado pelo Conselho de Administração, o qual se encontra em anexo ao Relatório de Gestão, foi preparado em cumprimento do disposto no Regulamento da CMVM n.º 4/2013 (Governo das Sociedades) conforme emanado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e inclui, entre outros, os elementos constantes do artigo 29.º-H do Código dos Valores Mobiliários.

Adicionalmente, o Conselho Fiscal analisou as Certificações Legais de Contas individuais e consolidadas e o Relatório de Auditoria sobre as referidas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, conforme elaborados pelo Revisor Oficial de Contas. Analisou também o Relatório independente de garantia limitada de fiabilidade sobre o relato de sustentabilidade consolidado, conforme elaborados pelo Revisor Oficial de Contas.

O Conselho Fiscal concorda com o constante das Certificações Legais das Contas individuais e consolidadas, com o Relatório de Auditoria, e com o constante do Relatório independente de



garantia limitada de fiabilidade sobre o relato de sustentabilidade consolidado, conforme elaborados pelo Revisor Oficial de Contas.

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração, bem como, as conclusões constantes dos documentos emitidos pelo Revisor Oficial de Contas, o Conselho Fiscal é de opinião que;

1. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas, o Relatório de Gestão em 31 de dezembro de 2024,
2. bem como a proposta de aplicação dos resultados expressa no Relatório de Gestão estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis pelo que recomenda a sua aprovação pelos Acionistas.

Por último, o Conselho Fiscal regista com apreço e agradece toda a colaboração que lhe foi prestada ao longo do ano de 2024 pelo Conselho de Administração, Revisor Oficial de Contas, Direção Financeira, Auditor Interno, Secretário da Sociedade e pelos colaboradores da Sociedade.

Queluz de Baixo, 24 de abril de 2025

O Conselho Fiscal,

Sofia Salgado Cerveira Pinto

Marisa Costa Brito

Filipe Caldeira Santos